

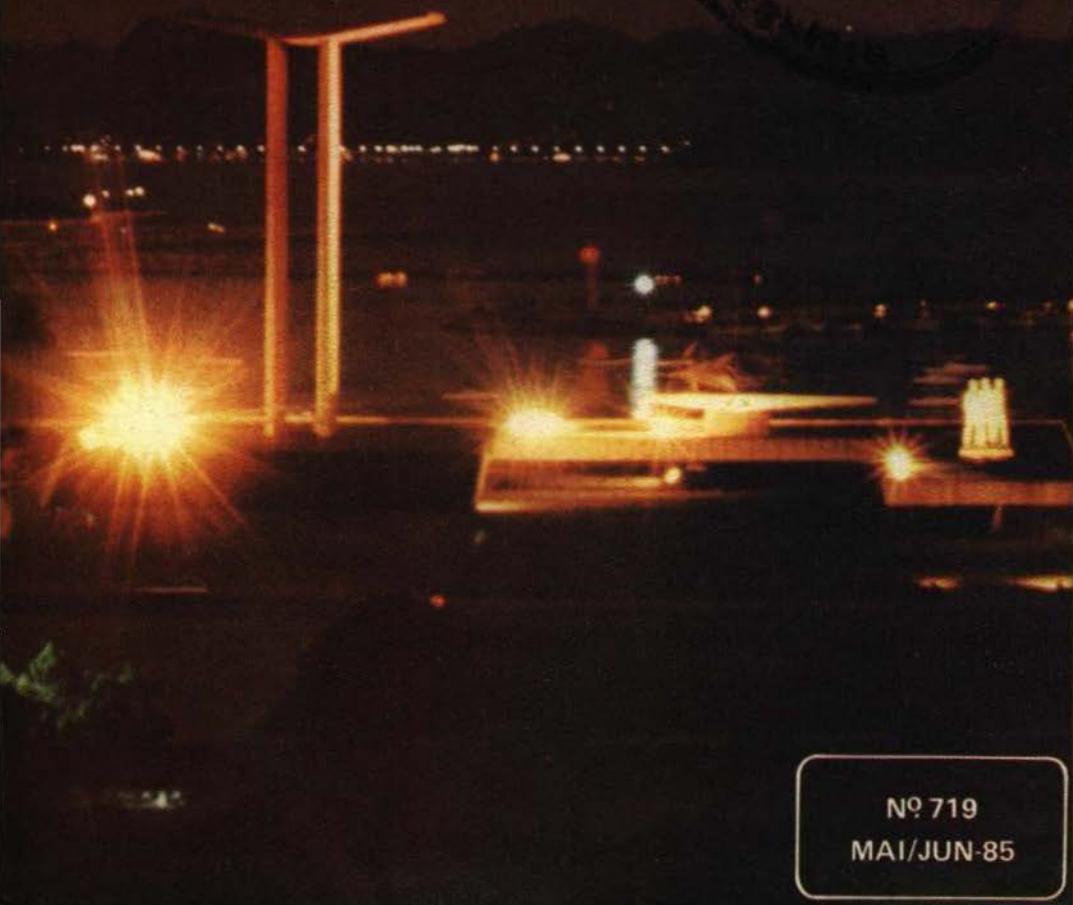
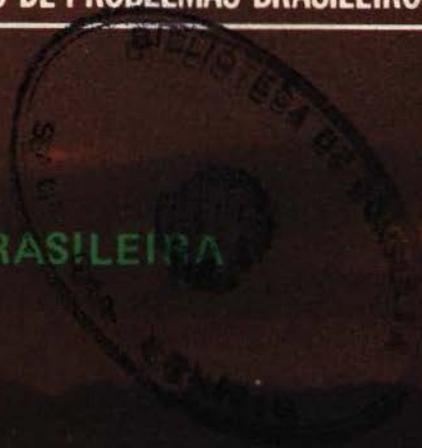


ISSN-0011-7641

A DEFESA NACIONAL

REVISTA DE ASSUNTOS MILITARES E ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
50 Anos de Glória Perene



Nº 719
MAI/JUN-85

Quando a sua indústria queima óleo combustível, está queimando muito mais do que o seu dinheiro...



São divisas que não mais retornam ao Brasil, causando dificuldade ao padrão de vida do nosso povo. Já tão afetado pelos sucessivos reajustes cambiais, com reflexos contínuos nos preços de combustíveis.

Mas o governo tem a receita: fazer uso, ao máximo, de fontes alternativas de energia, amplamente encontradas em nosso País.

O Modelo Energético Brasileiro, proposta vitoriosa do Ministério das Minas e Energia, elegeu para cada derivado do petróleo um sucedâneo.

E o substituto eficaz para o óleo combustível é o Carvão Energético — o Carvão Mineral do qual, em reservas medidas, inferidas e indicadas, temos cerca de 23 bilhões de toneladas, só na região sul.

Com o firme e decidido apoio do Governo do Presidente João Figueiredo, a utilização do Carvão Energético toma corpo e avança célere, substituindo o óleo combustível nos segmentos industriais catalogados como prioritários pelo MME, quais sejam:

— as indústrias cimenteiras — as que mais consomem

óleo combustível —, siderúrgicas, petroquímicas, têxteis, papel, celulose, cerâmica; secagem de grãos, não ferrosos e usinas termoeletricas.

Mas em que pese o aumento do consumo de carvão nos últimos dois anos, é necessário que o empresariado nacional prestigie mais largamente essa fonte energética, 100% brasileira, proporcionando assim maior economia e mais empregos à mão-de-obra nacional.

Em 1981, a CAEEB — Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, responsável pela comercialização do carvão, por determinação do Ministério das Minas e Energia, forneceu 5,2 milhões de toneladas de carvão energético a mais 950 consumidores. E, em 1987, de acordo com as metas estabelecidas pelo Ministro das Minas e Energia, Cesar Cals, a produção nacional de carvão energético será de 11,5 milhões de toneladas, o equivalente a 80 mil barris/dia de petróleo.

A CAEEB dispõe de uma eficiente rede de Entrepósitos, estrategicamente localizados, para um adequado atendimento aos consumidores de Carvão Mineral.

Agora explique por que sua indústria prefere continuar queimando óleo?



CAEEB

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA



A DEFESA NACIONAL

Revista de Assuntos Militares e Estudo de Problemas Brasileiros
FUNDADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1913

SUMÁRIO

PARTE ESPECIAL

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA – 40 ANOS DE GLÓRIA PERENE – <i>Almirante de Esquadra Henrique Sabóia, Ministro da Marinha, General-de-Exército Leônidas Pires Gonçalves, Ministro do Exército, Tenente-Brigadeiro Octávio Júlio Moreira Lima, Ministro da Aeronáutica, General Aurélio de Lyra Tavares, General Carlos de Meira Mattos, General Rubens Resstel, Coronel Francisco Ruas Santos, Major Elza Cansação Medeiros, Magaly Caiado de Castro, Aquino Coelho e Joaquim Xavier da Silveira.</i>	5
REGRESSO E DESMOBILIZAÇÃO DA FEB – PROBLEMAS E CONSEQUÊNCIAS – <i>Maj Art João Felipe Sampaio Barbosa.</i>	27

HISTÓRIA, EDUCAÇÃO, ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS

EDUCAÇÃO E DEMOCRACIA – <i>Cel Roberto Miscov Filho</i>	45
OS HOMENS DO IME E O BRASIL – <i>Brigadeiro Tércio Pacitti</i>	59
A AMPLA DEFESA NO DIREITO DISCIPLINAR NO EXÉRCITO – <i>1º Ten João Rodrigues Arruda.</i>	71
O EXPANSIONISMO PORTUGUÊS PARA O OESTE E O EXÉRCITO BRASILEI- RO – <i>Maj José Magalhães de Souza.</i>	113
EXEMPLO DE SOLDADO E CIDADÃO – <i>General Aurélio de Lyra Tavares.</i>	127
A ECEME VISTA POR UM ALUNO – <i>Ten Cel Ivan Fialho.</i>	141

POLÍTICA, GEOPOLÍTICA, ESTRATÉGIA

GEOPOLÍTICA – GEOESTRATÉGIA: RELAÇÕES INTERNACIONAIS – <i>Profes- sora Therezinha de Castro</i>	133
CONTROLE DE ARMAS: UM NOVO INÍCIO – <i>Kenneth Adelman.</i>	155

INFORMAÇÕES	162
LIVROS	168
REGISTROS	172

A Defesa Nacional

REVISTA DE ASSUMPTOS MILITARES

Redactores — Primeiros Tenentes: BERTHOLDO KLINGER, ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO e J. DE SOUZA REIS

N.º 1

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1913

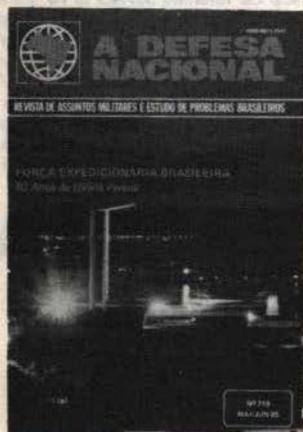
Anno I.

Grupo mantenedor: Bertholdo Klinger, Estevão Leitão de Carvalho, Joaquim de Souza Reis (redactores); Francisco de Paula Cidade, Mario Clementino, Lima e Silva, Parga Rodrigues, Jorge Pinheiro, Pompeu Cavalcante, Eaclydes Figueiredo, Taborá, Amaro Villa Nova, Maciel da Costa.

(Fac-simile da portada do N. 1, Anno 1 - 10.10.1913 de "A Defesa Nacional".)

NOSSOS ANUNCIANTES

CAEEB	Capa II	Grupo João Santos	Capa IV
HAEGLER	Capa III	Poupex	26
		Ministério da Marinha	132
		Military Review	140
		Bibliex	174/5



NOSSA CAPA

O Monumento aos Mortos da Segunda Guerra Mundial é um projeto de autoria dos arquitetos Hélio Ribas Marinho e Marcos Konder Neto. Iniciadas em 24 de junho de 1957, as obras só foram concluídas em 24 de junho de 1960. O Monumento homenageia as três Forças Armadas — Marinha, Exército e Aeronáutica — num grupo escultórico de autoria de Ceschiatti. A bela visão noturna da Praça Paris dominada pelo imponente mausoléu foi captada pela fotógrafa Geolmira Miaczynska de Mello.

Cat.



A DEFESA NACIONAL

Revista de Assuntos Militares e Estudo de Problemas Brasileiros

FUNDADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1913

Cooperativa Militar Editora e de Cultura Intelectual "A Defesa Nacional"

Diretor-Presidente: Gen Div Antenor de Santa Cruz Abreu

Diretor-Secretário: Cel Aldilio Sarmento Xavier

Diretor-Administrativo: Cel Sady Nunes

Diretor Tesoureiro: Ten Cel R/1 Walter Soares Vieira

Conselheiros: Cel Celso José Pires

Cel José Fernando Maya Pedrosa

Cel R/1 Asdrubal Esteves

Conselho Fiscal: Cel Ayrton L. Bragança Tourinho de Bittencourt

Cel Lino Palha de Castro

Ten Cel Hiram de Freitas Câmara

Revista "A DEFESA NACIONAL"

Redator-Chefe: Gen Div Antenor de Santa Cruz Abreu

Redator-Executivo: Cel Aldilio Sarmento Xavier

Coordenação Editorial: José Livio Dantas

Conselho Editorial: Gen Bda Taunay Drummond Coelho Reis

Cel R/1 Virgilio da Veiga

Cel Claudio Moreira Bento

CMG José Correia de Sá e Benevides

Professor Jorge Boaventura

Florian Serpa

Publicidade:

Expedição:

Raimundo dos Santos Pereira

PUBLICAÇÃO BIMESTRAL:

Assinatura anual (6 números) Cr\$ 21.000,00 p/1985

Exterior: US\$ 50.

Número avulso - Cr\$ 5.000,00

As importâncias **deverão** ser enviadas por cheque ou vale postal.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:

Palácio Duque de Caxias, Praça Duque de Caxias, 25

20.455 Rio de Janeiro, RJ, Brasil - Tel.: 253-4628

A Revista não se responsabiliza pelos dados cujas fontes estejam devidamente citadas, nem pelos conceitos emitidos em artigos assinados.

Salvo expressa disposição em contrário, é permitida a reprodução total ou parcial dos artigos originais ou notas publicadas em "A Defesa Nacional", desde que citada a fonte.

Aceita-se intercâmbio com publicações nacionais ou estrangeiras.



FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - 40 ANOS DE GLÓRIA PERENE

"A paz, a liberdade e a democracia, conquistadas com sacrifício por uma nação, só ficam asseguradas de modo permanente pela atuação vigilante de todas as gerações, empenhadas em honrar os valores, a tradição e o legado dos seus antepassados."

DIA DA VITÓRIA

Companheiros!
Quarenta anos decorrem hoje desde que o triunfo aliado na Europa punha termo ao cruento e prolongado conflito mundial deflagrado em 1939. Raiou o Dia da Vitória em 8 de maio de 1945. Do cenário das ruínas e dos destroços da mais formidável máquina de guerra que aterrorizara a humanidade, emergia a esperança de uma paz duradoura, firmada nos ideais da liberdade.

Buscando as raízes maiores da luta, deparamos com a inquietante fase que a antecedeu. O silenciar das armas, ao término da Primeira Guerra Mundial, não representou a conciliação dos interesses nacionais em jogo. A instabilidade social e política e aos descaminhos da economia internacional, somou-se a ascensão ao poder, em alguns países, de governos submis-

so a ideologias totalitárias. Arvoraram-se esses regimes em arautos de novos tempos em que a redenção do homem assentava-se na grandeza de uma raça ou na hegemonia social de uma classe. O turbado quadro revelava, também, as hesitações e os receios das nações livres diante da ousadia com que os totalitaristas desafiavam a ordem internacional.

Mobilizando crescente poderio bélico para a consecução de intuítos expansionistas, promoveram crises que levaram as nações européias a um clima de intimidações e confrontos. Em 1º de setembro de 1939 eclodiu a guerra, inicialmente atingindo a Polônia, que teve seu território partilhado entre comunistas e nazistas. A partir daí verificou-se cada vez mais crescente o número de países envolvidos no conflito.

A grave responsabilidade de sustentar a violenta ameaça aos valores

maiores da civilização foi assumida com desassombro, ao custo de inumeráveis vítimas e penosos sacrifícios.

O Brasil, desde o torpedeamento de nossos navios mercantes e de outras hostilidades, também viu como necessária a sua intervenção no conflito, ao lado das democracias. Brasileiros dos mais diversos rincões, acorrendo ao chamado da Pátria, defenderam a nossa Bandeira, servindo à Marinha, ao Exército e à Força Aérea.

Nossas Forças Navais, mesmo com meios inadequados e insuficientes para a magnitude das tarefas, patrulharam nosso litoral de norte a sul, escoltando mais de três mil navios mercantes e navegando cerca de seiscentas mil milhas. A perda de novecentas e cinquenta e nove preciosas vidas de companheiros das Marinhas de Guerra e Mercante bem testemunha a dureza das provas a que foram submetidos os nossos marinheiros. Em silêncio, entre o céu que nem sempre foi clemente e o mar que nem sempre foi bonançoso, eles souberam cumprir o dever.

A Força Expedicionária Brasileira, fiel às mais lídimas tradições de nosso passado, empreendeu árdua e triunfante Campanha na Itália, seus soldados ombreando com os mais valorosos do mundo. As suas vitórias em Camaiore, Monte Prato, Monte Castelo, Castelnuovo, Montese, Collecchio e Fornovo cobrem de honra e orgulho os estandartes das nossas unidades.

A emergente e recém-criada Força Aérea Brasileira, ao integrar

o nosso contingente, já demonstrava seu futuro grandioso, mercê da bem amalgamada fusão das Aviações Naval e do Exército. Esta primeira atuação em combate foi seu batismo de fogo. Os expressivos resultados obtidos traduziram a excelência das máquinas habilmente conduzidas. Eram "máquinas trabalhando como homens e homens atuando como máquinas", contribuindo para mais alto elevar nossa Bandeira.

Marinheiros, Soldados, Avia-
dores!

A comemoração que hoje nos reúne representa a vívida homenagem de gratidão e reverência à histórica contribuição de nossa gente à causa da liberdade e da paz. Recordar tão memoráveis episódios convida-nos a meditar na grandeza do dever profissional e na responsabilidade do serviço a que fomos convocados.

A paz, a liberdade e a democracia, conquistadas com sacrifício por uma nação, só ficam asseguradas de modo permanente pela atuação vigilante de todas as gerações, empenhadas em honrar os valores, a tradição e o legado dos seus antepassados. Este é o mais notável e imorredouro ensinamento deixado pelos nossos combatentes, ao descansarem suas armas em 8 de maio de 1945.

Henrique Sabóia
Ministro da Marinha

Leônidas Pires Gonçalves
Ministro do Exército

Octávio Júlio Moreira Lima
Ministro da Aeronáutica

A FEB, SUA DIMENSÃO E GLÓRIA

Acabamos de assistir às significativas comemorações realizadas em quase todo o globo lembrando o 40º aniversário do término da 2ª Guerra Mundial.

Na América Latina somos o país que mais legítimos motivos teve para dar realce e brilho a estas comemorações, por duas razões principais: após cruenta luta armada que durou cerca de cinco anos, foi alcançada a paz com a vitória da causa das democracias; esta vitória militar contou com a participação — pequena na dimensão global, mas imensa na dimensão nacional — dos contingentes brasileiros integrados nas fileiras da Marinha de Guerra, Exército e Força Aérea.

Justamente nesta efeméride em que o Brasil se rejubila orgulhoso dos feitos de seus pracinhas surge a propaganda e o lançamento de um livro que, a pretexto de fazer pesquisa histórica, apresenta sob ângulo diminutivo a atuação da FEB na Itália.

O livro de William Waak, correspondente do Jornal do Brasil em Londres, "As Duas Faces da Glória", e que teve seu lançamento precedido de um artigo-propaganda escrito pelo autor, publicado na 1ª página do Caderno Especial do Jornal do Brasil de 5 de maio último, traz encimando a matéria o seguinte subtítulo chamativo: "Pela primeira vez, no Brasil, publicam-se trabalhos sobre a participação da FEB na 2ª Guerra Mun-

dial apoiados em fontes estrangeiras". Será que o autor não considera como autênticos e verdadeiros os livros do General Mark Clark, do General Willis Crittenger, do General Vernon Walters, do historiador Professor Frank McCann, dos cientistas políticos professores Ronald Schneider, Jordan Young e William Perry, além de outros, todos publicados no Brasil, em nossa língua? Será que o autor ignora a existência da obra mais consolidada nos Estados Unidos sobre o assunto, encomendada pelo "Center of Military History", da Coleção "US Army in World War Two", coordenada pelo historiador Ernest F. Fisher, sob o título "The Mediterranean Theater of Operations", 1977?

Perguntamos, e aí fica a nossa dúvida, por que o autor procurou somente fontes fragmentárias e testemunhos de ilustres anciãos com a lembrança distante dos acontecimentos.

A FEB é um fato histórico acabado, concreto. Sua *performance* não deve ser extraída de uma observação episódica ou de um acontecimento isolado. Seu conceito é inseparável, é como o homem que passou para a História. Sua imagem é a de suas realizações e de seus resultados; as enfermidades, fraquezas e insucessos da infância ou da puberdade se apagam diante do vulto de sua obra.

Na pesquisa histórica e suas conclusões é indispensável se ter a dimensão do objeto avaliado, para não se perder em juízos e comparações errôneas.

A dimensão da FEB, no quadro global das forças aliadas que participaram da 2.^a Guerra Mundial, é pequena. Senão, vejamos:

No último ano do conflito bélico, quando a FEB esteve presente no Teatro do Mediterrâneo, a composição das forças terrestres aliadas em operações na Europa era a seguinte. No Teatro do Mediterrâneo, onde operava o XV Grupo de Exércitos, sob o comando do inglês General Harold Alexander e depois Mark Clark, atuavam o equivalente a 23 divisões sendo 6 norte-americanas, 6 britânicas, 3 canadenses, 2 polonesas, 3 indianas, 1 sul africana, 1 neozelandesa. Representava a 1.^a Divisão de Infantaria da FEB, portanto 1/23 dos efetivos combatentes no *front* ou seja, pouco mais que 4% dos combatentes terrestres no Teatro do Mediterrâneo. No Teatro de Operações da Inglaterra e França, comandado pelo Supremo Comando da Força Expedicionária Aliada, General norte-americano Dwight Eisenhower, constituído pelas forças que invadiram a França pelo sul (desembarque nas proximidades de Toulon) e pelo norte (desembarque nas praias da Normandia), atuou como força combatente terrestre um conjunto de 87 divisões, sendo 60 norte-americanas, 12 inglesas, 6 canadenses, 6 francesas e 3 coloniais (marroquinas, senegalesas e argelinas). Portanto, nos dois grandes teatros europeus referidos, combateram 110 divisões. Nossa participação combatente foi, portanto, de 1/110 dos efetivos terrestres, ou

seja 0,9% (nove décimos por cento).

Tomamos como referência a divisão (de infantaria, motorizada ou blindada) unidade combatente, cujo efetivo medeia em cerca de 15.000 homens, por ser esta usualmente, em todos os exércitos, a referência-força dos efetivos combatentes terrestres. Além das divisões combatentes, as necessidades dos Teatros de Operações exigem uma grande organização administrativa e logística que ocupa um número de homens equivalente, em média, a 1/3 dos efetivos combatentes.

Como sabemos, a 2.^a Guerra Mundial, além dos Teatros de Operações europeus de que tratamos, teve os Teatros do Pacífico, onde o Comando-em-Chefe coube ao General Douglas MacArthur. Nossos dados referiram-se apenas às forças terrestres, mas sabemos que foi enorme a participação em pessoal e material das Marinhas e Forças Aéreas aliadas em todos os Teatros. Também nossa Marinha de Guerra e FAB tiveram, proporcionalmente, pequena mas honrosa presença.

Em termos de dimensão global, considerando-se apenas os Teatros europeus, a presença da FEB representou em efetivos combatentes menos de 1/100 do conjunto de forças. Assim sendo, peca pelo absurdo desejar-se que a imagem da FEB entre as Forças Aliadas e alemãs tenha uma importante expressão de presença.

A FEB, cuja força combatente foi a 1.^a Divisão de Infantaria com o efetivo de 16.000 homens (o restante de seu efetivo total na Itália,

de 25.000 homens, constituiu-se em unidades de recomplementamento dos quadros combatentes e organizações administrativas e logísticas) terá de ser comparada, em termos de feitos, de resultados, à sua equivalente, uma divisão de infantaria norte-americana, britânica, francesa, polonesa, indiana, sul-africana. Não se pode querer comparar os feitos da FEB com os da Força Expedicionária norte-americana, britânica, ou mesmo da França Livre, que trouxe em seus efetivos além das seis divisões francesas três divisões coloniais (senegalesas, marroquinas e argelinas).

De divisão de infantaria para divisão de infantaria a nossa teve as mais destacadas atuações. Chegamos tarde ao cenário da guerra. Fomos inseridos num Teatro de Operações onde combatiam norte-americanos, ingleses, canadenses, poloneses livres, sul-africanos, indianos, neozelandeses, todos veteranos. Tivemos de vencer as dificuldades inerentes à experiência bélica, ao meio estranho e aos rigores de um inverno que o Brasil desconhece. A tudo superamos com galhardia. Eis a nossa glória.

O confronto bélico, no Teatro do Mediterrâneo, no período em que atuou a Divisão da FEB, foi entre 28 divisões (25 alemãs e 3 italianas) comandadas pelo famoso General alemão Albert Kesselring e 23 divisões aliadas. A discussão se as divisões alemãs eram pior equipadas que as divisões aliadas não é polêmica que possa interessar ao nosso pracinha que morreu e cumpriu o seu dever.

Este punhado insignificante de pracinhas, sem tradição guerreira, lançado em meio estranho, comandado pelo General Mascarenhas de Moraes, cujos méritos nunca foram suficientemente realçados, alcançou resultados extraordinários para uma divisão de infantaria combatente que carregava nos ombros a responsabilidade de, sozinha, representar o Exército Brasileiro.

Os feitos da FEB podem ser resumidos em fatos e números indiscutíveis. Assim os resumiremos:

“No período de 1 ano no Teatro de Operações do Mediterrâneo, a FEB, com um efetivo total de pouco mais de 25.000 homens e um efetivo combatente de 15.000 homens (uma divisão apenas entre as 110 aliadas que lutavam na mesma época na Europa), combateu continuamente sem ser retirada da frente por um só dia, durante 239 dias; teve 2.000 baixas de combate, dos quais 451 mortos; enfrentou sucessiva e alternadamente dez divisões alemãs e três divisões italianas; fez 20.500 prisioneiros em combate, entre os quais dois generais, um alemão e outro italiano.”

Este o feito, esta a glória inquestionável da FEB. Semelhantes foram a da nossa Marinha e FAB. Nenhuma observação episódica e fragmentária poderá diminuí-la.

*Carlos de Meira Mattos**

* O autor é Veterano da FEB.

Fonte: *O Estado de São Paulo*, 2-6-1985.

A HISTÓRIA DETURPADA

Quando o Brasil inteiro comemorava, no dia 8 de maio, o quadragésimo aniversário da vitória do mundo livre contra a tirania nazista, exaltando a gloriosa participação da FEB no Teatro de Operações da Itália, a única nota contrastante com o grande júbilo cívico do povo brasileiro foi a notícia, de página inteira, publicada por um dos nossos grandes e respeitáveis jornais, anunciando o lançamento de um livro do seu correspondente em Londres, escrito, ao que tudo indica, com o fim de ganhar notoriedade, por contradizer a verdadeira imagem da nossa Força Expedicionária, já internacionalmente consagrada.

O autor não pretendeu apenas fazer-se passar por historiador, à custa de uma longa reportagem tendenciosa, que coleciona pesquisas e depoimentos, como sempre os há, selecionados e interpretados ardilosamente, para o fim evidente de destruir tudo o que já disseram, nestes quarenta anos, os mais autênticos e insuspeitos depoimentos de autoridades militares, testemunhas diretas, nacionais e estrangeiras, a respeito do papel desempenhado pela FEB na Campanha da Itália.

O livro tem o propósito de opor-se à glorificação da FEB, como fonte do civismo nacional, construindo e inovando versões capazes de corroer as suas raízes, pela força da repetição e da publicidade financiada, para atingir, principalmente, a instituição mili-

tar, como se ela não fosse, principalmente naquele Teatro de Operações de ultramar, a representação mais fidedigna da alma do povo brasileiro, como a define a admirável letra da Canção do Expedicionário, escrita por Guilherme de Almeida, como Príncipe dos Poetas Brasileiros.

O jovem jornalista William Waack pretende criar, sob o título de "As Duas Faces da Glória", uma anti-história da FEB, com a sua interpretação pessoal, sem sequer ouvir os nossos próprios ex-combatentes ainda vivos, preferindo recorrer a outras fontes, menos idôneas, longe do Brasil, a ponto de declarar sobre a tropa brasileira, espezinhando o caráter dos nossos pracinhas e a dignidade militar dos seus chefes: "Os americanos dedicaram-se a analisá-la em todos os seus detalhes. Das botas até o capacete, passando pela roupa branca. . ." E afirma, destruindo o noticiário e as fotografias com que o desmentem a imprensa e toda a nossa geração daquele tempo, que o povo brasileiro não desejava participar da guerra.

O autor pretende fazer História, à sua moda, como declara: "Este trabalho é dirigido, em primeiro lugar, à minha geração, que é chamada a participar dos destinos de seu País e desconhece a própria História. Minha pretensão é pintar um quadro do que ocorreu em 1944, para entender também o que veio em 1964, e ambos os fatos são fundamentais para a compreensão do Brasil de 1985." Ele omite que a FEB, em 1945,

trouxe para o Brasil a vitória da democracia e o fim do Estado Novo, com a Constituinte e a eleição direta do novo Presidente.

Trata-se de uma publicação tendenciosa, para denegrir a glória da FEB e do que ela representou para o Brasil, no quadro estratégico e político da época, faltando ao autor, além da autoridade própria,

os conhecimentos indispensáveis para abalar-se a subverter o julgamento da História. É um tipo de literatura marginal e sensacionalista, que dispõe de financiadores. Mas, nunca, um livro de História.

A. de Lyra Tavares

Fonte: *Jornal do Commercio*, 18-5-85.

A NOVA GUERRA DA FEB

Entrevista do General Rubens Resstel a Marcos Faerman (O Estado de São Paulo, 25-5-1985)

Tantos livros já foram publicados no Brasil a respeito de tantos espões alemães no Brasil que é difícil imaginar que os alemães nem sequer sabiam que estavam lutando contra brasileiros na Itália. No entanto, é isto que se lê no livro de William Waack!

R — Os alemães sabiam que havia brasileiros lutando, mas acontece que há um fator que o autor não considerou: o orgulho germânico. Os soldados alemães jamais iriam admitir que perderam uma batalha sequer para a primeira tropa sul-americana que lutou na Europa, de "conteúdo racial inferior". Quem conhece os alemães sabe que é assim. Esse moço (o General está se referindo ao jornalista Waack) devia saber. Porque ele é neto de um distinto oficial

que serviu muito bem ao Exército alemão) e depois veio para o Brasil e constituiu família aqui. Negar a evidência de que lutaram contra brasileiros na Itália é uma reação normal do alemão. Afinal, todos os alemães foram colocados de joelhos depois da guerra. Toda a nação alemã, justa ou injustamente, passou a pagar pelas atrocidades cometidas pelo grupo nazista. Mas é verdade — e não podemos negar isso, com todo o respeito que podemos ter pelos alemães que lutaram pela pátria e não eram nazistas — que o Exército alemão apoiou um governo nazista e fez uma guerra conduzida por um governo do Partido Nazista, e esses nazistas cometeram atrocidades. É verdade, também, e temos de aceitar isso porque senão nós estaríamos ouvindo um intrincado de mentiras, que a maior parte dos alemães e dos soldados alemães não sabia o que eles estavam fazendo com outros povos, particularmente com os judeus. Atrocidades que comprometeram não apenas uma nação, mas toda a Humanidade.

Cometeram atrocidades de que se ouve falar só na Antigüidade, quando os povos eram semibárbaros. Os alemães foram colocados de joelhos, e eles têm um imenso complexo disso! Não só por terem perdido a guerra, por se verem acusados pelo mundo inteiro. Então, quando se vai falar sobre luta com brasileiros, eles não querem nem saber disso. Aliás, o autor diz aí, em alguns trechos, que os alemães não querem nem falar na guerra. Não querem — e as novas gerações não querem saber disso! Há um trecho aí em que ele se refere aos veteranos que contam histórias da guerra e os jovens não querem nem ouvir. Não sei se o senhor viu aí essa parte.

P — Sim, eu li. E então...

R — Ora, eles tinham até propaganda em português. E não sabiam que lutavam contra brasileiros? Na guerra psicológica deles, tinham emissoras de rádio que irradiavam para nós em português.

Pelos nomes que eram familiares eles citavam, dizendo que eram brasileiros de origem alemã e diziam entender que a grande pátria de todos os alemães do mundo era a Alemanha. Eles falavam no nome do Sargento João Guilherme Shultz, um gaúcho que foi condecorado por ato de bravura... Falaram no Max Wolf, que foi um dos grandes heróis da FEB.

P — Joel Silveira escreveu uma reportagem emocionante contando a morte de Wolf, um Sargento do Paraná.

R — Eles tinham uma espionagem muito ativa. Sim, falavam em muitos nomes, como o do Coronel Nelson de Mello, que eles sabiam que comandava o Sub-Setor Norte, onde eu atuava como observador de artilharia. Ou então procuravam ridicularizar o General Zenóbio.

P — William Waack cita fontes americanas segundo as quais nossos oficiais na FEB não eram muito eficientes.

R — O Brasil naquela época era o grande desconhecido, dos Estados Unidos e da Europa. Conheciam quando olhavam para o mapa e viam um grande país da América do Sul. Naquela época, repito, o americano tinha uma idéia do Brasil semelhante àquela que fazem dos povos da América Central. E tivemos muita encrenca por causa disso. Quem viveu no Nordeste, naquele tempo, cita as brigas que havia com os americanos lá nas bases que foram cedidas a eles — e mais o estacionamento de tropas americanas no caminho para o Norte da África, ou o pessoal da Marinha com o pessoal civil de lá. O pessoal do Nordeste, que briga mesmo por qualquer coisa, brigou demais com os americanos porque eles nos julgavam como povos atrasados da África e da Ásia, não só atrasados como submissos e sem personalidade. Aí se gerou o choque. Quando chegamos à Itália, muitos americanos que estavam lá nos julgavam dessa maneira. Aqueles chamados instrutores americanos — muito citados neste livro — pensavam que iam nos co-

mandar. Julgavam que não tínhamos nenhum nível técnico-militar. Não tínhamos experiência de combate, é verdade. Não conhecíamos o novo armamento. Mas a transposição foi muito fácil, principalmente nas chamadas armas técnicas, como a artilharia, porque nós fomos instruídos no material alemão — era esse material que servia ao Exército, no Brasil. Mas quem sabe lidar com o canhão alemão aprende a lidar, facilmente, com o canhão inglês ou americano. E eles se admiraram como nós conhecíamos bem, muito bem, nossas armas.

P — Mas, segundo Waack, ou segundo as fontes de Waack, os americanos detestavam até o jeito dos brasileiros dirigirem os caminhões, na Itália!

R — É, tinha até um código de tráfego baixado pelo V Exército. Mas a única tropa disciplinada era a tropa inglesa. E, olha os ingleses detestavam os americanos e os americanos detestavam os ingleses. Foi uma surpresa para nós que eles não se tolerassem. Os ingleses não saíam das regras. É por isso que eles perdem muitas batalhas, mas, no fim, vencem a guerra. Porque eles são disciplinados e têm um senso de dever muito acentuado. O americano é muito convencional e julga a todos por seus padrões. Quem não está nos padrões é desprezível! Isso criou um choque de interpretação de americanos e alemães com referência aos brasileiros. O brasileiro não é convencional como o eram os americanos.

P — Um choque cultural?

R — Talvez. O soldado brasileiro não é igual ao alemão nem ao americano. Ele é diferente, mas é muito bom no combate e tem uma extraordinária capacidade de adaptação. Os alemães achavam que o inverno se incumbiria de acabar conosco. Não aconteceu. Nós suportamos o inverno tão bem como qualquer outra tropa de outra nação que vinha de regiões mais frias. E outra coisa que os alemães passaram a admirar é que poucas vezes eles viram soldados capazes de se furtar ao fogo inimigo como os brasileiros. Eu não sei porque esse livro não conta isso. Se fosse um livro absolutamente isento, contaria.

P — O Brasileiro enfrentava o combate, mesmo, General?

R — Enfrentava, sabia aproveitar o terreno, quando os alemães já não os viam mais, eles estavam em cima! Já o americano não era assim. O americano seguia determinados padrões. Outra coisa: nem americanos nem alemães (as duas fontes do autor) estavam acostumados a ver uma tropa de origem multirracial. Havia divisões de negros que eram só de negros, havia divisões de brancos. Com os americanos, era assim. Há um trecho do livro em que ele cita um americano achando que não deu resultado um batalhão nipo-americano. Pois bem, ele se esquece que este foi o regimento mais condecorado dos Estados Unidos. Nós encontramos esses japoneses. Todos lutavam muito bem porque tinham um sentimen-

to de afirmação. Queriam provar que eram bons americanos.

P — Havia também esse sentimento emulativo por parte dos brasileiros?

R — No início, não havia tanto. E aí o autor diz, com muita propriedade, que aqueles soldados não conheciam o alcance e a finalidade da presença deles lá. Mas o brasileiro é muito solidário: uma característica do nosso soldado é a solidariedade. Nós não temos, como o Exército argentino, uma separação muito forte entre o oficial e o sargento, o sargento e o soldado. Não. Lá todos participavam de todos os riscos, de todos os perigos e de todo o sofrimento da campanha.

Havia restrições no Brasil à ida de uma tropa para além-mar, para combater. Havia muitos oficiais ilustres daquela época, que sempre cuidaram bem de suas carreiras, que achavam que a tropa ia fracassar, que nós íamos ficar como guardas de prisioneiros e de depósitos na retaguarda porque não estávamos aptos a enfrentar um combate, ombro a ombro com o Exército inglês e com o Exército americano, na Itália; havia dois Exércitos na Itália: o VIII Exército Britânico, que se notabilizou no Norte da África, lutando contra as tropas alemãs e italianas, e havia o V Exército americano, ao qual nós fomos incorporados, constituído por tropas americanas. Pois bem. Muitos, aqui no Brasil, não quiseram integrar a FEB e acharam que não se devia mandar a FEB para a Itália por-

que nós íamos fracassar. E nós não fracassamos; nós nos saímos bem, com especial destaque após a fase de adaptação. Aí, na dura realidade da guerra (outono de 1944 em diante), o combatente brasileiro passou a se enrijecer, a compreender o inimigo e a saber como combatê-lo. Tanto é que, quando começou a primavera, em que nós atacamos Monte Castelo, nós já tínhamos readquirido aquela confiança em nós mesmos. Foi aquele período em que a frente estava estabilizada, em que havia confrontos de patrulha, contra-ataques e golpes-de-mão aqui e ali e em que surgiram os grandes patrulheiros. A patrulha fascina, é o gosto do homem pelo risco, pelo perigo, pelo inesperado.

P — Num certo momento é dito no livro de Waack que a patrulha não era uma coisa emocionante, como se vê nos filmes de segunda categoria da televisão.

R — A patrulha emociona: emocionava os alemães, os brasileiros, os ingleses, os americanos. É quase uma competição.

P — Uma espécie de caçada?

R — É uma guerra em pequena escala. A melhor guerra para o homem é essa.

P — Aqui, no caso, é um homem caçando o outro.

R — É um homem caçando o outro, exatamente isso.

P — E se expando muito.

R — Expondo-se, principalmente quando o inimigo domina as alturas. Então, quando ele tem vá-

rios pontos fortes que se apóiam mutuamente, a gente se infiltra no meio deles. É o gosto pelo perigo. E é então que aparece aquilo que o Duque de Caxias definiu: "Surge na guerra uma hierarquia paralela, que é a hierarquia da bravura."

Mas então nós chegamos lá na Itália e os americanos não nos conheciam. Realmente, aqueles oficiais americanos de melhor nível perceberam que estavam com uma tropa tecnicamente bem preparada, mas que ia ser empregada em combate numa região montanhosa, sem nunca ter feito um exercício sequer em montanhas, em guerra de montanha. Nós nunca tivemos e nem tínhamos tradição de guerra de montanha.

Mesmo assim, nossos homens combateram — com espírito de luta e de solidariedade, como se vê em tantos episódios. Como aquele do ordenança do Capitão João Tarcício Bueno. O Capitão João Tarcício Bueno, num dos ataques fracassados ao Monte Castelo, ele, à frente da Companhia, dando o exemplo, expondo-se, levou um tiro no peito e caiu junto a posições alemãs. Durante quase toda a noite, patrulhas foram mandadas, inclusive patrulhas comandadas pelo Sargento Max Wolf, para resgatar o corpo do capitão que se supunha morto. O ordenança do capitão seguiu em todas as patrulhas, mas não se conseguiu chegar. Com o fogo cruzado das metralhadoras alemãs era impossível chegar lá. Mas, descumprindo as ordens (por isso que eu digo — o brasileiro não é convencional nem muito

formal, por isso é que obteve sucesso na guerra), disse: "Não vou deixar o meu capitão lá". E se infiltrou pela noite adentro sozinho, a despeito das ordens em contrário; achou o capitão, trouxe o capitão nas costas até as nossas linhas. O capitão morreu pouco depois da guerra porque ele foi gravemente ferido, o peito varado por uma bala. Mas são exemplos de solidariedade, não só do soldado para o oficial ou para o sargento, como também no sentido inverso.

P — Mas, quanto aos combatentes da FEB, o livro da Waack coloca em dúvida os ataques a Monte Castelo.

R — O autor não interpreta bem esta questão. Os primeiros ataques foram conduzidos, primeiro, sob um comando americano; os seguintes, sob comando brasileiro, mas dentro de planejamento americano, em que havia um erro fundamental, ressaltado pelos brasileiros, mas que o comando americano não quis aceitar, que era a incompatibilidade dos efetivos no ataque em relação aos objetivos; quer dizer, a força atacante não estava de acordo com a importância do objetivo. Era uma avaliação de Estado-Maior. Se se vai atacar para conquistar um determinado objetivo, tem que haver uma dosagem de força e tem que haver uma manobra. Pois bem, todos esses ataques foram ataques frontais. O nosso Estado-Maior e o Castello Branco, como Oficial de Operações, alertaram: "É incompatível a manobra e é incompatível a composição de forças." Mas mesmo assim se tentou.

O autor faz uma análise falha. Eu não sei se ele é capacitado a fazer uma análise topotática, isto é, conhecer o aspecto do terreno, a configuração do terreno e a manobra tática. Ele procura menosprezar a importância de Monte Castelo.

P — Exatamente. Eu estava com esta observação aqui assinalada, em que ele diz que "Monte Castelo nunca existiu para os alemães".

R — Monte Castelo era citado por um número de código. E quem sabe se era citado por um número de código justamente porque era importante? Basta fazer uma análise topotática do terreno para se depreender a importância de Monte Castelo. E tanto era importante que os americanos vinham tentando conquistá-lo e não conseguiram. Tentaram conosco e não conseguiram também. Nossa tropa já se tinha revelado com uma boa capacidade de adaptação nas primeiras ações do Vale do Rio Sercchio. Mas os americanos não tinham muito boa concepção de manobra. Hoje, como Oficial do Estado-Maior, eu posso perceber isso. Eles queriam agir mais pela massa. Ora, ali há que se considerar o terreno: terreno montanhoso facilita a defesa. Quando se tem um objetivo num terreno montanhoso é preciso saber montar muito bem a manobra e saber quais os objetivos que devam ser fixados; fixado é aquele que a gente tem que segurar aqui para atacar lá. Sem isso não se consegue. E os alemães sabiam muito bem disso. Quando a manobra foi

bem planejada, então pelo Estado-Maior da FEB, tivemos êxito e conquistamos o Monte Castelo, o que permitiu a conquista de La Torracia pela 10ª Divisão de Montanha norte-americana no dia seguinte. Por outro lado, há também um equívoco, dizendo que nas forças em presença, entre aliadas e forças alemãs, havia um desequilíbrio muito grande. Isso também não é exato. Os alemães tinham 28 divisões na Itália, sendo duas italianas e 26 alemãs, enquanto os aliados tinham 20 divisões. Porque tropas da Itália foram retiradas para a invasão da França. E muito material também da Itália foi retirado de lá. Tanto é que houve período em que nós tivemos racionamento de munição — nós também. Agora, dizer que os alemães eram tropas muito jovens, inexperientes, ou gente de mais idade também não é exato, porque pelos prisioneiros que eu vi lá não era nada disso. Dizer que aquela "232" era uma divisão de estacionamento, absolutamente; nem os alemães iam cometer a leviandade de mandar uma divisão de estacionamento.

P — O que quer dizer em linguagem militar "divisões de estacionamento"?

R — Eram divisões estáticas para defender as costas da chamada "Muralha do Atlântico". As tropas alemãs, inclusive remanescentes do Afrika Korps, do Rommel, estavam lá na Itália e eram muito bons combatentes. Dizer que eles já consideravam a guerra perdida também não procede, porque eles

lutavam muito, uma vez que o comando aliado exigia a rendição incondicional. Quando se exige do inimigo a rendição incondicional ele luta até a morte. Por outro lado, eles sabiam que estavam empenhados numa guerra de vida ou de morte. Eram soldados que tinham experiência. O equipamento alemão era superior ao equipamento americano. Para os alemães era importante o domínio do Norte da Itália, que é uma das áreas mais ricas da Europa — já naquela época com muitas indústrias. E mais: ali se jogava a defesa do flanco Sul do chamado reduto nacional, a que o autor não se refere. Não sei se o senhor sabe que os alemães tinham um plano: quando presos pelas tenazes vindas da frente oriental e da frente ocidental, pretendiam retirar-se para as montanhas da Bavária. Então, toda aquela região montanhosa ali seria o famoso reduto nacional, onde eles iam prosseguir com a guerra. Era um plano que eles tinham. Hitler não permitia que eles perdessem o Norte da Itália.

Então, os alemães não estavam dispostos a se render, como não se rendiam, como combateram muito bem; e eles estavam bem armados, com equipamento de qualidade superior. É claro que, depois que eles perderam a guerra e se vai entrevistá-los, eles vão ter que dizer que não tinham munição, que não tinham comida, que não tinham nada. É evidente: eles têm que justificar a derrota. E eles jamais admitiam ser derrotados por uma tropa de uma nação que eles consideravam inferior.

Enfim: levantar esses fatos aí, com este enfoque, como faz o autor deste livro, é uma agressão. Não é uma agressão ao Exército nem aos quadros do Exército. Mas uma agressão à nação brasileira. A FEB foi um momento de afirmação do Brasil. Afirmação de nossa raça, em processo de formação, no drama da guerra. A nação brasileira só pode orgulhar-se disto.

O General Rubens Resstel lutou na Itália, foi um dos 25 mil homens que participaram da campanha da FEB, de suas lutas contra os nazistas nas montanhas daquele país.

VERDADE HISTÓRICA

Como filha do então Coronel Aguinaldo Caiado de Castro, que comandou o Regimento Sampaio na paz e na guerra, venho fazer algumas considerações a respeito da reportagem sobre a FEB no Suplemento Especial do JORNAL DO BRASIL de 5/5/1985.

Tal como Joaquim Xavier da Silveira (que foi pracinha voluntário do Regimento Sampaio), que enviou excelente carta a esse jornal, também acredito que os elogios de ilustres chefes militares aliados demonstram efetivamente o valor da participação da FEB na guerra.

Tenho, no arquivo particular de meu pai, vários documentos que confirmam o valor de nossos soldados e a importância, por exemplo, da Batalha de Monte Castelo.

O General Dwight D. Eisenhower, mais tarde Presidente dos Estados Unidos, quando de sua

vinda ao Brasil em 1946, após uma visita ao Regimento Sampaio, escreveu uma carta a meu pai (8/8/46) referindo-se elogiosamente ao Regimento Sampaio "que lutou tão corajosamente na Itália". Em outra carta, o Coronel Buchalet, do Exército francês, refere-se ao "glorioso Regimento Sampaio".

O General Mark Clark (que foi Comandante do V Exército, a que se incorporou a FEB), em criação cuja cópia envio a esse jornal, diz: "Em Monte Castelo. . . Ali, o inimigo estava entrincheirado numa posição fortificada que fez falhar alguns ataques anteriores." E em outro trecho: "Assaltar este objetivo difícil sob as condições precárias resultantes do terreno montanhoso." Mais adiante diz: "O 1º Regimento de Infantaria Brasileiro, sob o comando do Coronel Caiado, continuou a contribuir notavelmente para o êxito do XV Grupo de Exército, na Itália, até ser o inimigo finalmente vencido."

O General Willis D. Crittenger (que foi Comandante do IV Corpo de Exército), em 17/3/1947, ou seja, 2 anos após a tomada de Monte Castelo, enviou do Headquarters Caribbean Defense Command, onde se encontrava, uma carta cumprimentando o meu pai pela promoção a general, na qual diz: "Sem dúvida, há muitos outros aos quais sua promoção trouxe grata satisfação. Eu me refiro aos membros da Força Expedicionária Brasileira em geral e em particular aos homens e oficiais do 1º Regimento de Infantaria, que fizeram História (*Who Made History*) em Monte Castelo."

Creio que nada mais preciso acrescentar. Saliento apenas que escrevi esta carta pelo respeito que me inspiram os brasileiros que saíram de sua pátria na defesa de um ideal e que tanto sofreram na guerra (e alguns sofrem até hoje suas conseqüências), e pelo dever que sinto de contribuir ainda que modestamente para elucidação dos fatos, na busca da verdade histórica.

Magaly Caiado de Castro
Aquino Coelho — Rio de Janeiro

A FEB NA GUERRA

Foi com certa perplexidade que tomei conhecimento da reportagem publicada no Suplemento Especial do JORNAL DO BRASIL, de 5/5, assinada pelo correspondente desse jornal, William Waack, sobre a participação da FEB na 2ª Guerra Mundial. A minha perplexidade advém do fato de que em contato pessoal, mantido com o ilustre presidente desse jornal, Dr. Nascimento Brito, fui informado na época, com prazer, de que o JORNAL DO BRASIL estava fazendo um serviço de pesquisa sobre a FEB. A leitura do Suplemento especial me trouxe decepção. Com relação aos conceitos do Sr. William Waack sobre o comportamento da FEB, reservo-me o direito de aguardar a publicação do livro. Mas posso adiantar que a FEB cumpriu na Itália todas as missões que lhe foram atribuídas; repito: todas as missões, recebeu elogios dos comandantes aliados, entre eles os Generais americanos Crittenger e Mark Clark, e do Marechal inglês Sir H. Ale-

xander, o que por si só contraria as conclusões da pesquisa do Sr. Waack, porque esses ilustres Chefes Militares não iriam fazer elogios graciosos. A reportagem do mesmo suplemento assinada pelo correspondente Araújo Neto é simpática, mas trata somente de impressões pessoais de alguns italianos de Porreta, que narram suas boas recordações do "pracinha" brasileiro.

O que nós, ex-combatentes, esperávamos desse jornal era um trabalho que enfocasse a FEB por outro ângulo, informando as gerações que nasceram após a guerra a importância histórica e militar da FEB, o esforço que a nação fez para enviar uma divisão combaten-

te ao Teatro de Operações da Europa, o único país sul-americano que atravessou o Equador para lutar pela liberdade. Foi no mínimo decepcionante o material publicado no Suplemento Especial do *Jornal do Brasil*, justamente na semana em que é comemorado o 40º ano da Campanha da FEB.

Tenho certeza de que o Exército e os oficiais ainda vivos terão argumentos e provas para contestar o livro do Sr. Waack, que ainda não veio a público, mas que promete ser desnecessariamente polêmico, e certamente com uma duvidosa contribuição histórica.

Joaquim Xavier da Silveira
Rio de Janeiro

UM CASO DE DESINFORMAÇÃO QUANTO À HISTÓRIA DA FEB¹

Na sessão do dia 15 de maio, fiz alguns comentários sobre o que disse William Waack, correspondente do *Jornal do Brasil* em Londres, referindo-se ao que apurou em arquivos externos sobre a FEB. Nesse artigo o autor focaliza principalmente a parte política da guerra mundial de 1939 a 1945, no que diz respeito ao pensamento da Inglaterra relativamente a:

- 1) participação do Brasil no conflito, em particular na Itália;
- 2) papel da FEB no que respeita à redemocratização do Brasil em 1945-1946.

Conforme então procurei tornar evidente, o assunto era perfeitamente compatível com a temática que preconizo para o nosso Instituto — a da História do Brasil a nível nacional — pois, sem nenhuma dúvida, o articulista, embora tratando de um tema já bastante explorado entre nós, situa-se nesse nível, segundo o ponto de vista da História Política.

Tirei então algumas conclusões, em especial quanto à necessidade mais do que urgente de termos aqui todos os documentos de arquivos estrangeiros tratando da FEB. Assim se evitariam assertivas do tipo daquela célebre anedota da "invenção da telegrafia sem fio". Isto é, se o emprego da FEB não está na memória dos vetera-

nos alemães da Itália, é porque ele pouco ou nada representou. Evidentemente nesse esforço deve também estar incluído o da história oral e do levantamento bibliográfico e hemerográfico, conforme se verá mais adiante.

Hoje, os seus comentários se dirigem mais à apreciação de Félix de Athayde, no mesmo local e data do livro que aquele correspondente elaborou, intitulado *As Duas Fases da Glória* e editado pela Nova Fronteira.

Uma vez que no caso está implícita a questão do caráter nacional brasileiro dentro da atuação da FEB, ainda é cabível que vá me estender um pouco mais sobre o assunto.

Enquadra-se ali a impressão que os americanos tiveram dos combatentes brasileiros como seres humanos, análoga, em linhas gerais, à de Euclides em *Os Sertões*, no que toca ao sertanejo. Mas, o que não transparece no que foi levantado pelo correspondente é o que, de um modo geral, pensavam os febianos dos americanos. Por motivos que é preciso bem apurar, predominou, pelo menos durante algum tempo e da parte de muitos febianos, uma atitude de esnobismo fanfarrão quanto aos militares americanos como profissionais e combatentes. Esse esnobismo já foi vergastado pelo Marechal Castello Branco em conferência na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica² sobre a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial.

Outro ponto muito importante quanto à presença brasileira nas

operações em solo italiano merece abordagem aqui, porquanto é inteiramente errônea a base em que se funda o correspondente ou o comentarista, ou os dois, ao escreverem que:

“A julgar pela narrativa americana, a FEB não participou de qualquer maneira de ações decisivas em *termos estratégicos*.” (O grifo é nosso.)

Nem era para que tal ocorresse e explicou porquê.

Em primeiro lugar, recordando que a FEB de fato teve um desempenho político-estratégico quanto à redemocratização do Brasil. Assim, em História Política ou na política nacional de 1944-1945, e até muito tempo depois, é válido o adjetivo *estratégico*.

Mas este jamais poderia ou pode ser empregado no que respeita à divisão de infantaria ou força combatente da FEB na Itália até 21 de fevereiro. Simplesmente porque uma divisão de infantaria comum situa-se num plano muito abaixo do estratégico, o plano *tático*.

Para que bem se compreenda isto e, conseqüentemente, a enorme falha destacada, devemos recordar alguns conceitos fundamentais da Arte Militar.

Nas guerras até quase Napoleão, o comandante de uma força combatente do nível Exército de Campanha podia evidenciar a arte do clássico *estratego*, dadas as dimensões do campo de batalha. Mas, a partir do fim da Idade Moderna para a Contemporânea, o espaço da batalha passou a ser aquele que hoje se denomina *teatro de operações*. Assim, Napoleão e seus

adversários atuaram nos teatros de operações do Danúbio, do Piemonte e da Espanha, dentre outros, nos quais se jogava o destino de uma grande região ou até mesmo de um país. Ainda se podia falar numa *estratégia militar terrestre*, de cuja existência hoje só se deve falar com muita cautela, dentro dos limites bem conhecidos quanto a forças empenhadas, terreno e tempo. É o caso, por exemplo, das ações desenvolvidas na Região Nordeste pelas forças ibero-brasileiras contra os holandeses ali instalados. Tornando a lembrança mais específica, exemplifico com o caso de D. Luís de Rojas y Borja, que tinha um pensamento *estratégico* quando tomou a ofensiva na direção geral de Porto Calvo, provocando o recuo da força holandesa do Coronel Artischau, apesar de haverem os holandeses vencido a batalha de Mata Redonda, nas imediações daquela localidade, onde D. Luís perdeu a vida. Afí temos, a despeito do pequeno número de combatentes empenhados, quando comparados com os de hoje, nítido efeito *estratégico* da ofensiva de D. Luís.

Durante a Segunda Guerra Mundial o mundo ficou militarmente dividido em teatros de guerra e teatros de operações. Um destes era o do Mediterrâneo, comandado em 1944 por um oficial-general inglês e enquadrando forças navais, terrestres e aéreas. Nesse amplo quadro, quando muito a força terrestre podia ter um emprego *estratégico*, se Exército de Campanha, como o VIII Exército inglês e o V Exército norte-americano.

Um Exército de Campanha abrange normalmente algumas divisões (de infantaria, blindadas, por exemplo) tal o caso do V Exército na Itália.

Quando necessário, o Exército se organiza em Corpos de Exército, cada um com duas ou mais divisões. Na Itália o V Exército tinha os II e IV Corpos, este comandado pelo General Willis D. Crittenger, diga-se de passagem um dos poucos estrangeiros a comandar tropa brasileira. Isto porque a 1.^a Divisão de Infantaria Expedicionária — a força combatente da FEB — integrava o IV Corpo juntamente com algumas divisões norte-americanas. Portanto, nem o IV Corpo, nem a nossa divisão poderiam, a rigor, fazer *estratégia*, ainda que terrestre.

Em que plano, pois, se situava a nossa 1.^a D.I.E.? Exclusivamente no *plano tático*, ou muito inferior ao *estratégico*, seja para ela, seja para o próprio IV Corpo americano.

É nesse *plano tático* que tal atuação deve ser apreciada e aí nosso desempenho em 1945 foi notável, especialmente em Monte Castello, Montese e no bloqueio das forças do Eixo que abandonavam os Apeninos na direção geral Norte.

Quem vai abonar isso é justamente um alemão, testemunha dos feitos militares na Itália, o Major Rudolph Böhmler em seu livro *Monte Cassino*.³ Ao analisar as operações finais naquele país, sintetiza a atuação da nossa 1.^a D.I.E. no mês de abril, quando

avançava na direção geral de Alesandria:

“Esse avanço arrojado, colhendo o comando alemão inteiramente de surpresa, contribuiu para o rápido aniquilamento das forças ítalo-alemãs na Ligúria e, efetivamente, para a rendição incondicional do Grupo de Exército C alemão.”

Segundo, pois, esse autor alemão, a ação tática da divisão brasileira contribuiu para uma ação estratégica, devida esta, em conjunto, aos dois exércitos aliados que ali atuavam. A conclusão imediata é a de que houve uma quantidade enorme de desinformação, seja a daquele comando alemão na Itália, seja da parte do correspondente do *Jornal do Brasil*.

O caso desse jornalista e do seu comentarista tem analogia com outro, da Guerra da Cisplatina: no campo tático, aí perdemos a batalha do Passo do Rosário, ficando esta, no entanto, indecisa no plano estratégico. E essa guerra se decidiu mais no plano da *estratégia nacional*, envolvendo Inglaterra, Brasil e Províncias Unidas do Rio da Prata principalmente.

Podemos, então, concluir: pelo fato de não ter encontrado referências de peso do lado alemão quanto à atuação da FEB na Itália, não é possível inferir daí que ela não tenha sido notável, conforme bem o demonstra o depoimento insuspeito daquele major. Eis porque lembrei a anedota da “invenção da telegrafia sem fio”.⁴

A outra conclusão: tanto no caso do correspondente e do seu comentarista, quanto no de Max

Fleiuß discordando do General Tasso Fragoso no episódio da Batalha do Passo do Rosário, o que fica demonstrado é que *conceitos* são absolutamente necessários na interpretação histórica, em princípio.

É justamente de conceitos que estamos carecendo, agora muito mais do que há meio século atrás. *Esses conceitos devem estar explícitos ou implícitos em tesouros cada vez mais abrangentes, construídos pelos melhores especialistas em cada campo do conhecimento humano.*

Se aceitarmos essa premissa, veremos quais fora de propósito foram quer a atitude de Max Fleiuß, quer a do correspondente do *Jornal do Brasil* e do seu comentarista.

É esse problema de linguagem ou de metalinguagem o que mais me tem preocupado como estudioso da problemática da Informação ou da História, esta em sentido restrito, pois, afinal, tudo é informação quando se trata de chegar ao conhecimento em qualquer dos setores da Cultura.

O pior, no caso de *As Duas Faces da Glória*, é que seu desinformado autor, pelo menos quanto à atuação da FEB na Itália, dirige seu livro em primeiro lugar à sua geração, que ascende à direção do destino do Brasil. E o faz numa posição dogmática e em terreno em que não devia aventurar-se.

O que não é bom para ele e, muito menos, para as novas gerações, tão carentes de informações sobre o nosso passado.

Francisco Ruas Santos

NOTAS

1. Comunicação no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, sessão do dia 22 de maio de 1985, da Comissão de Estudos e Pesquisas Históricas.
2. Apresentada no livro *Marechal Castello Branco — seu pensamento militar*, organizado pelo autor dessa comunicação e editado pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército em 1968.
3. Em tradução para a nossa língua, de 1966.

4. Para amenizar a aridez desta comunicação reproduzo a anedota: dois cidadãos, filhos de países antagônicos, fazem desfilar, um para o outro, as grandes contribuições de suas pátrias para o progresso da Humanidade. Um deles diz que em se fazendo em seu país arqueologia histórica, haviam sido desenterrados restos que provavam que sua terra era a inventora da telegrafia com fio. Ao que o outro retrucou que, na sua, escavações arqueológicas na mesma época nada haviam revelado, o que demonstrava que seu país era o inventor da telegrafia sem fio...

A MULHER BRASILEIRA NA FEB

A defesa do território pátrio não é missão exclusiva do sexo masculino. É dever moral de todos os brasileiros. E disto muito bem sabem as mulheres brasileiras, que nunca se furta-ram a esse dever patriótico. Os feitos femininos em defesa da Pátria eram via de regra relegados ao esquecimento, minimizados e até criticados pouco tempo depois de terem sido divulgados como atos de pioneirismo ou de bravura militar.

As gerações atuais pouco ou nada sabem sobre o assunto. O pouco de informações que lhes chega às mãos não tem sido interpretado convenientemente, em função de barreiras sociológicas que contribuem para minimizar e até ridicularizar a participação feminina.

O advento da Segunda Guerra Mundial foi acompanhado de uma nova era para a mulher, em que, cada vez mais, ela vem conquistando

o lugar que realmente lhe cabe na sociedade.

Para esta conquista de "um lugar ao Sol" pela mulher do Brasil de hoje muito se deve, inegavelmente, àquele punhado de jovens brasileiras da FEB e da FAB que, há uarenta e dois anos passados, arrostando preconceitos, incompreensões e até deturpações de suas atitudes patrióticas, se apresentaram ao Exército e à Força Aérea com a finalidade de cumprir seu dever cívico nos campos de batalha na Itália.

Sobre os heróis guerreiros masculinos, muito se tem escrito. Mas não foram os homens sozinhos que escreveram as páginas mais gloriosas de nossa História Militar. A mulher brasileira em tempo algum furtou-se ao dever moral de defender e de colaborar para o engrandecimento de sua querida Pátria, inclusive na guerra. Desde os Brasil Colônia temos exemplos eloqüentes de bravura feminina em defesa do solo pátrio. As mensagens do Paraguaçu, Clara Cama-

ção, das heroínas de Tejucopapo, de Maria Quitéria, de Jerônima de Almeida, de Francisca Sande, de Ana Nery, de Ana Maria José Lins e tantas outras heroínas anônimas, quando eclodiu a II Guerra Mundial acordaram no espírito da mulher brasileira. Às Escolas de Enfermagem acorreram centenas de jovens das melhores famílias brasileiras, inclusive duas princesas brasileiras, Maria Francisca e Maria Tereza de Orleans e Bragança, que sem nenhum preconceito nem orgulho estudaram com afinco as lições visando a aliviar as dores físicas e espirituais de seus irmãos brasileiros no conflito que se avizinhava.

Declarada a guerra, acorreram centenas de jovens e senhoras brasileiras ao Ministério da Guerra para se apresentarem com a finalidade de ajudar seus compatriotas que iriam para o *front* defender a Democracia, a Liberdade Mundial e a Honra Nacional, vilmente atacadas pelos nazistas.

As mulheres que se apresentaram ao Exército não o fizeram para um concurso de beleza, embora algumas fossem muito bonitas, como uma das integrantes do 1.º Grupo de Caça que havia sido Miss Pará. Apresentaram-se, sim, para trabalhar junto ao leito de nossos feridos, para minorar-lhes as dores e levar-lhes uma palavra de consolo e carinho.

Integraram a FEB moças de alta linhagem e de famílias das mais ilustres, como uma neta do General Osório, uma filha do General Portocarrero, uma filha do Almirante Vilar, uma neta do Visconde

de Sinimbu e integrantes das famílias Camerino, Góes e Bebiano e outras. Não direi que era somente uma plêiade de meninhas, pois isto seria um absurdo, ao atentarmos para o fato de que o curso de enfermeiras tem a duração de 4 anos, e que o Brasil de então contava com pouquíssimas enfermeiras chamadas de alto padrão e mais aquelas que tiveram sua formação profissional como Voluntárias Socorristas e Samaritanas, que suprimam o curto aprendizado técnico pela vontade de aprender e servir. Elas atenderam durante a campanha a um total de 10.280 baixados.

Tive ocasião de ter sob o meu comando, no 7.º Station Hospital, na Cidade de Pistóia, que reunia o maior contingente de enfermeiras brasileiras, um efetivo de 24 das 67 que compunham o Corpo de Enfermeiras do Exército. Declaro, sem medo de incorrer em erro, que, em sua maioria, essas heroínas brasileiras ombrearam em eficiência e dedicação com as enfermeiras americanas altamente treinadas. O mesmo afirmo em relação às 6 enfermeiras que integram o 1.º Grupo de Caça da FAB.

Recordo que a idade mínima para o ingresso no Exército era de 21 anos e 6 meses. Quando apresentei-me, a 18 de abril de 1943, não tinha ainda completado a idade mínima, como também várias colegas. Por outro lado houve colegas, muito poucas por sinal, cuja idade máxima exigida de 35 anos já havia sido ultrapassada. Mas haviam provado, através dos testes rigorosos de educação física a que

todas foram submetidas, que possuíam condições de enfrentar as vicissitudes de uma guerra.

Minimizar o trabalho das enfermeiras militares da FEB e da FAB, pioneiras das mulheres em uniformes, cujo exemplo vem atualmente sendo seguido pelas jovens que ingressaram na Marinha, na Aeronáutica e talvez em breve no Exército, é, sem sombra de dúvida, uma injustiça histórica, fruto de um preconceito absurdo no limiar do segundo milênio.

As enfermeiras que integraram a FEB e o Grupo de Caça da FAB são dignas de respeito e da admiração do povo brasileiro, de igual forma como são respeitadas e queridas por aqueles que delas receberam tratamento e carinho durante a campanha. Melhor testemunho de sua eficiência não pode ser senão o dado por aqueles que estiveram sob seus cuidados em hospitais de campanha: os brasileiros que delas receberam não só um

alívio para suas dores mas também o carinho e o apoio jamais negado de uma palavra amiga e bondosa, na ocasião certa.

A enfermeira militar, que integrou a FEB e a FAB na Itália e que arrostou com todas as incompreensões e preconceitos da época, constata, com tristeza, que ainda existem pessoas desinformadas que procuram minimizar tudo aquilo que elas fizeram com carinho, eficiência, abnegação e patriotismo. Aí estão ainda vivos, no entanto, inúmeros pracinhas que receberam os cuidados carinhosos destas enfermeiras, para comprovar que elas não foram à guerra pensando em concorrer a um concurso de beleza, mas para dar assistência com desvelo a seus irmãos. Isto elas fizeram muito bem! Resta-lhes de cabeça erguida dizer: Dever cumprido!

Elza Cansação Medeiros



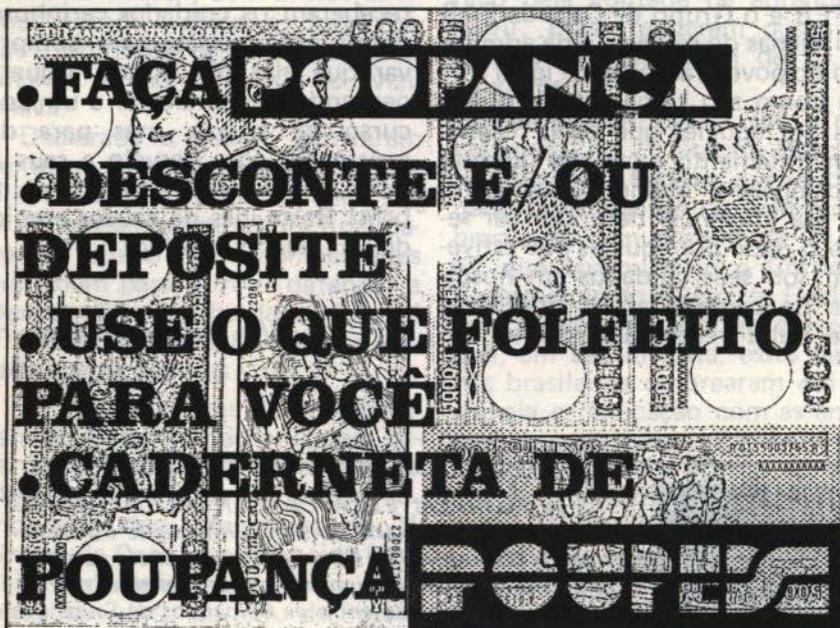
A Major Enf ELZA CANSANÇA MEDEIROS foi a primeira voluntária do Brasil, integrante do Destacamento Precursor da FEB e Enfermeira-Chefe do maior contingente de enfermeiras num único hospital militar. Foi Oficial de Ligação entre os Comandos de Saúde dos Estados Unidos e do Brasil no Teatro de Operações da Itália.

SE VOCÊ ESTÁ VINCULADO
AO **EXÉRCITO** POR SER

MILITAR NA ATIVA OU INATIVO

SERVIDOR CIVIL DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

PENSIONISTA OU APOSENTADO DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO



INFORMAÇÕES

Nas Organizações Militares, com os Representantes
Delegacias e UR da FHE/POUPEX
Agências do Banco do Brasil.

POUPAR É POUPEX



REGRESSO E DESMOBILIZAÇÃO DA FEB: PROBLEMAS E CONSEQÜÊNCIAS

João Felipe Sampaio Barbosa

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é examinar os problemas decorrentes do regresso e desmobilização da FEB, e suas conseqüências. O regresso da Força Expedicionária Brasileira teve início em 6 de julho de 1945, quando partiram da Itália o Gen Mascarenhas de Moraes, Comandante da Força, e o 1º Escalão de Embaque.

A posição ideológica da FEB, inspirada nos ideais democráticos pelos quais lutara na Itália, era colidente com a ditadura que fora estabelecida no País, em 1937, com o apoio do Exército. O governo totalitário de Getúlio Vargas, temendo uma intervenção dos chefes expedicionários que regressavam, decidiu dissolver a FEB. A 6

de julho de 1945, o Ministro da Guerra, Gen Eurico Gaspar Dutra, decretou a dissolução da FEB, através do Aviso Nr 217.185.

A falta de um planejamento a nível de governo e a pressa com que se providenciou o licenciamento dos efetivos, o desmembramento das Unidades e a extinção dos órgãos divisionários foram as causas dos problemas surgidos na época, cujos reflexos se fizeram sentir nas expressões do Poder Nacional, particularmente nos campos político, psicossocial e militar.

PREPARATIVOS PARA O REGRESSO

A 8 de maio de 1945 renderam-se, incondicionalmente, todas as forças alemãs presentes no conti-

nente europeu. Cessadas as hostilidades militares, iniciaram-se os preparativos para o regresso da FEB ao Brasil. No dia 11 de maio de 1945, eram expedidos os rádios Nr 187 e Nr 188 do Ministro da Guerra, Gen Eurico Gaspar Dutra, endereçados ao Comandante do 1.º Escalão da FEB, Gen Mascarenhas de Moraes, estabelecendo as diretrizes para o planejamento do retorno das unidades e constituição de uma guarda permanente dos cemitérios brasileiros na Itália.

Autorizado pelo Ministro da Guerra, através do rádio Nr 188, o Gen Mascarenhas constituiu um Destacamento Precursor com a missão de preparar a instalação das unidades no Brasil. A chefia do Destacamento coube ao Coronel Floriano de Lima Brayner, Chefe do Estado-Maior da Divisão. Para sua composição foram designados representantes das unidades, dos serviços e oficiais do EM. No dia 28 de maio o Destacamento partiu de Nápoles, e, no Brasil, iniciou o cumprimento de sua missão, em ligação com o Estado-Maior da FEB no Interior (E.M./F.E.B./I), sob a chefia do Gen Anor Teixeira dos Santos, cabendo-lhe as seguintes tarefas referentes à recepção do 1.º Escalão da FEB:

Pessoal:

- Dia e hora da chegada ao Rio de Janeiro e desembarque;
- Aquartelamento da tropa;
- Licenciamento;
- Pagamentos diversos;
- Destino ulterior das tropas chegadas ao Rio de Janeiro;

— Transporte e alimentação da tropa.

Material:

- Desembarque e recebimento;
- Localização e depósito;
- Destino ulterior do material da 1.ª DIE.

Diversos:

- Homenagens;
- Desfile e estacionamento.¹

No período de 3 a 20 de junho de 1945, finda a ocupação militar de Alessandria e Piacenza, a 1.ª DIE, por ordem do V Exército, deslocou-se para o sul da Itália e estacionou em Francolise, próximo do porto de Nápoles, onde aguardou o dia do embarque. Todas as providências, como a preparação da área de estacionamento, previsão de utilização dos diversos meios de transporte até a referida área e daí ao porto de Nápoles, couberam à 4.ª Seção da Divisão que contou com o 9.º BECmb e estacionadores das unidades como tropa executante das diversas tarefas.

O plano inicialmente elaborado pela 4.ª Seção previa a utilização dos próprios meios da 1.ª DIE para a concentração em Francolise. Entretanto, fez-se necessária uma mudança no planejamento, pois grande parte das viaturas da Divisão Brasileira foi requisitada pela Seção Base Peninsular (PBS), órgão da cadeia de apoio administrativo do Sistema norte-americano. As unidades da Divisão tiveram que utilizar variados meios de

¹ Relatório da FEB — Arquivo do Exército.

transporte, o que acarretou problemas de perda de material, roubos generalizados e atrasos na entrega dos equipamentos. O 1º RI, por exemplo, foi obrigado a consumir ração C durante três dias, em razão do não recebimento de suas cozinhas.

A área de estacionamento não agradou à tropa e dificultou os trabalhos de manutenção, por se tratar de uma região poeirenta, ensolarada e inconfortável.²

Em Franclise foram recolhidos, mantidos e reacondicionados para embarque os armamentos, viaturas e equipamentos. No dia 3 de julho de 1945, com a finalidade de regular o comando, deslocamento e reagrupamento da tropa no Brasil, foi expedida uma Diretoria Geral, publicada no Boletim Interno Nr 178 da 1ª DIE, constituindo os escalões de embarque.

Foi desta forma planejado o regresso da FEB, dentro do justo critério que, em primeiro lugar, deveria partir a tropa que se encontrasse há mais tempo no TO.

REGRESSO AO BRASIL

No dia 6 de julho de 1945 regressa o Gen Mascarenhas, acompanhado do Tenente Coronel Castello Branco e de mais três oficiais de seu EM, tendo chegado ao Rio de Janeiro em 11 de julho, depois de uma parada de 3 dias no Recife. Nesta mesma data retorna

também por via marítima, a bordo do transporte norte-americano *Gen Meigs*, o 1º Escalão de Embarque, comandado pelo Gen Zenóbio da Costa.

Todos os embarques foram efetuados na melhor ordem e as viagens transcorreram sem incidentes e dentro de um clima festivo e disciplinado. As relações dos embarcados eram, com a devida antecedência, enviadas ao Brasil, a fim de que aqui fosse preparada a recepção e tomadas as necessárias providências.

No dia 13 de outubro de 1945 retornou o último Comandante do Grupamento Itália, Gen Olympio Falconiére, permanecendo em Pistóia a guarda do cemitério militar brasileiro, constituída de dois oficiais e oito praças.

A proporção que chegavam ao Rio de Janeiro, as unidades da 1ª DIE eram calorosamente recepcionadas pelo povo. O 1º Escalão, sob comando do Gen Zenóbio, desfilou garbosamente na Av. Rio Branco, sob aplausos da multidão que manifestava, com entusiasmo, o seu reconhecimento aos feitos da FEB e ao valor do combatente, à sua capacidade de vitalizar-se e revigorar-se no longo convívio com a dor e a morte, em campos de batalha.

O repatriamento dos mortos, do cemitério de Pistóia concretizou-se em 22 de dezembro de 1960, quando as urnas dos expedicionários foram trasladadas da Itália para o Brasil e depositadas na cripta do Monumento dos Mortos na Segunda Guerra Mundial, no Parque do Flamengo, Rio de Janeiro.

² *O Brasil na II Grande Guerra* — Ten Cel Manoel Thomaz Castello Branco — páginas 491 e 492.

DESMOBILIZAÇÃO DA FEB

Terminado o conflito armado, ou mesmo na iminência deste fato, é necessário reconverter o país a uma nova estrutura de paz, de forma gradativa e sem perturbações para a vida nacional. No período de 1942 a 1944, os Estados Unidos, nosso maior aliado durante o conflito, nos davam um exemplo da importância que se deve emprestar à desmobilização a partir do prenúncio do término da guerra, adotando entre outras medidas: julho de 1943 — Solicitação Presidencial sobre Reajustamento dos Desmobilizados; dezembro de 1943 — Primeiro corte no programa de produção do país; janeiro de 1944 — Mensagem Presidencial abordando os pormenores da reconversão do país a situação de normalidade.

Em abril de 1945, o Departamento de Guerra dos EUA opinava, através de documento secreto, sobre a inconveniência da imediata desmobilização da FEB após seu retorno ao Brasil, por considerar de grande valor a Divisão brasileira, como núcleo de treinamento de outros elementos do Exército.³

Em maio de 1945, o Estado-Maior da FEB no Interior elaborou uma Proposta de Instrução para a Desmobilização das Unidades da FEB. Da análise deste documento depreende-se que havia uma nítida preocupação em

açodar a dissolução da FEB, sem considerar aspectos da reconversão, julgados relevantes em sua definição, tais como: amparo aos ex-combatentes e readaptação do homem à vida civil.

Através do Aviso Nr 217.185, de 6 de julho de 1945, data em que partiam de Nápoles o Gen Mascarenhas e o 1º Escalão de Embarque com destino ao Brasil, o Ministro da Guerra dissolveu a FEB, determinando que:

"1. As Unidades do 1º Escalão da FEB — cuja denominação passa a ser, simplesmente, FEB — à medida que chegarem a esta Capital, como norma, serão consideradas excluídas da referida força, ficando, em conseqüência, até que lhes seja dado destino definitivo, automaticamente subordinadas ao Comando da 1ª Região Militar, para fins administrativos e disciplinares, ressalvados aqueles que, por sua natureza, incumbam ao Comando da FEB, por se relacionarem com a regularização de medidas e encargos anteriores, de sua competência.

2. Os efetivos dos Quartéis-Generais da FEB e da I DI/E, serão reduzidos ao mínimo indispensável para o desempenho das atribuições que lhes couberem, conforme proposta dos respectivos Comandos após sua chegada.

3. No que respeita à elaboração dos relatórios e históricos de operações, à organização dos arquivos e, ainda, às medidas complementares decorrentes de suas incumbências anteriores, permanecerão as unidades da FEB na dependência do Comando desta.

³ Documento existente no livro "Meio Século de Combate" — Editora Nova Fronteira — 1981. Rio de Janeiro.

4. As questões referentes ao licenciamento de oficiais da reserva e das praças, assim como as relativas a vencimentos no exterior, incluídos os assuntos correlatos, até nova ordem, continuarão a ser tratados por intermédio do EM/FEB/I consoante as disposições em vigor.

Os assuntos condizentes aos elementos da FEB (pessoal e material), como o têm sido os relativos ao 1º Escalão de Transportes, permanecerão a cargo do EM/FEB/I que, para tal, manterá ligação com o Comando da FEB.

5. O Comando da FEB, após sua chegada e enquanto subsistir, continuará na dependência do Ministro da Guerra".

No Relatório da FEB o Gen Mascarenhas refere-se ao citado Aviso como "uma ordem dada em ocasião oportuna, visando à dissolução gradativa da FEB".⁴

Esta dissolução, entretanto, não seria gradual, pois no prazo de 15 dias licenciaram-se os efetivos até o nível de paz.⁵ A desmobilização consistiu no imediato desmembramento da Divisão, no retorno das Unidades aos seus respectivos quartéis e extinção dos demais órgãos divisionários. O 11º RI, por exemplo, desembarcou no dia 17 de setembro de 1945, indo para o seu antigo estacionamento na Vila Militar, Rio de Janeiro. No dia 3

de outubro, após ter licenciado quase todo seu efetivo, deslocou-se para sua sede, na Cidade de São João Del Rei, onde aquartelou.

Realmente, seria difícil ao Gen Mascarenhas avaliar o processo de desmobilização da FEB, pois no mesmo Relatório consta: "A desincorporação, a adaptação de algumas Unidades a novas finalidades, as transferências de sede se processaram já na subordinação de autoridades outras, que não o Comandante da Força Expedicionária Brasileira."⁶

CONSEQÜÊNCIAS DO REGRESSO E DESMOBILIZAÇÃO DA FEB

O regresso da FEB e a inexistência de um plano destinado a reverter, de modo progressivo, as forças materiais e morais da Divisão brasileira à nova situação de paz acarretaram problemas, cujos reflexos se fazem sentir até os dias atuais.

Apreciaremos estes problemas e suas conseqüências nos diversos campos do poder.

CAMPO POLÍTICO

Política interna

Em novembro de 1937, em plena campanha eleitoral para a sucessão da Presidência da República, Getúlio Vargas, com o apoio do Exército, desfechou um Golpe de Estado, que implantou no País

⁴ Relatório da FEB — Arquivo do Exército.

⁵ Portaria Ministerial Nr 8458, de 7 de julho de 1945, regula o licenciamento dos oficiais da reserva convocados e das praças, pertencentes aos corpos integrantes da FEB.

⁶ Relatório da FEB — Arquivo do Exército.

um Regime Totalitário de Governo: era o nascimento do Estado Novo.

Como sustentar este regime dentro das fronteiras do Brasil, se na Europa parte do Exército saía-se vitorioso no combate pelos ideais democráticos? Esta era uma dúvida que por certo atormentava as lideranças que detinham o poder e que por razões ideológicas ou ambições pessoais relutariam em entregá-lo.

Na verdade, a perspectiva de um regresso triunfante da FEB, vitoriosa, criaria um sério problema para o Governo vigente. Segundo o Gen Octávio Costa, as preocupações do Governo com o retorno dos expedicionários surgiram antes do envio da FEB à Itália, como se pode observar nesta citação:

“Conta-se até que, profundamente preocupado com a iminente tomada de decisão de envio de uma Força Expedicionária à luta na Europa, teria Vargas procurado o conselho de sagaz General de sua intimidade e confiança. Como à pergunta se seguisse prolongado silêncio, Vargas renovou a questão em termos incisivos: “Afim, o que pensa você da ida de uma força militar? Ao que ouviu este primor da clarividente e maliciosa advertência: “Eu não estou pensando na ida, estou pensando na volta”.”⁷

Sobre o retorno dos Chefes Militares, diz o Gen Lyra Tavares:

“Os Chefes que regressam da guerra aureolados de glórias e aclamados em delírio pelo povo —

a história da Guerra do Paraguai nos legara essa experiência —, passaram a desfrutar de um tipo de prestígio que não é apenas de natureza militar, podendo adquirir condições de líderes civis, sob o apelo ou o impulso das circunstâncias da vida nacional, da vocação política, às vezes oculta no soldado, do próprio jogo dos interesses partidários, ou das situações de crise institucional”.⁸

No início do ano de 1945 a crise existente no quadro político brasileiro agravou-se, devido às ambições conflitantes de governantes e políticos e dos interesses partidários em jogo, onde cada facção buscava, a todo custo, o apoio das Forças Armadas. A crise, na realidade, era motivada pelo contraste ideológico em que vivia a nação: enquanto a FEB batia-se pelos ideais democráticos, o Governo conduzia o País sob o jugo do totalitarismo.

O correspondente de guerra Joel Silveira em seu livro, “As duas guerras da FEB”, afirma que, a partir de fevereiro de 1945, com base numa entrevista do Dr. José Américo de Almeida, preeminente figura política e ex-candidato à sucessão legal de Vargas, “cada General da FEB passou a ser considerado pela oposição, no Brasil, peça imprescindível na grande jogada política que se iniciava”. Esta entrevista foi publicada no Correio da Manhã, jornal do Rio de Janeiro, apesar da censura aos órgãos de imprensa durante a ditadura, e en-

⁷ *Trinta Anos Depois da Volta* — Gen Octávio Costa, página 83.

⁸ *O Brasil de Minha Geração* — Gen Lyra Tavares, página 189.

corajou numerosas outras manifestações políticas e sucessivas pressões sobre o governo.

Ao regressar da Itália, em fins de outubro de 1944, após inspecionar a FEB, o Gen Dutra, Ministro da Guerra, transmitiu ao Presidente Vargas suas impressões sobre as transformações que a guerra vinha provocando no pensamento político dos expedicionários, que já não encontravam razões que justificassem a permanência do Estado Novo.

Como conseqüência das sucessivas ponderações do Ministro pela normalização da vida política do país, surgiu o Ato Adicional Nr 9, em fevereiro de 1945, estabelecendo o prazo de 90 dias para fixação de eleição presidencial.

Antes do regresso da FEB ocorreram dois fatos igualmente marcantes para o processo de redemocratização do país: a anistia concedida aos presos políticos em abril de 1945 e o Decreto-lei Nr. 7.586, de 28 de maio, regulando o processamento das eleições fixadas para 2 de dezembro do mesmo ano.

Ao término da guerra, já sem o respaldo de grande parte das Forças Armadas para sustentar o regime político implantado à revelia da nação e temeroso de uma propalada intervenção dos expedicionários ao retornarem ao Brasil, tratou o Governo de eliminar esta última possibilidade, de forma a poder, ele próprio, conduzir o processo de reorientação da política nacional, sem que seus membros entregassem o poder.

Os termos do ato ministerial que dissolveu a FEB demonstravam esta preocupação do Governo de Getúlio Vargas.

Por que desmobilizar, imediatamente, uma Divisão cuja organização custara tanto à nação e que pelo treinamento e experiência adquirida em campanha já se ombreara às Grandes Unidades do Exército americano, reconhecido, na época, como dos mais modernos e inovador da doutrina militar? A análise dos fatos ocorridos na época conduzem a uma única razão: o receio do Governo a uma tentativa de golpe militar por parte dos Chefes Febianos. Receio este, para alguns historiadores, que não se justificava, pelo menos no que se refere à pessoa do Gen Mascarenhas de Moraes, que fora escolhido para comandar a FEB exatamente pelas suas qualidades de profissional autêntico e cidadão averso aos envolvimento políticos.⁹

Desmembradas as unidades e dissolvido o Estado-Maior da FEB, Tratou o Governo de dispersar os quadros da ativa, sobretudo os oficiais superiores, por todo este País. Logo ao regressar, no período de 24 de julho a 3 de agosto, o Gen Mascarenhas, apesar dos encargos de desmobilização sob sua responsabilidade, foi afastado do Rio de Janeiro pelo Presidente Vargas, que o designou para representá-lo na posse do Presidente do Peru, chefiando uma Delegação Diplomática.

⁹ *O Brasil de Minha Geração* — Gen Lyra Tavares, páginas 189 e 190.

Esta verdadeira diáspora produziu, entretanto, efeitos contrários aos que pretenderam seus idealizadores. Os militares que lutaram na Itália levaram aos recantos do Brasil o espírito da FEB, que trouxera de sua participação na guerra a convicção de que o sistema político implantado em 1937, com o aval do próprio Exército, deveria ser alterado.

A 29 de outubro de 1945, Getúlio Vargas é deposto pelo Exército, com o respaldo de ponderáveis setores da opinião pública. Entre os generais que lideraram aquela ação, figurava o Febiano Cordeiro de Farias.

A 2 de dezembro, o Gen Eurico Gaspar Dutra, Ministro da Guerra no Governo Vargas, e, portanto, Chefe Militar responsável pela manutenção do Estado Novo, é eleito Presidente da República, pela vontade do povo, isto é, pelo voto direto.

Em discurso de agradecimento à homenagem que recebera da Assembléia Nacional Constituinte, em setembro de 1946, o Gen Mascarenhas confirma a influência do comportamento do expedicionário na nova orientação política dada ao País no pós-guerra, sem entretanto superestimá-la, como era de se esperar de sua pessoa:

"Esta preclara Assembléia, na sua incontestável sabedoria, reconhece, sem dúvida, que as vitórias e as glórias dos expedicionários brasileiros tiveram uma grande ressonância nos acontecimentos políticos, que ora culminam na constitucionalização do País".¹⁰

Sobre essa influência, assim se manifesta o Gen Lyra Tavares:

"A vitória dos aliados e, em particular, o regresso da FEB teriam que determinar, como determinaram, a mudança do regime, com a circunstância nova de estarem os comunistas com a força da anistia de abril favorecidos pelo alento que lhes trouxeram a importância adquirida pela União Soviética e a sua política expansionista, que já tinham bases fixadas no Brasil e contavam com a fidelidade incondicional de Prestes e seus adeptos, em tudo obedientes às instruções de Moscou".¹¹

Com a Assembléia Nacional Constituinte surge o reconhecimento legal do Partido Comunista, em seguida extinto, isto em 1947, porque associara a ação legal à clandestina, para agitar e subverter a ordem. Mas, na ilegalidade, intensificou-se a ação comunista até a década de 1960, contida somente a partir da Revolução de 31 de março de 1964, liderada por preeminentes figuras da vida nacional, políticos, magistrados, jornalistas e militares como Castello Branco, Adalberto Pereira dos Santos, Cordeiro de Farias, Albuquerque Lima e outros, quase todos egressos dos quadros da Força Expedicionária Brasileira.

Política externa

O Comando da FEB e o Governo brasileiro rejeitaram todas as insinuações para participar da

¹⁰ *Memórias* — Marechal Mascarenhas de Moraes — página 485.

¹¹ *O Brasil de Minha Geração* — Gen Lyra Tavares — página 200.

ocupação de territórios dos países vencidos. Para o Gen Mascarenhas, as vitórias obtidas na Itália e a rendição das forças do Eixo marcaram o término da participação da 1.^a DIE na guerra.

Essa decisão de antecipar o retorno da FEB trouxe conseqüências imediatas e a longo prazo. Abdicamos da presença das armas brasileiras nos territórios conquistados, humilhando e usurpando os derrotados, ato que julgávamos infame e, como conseqüência, fomos aliados e injustiçados na reparação dos prejuízos que a guerra nos causou. Não fomos sequer convidados para participar da Conferência dos Aliados, em Paris, em 1945.

Uma missão diplomática na Alemanha, no pós-guerra, tratou tão somente de repatriar os brasileiros que assim o desejassem e de abrir as portas da nação para os europeus desempregados e refugiados, apesar da falta de infra-estrutura no país para recebê-los.

Em compensação, investíamos no futuro.

Nossa atual política externa, isenta de interesses expansionistas e defendendo sempre a autodeterminação dos povos, é respeitada e acatada por todas as nações.

CAMPO ECONÓMICO

Neste campo os problemas surgidos com o regresso e desmobilização da FEB foram mínimos e sem maiores conseqüências tanto para o Exército quanto para a nação. A antecipação do retorno da Força Expedicionária, após re-

jeitada a hipótese de ocupação territorial dos países vencidos, evitou novos gastos que por certo iriam onerar os cofres públicos.

Durante a fase da mobilização nacional, as medidas tomadas pelo Governo, na área de siderurgia, objetivando a expansão do parque industrial, de modo a permitir a fabricação de munição, armamento e equipamento para as Forças Armadas, muito contribuíram para o desenvolvimento do Brasil. Na realidade era este País, antes da guerra, totalmente carente de uma indústria bélica, o que ficou comprovado pela necessidade de receber dos Estados Unidos, através de um acordo com base na Lei de Arrendamentos e Empréstimos, quase todo material que utilizaria em combate. Terminado o conflito armado, não haveria, portanto, necessidade de reconversão industrial ou de cancelamento de contratos de produção de meios de guerra, mesmo porque o Exército americano, antes do regresso da FEB, havia subtraído desta Força todo e qualquer material arrendado ou emprestado.

A Segunda Guerra Mundial desarticulou a produção agrícola com a mobilização militar e com o deslocamento de trabalhadores agrícolas para as indústrias extrativas de materiais estratégicos.

Desmobilizada a FEB, era de se esperar que a força de trabalho disponível pelo licenciamento fosse utilizada para reparar a escassez de mão-de-obra em alguns setores da economia, provocada pela mobilização. Tal não ocorreu, porque a reintegração dos trabalhadores às

atividades de paz não foi planejada, isto acarretando problemas, cujos reflexos se fizeram sentir particularmente no campo psicossocial, como veremos a seguir.

CAMPO PSICOSSOCIAL

Dissolvida a FEB, dois problemas surgiram e se destacaram pelas conseqüências que produziram a longo prazo: o da readaptação do homem à vida civil e o do amparo aos ex-combatentes. A readaptação à vida civil é uma tarefa árdua, que requer um preparo adequado e cujo sucesso depende, sobretudo, da criação de um clima interno, favorável à reintegração do homem. Nos Estados Unidos, por exemplo, a sociedade, devidamente conscientizada, permitiu que esta tarefa fosse bem conduzida, de tal modo que os setores públicos e privados disputavam o concurso dos seus ex-combatentes.

No Brasil, entretanto, o processo de reintegração foi bastante dificultado. Quando do retorno da FEB, grande parte do efetivo que desembarcava já se encontrava licenciado. Os pracinhas, em sua maioria, já haviam recebido os certificados provisórios e, sem qualquer vínculo com o Exército, preocuparam-se em fugir, desligar-se totalmente de tudo quanto para eles se relacionasse com a guerra. Muitos chegaram a abandonar os quartéis sem os documentos e uma orientação segura de como deveriam proceder para receber do Estado o amparo que lhes era devido. Na verdade, não tinham consciência de que a readaptação seria

extremamente difícil para a maioria e não podiam supor que a sociedade, despreparada para aceitá-los, se constituiria em outro cruel inimigo. Assim expressou-se um expedicionário que tivemos a oportunidade de entrevistar:

"A grande maioria era muito jovem, na faixa dos 20 anos. Não foram poucos os que desprezaram a oportunidade de continuar no Exército. Com dinheiro no bolso e fisicamente bem, lançaram-se em diversas aventuras. Mas o dinheiro acabou e então, desempregados, prosseguiram com a violência, sob variadas formas, e incapazes de retornar à vida normal".

Arranjar um novo emprego ou ser readmitido era praticamente impossível, pois eram vistos, pela sociedade, como portadores de neurose de guerra. Muitos, ainda hoje, sofrem os efeitos de um desajustamento social. Vários ex-combatentes, mais esclarecidos, conseguiram retornar aos seus afazeres. Progrediram e até mesmo lograram posições de destaque no seio da sociedade. Alguns tornaram-se eminentes homens públicos. Nem por isso deixaram de ter seus momentos difíceis, na busca da total reintegração.

No que se refere à recuperação dos incapazes, o Governo organizou a Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas (CRIFA),¹² que tinha por missão,

¹² Os membros da CRIFA eram os seguintes: Dr. Nelson Barros de Vasconcelos (Presidente); Ten Cel Luiz Belmonte Montojos (representante da Aeronáutica); Cap Raul Clemente do Rego Barros (do Ministério da Guerra); Jair Negrão de Lima (da LBA); Prof. Lourenço Filho (do DASP).

após o tratamento e alta pelo Hospital do Exército, examinar a aptidão do ex-combatente e encaminhá-lo a uma profissão útil a si próprio e à coletividade.

Poucos, entretanto, foram os ex-combatentes que se interessaram pelos estudos readaptativos. Até o início da década de 1960, de 500 homens assistidos pela CRIFA, cerca de duas dezenas conseguiram readaptar-se à vida civil.¹³

Outro fato que dificultou e ainda dificulta o atendimento satisfatório dos expedicionários é o excesso de burocratização das nossas repartições públicas, o que é motivo de queixas dos amparados e de inúmeras censuras aos poderes públicos. O General Raul da Cruz Lima Junior, Febiano, assim descreve a difícil caminhada dos expedicionários no pós-guerra:

“As neuroses de guerra tiveram as manifestações mais extravagantes em grau, maior ou menor, naqueles organismos que sofreram, diretamente, os horrores da guerra. Com o passar do tempo, todavia, as marcas foram desaparecendo e a vida se normalizando.

Uma pequena parcela foi para os hospitais psiquiátricos. Outros, após uma temporada em hospitais, foram devolvidos à vida comum, porém em estado precário. Não obstante as medidas tomadas, a sociedade brasileira não teve condições de absorver estes homens e não é surpresa encontrar ainda um

pracinha perambulando pelas ruas, como o filho esquecido pela Pátria”.¹⁴

Quanto ao amparo dos ex-combatentes, somente em janeiro de 1946, cerca de 6 meses após o retorno da FEB, tratou o Governo de assinar os Decretos e Leis que regulassem os direitos dos expedicionários e dos seus herdeiros.

A Lei Nr 8794, de 23 de janeiro de 1946, amparou os herdeiros dos falecidos na Itália ou dos que viessem a falecer, posteriormente, em conseqüência de ferimentos ou moléstias adquiridas em campanha. A Lei Nr 8795, também de 23 de janeiro de 1946, regulamentou as vantagens a que tinham direito os ex-combatentes inválidos e incapazes. Com a Lei Nr 2579, de 23 de agosto de 1956, estas vantagens foram estendidas aos julgados inválidos por doença ou ferimentos contraídos depois da guerra.

Em junho de 1948, outra lei, de Nr 288, promovia o ex-combatente ainda na ativa, porém no ato de transferência para a reserva, com todos os vencimentos correspondentes ao novo posto ou graduação.

Outras leis se seguiram e todas com o objetivo de aperfeiçoar as primeiras e corrigir injustiças. Além dessas recompensas, concederam-se e continuam sendo concedidas bolsas de estudo aos filhos dos expedicionários, por intermédio da Associação Nacional dos Veteranos da FEB, entidade com

¹³ *O Brasil na II Grande Guerra* — TenCel Manoel Thomaz Castello Branco — página 541.

¹⁴ *Quebra Canela* — Gen Raul da Cruz Lima Júnior — página 203.

seções em diversos Estados, que defende e reivindica os direitos e interesses dos associados.

As discussões em torno das reivindicações dos expedicionários colocaram em risco o equilíbrio disciplinar do Exército, isto por que muitos políticos e parlamentares procuraram angariar apoio no meio militar à custa dos objetivos das leis de amparo em vigor ou das que seriam promulgadas.

Durante uma seção em homenagem à Força Expedicionária, na Assembléia Nacional Constituinte, em 1946, o Deputado do Partido Comunista Claudino José da Silva procurou, em seu discurso, atrair a simpatia de militares, criticando de forma veemente o abandono a que estavam entregues os pracinhas e suas famílias, o estado precário do Hospital Central do Exército, sem medicamentos e condições de assistir aos inválidos e, finalmente, lendo um programa de reivindicações dos expedicionários.¹⁵

Esta e outras manifestações, além dos debates nos bastidores da Assembléia, provocaram dissensões dentro do Exército a respeito dos méritos e abrangências das leis e exigências do ex-combatentes desamparados. Como conseqüência, surgiram leis que, generosamente, estenderam benefícios não somente aos que combateram na Itália mas a todos os militares que, servindo em Unidades sediadas na Zona de Guerra, haviam cumprido missões de patrulhamento e vigilância do litoral.

¹⁵ *Anais da Assembléia Constituinte* — páginas 207 e 208.

Atualmente, encontra-se em trânsito no Congresso outra justa reivindicação dos veteranos da FEB, qual seja, a aposentadoria imediata, completados os 60 anos, sem necessidade de inspeção de saúde.

Campo militar

Para uma melhor compreensão dos problemas surgidos no campo militar, particularmente o do material, é necessário recordar dois fatos anteriores ao regresso da FEB. Durante a fase de mobilização sentiu-se a fragilidade das Forças Armadas brasileiras em equipamento e material de guerra, além da inexistência, no País, de uma indústria bélica capaz de atender às necessidades do organismo militar.

Para organizar a 1ª Divisão Expedicionária, o Governo brasileiro recorreu à Lei de Arrendamentos e Empréstimos ("Lend and Lease"), através da qual os Estados Unidos equipavam os exércitos dos países que desejassem combater o nazifascismo. O Exército brasileiro recebeu por conta do acordo carros de combate, material de artilharia de costa, anti-aérea e campanha, carros M8, lança-rojões, morteiros, canhões anticarro, enfim, grande parte do armamento e equipamento de uma Divisão Blindada e de uma Divisão Motorizada.

Além disso, construíram-se quartéis e estabelecimentos para abrigar os novos efetivos. Foram igualmente construídas bases aéreas no Norte e Nordeste, Arsenal de Marinha e outras instalações

militares necessárias à defesa do litoral.

Segundo o Ten Cel Manoel Thomaz Castello Branco, o Brasil havia debitado, até 1954, cerca de Cr\$ 6.498.000.000 na conta do "Lend and Lease".¹⁶ Por essa lei, a ajuda cessaria quando terminasse a participação do Brasil na guerra e todo o material alugado ou emprestado seria restituído aos EUA.

O outro fato importante foi a rendição da 148ª Divisão Alemã à FEB, em 30 de abril de 1945, nos campos da Itália. Naquela data, a Divisão brasileira, com seus próprios meios e empreendendo uma manobra de cerco das mais ousadas, fez cerca de 21 mil prisioneiros e apreendeu copioso material bélico.

CONSEQUÊNCIAS NO CAMPO MILITAR

A desmobilização, no campo militar, é bastante complexa e envolve inúmeras ações que poderão caracterizá-la como total ou parcial, dependendo, em última análise, do poder militar a ser mantido após a guerra. Ao ser a FEB desmobilizada, algumas dessas ações, por não terem sido convenientemente planejadas, criaram problemas para o Exército e para a Nação.

A oportunidade de uso da FEB como núcleo de treinamento e reorganização do Exército foi irre-

mediavelmente perdida. A reestruturação que se iniciou a partir de 1946, adotando a Divisão como Grande Unidade básica de combate, não se beneficiou da experiência da DIE como arcabouço da nova organização.

O licenciamento, uma atividade aparentemente simples, foi bastante prejudicado não só pela rapidez com que se processou, pois os efetivos foram licenciados no prazo de 15 dias e as praças já regressavam com os certificados provisórios em mãos, como pelo desinteresse de muitos expedicionários que, inclusive, chegaram a abandonar os quartéis, abdicando da possibilidade de permanecer nas fileiras do Exército.¹⁷

Como consequência, perdeu-se a oportunidade de cooperar no campo econômico com a força de trabalho disponível pelo licenciamento, a assistência aos ex-combatentes no pós-guerra tornou-se uma tarefa penosa e o Exército viu escapar a oportunidade de manter nos seus quadros inúmeros e valiosos especialistas.

Outro problema foi, sem dúvida, o do material de guerra. Sem complacência e com base no "Lend and Lease", os americanos recolheram todo o material da FEB. Sobre isto, assim relata o Marechal Floriano de Lima Brayner:

"Ex-abrupto é expedida a ordem de recolhimento de todo o material em poder da nossa tropa: equipamentos, armamentos, mate-

¹⁶ *O Brasil na II Grande Guerra* — Ten Cel Manoel Thomaz Castello Branco — página 81.

¹⁷ Os certificados foram impressos na Tipografia A. Macchi & C. em Milão, na Itália.

rial não necessário ao novo estacionamento, e viaturas, tendo em vista o próximo embarque para o Brasil. Era assim que os americanos agiam. As reações no seio da tropa foram as mais diversas. Para uns, tratava-se de uma verdadeira castração de uma GU que ainda sentia perpassar entre as suas fileiras o vento ululante da vitória, largamente documentada pela existência de 21 mil prisioneiros inimigos. Essas armas, esses equipamentos, essas possantes viaturas, que foram fiéis companheiros e testemunhas dos momentos cruciais e das páginas gloriosas que a FEB escreveu, faziam corpo e alma de nossos combatentes.¹⁸

Ao findar a guerra, a solução encontrada nos meios diplomáticos do Brasil e EUA para permanecer em vigor o acordo firmado pelo "Lend and Lease" foi a declaração de guerra ao Japão, através do Decreto Nr 18.811, de 6 de junho de 1945, assinado pelo Governo brasileiro. Mesmo assim, nenhum material foi restituído ao Exército brasileiro.

Quanto ao material que regressou, os homens que estavam adestrados no seu manuseio e conscientes da necessidade de lhes dar manutenção haviam sido parcialmente desmobilizados.

Do material de guerra conquistado pela FEB, quando da rendição da 148ª Divisão Alemã, que entregou canhões, metralhadoras, fuzis, 4 mil cavalos e cerca de mil viaturas, foi tudo repassado,

por ordem do Comando do IV Corpo de Exército, a quem a 1ª DIE era subordinada, ao 371º Regimento americano, sob a alegação de que tal material pertencia às Nações Unidas, a despeito do Gen Mascarenhas ter recebido ordens do Ministro da Guerra, Gen Dutra, para retornar com o mesmo.

Ao término da guerra não tínhamos, na verdade, um estoque de mobilização, embora o armamento comprado fizesse do nosso Exército o mais bem equipado da América do Sul. Nossa indústria bélica dava os primeiros passos, graças ao crescimento do parque siderúrgico, mas faltava ao País, sobretudo, a tecnologia para fabricar modernos armamentos e equipamentos. No período de pós-guerra o Brasil continuou adquirindo armas no exterior e ao mesmo tempo expandindo a produção nacional, com maior participação do empresariado civil.

A presença do Brasil na guerra mostrara aos expedicionários o quanto tinha o país de subdesenvolvido: dependência total dos EUA para organizar e equipar uma Divisão, falta de infra-estrutura para suprir a 1ª DIE no TO da Itália e mobilizar outra GU, e incapacidade de se planejar em todos os níveis e expressões do poder nacional. Ao regressarem, os Chefes Febianos e todos os ex-combatentes que se projetaram no seio do Exército e da sociedade muito contribuiram com suas novas idéias para o empreendimento de produção de armas e outros equipamentos de guerra no País.

¹⁸ *A Verdade Sobre a FEB* — Marechal Floriano de Lima Brayner — página 512.

Para alguns historiadores, como o Gen Lyra Tavares, a criação da Escola Superior de Guerra (ESG), por inspiração dos veteranos da FEB, possibilitou o relacionamento mais estreito entre as elites civis e militares, através do estudo conjunto dos problemas nacionais, com grande influência na produção de material bélico.

A diáspora levada a efeito com os oficiais e praças dos quadros da ativa, pelas razões já citadas no campo político, teve seus efeitos negativos. Surgiu uma dicotomia no pensamento militar, no que se refere à disciplina. Os Febianos haviam forjado, no decorrer da campanha, novos padrões de subordinação, mais humanos e corteses, e que muito contribuiriam para aproximar o soldado do oficial. Porém, pela falta de compreensão por parte da tropa nos novos valores, cometeram-se exageros, como confundir liberdade com licenciosidade e urbanidade com fraqueza, com prejuízos para o estado disciplinar do Exército. Apesar disso, prevaleceu o pensamento febianos, o que decretou o fim da disciplina do medo. Perdeu-se a oportunidade da imediata introdução, nas Escolas de Aperfeiçoamento e Formação, dos ensinamentos colhidos na Itália.

Sobre o aproveitamento dos quadros na difusão dos conhecimentos adquiridos em campanha, um dos problemas decorrentes da desmobilização, e cujos reflexos de fizeram sentir por longo prazo, transcrevemos o relato do Ten Cel Manoel Thomaz Castello Branco, Febianos e historiador:

"Muitos colaboraram neste sentido, seja através de simples depoimentos pessoais, da publicação de preciosas obras ou de palestras e conferências nas Escolas. Todavia, faltaram a esses trabalhos de caráter histórico a concatenação e o sentido de conjunto, indispensáveis à reconstituição do todo e da verdade, perdendo-se numerosos e preciosos depoimentos de oficiais e praças, que muito teriam a relatar."¹⁹

Dez anos após o regresso da FEB, o Gen Humberto de Alencar Castello Branco, ex-Oficial de Operações da Divisão brasileira, solicitava que as lições da guerra fossem divulgadas e aplicadas.²⁰

A participação do Brasil na guerra trouxe ensinamentos, muitos dos quais deixaram de ser relatados após o regresso e desmobilização da FEB. A tarefa de colher estes ensinamentos ficou afeta aos historiadores, aos cursistas da ESG, aos Oficiais da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e a outros militares e civis, através de um trabalho hercúleo e incessante.

CONCLUSÃO

REGRESSO DA FEB

Em conseqüência do adequado e minucioso planejamento realiza-

¹⁹ *O Brasil na II Grande Guerra* — Ten Cel Manoel Thomaz Castello Branco — página 543.

²⁰ *A Verdade Sobre a FEB* — Marechal Floriano de Lima Brayner — página 525, e *Marechal Castello Branco* — Cel Ruas Santos — pag. 278.

do na Itália, o retorno da FEB, como um todo, transcorreu sem transtornos. A escolha da área de estacionamento em Francolise trouxe um ensinamento: a tropa deve estacionar, cessado o combate, em local que proporcione o máximo conforto ao combatente e as melhores condições para a manutenção e guarda de viaturas, equipamentos e material bélico.

O moral do Exército, à época do desembarque das tropas expedicionárias, no Rio de Janeiro, sofreu impulso considerável, pelo respeito e admiração devotados aos combatentes.

Os expedicionários retornaram com uma nova visão dos problemas do Brasil. O restabelecimento do regime democrático, o desenvolvimento do País, a reorganização do Exército, a modernização do material bélico e a evolução da doutrina militar eram, entre outras, idéias que iriam nortear o pensamento e o comportamento dos oficiais egressos dos quadros da Força Expedicionária, no pós-guerra.

DESMOBILIZAÇÃO DA FEB

Ao término da guerra, o Governo brasileiro dispunha de todos os instrumentos hábeis para poder, na fase da desmobilização, atuar com oportunidade e adequabilidade, de forma a assegurar o retorno às atividades de paz, sem prejuízos para a nação. Entretanto, Getúlio Vargas assim não procedeu, uma vez que sua maior

preocupação era sustentar o regime ou, na pior das hipóteses, manter-se no poder. A dissolução da FEB foi um ato de caráter essencialmente político, cujos efeitos foram desastrosos para o aprimoramento do Exército.

Cabe ao Estado a maior responsabilidade no que concerne ao amparo das vítimas e seus herdeiros e reintegração dos homens na sociedade, para o exercício das mesmas atividades que desempenhavam quando retirados dos seus afazeres.

Para reintegrar o ex-combatente é necessário, através dos meios de comunicação social, conscientizar a sociedade quanto à importância de sua participação no processo de desmobilização. É preciso que se crie um clima de colaboração e compreensão, sem preconceitos ou repúdios às doenças e mutilações de guerra.

É evidente que o retorno às atividades de paz não significa, simplesmente, a volta às condições anteriores à execução da mobilização, pois a guerra sempre traz conseqüências irreversíveis. Porém, é indispensável um preparo adequado da atividade de reconversão, para que os milhares de seres humanos condicionados para matar possam ser convertidos a tempo e sem grandes prejuízos para a nação, em cidadãos pacíficos e prontos para novas e significativas realizações.

Se o Governo tivesse encarado a questão da desmobilização como um todo, à luz dos conceitos, a

exemplo dos aliados, em tempo oportuno e sem injunções políticas, os prejuízos teriam sido bem menores, particularmente para os ex-combatentes. A desmobilização militar foi total, quando, na realidade, não tinha a força terrestre um poder compatível com as novas hipóteses de guerra.

A indiferença pelas lições da guerra, motivado pela açodada dissolução da FEB e diáspora levada a efeito com os oficiais e núcleo base, provocou o desperdício de inúmeros valores que muito teriam contribuído para a evolução da doutrina militar. No pós-guerra, o Exército Brasileiro ficou na dependência de muitos ensinamentos que seriam difundidos em manuais e regulamentos pelos aliados.

Da análise da desmobilização da FEB concluímos que o conceito de reconversão deve ser ampliado, de forma a integrar um amplo e complexo conjunto de atividades inerentes a todas as expressões do Poder Nacional.

Ressaltam algumas ações que a desmobilização, no Campo Militar, deve conter:

— Redução gradativa do poder militar de acordo com as necessidades do pós-guerra;

— Reajustamento da indústria militar a um nível compatível com os novos objetivos estratégicos.

— Aproveitamento do material excedente e capturado;

— Cooperação com o Campo Econômico, na utilização da força de trabalho disponível pelo licenciamento;

— Assistência aos ex-combatentes e seus herdeiros;

— Aproveitamento, imediato, das lições da guerra que possam contribuir para a evolução da doutrina militar.

Como disse Sir Stafford Cripps "O Dia D da Paz requer tanto preparo quando o Dia D da Guerra".

BIBLIOGRAFIA

1. BRANCO, Manoel Thomaz Castello — 1960. *O Brasil na II Grande Guerra*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército Editora.
2. BRAYNER, Floriano de Lima — 1968. *A Verdade Sobre a FEB*. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira S/A.
3. CAMARGO, Aspásia — 1981. *Meio Século de Combate: Diálogo com Cordeiro de Farias*. Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira.
4. COSTA, Octávio — 1976. *Trinta Anos Depois da Volta*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército Editora.
5. COUTINHO, Lorival — 1956. *O General Góes Depõe*. Rio de Janeiro, Editora Coelho Branco.
6. LEITE, Mauro Renault — 1983. *Dutra: O Dever da Verdade*. Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira.
7. LIMA JÚNIOR, Raul da Cruz — 1982. *Quebra Canela*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército Editora.
8. MORAES, Mascarenhas de — 1969. *Memórias*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército Editora.
9. RELATÓRIO DA FEB — 1945. Rio de Janeiro, Arquivo do Exército.
10. SANTOS, Francisco Ruas — 1968 — *Marechal Castello Branco*. Rio de Janeiro, Imprensa do Exército.

11. SILVA, Hélio — 1976. *Porque Deuseram Vargas*. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira.
12. SILVEIRA, Joel — 1965. *As Duas Guerras da FEB*. Rio de Janeiro, Editora Idade de Nova.
13. TAVARES, Aurélio de Lyra — 1976. *O Brasil de Minha Geração*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército Editora.
14. TAVORA, Juarez — 1976. *Uma Vida e Muitas Lutas. Memórias*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército Editora.

O Major de Artilharia João Felipe Sampaio Barbosa é da Turma de 1958 da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Tem os cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais, da EsAO, de Artilharia de Costa e Antiaérea, da EsACosAé, e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.



EDUCAÇÃO E DEMOCRACIA

Roberto Miscow Filho

INTRODUÇÃO

No momento em que este artigo começa a ser escrito, vivimos de acabar estágio no terceiro ciclo de extensão da Escola Superior de Guerra, em 1983, ciclo aquele que abordou o tema: "Dilemas Educacionais no Brasil de Hoje".

Para nós, o referido ciclo foi excelente oportunidade para conhecermos de perto o trabalho que se realiza na ESG, sua doutrina e seu método de estudo, além de verificarmos como aquele trabalho dá ocasião a aprazível convivência de pessoas das mais variadas categorias profissionais, militares e civis, homens e mulheres oriundos de todos os rincões deste País.

No que tange à doutrina da ESG, pudemos constatar que aquela Escola dá particular ênfase

à concepção democrática do Estado; especificamente, a doutrina da ESG *"considera o Estado sempre a serviço do homem, pois é irrecusável a anterioridade do homem em relação às instituições que engendra, não, obviamente, para oprimilo, mas para facilitar-lhe o caminho do aperfeiçoamento e da felicidade possível. Considera mais, que o homem não é um mero cliente passivo da máquina estatal, cabendo-lhe o direito e o dever de participar ativa e permanentemente das decisões sobre as atividades do Estado"* (excerto do opúsculo *Coletânea de Alguns Aspectos Doutrinários da ESG*, distribuído aos participantes do ciclo de estudos).

Sem dúvida alguma, foi reconfortante saber que a mais alta escola de assuntos político-sociais no Brasil mantém em sua doutrina

semelhantes conceitos, nitidamente democráticos.

Ora, como ocorre com qualquer doutrina, existe sempre um hiato entre o ideal proposto como objetivo pela doutrina e sua implementação real; em termos populares: há uma distância entre a teoria e a prática. O presente trabalho pretende realizar breve excursão em torno do tema das possíveis antinomias entre o conceito de democracia (ficando aqui subentendido que usaremos o conceito expresso na doutrina da ESG) e a sua realização prática. Mais precisamente, procuraremos observar até que ponto, entre pessoas comuns, adeptas e defensoras da democracia, semelhante conceito é integralmente compreendido.

No período anterior, o adjetivo "comuns" aplicado a pessoas não exclui aquelas possuidoras de níveis de instrução superiores ao da educação básica; significa, antes, pessoas que, em geral, não estão muito interessadas em fazer análise reflexiva de suas convicções políticas.

APERFEIÇOAMENTO DO HOMEM

Se nos fosse perguntado qual o núcleo, a parte principal da doutrina (para nós verdadeira) da ESG sobre a concepção democrática do Estado, responderíamos que o núcleo está naquela afirmativa de que o Estado existe para o aperfeiçoamento do homem. Embora (e o leitor pode recapitular o trecho citado) a frase toda incluía "o aperfeiçoamento

e a felicidade possível do homem", preferimos ficar apenas com o "aperfeiçoamento" porquanto achamos que a segunda (a felicidade) deve ser conseqüência do primeiro (o aperfeiçoamento).

Esse nexos entre regime democrático e aperfeiçoamento do homem aparece de maneira incisiva no livro *The Paideia Proposal - An Educational Manifesto*, do educador norte-americano Dr. Mortimer J. Adler, livro esse citado por nós em artigo publicado em *A Defesa Nacional*, nº 705, jan/fev 1983. Naquele pequeno grande livro, Adler manifesta sua opinião e a de muitos outros respeitáveis educadores norte-americanos quanto ao fato de que a própria sobrevivência do regime democrático dos Estados Unidos depende de uma reforma que vise a obter qualidade na educação, em particular na qualidade do ensino básico, porém sem esquecer os demais níveis de ensino da nação norte-americana.

Na mesma linha de pensamento de *The Paideia Proposal*, em abril de 1983, a Comissão Nacional para a Excelência em Educação, designada pelo Secretário de Educação do Governo Reagan, fez publicar um relatório, dirigido simultaneamente ao Secretário e ao povo norte-americano, relatório esse com o sugestivo e estimulante título: *Uma Nação em Risco: O Imperativo para a Reforma na Educação*.

É interessante notar que ambos os trabalhos acima citados não focalizam meramente reformas de currículos com finalidades mais ou menos pragmáticas. O livro de Adler, por exemplo, em certo tre-

cho diz as seguintes judiciosas palavras:

"O corpo não continua a crescer depois dos primeiros dezoito ou vinte anos de vida. De fato, ele começa a declinar depois disso. Porém, o crescimento mental, moral e espiritual pode continuar e deve continuar a vida inteira."

O relatório da NCEE (referido acima) diz semelhantemente:

"Nossa preocupação vai além de assuntos tais como a indústria e o comércio. Ela também inclui as forças intelectuais, morais e espirituais de nosso povo, as quais tecem a própria trama de nossa sociedade."

Em outro trecho de sua obra, diz Adler:

"Os dois — sufrágio universal e escolaridade universal — estão inextricavelmente unidos. Um sem a outra é um perigoso embuste. O sufrágio sem escolaridade produz a oclocracia, não a democracia, não o regime da lei, não o governo constitucional pelo povo e para o povo."

Por sua vez, o relatório da NCEE diz em outro trecho o seguinte:

"Um alto nível de educação partilhada é essencial para uma sociedade livre, democrática e para a promoção de uma cultura comum, especialmente em um país que se orgulha do pluralismo e da liberdade individual."

Neste ponto, é bem possível que um leitor "nacionalista" ache que estamos insistindo demais em nos referir aos Estados Unidos como exemplo de democracia. Gos-

taríamos, pois, de lembrar alguns fatos, por exemplo: a Revolução Americana, feita em 1776, é anterior à Revolução Francesa; Benjamin Franklin, um dos patriarcas da independência norte-americana, foi o primeiro embaixador das 13 colônias sublevadas junto à corte francesa de Luís XVI em 1778. Os Inconfidentes Mineiros buscaram o apoio e o beneplácito de Thomas Jefferson para o movimento que pretendiam no Brasil; a primeira bandeira imaginada por nossos líderes republicanos de 1889 era cópia idêntica da bandeira americana, exceto pela diferença das cores das listras... Ainda no século XIX, o francês Alexis de Tocqueville visita os Estados Unidos e escreve o livro, repleto de elogios, *La Democratie en Amérique*; nesse livro, aliás, com uma intuição profética, Tocqueville prevê a moderna ameaça do totalitarismo, incluindo o expansionismo soviético. Ao final da II Guerra Mundial, os "pracinhas" da FEB, em luta na Itália, puderam ler no *Stars and Stripes* (tablôide dos soldados americanos) algo como o seguinte: nós, brasileiros, lutávamos na Europa por uma coisa que não tínhamos em nosso próprio País: a democracia...

Os poucos exemplos acima apresentados tiveram em mira mostrar como o regime político americano tem exercido influência em países do antigo e do novo continente, razão pela qual não julgamos descabida a referência aos atuais problemas dos Estados Unidos quanto à própria sobrevivência do seu regime...

Voltando, porém, ao tema do aperfeiçoamento do homem, tema esse que nos parece nuclear na doutrina da ESG sobre a concepção democrática do Estado, achamos que o assunto merece maiores considerações.

Em que consiste o "aperfeiçoamento do homem"? Da resposta a essa pergunta poderão advir as mais variadas e desencontradas conseqüências práticas, mesmo admitindo, *a priori*, que os respondedores tenham, todos, razoável formação democrática. Seria ideal de perfeição o chamado "homem pletórico" do Renascimento, isto é, aquele capaz de discorrer sobre todas as ciências e ofícios da época, capaz de praticar todos os esportes e artes marciais do século; em resumo: um pequeno superhomem nas virtualidades humanas?

Tal ideal de perfeição, como é fácil de ver, coloca-se apenas no plano horizontal, ignora qualquer dimensão transcendente do homem e, por via das conseqüências, acaba fazendo vista grossa para exigências e compromissos éticos-religiosos (religiosos aqui *não* significa a mera prática exterior e rotineira de atos pelo menos supostamente piedosos, nem tão pouco significa a prática de atos filantrópicos correspondentes à cômoda expressão: "fazer caridade". . . ; significa, antes, uma opção de vida direcionada para o Absoluto).

Seria ideal de perfeição apenas um somatório de habilidades profissionais, um conjunto de atributos que, regidos por uma vontade poderosa, qualificam o chamado

"homem-bem-sucedido", o vitorioso segundo critérios simplesmente pragmáticos?

Ainda desta vez, continuaríamos o movimento apenas no plano dos líquidos em repouso. Abandonamos a ambiciosa pretensão do homem da Renascença limitando-nos, ao cultivo de uma única especialidade; contudo, não realizamos a decolagem essencial, principalmente se o "cultivo" for quase um "culto" da profissão, como se ela fosse um valor absoluto. . .

Além disso, admitindo como natural uma simplista divisão da sociedade entre vencidos e vencedores, não estaríamos eliminando o espaço para a abnegação, para o altruísmo, para a amizade cívica? Talvez valesse a pena lembrar o ensinamento de Aristóteles quando afirma ser a *Filia* o alimento e o estímulo do companheirismo humano na Cidade.

Seria ideal de perfeição a procura de uma vida simplesmente honesta, bem comportada, bem arumada, afirmando que é bom respeitar sempre o brocardo latino: "*in medio, virtus*", isto é, a virtude está no meio?

Convém, em resposta, lembrar, antes de mais nada, que o meio, no brocardo tantas vezes repetido, é na verdade o que se chama um meio elevado; é um meio difícil de se atingir, assim como a linha de crista de uma íngreme montanha, separando duas profundas e opostas ravinas. Não é um meio análogo à média aritmética; aliás, como poderia alguém ser 50% irresponsável temerário e 50% co-

varde? Ou 50% perdulário e 50% mesquinho?

Se o leitor reler as alternativas para o ideal de perfeição acima apresentadas, poderá notar que qualquer uma delas poderia se apresentar como perfeitamente válida para qualquer pessoa comum que se julgue suficientemente democrática. Repetimos o esclarecimento já feito: pessoa comum, neste contexto, *não* significa alguém desprovido de instrução ou com pouca instrução; significa, sim, pessoa que, por um motivo qualquer, não aprofundou uma análise crítica de suas afirmações políticas. Sobre esse ponto, recordamos o fato de que mesmo um profissional de nível superior, mesmo um cientista, pode fazer uma escolha política errada; lembramos a necessidade de distinguir o conhecimento científico do conhecimento do senso comum (às vezes o próprio cientista se esquece dessa distinção importante...). O senso comum, quando não está perturbado pela doença ou pela paixão, não precisa de complicados raciocínios cartesianos para saber se uma mulher é feia ou bonita, se um homem é invejoso ou de coração simples, se um candidato é movido pela ambição do poder ou levado pelo desejo de servir.

Um leitor de espírito "largo", "compreensivo", e que tenha lido até aqui, pode achar que os parágrafos anteriores são "radicais"; pode opinar dizendo que a democracia deve ser um regime de máxima tolerância, de máxima "flexibilidade" etc. A esse hipotético leitor, gostaríamos de lembrar que

o excesso de tolerância pode facilmente conduzir ao "democratismo", não à democracia!

Como ideal a ser procurado em regime verdadeiramente democrático, entendemos a possibilidade de cada pessoa, conscientizando-se de sua eminente dignidade própria e da eminente dignidade de seu trabalho, qualquer que ele seja, viver, interna e externamente, toda a dimensão dessa dignidade. Aí cabem três observações: a primeira liga-se ao verbo "conscientizar-se", o qual, dentro de uma sociedade democrática, é conjugado reflexivamente, conforme a boa e tradicional regra das gramáticas; a forma transitiva direta "conscientizar" foi divulgada pela propaganda socialista-marxista, para a qual não existe, de fato, a liberdade das pessoas.

Outra observação refere-se à dignidade do trabalho; dentro de uma concepção mais nobre e, portanto, mais democrática (conforme exposto na encíclica *Laborem Exercens*, de João Paulo II), qualquer trabalho honesto, manual ou intelectual, público ou privado, a limpeza da rua feita pelo garçom ou a pesquisa teórica feita pelo matemático — qualquer trabalho é digno e elevador da pessoa humana.

Em uma concepção "populista", só é "trabalhador" aquele que opera com as mãos, isto é, o operário de indústria, o lavrador etc. Por infelicidade, adotou-se como comemoração do dia do trabalho o 1º de maio, data estabelecida pela Segunda Internacional Socialista em 1889...

Nessa hora, o ensino básico, bem orientado, pode desempenhar seu principal papel, que é o formador do adolescente, ensinando o moço a respeitar o senso comum, eliminando desse adolescente qualquer tipo de preconceito contra as diversas possíveis formas de trabalho, manual ou intelectual, repetitivo ou criativo, nível superior ou nível médio. Como bem escreveu o Professor Gladstone Chaves de Melo, em artigo publicado na Revista *Carta Mensal* da Confederação Nacional do Comércio 259/out 1976):

"O curso secundário, em boa pedagogia, se destina à formação de uma cultura geral básica e ao desenvolvimento harmônico das faculdades do adolescente. Na realidade brasileira, passou a ser mera passagem, mera ponte para o ensino superior."

A terceira observação dirige-se à possibilidade de viver internamente a dignidade humana, antes de vivê-la exteriormente. Entendemos que o ideal de perfeição desejável não pode contentar-se com a chamada "moral-das-aparências", na qual predomina uma preocupação com o prestígio próprio fazendo sempre a típica pergunta: "o-que-vão-dizer-de-mim-os-outros?"

O homem-autêntico deve ser capaz de viver pacificamente entre pequenos e entre poderosos, entre pobres e ricos; deve ter um único procedimento exterior, baseado numa vida profunda, onde inteligência, vontade e sensibilidade, coexistindo em total equilíbrio, estejam voltadas para o Absoluto.

Em regimes totalitários, obviamente, todas as considerações anteriores são inócuas. Para tais regimes, "aperfeiçoado" é o cidadão mais dócil, mais conformado, mais passivo ante as exigências do Leviatã, do Estado onisciente e onipresente.

O DEMOCRATISMO

É interessante observar que, mesmo entre pessoas de formação razoavelmente democrática, pessoas bem intencionadas e patrióticas, ocorre a sub-reptícia simplificação, a superficialidade ingênua do critério quantitativo. A coisa se processa de tal forma que, ao se colocar em discussão, por exemplo, medidas visando a proporcionar ensino básico de qualidade (frisamos bem: de *qualidade*) para todas as crianças dos 7 aos 15 anos de um país, encontra-se pronta oposição de pessoas democráticas sob a alegação de se tratar de um ideal utópico inexecutável em razão do *número*, da grande quantidade de crianças a serem beneficiadas!

Ora, é aí que está o busilis: se quisermos atingir o ideal democrático temos de admitir, no início da discussão, que é um ideal difícil; porém, e talvez por isso mesmo, deve ser procurado; não nos devemos curvar ante o critério do número.

Quando abrimos mão da qualidade em benefício do maior número, podemos estar preparando, a médio ou a longo prazo as palafitas do "democratismo", não a construção difícil, porém sólida, do regime democrático.

Demos um exemplo hipotético para melhor esclarecer nosso ponto de vista. Suponhamos um país "X", cujo sistema de telecomunicações, projetado segundo as melhores especificações da engenharia, cubra toda a superfície habitada, permitindo a todos os habitantes daquele país o recebimento dos mais diversos tipos de mensagens. Se por esse sistema trafega-se, diariamente, programas medíocres, marcados pelo mau gosto, pela violência, pela vulgaridade, pelo menosprezo dos valores técnicos ou até mesmo pela subversão velada, se houver tais "mensagens", poderá ocorrer, naquele país, a desintegração do homem e da família.

E mais, em conseqüência da perda de valores, perda essa decorrente da contínua mediocrização, propagada sem culpa da tecnologia, poderá ocorrer, por exemplo, que o povo do país "X" venha a escolher representantes cujo comportamento deixe muito a desejar quanto à competência e ao decoro tão necessários ao bom desempenho na vida pública...

Pode acontecer que uma análise pragmática, feita por espíritos latitudinários do hipotético país "X", afirme que o fato não deva trazer maiores preocupações e que certas concessões devam ser feitas no presente para corrigir no futuro as desordens conjunturais de hoje.

A esses espíritos "pragmáticos", retrucáramos que, em matéria de educação, o fazer concessões pode causar danos profundos e quase insanáveis.

Ocorre, nesses casos, fato semelhante ao já observado por nós, militares, em nossas costumeiras transferências por motivo de serviço:

— é muito fácil desmontar, desarrumar uma casa antes da viagem; porém é muitíssimo mais difícil e cansativo tornar a arrumá-la no destino. E quantas vezes prejuízos caríssimos advêm desses deslocamentos?...

Alguns parágrafos atrás, fizemos referência ao critério da quantidade usado por muitas pessoas como fator de decisão contra a idéia de se propiciar ensino básico de qualidade para *todas* as crianças dos 7 aos 15 anos. Poderia um leitor menos atento achar que, advogando qualidade no ensino para *todas* as crianças, talvez estivéssemos, também, valorizando a quantidade. É preciso esclarecer esse ponto.

Quando escrevemos *todas*, não pensamos em um aumento de porcentagem, em um crescimento de curvas estatísticas. Nosso modo de ver o problema inclui a crença de que *cada* criança, independente de sua condição social, independente da região geográfica onde vive, é um ser perfectível!

Faltando-nos melhores palavras, gostaríamos de citar a respeito do assunto as palavras de um grande escritor que também foi um grande herói na guerra, um homem que, apesar de ter ultrapassado a idade de servir, apresentou-se voluntário para lutar por sua pátria, vindo a morrer no cumprimento de missão de reconhecimento. Citemos, pois, que Antoine de

Saint-Exupéry escreveu no final de seu ensaio autobiográfico: *Terra dos Homens*:

"O que me atormenta não é essa miséria na qual, afinal de contas, a gente se acomoda como no ócio. Gerações de orientais vivem na sujeira e gostam de viver assim.

O que me atormenta as sopas populares não remedeiam. O que me atormenta não são essas faces encovadas nem essas feiúras. É Mozart assassinado, um pouco, em cada um desses homens.

Só o Espírito, soprando sobre a argila, pode criar o homem."

É claro, Saint-Exupéry não foi um acomodado, não foi um instalado na vida, um "homem-bem-comportado" para quem os julgamentos de valor costumam depender da quantidade de pessoas que agem dessa ou daquela forma. O grande piloto-escritor tinha, dentro de si, o verdadeiro espírito democrático, espírito esse que não julga os fatos e as instituições através da óptica míope do critério quantitativo. Para um democrata autêntico, o valor, por exemplo, de uma instituição não depende da quantidade de membros que ajam de acordo com os princípios dessa instituição.

Um espírito mais fraco, mais propenso ao comodismo, quase sempre raciocina assim:

"A maior parte dos integrantes da instituição 'A' age em desacordo com os princípios dela; logo, eu não devo dar crédito à instituição 'A'."

Desse modo, a tolerância com a própria mediocridade passa a se desculpar por meio da acusação

(muitas vezes justa...) aos erros cometidos pelos outros.

É claro que, se esses erros são cometidos por pessoas cuja posição exigiria comportamento exemplar, o drama interior de quem, desaprovando, observa é muito mais pungente; e talvez uma das maiores provas de caráter bem formado, caráter reto, seja a capacidade de desaprovar os erros dos homens ou das instituições sem deixar-se tomar pelo perigoso zelo de amargura (o zelo de amargura é aquela sombria e pessimista preocupação com a injustiça, sombria e pessimista a tal ponto que pode substituir uma situação injusta por outra muito pior; vide por exemplo: o regime de Terror após a Revolução Francesa, o regime comunista na Rússia, na China, em Cuba e demais países vermelhos; vide a irracionalidade dos terroristas de direita e de esquerda etc).

Uma educação básica sólida, generalista, formadora da personalidade integral, é a melhor maneira de se neutralizar a influência dos fatores emotivos e irracionais no julgamento de valores. É, pois, a melhor maneira de se formar o espírito democrático, é a melhor maneira de se impedir o democratismo.

Uma educação do tipo referido no parágrafo anterior deve ser capaz de desenvolver nos jovens a *sensibilidade* para valores estéticos, valores intelectuais e valores éticos. Deve ser uma preparação dos moços para que eles mesmos se previnam contra a cultura massificada, medíocre e frívola, *cultura* no estilo da apresentada nos

"festivais de *rock*; que os moços sozinhos possam perceber o absurdo existente no seguinte quadro: um meticuloso planejamento, uma plethora de engenharia, um vultoso investimento de dinheiro e mão-de-obra — tudo isso para montar um espetáculo onde predomina o mau gosto e a vulgaridade-ao-alcance-de-todos.

Quando se critica semelhante desperdício de trabalho e de recursos financeiros, sempre aparece alguém que retruca com frases deste jaez:

"É popular; vai quem quer e pode pagar a entrada; não acontece nada de imoral; os jovens gostam daquilo mesmo" etc.

E, assim, tenta-se justificar a mediocridade e a frivolidade sistemáticas, esquecendo-se de que elas conduzem ao democratismo, jamais à democracia; esquecendo-se de que a boa regra em educação *não* é aceitar passivamente o educando como ele é, porém, sim, tudo fazer para que ele seja, livremente, o que deve ser!

A dúvida que aqui deixamos à consideração do possível leitor é a seguinte: se os jovens forem incapazes de distinguir a enorme diferença de qualidade, os muitos graus de refinamento que separam o nível artístico de um melodioso prelúdio de Debussy, de um harmonioso concerto de Beethoven para piano e orquestra ou de uma elaborada sinfonia de Brahms, do nível bem inferior de um barulhento *rock* acompanhado de esgares pantomímicos — se os moços forem insensíveis àquele desnível artístico, estarão (pergunta-

mos) bem preparados para avaliar *corretamente* o que é a Democracia? (interrogação); estarão promovidos contra a insídia totalitária? (interrogação).

Neste ponto, convém lembrar que no livro de Tocqueville, citado parágrafos atrás, existe uma impressionante visão profética que *não* desejamos ver realizada: o escritor francês vislumbra uma grande multidão que se contenta apenas em ver satisfeitas suas necessidades primárias de alimentação, vestuário e moradia, que se contenta com a satisfação de pequenos prazeres permitidos pelo Estado, uma grande multidão sem ideais, sem coragem, sem altivez, passiva e achatada. Tal pode ocorrer como consequência de um insidioso processo de rebaixamento cultural, promovedor do mau gosto e da grosseria generalizados, processo que se apóia na propaganda fácil do rádio, da televisão e das revistas ilustradas...

Somos de opinião que tais questões devem interessar não somente ao analista independente como também a todos que, direta ou indiretamente, em funções públicas ou na iniciativa privada, possam influir na educação dos moços. É, de fato, um problema ligado à "defesa nacional", é um problema de todos nós!

As pessoas de espírito "largo, compreensivo" têm dificuldade para perceber o quanto a verdadeira democracia é exigente não só com respeito aos governantes como também, e principalmente talvez, com respeito aos governados.

Neste momento talvez seja conveniente reler o que escrevemos anteriormente sobre o aperfeiçoamento do homem. Para uma concepção "materialista" (como ocorre no pragmatismo, no socialismo ou no comunismo), o homem "aperfeiçoado" é aquele a quem suas necessidades básicas estão satisfeitas, o *resto* é supérfluo, é divagação, é irrelevante. Desse modo, aos adeptos dessa concepção, tudo o que dissermos sobre a diferença de nível artístico entre tipos de música não tem a menor importância para a realização plena de um regime democrático. . .

Esta é a provável razão pela qual, comumente, surge uma ênfase bem nítida, aparece um esforço maior dirigido à solução dos problemas econômicos e financeiros, ficando os magnos problemas da educação relegados a segundo plano ou pelo menos equacionados em bases meramente quantitativas, como se eles fossem unicamente originários da falta de verbas e da escassez de escolas, sem a devida atenção para a importância fundamental dos currículos, sem o devido carinho para o papel que o professor (ou a professora) desempenha, particularmente o mestre das escolas primárias e secundárias.

CONCLUSÃO

Mesmo as doutrinas mais perfeitas no domínio das chamadas "ciências sociais" (e a Política é uma delas) deixam larga margem para as mais variadas e, às vezes, opostas aplicações. Para um adepto do cientificismo, aquela mar-

gem seria um argumento a mais para restringir o uso do adjetivo "exatas" às demais ciências.

Ora, as "ciências sociais" referem-se ao comportamento do homem, isto é, ao comportamento que se espera do homem e, por isso mesmo, a eficácia de tais conhecimentos fica humildemente na dependência de um dado essencial (ignorado pelos materialistas de todos os graus e matizes) e que é: a liberdade do homem!

Os princípios do regime democrático (corretamente definidos na doutrina da Escola Superior de Guerra) têm a mesma validade que as leis da física e da matemática. Pretendemos canhestramente mostrar, neste modesto trabalho, como, na aplicação prática daqueles princípios, os povos podem tomar caminhos diversos (isso sem falar no cinismo de países reconhecidamente comunistas que se intitulam "democráticos" . . .).

O democratismo, desarmando, despreparando, mediocrizando os espíritos, pode tornar-se a porta aberta por onde poderão passar as promessas falaciosas das filosofias totalitárias, de direita ou de esquerda, essas sereias perversas e traiçoeiras que, no vendaval das crises, prometem dias futuros de bem-estar e fartura ao mesmo tempo que matam a Esperança no coração dos homens . . .

Aliás, com respeito à morte da Esperança, convém lembrar a omissa, deseducativa e demagógica pregação da chamada "Teologia (. . .) da Libertação" a qual, insistindo apenas na justiça social, acaba fazendo os fiéis esquecerem que

o primeiro dever da Justiça (com maiúscula, isto é, uma das quatro Virtudes Cardeais) é: conhecer, amar e servir ao Senhor, isto é, ao Deus pessoal, Uno e Trino. Uma pregação seria eficaz, trazendo maior progresso à justiça comutativa, à justiça punitiva, se desse ênfase à divulgação daquele primeiro dever da Justiça (com maiúscula!).

Dizemos que uma pregação unicamente "social" é *omissa* porque omite, sobretudo, o sentido profundo da Esperança escatológica, ponto nuclear da mensagem cristã. Dizemos que é *deseducativa* porque ensina meias-verdades; e ensinar meias verdades a almas simples, a pessoas de pouca instrução, é pior, *muitas vezes pior* que ensinar mentiras. E dizemos ainda que é *demagógica* porquanto, sob a capa de uma pretensa ocupação com a democracia, na realidade divulga um democratismo elaborado apenas para agradar a sensibilidades ressentidas e/ou mentalidades imaturas.

Ao contrário, a educação democrática é exigente, é difícil; requer de cada cidadão um compromisso consigo mesmo, compromisso de trabalho, inteligência e coragem moral e, sobretudo, um compromisso verdadeiro com valores éticos e transcendentais, valores que ultrapassam a mera existência satisfeita consigo mesma, tranqüila, acomodada no tempo e no espaço.

A educação, em uma genuína sociedade democrática, não pode fazer vista grossa para esses valores metaeconômicos, valores sem os quais não se pode falar em autêntico aperfeiçoamento do homem.

Em nossa opinião, talvez o maior drama do Ocidente (e dizemos do Ocidente porque, afinal, a idéia, o conceito de democracia é ocidental!) consista exatamente neste fato: perdidos no labirinto dos mais variados tipos de nacionalismo ou nas areias movediças do economismo pragmático, nós, ocidentais, ainda não reencontramos antigos e veneráveis valores, valores que tonaram possível não apenas o conceito de democracia, porém tornaram também possível a própria idéia de civilização, valores que permanecem ocultos pelos objetivos telúricos ou imediatistas da vida moderna. Em outras palavras: achamos que o Ocidente precisa redescobrir a correta hierarquia de valores que torna a economia subordinada à política, a política subordinada à ética e esta, por sua vez, subordinada a instâncias superiores, transcendentais, independentes do voluntarismo auto-suficiente de nós, homens.

É possível que um imaginário leitor julgue estranho o fato de ter sido o presente artigo (cujo tema é EDUCAÇÃO E DEMOCRACIA) apresentado por um militar, isto é, por um profissional que deve estar mais ligado à ação e menos voltado a estudos especulativos. A esse hipotético leitor explicamos o seguinte:

— (1º) o tema EDUCAÇÃO não é estranho aos militares, nem nós, militares, somos infensos ao assunto; muito pelo contrário: direta ou indiretamente, o tema nos envolve. Haja vista a grande quantidade de cursos e escolas administrados pelas Forças Armadas, em geral, e

pelo Exército, em particular, cursos e escolas que vão desde o nível modesto do 1º grau até as aulas mais austeras da pós-graduação. Em vários desses cursos, civis e militares estudam lado a lado nas salas de aula;

— (2º) quando ingressamos na carreira militar, esse ingresso é marcado por um compromisso solene do qual faz parte a promessa de defendermos as instituições pátrias com o sacrifício da própria vida. Ora, ninguém que bem conheça nossa história poderá negar que a instituição democrática é ínsita à nacionalidade brasileira, razão pela qual achamos, também, que não deve ser considerado exdrúxulo o interesse de um militar pelo tema DEMOCRACIA.

Cabe neste ponto uma ressalva. Quando acima escrevemos "instituição democrática", não estávamos pensando em estruturas, em aspectos extrínsecos tão de agrado do juridicismo político. Neste ponto, aliás, concordamos com o velho Montesquieu quando dizia ser necessário antes procurar conhecer: "o espírito das Leis"! Um exemplo típico desse modo de ver é o do saudoso historiador e pensador mineiro João Camilo de Oliveira Torres ao referir-se ao Segundo Império como "a Democracia Coroada", querendo com esta expressão lembrar-nos que o essencial é mais importante que a roupagem exterior.

Reconhecemos, outrossim, o fato de ter sido adotado, em nosso desprezioso trabalho, um enfoque generalista, baseado em idéias e princípios. Acreditamos, cada

vez mais, não existir, paradoxalmente, nada mais prático do que uma filosofia, para o bem ou para o mal! Consciente ou inconscientemente, todos nós somos guiados por nossa filosofia de vida, mesmo aqueles que se julgam possuidores do espírito mais prático, mais voltado à ação. Aliás, o pragmatismo é uma filosofia, com fundadores (Charles Peirce e William James) e tudo mais; é, sem dúvida, de péssima qualidade, porém sempre filosofia . . . E, se quisermos um bom exemplo dos frutos amargos produzidos por uma tal filosofia, basta considerarmos o seguinte: o Leste europeu transformado em satélite do regime soviético, a humilhante retirada (ou derrota?) americana do Vietnã, a invasão russa do Afeganistão e a comunização de países independentes (. . .) na África. Tudo isso é consequência direta ou indireta da política adotada pelo Ocidente na guerra de 39-45, na qual se lutou pela Democracia porém utilizando-se acordos políticos *pragmáticos*, como se a Ética fosse estrangeira nos domínios da Democracia . . . Esqueceu-se de que (como escreve Soljenitsyne) "*é necessário pensar também no que é nobre, honesto e honrado e não apenas no que é útil*".

BIBLIOGRAFIA

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA — "Coleção de Alguns Aspectos Doutrinários da ESG" — (extraído do *Manual Básico*, 1983).

ADLER, Mortimer J. — *The Paideia Proposal — An Educational Manifesto* (Mac Millan Publishing Co., Inc, New York, 1982).

NATIONAL COMMISSION ON EXCELLENCE IN EDUCATION — *A Nation At Risk: The Imperative for Educational Reform* (report to the Nation and the Secretary of Education — U.S.A. — 1983).

MARECHAL CASTELO BRANCO — *Seu Pensamento Militar* (1946-1964) — (organização, extrato, notas e ilustrações pelo Cel Francisco Ruas Santos; editado

pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército — 1968).

CHAVES DE MELO, Gladstone — “A Decadência da Língua Culta e suas Causas”, in *Carta Mensal* da Confederação Nacional do Comércio (outubro de 1976).

CHEVALIER, Jean Jacques — *História do Pensamento Político* — 1.º Volume, Ed. Zahar (1982).

Terça-feira

O Cel ROBERTO MISCOW FILHO pertence ao Quadro de Engenheiros Militares e possui os cursos militares da Academia Militar das Agulhas Negras (Infantaria), da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (Comunicações) e do Instituto Militar de Engenharia (Engenheiro de Comunicações e Mestre em Ciências em Engenharia Elétrica).

Prestou serviços no 13º Batalhão de Caçadores, Joinville-SC (1953-1956), na Academia Militar das Agulhas Negras (1957-1958) e no Serviço Rádio do Ministério do Exército (1963-1968). Atualmente é o Chefe da Divisão de Alunos do Instituto Militar de Engenharia (IME).



POR QUE ANUNCIAR EM “A DEFESA NACIONAL”?

A vida de um anúncio, nesta Revista, é maior do que em outra publicação qualquer, porque:

- Ela circula em todos os Estados do Brasil e no Exterior;
- Seus exemplares passam por muitas mãos e são lidos, pelo menos, por dez vezes mais leitores que o número regular de seus assinantes;
- Depois de lida, ela constitui fonte permanente de informações. Sendo uma revista de estudo de problemas brasileiros e que também focaliza os mais palpitantes temas militares, políticos, econômicos e sociais da atualidade internacional, ela é colecionada por todos, o que não acontece com as revistas simplesmente noticiosas.
- Circula num meio ponderável de capacidade aquisitiva e de poder decisório.

Anuncie em A DEFESA NACIONAL. São 72 anos de serviços prestados ao Brasil, às Forças Armadas e ao progresso nacional.



**A DEFESA
NACIONAL**

REVISTA DE ASSUNTOS MILITARES E ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS

Palácio Duque de Caxias - térreo. Praça Duque de Caxias, 25
Tel.: 253-4628 - CEP 20.455 - Rio de Janeiro - RJ



OS HOMENS DO IME E O BRASIL

Tércio Pacitti

*Aula inaugural pronunciada pelo Autor
no Instituto Militar de Engenharia (IME),
aos 22 de fevereiro de 1985.*

SURPRESAS

Dirijo-me aos alunos e Professores do IME. Tenho a impressão de que todos nós fomos tomados de surpresa! Eu, quando o General NEY MACHADO convidou-me para proferir a Aula Inaugural do IME, deste ano foi, realmente, uma surpresa muito gratificante, pois, neste mesmo Auditório, assisti minha primeira aula no Instituto, quando, então, se chamava Escola Técnica do Exército, em 1949.

Vocês, talvez, também tenham ficado surpresos e, alguns, poderiam ter pensado: Os trabalhos do Pacitti datam das décadas de 50 e 60. (Lembram-se de Fortran — Monitor?). É bem possível que esteja aposentado, ou tenha morrido!

Aliás, em 1975, ainda Tenente-Coronel, quando estava à disposição da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tive que tratar um assunto com o pessoal da computação, aqui no IME.

Sabedor da minha presença no Instituto, o General CESAR, na época seu Diretor, mandou-me chamar. Como não tinha, até então, feito a apresentação de praxe, fiquei um pouco preocupado.

Uma vez na sala do Comando, ao deparar comigo, ele perguntou: — Coronel, você acompanha o Professor Pacitti? E aduziu, logo a seguir — Mande o Professor Pacitti entrar. Então, eu me enquadrei todo, confessando que eu era o próprio. Para meu sossego, situando-se, enfim, o General dirigiu-se a mim, dando-me um afetuoso abraço e dizendo: Pacitti, pensei que

— você fosse velho, de cabelos brancos e longos, e, mais ainda, que fosse da Marinha! E eu logo respondi — Não preciso dizer que pertenço à Aeronáutica (estava fardado), e mais surpreso ele ficou, quando eu disse que era oriundo do Exército Brasileiro. Este fato ocorreu em 1975.

Hoje, embora talvez já velho, de cabelos brancos, mas não longos, não preciso dizer a vocês que continuo na ativa, e que pretendo continuar vivo, vivíssimo, por muitos anos.

QUANTO AO TÍTULO

Senhores Oficiais, Professores, alunos e convidados presentes nesta seleta audiência.

Em 1978, o Ten Brig DEOCLÉCIO L. SIQUEIRA proferiu Aula Inaugural do ITA, intitulada os HOMENS DO ITA, A AVIAÇÃO E O BRASIL.

Por dois motivos, fui induzido a título semelhante, agora: OS HOMENS DO IME E O BRASIL.

O primeiro, quando soube da boa receptividade que teve este título por parte da Administração do IME, e, mais ainda, sabendo que poderia contar com o apoio do Corpo Docente e Administrativo do Instituto, para o levantamento de alguns dados.

O segundo motivo foi de ordem pessoal. Por eu possuir uma formação híbrida (ou anfíbia, como dizem alguns) — ter iniciado meu Curso de Engenharia no IME e o haver terminado no ITA — percebi a rara oportunidade que teria, também, em tentar fazer uma co-

nexão, isto é, um *traço de união entre os Homens do IME e os Homens do ITA*, homens a quem a Nação muito deve, no desenvolvimento de grande fatia do setor tecnológico brasileiro, nestas últimas três décadas. E isto é verdade, tanto para o campo militar, como para o campo civil da tecnologia gerada no Brasil.

MOTIVAÇÕES

Apenas para motivação, projetei alguns produtos, algumas realizações palpáveis, vistas pelo grande público, pela Imprensa, para as quais a contribuição dos Homens do IME foi fundamental.

Como salientei, em recente entrevista, estes produtos finais constituem *apenas o topo do iceberg* tecnológico nacional, que todo mundo enxerga e bate palmas. Entretanto, o mais importante é a base do *iceberg*, dez vezes maior que o topo, que lhe dá empuxo e estabilidade, e que poucas pessoas têm sensibilidade para entendê-la. É na BASE que se preparam os homens que constroem o topo. O topo é apenas consequência.

Os Professores do IME, os alunos que passam por este Instituto — os Homens do IME — fazem parte integrante da base do *iceberg* tecnológico de nosso país.

CRITÉRIOS

De maneira alguma eu conseguiria esgotar, nesta aula, a longa lista de Homens do IME que se destacaram no cenário tecnológico nacional.

Segundo critério adotado, não mencionarei aqueles que se encontram em plena atividade e atuantes nos diversos setores de nossa presente conjuntura, embora muitos deles, sendo grandes expoentes oriundos deste Instituto, o mereceriam. Como disse, o tempo é exíguo.

Concentrar-me-ei, somente, naqueles nomes que chegaram ao meu conhecimento, e que possuem idade avançada ou já falecidos.

Portanto, peço desculpas pelas omissões que, desde já, posso adiantar, serão muitas. E aqui fica uma sugestão: que algum Professor, tomando como ponto de partida esta aula, pesquisando, com maior profundidade, as raízes desta Instituição, seus valores, suas idéias e suas realizações, produza um trabalho completo, colocando-o à vista do grande público, para servir de inspiração e exemplo à nossa juventude.

Dentro destas limitações, procurarei, principalmente, exaltar suas idéias, em especial, os princípios educacionais que os orientaram e que os impulsionaram na direção do Desenvolvimento. Tentarei sublimar aquelas idéias comuns a todos eles.

E, em particular, já lhes posso adiantar: todos eles acreditavam que a Educação, quando séria e bem orientada, seria a primeira opção a ser aceita pelo país, em todos os níveis, a fim de pavimentar a estrada do Desenvolvimento, facilitando a marcha acelerada para o Progresso, um dos Objetivos Nacionais Permanentes. E este Ins-

tituto tem confirmado este princípio, ao longo dos anos, no setor e no nível que lhe cabe.

A maioria dos "Homens do IME" que citarei foram Professores e Engenheiros que aqui passaram nas décadas de 30 a 50. Alguns, conheci pessoalmente, e, outros, pelo prestígio que gozavam. Eles deixaram para sempre gravados seus ensinamentos, idéias, exemplos, ações e atitudes, através dos sucessores desta Instituição.

ALGUNS HOMENS DO IME

Começemos pelo Curso de Construção e Fortificação. Entre muitos nomes que lá deixaram a sua marca indelével, cito os seguintes: Professor ANTONIO LOPES PEREIRA, autor de diversos livros sobre Drenagem, Rodovias, Ferrovias e Construções, livros estes largamente utilizados pelos Engenheiros, não só na antiga Escola Técnica do Exército, mas por muitos outros técnicos brasileiros encarregados do desenvolvimento da infra-estrutura requerida pelos meios de transportes, por este Brasil a fora.

Do mesmo quilate, contou a ETE com a colaboração intensa do Professor LEONINO JUNIOR, por muitos anos Professor de Hidráulica e Mecânica dos Fluidos do IME. LEONINO não se contentava somente com o trabalho de natureza acadêmica. Realizou muitos trabalhos aplicados ao desenvolvimento tecnológico demandado em sua época. Entre eles, destaco os de: contra erosão dos pilares, das tomadas de água da Usina Hidroelétrica

trica de Paulo Afonso; problemas de poluição para a Refinaria de Duque de Caxias, e a grande contribuição dada ao planejamento para abastecimento de água do Estado da Guanabara, por ocasião da construção da nova Adutora do Guandu, que resolveu o problema do suprimento de água de nosso Estado.

LEONINO foi pioneiro dos modelos reduzidos para estudos hidráulicos, e costumava dizer, brincando com seus alunos: "depois que a água toma conta, ninguém segura".

Os três, a seguir, eu os conheci pessoalmente.

Prof. ADEMAR DA CUNHA FONSECA, fisicamente, se destacava com certa aparência ferina — o carinhoso apelido, entre os alunos, era "o Cachorrão". Era um exímio e competente Professor, exigente, muito estimado e sempre lembrado por seus ex-alunos. Foi autor de diversos livros nos assuntos de Mecânica, Estática, Estruturas Isostáticas e Hiperestáticas, Vibrações, entre muitos outros.

Ainda na área de Construções, temos o nome do Professor ANTONIO ALVES NORONHA, Professor emérito do IME, e de outras Escolas de Engenharia. Projetou-se no cenário dos grandes projetos de cálculo e escreveu livros, na área de Concreto Protendido sobre o Método dos Pontos Fixos. Lecionou as Cadeiras de Pontes e Grandes Estruturas e Estabilidade. O Professor NORONHA foi daqueles Professores que sabiam unir o ensino acadêmico da Escola à reali-

dade dos projetos, demandados na prática.

Desejo, também, lembrar o nome do então Major ALEXANDRE PASSOS, Professor de Cálculo Integral e Diferencial. Era com ele que os novatos logo se deparavam, no primeiro ano do IME. Excelente Professor, dedicado, sua aula era um modelo de organização pedagógica e didática. E não ficava só nisto. Exigia, também, muito dos alunos. Uma prova poderia estar matematicamente 100% certa, porém, se estivesse suja, mal organizada, ele descontava de 10 a 20%. E isto aconteceu também comigo, quando seu aluno. Não esquecia de educar, lembrando que a vida não é apenas a técnica. Não é só função de uma variável: é uma função (desconhecida) não linear, de muitas variáveis, sendo algumas delas estocásticas. E todas as variáveis têm que ser respeitadas!

Agora, desejo citar outros nomes na história do IME, extraindo trechos, quase na íntegra, de um subsídio que recebi da Administração do IME para a preparação desta aula, e que retrata o perfil típico de alguns Professores, e a liberdade acadêmica aqui reinante.

GUSTAVO CORÇÃO — Muita gente o conhece através de seus escritos, centenas de artigos e dezenas de livros. Dos livros, temos, por exemplo, o romance "Lições de Abismo", traduzido em diversos idiomas (inclusive em polonês), e que valeu, a Corção, um prêmio da UNESCO.

Pois bem, pouca gente sabe que o grande pensador (falecido em

1978), foi também, em sua mocidade, exímio Engenheiro, começando sua carreira como geodésico, estabelecendo coordenadas astronômicas, em Mato Grosso. Depois, foi um dos *fundadores da antiga Escola Técnica do Exército*, mais precisamente, um dos primeiros Mestres do então recém fundado Curso de Transmissões (hoje Comunicações).

Pelas aulas luminosas de CORÇÃO, passou a maior parte dos Engenheiros Militares que, mais tarde, na reserva, deu início à gigantesca rede da EMBRATEL. CORÇÃO foi o primeiro Engenheiro brasileiro a projetar um órgão eletrônico; foi, também, quem resolveu o problema da iluminação do Corcovado, no dia da inauguração da estátua do Cristo. Teria havido uma falha no sistema, ao ser acionado, por controle remoto, pelo sinal rádio enviado de Roma; foi o nosso ainda desconhecido Engenheiro, quem resolveu o problema na hora "H" da inauguração.

Ora, uma das *idéias* sempre defendidas por CORÇÃO, foi a do patriotismo contra a xenofobia. Essa apologia do patriotismo, e a correlata condenação ao xenofobismo (principalmente ao não inteligente), aparece na obra de CORÇÃO, "As Fronteiras da Técnica", livro onde o grande Engenheiro elogia a *técnica*, porém refula o *tecnicismo*.

Pois bem, coincidentemente, a Escola Técnica do Exército, hoje IME, sempre foi patriota e não xenófoba. Comprovam esta afirmativa a plêiade de ilustres Professores

estrangeiros que passaram pela velha Escola, como, por exemplo:

FRANCIS D. MURNAGAN —

Foi o irrequieto e indomável irlandês que modernizou o ensino da Matemática na Escola Técnica do Exército é, logo a seguir, no ITA. Até 1950, a Matemática ensinada nos Cursos de Engenharia no Brasil, parava no Cálculo Infinitesimal.

MURNAGAN introduziu a Matemática Moderna, o Cálculo Matricial. A sua contribuição ao IME e ao ITA foi inestimável.

Na vida prática, era também preciso como na Matemática.

Certa vez, agradecendo a um Professor do ITA por um favor pessoal recebido, disse — irei dar-lhe um almoço. O Professor, esperando um convite para o fim-de-semana, ficou surpreso quando o Professor MURNAGAN tirou do bolso um tiquete de almoço, válido para o rancho do CTA, e lhe entregou!

Um Professor do IME, que foi para o ITA logo na sua criação, foi o alemão OTTO WEINBAUAN, Professor de Resistência dos Materiais e suas Aplicações — o afável apelido, entre seus queridos alunos, era o "Vergalhão", pelos testes que fazia, deste material, em Laboratório — e deixou também lá, no CTA, a continuação de sua grande produtividade iniciada aqui no IME.

ALEXIS GUERBILSKI — O notável exilado russo, que aliava ao seu vasto conhecimento de Eletromagnetismo uma humildade, com simplicidade franciscana.

NATHAN NEUGROSCHER — O judeu que, fugindo dos horro-

res do nazismo, trouxe para o Brasil seus vastos conhecimentos de circuitos elétricos e, mais que isso, uma alma incapaz de ofender a quem quer que fosse.

ZOLTAN FUZEZI — O húngaro que também fugiu do nazismo (dois filhos de FUZEZI foram enforcados pelos nazistas ...) e trouxe para o Brasil seu vasto conhecimento de telefonia; FUZEZI foi, durante *décadas*, um dos mais seguros assessores da EMBRATEL, da TELEBRÁS e de suas subsidiárias, em assuntos de telefonia.

HELMUTH THEODOR SCHREYER — O alemão que, em seu país, foi um dos primeiros homens do mundo a projetar um computador eletrônico digital. No Brasil, além de ministrar aulas, foi Chefe, durante muitos anos, do Laboratório de Medidas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

RODOLF SAUER — Alemão de nascimento, era aquele Professor não somente competente, porém altamente educador. Primava por dar o bom exemplo, fator grandemente educativo para os jovens. Lecionou inúmeras cadeiras ligadas não só ao Curso de Eletricidade, mas também aos Cursos de Química, de Armamento e Metalurgia. Era admirado e benquisto pelos alunos, isto demonstrado pela grande homenagem a ele prestada por todos os alunos do IME, em 1962.

Ora, o IME vem mantendo, ao longo de todos esses anos, a tradição herdada da Escola Técnica do Exército, porquanto, nas décadas mais recentes, Professores oriundos dos mais diversos pontos do

globo vêm cooperando com o ensino e com a pesquisa da venerável Casa da Praia Vermelha. Mestres provenientes dos vizinhos países da América Latina, das antigas nações européias, ou das longínquas regiões asiáticas, têm passado pelos laboratórios e salas de aula deste Instituto, assim confirmando aquela disposição generosa e aberta aos alienígenas, àqueles que possuem valor e talento, aquela postura defendida pelo saudoso Mestre CORÇÃO.

Nesta pequena amostragem, ainda desejo destacar dois Homens do IME. Vultos que se projetaram também na vida pública, onde tiveram a oportunidade de praticar o estadismo, em sua visão mais ampla.

Voltemos à antiga Escola Técnica do Exército, que funcionava, até 1938, em Moncorvo Filho. Um grupo de idealistas que sentiu a necessidade de mudança para este local, a Praia Vermelha, onde teriam mais espaço e condições para o ensino e para a *pesquisa*.

Os problemas financeiros, as dificuldades conjunturais eram imensas e, principalmente, a falta de sensibilidade política para perceber o bem que essa mudança ocasionaria ao desenvolvimento tecnológico brasileiro, nas décadas vindouras.

Foi, então, que o Engenheiro, na época Capitão EDMUNDO MACEDO SOARES, sonhador e visionário da Indústria Siderúrgica Brasileira, soube usar, diplomaticamente, seu natural prestígio político, influenciando as autori-

dades daquele tempo para que a mudança se concretizasse.

O General MACEDO SOARES, embora não tivesse sido aluno ou Professor do IME, pelo seu exemplo, pela suas realizações e, conseqüentemente, pela criação de novos horizontes profissionais, inspirou muitos dos alunos e Professores do IME, em particular os metalúrgicos, com os quais manteve estreito relacionamento.

O que desejo destacar, neste momento, foi a visão de MACEDO SOARES: Para que o Plano Siderúrgico do Governo de Getúlio Vargas pudesse ser bem implantado, ele percebeu que precisaria formar excelentes Engenheiros Metalúrgicos. E foi por aí que se começou. Primeiro foi dado, antes de mais nada, grande peso à educação, isto é, à formação de homens bem preparados profissionalmente, para a futura consecução do Plano Siderúrgico.

Notem só, para que este Plano pudesse ser implantado nas décadas de 40 a 50, já se plantavam as sementes, se criavam as raízes — a base do *iceberg* — através de um sério sistema educacional, aqui no IME, no nível e no setor apropriado, na década de 30.

TRAÇO DE UNIÃO IME — ITA

No início desta aula, mencionei o traço de união entre os Homens do IME e os Homens do ITA. Este traço ficará ainda mais evidente, ao mencionar o último "Homem do IME" a ser citado no curto tempo desta aula. Eu o

conheci na intimidade e, em especial, suas idéias influenciaram muito minha vida profissional.

Peço a todos os Senhores que olhem para o topo desta plataforma, lá no alto, e notem a palavra Aeronáutica. A mais alta!

Nos anos 40, o Curso de Engenharia de Aeronáutica pertencia ao elenco dos cursos desta Escola. É por isso, que ali consta a palavra Aeronáutica.

Portanto, nestas mesmas salas de aula em que hoje vocês labutam, já passaram muitos oficiais, da FAB, também homens do IME.

A Engenharia do Ministério da Aeronáutica é profundamente reconhecida a este Instituto, pela rara oportunidade de muitos de seus Engenheiros terem aqui adquirido a sua estrutura profissional.

Entre os oficiais que por aqui passaram, desejo destacar o Engenheiro, então Major CASIMIRO MONTENEGRO FILHO, hoje Marechal, que terminou seu curso em 1942.

Com a criação do Ministério da Aeronáutica, em 1941, MONTENEGRO vislumbrou que o crescimento da Aviação Brasileira deveria estar intrinsecamente acoplado ao desenvolvimento da Tecnologia Aeronáutica. Não poderíamos continuar comprando-a, inteiramente, fora do país. A Aeronáutica precisava de sua própria Engenharia e de local apropriado para desenvolvê-la.

Precisava-se de Laboratório para Testes de Grandes Estruturas de Aviões, de um Túnel Aerodinâmico, Laboratório de Motores, para a era do Turbo e do Jato, Hangares,

proximidade com a pista, aérea descampada e sem morros, para testes dos futuros protótipos, Instituto de Pesquisas e, mais ainda, terrenos adjacentes, onde se formaria a futura Indústria Aeronáutica Brasileira. E, em adição, nesta visão do futuro não foi esquecido os benefícios colaterais de todo o empreendimento que deveriam, também, beneficiar a região local como um todo, transformando-a em pólo de desenvolvimento.

Liderado por MONTENEGRO, um grupo de idealistas — alguns provenientes desta Escola, deu início ao primeiro passo: A criação de uma nova Escola de Engenharia da Aeronáutica, o atual Instituto Tecnológico de Aeronáutica (O ITA), embrião de tudo que hoje existe em tecnologia aeroespacial, nas cercanias de São José dos Campos.

Tudo começou, mais uma vez, pela Educação, séria, bem orientada, adicionada à Pesquisa, para o Desenvolvimento Nacional. E, no nosso caso, para a futura implantação da Indústria Aeroespacial Brasileira. Dentro do Modelo Educacional para o Desenvolvimento, o Instituto Tecnológico da Aeronáutica deu origem, mais tarde, aos homens do ITA e, em consequência, ao Centro Técnico Aeroespacial — o CTA, e ao cinturão tecnológico de São José dos Campos.

Explicitando o que já mencionei, é neste contexto histórico, neste amálgama de homens, idéias e princípios, e que permanece até hoje, é onde reside o traço de união entre os Homens do IME e

os Homens do ITA (que vieram depois), os quais, irmanados com a mesma filosofia de trabalho, com as mesmas aspirações, e dentro do mesmo Modelo de Desenvolvimento, buscam, continuamente, a *excelência profissional*, no campo da Ciência e da Tecnologia, para o benefício do nosso país.

Neste momento em que faço o traço de união entre os Homens do ITA, permitam-me, também, projetar alguns produtos visíveis (o topo do *iceberg*) para os quais a contribuição dos Homens do ITA foi fundamental, após os anos 50.

Peço aos Senhores que, durante a projeção, façam um esforço para colocar-se no lugar daqueles idealistas e visionários, liderados por MONTENEGRO (e, como já disse, alguns deles oriundos desta Escola), que lançaram, na década de 40, a boa semente em terreno fértil do setor aeroespacial, e tivessem a fortuna de ver estes produtos que irei projetar, tornarem-se, 30 anos depois, uma realidade para o nosso país.

Meus Senhores, meus alunos, após estas reminiscências e saudosas lembranças, passemos ao essencial de uma Aula Inaugural, como esta, que é trazer uma mensagem para o ano de trabalho que se inicia. Farei uma aos alunos e, em adição, uma ao Corpo Docente e Administrativo, e, finalmente, outra, permitam-me, aos meus superiores.

MENSAGEM AOS ALUNOS

Procurei, através de uma pequena amostragem dos Homens do

IME, ressaltando suas realizações e conquistas, motivá-los na carreira que têm pela frente. Ao mesmo tempo, nesta amostragem, lembrei-lhes alguns grandes Mestres que fizeram a tradição, o bom nome e a grandeza deste Instituto. E isto foi feito com altruísmo: aquele que educa está contribuindo para o bem futuro, do qual não se beneficiará.

Desejo-lhes afirmar, reiteradamente, que o mundo tecnológico continua cheio de novas oportunidades. O desenvolvimento não é estanque. Cada época tem seus próprios desafios: assim, a Engenharia e a Ciência dos Materiais (por exemplo, os metálicos, cerâmicos, polímeros, semicondutores e compostos), a Engenharia de Computação, as Comunicações Óticas, a Engenharia Genética, a Biotecnologia, a Geociência, a Engenharia Aeroespacial, entre outras, estão aí para serem conquistadas dia-a-dia.

E, agora, é a vez de vocês. Os mais antigos lhes passam as bandeiras. Que vocês as conquistem, através do trabalho sério e inteligente, do estudo e da pesquisa, com a mesma dedicação e desprendimento com que seus antecessores o fizeram.

MENSAGEM AO CORPO DOCENTE E ADMINISTRATIVO

Sendo os Senhores os elementos vitais, orientadores e conselheiros diretos do corpo estudantil, julgo ser conveniente lembrar-lhes três conceitos fundamentais implícitos na filosofia educacional do IME, que veremos a seguir. (Como ex-

Reitor do ITA, posso lhes afirmar que lá também se cultivam estes três conceitos). Assim, vejamos:

Uma vez já tendo os Objetivos Nacionais Definidos (para qualquer setor tecnológico), o processo da busca pela Alta Tecnologia corre em paralelo com o Ensino e a *Pesquisa*. A *indispensável* base educacional para lá chegar (aos Objetivos) deve estar impregnada, pelo menos, com o conteúdo de três conceitos que eu os chamo de: **CONCEITO DO INVESTIMENTO**, **CONCEITO DA EXCELÊNCIA** e **CONCEITO DA MENTALIDADE**.

1º Conceito: O de INVESTIMENTO

No processo de Desenvolvimento, a Educação deve ser considerada um Investimento, e não apenas um Serviço Social.

Infelizmente, este conceito está enraizado em nossa mentalidade, um pouco imediatista e, às vezes, é mal interpretado ou de difícil aplicação. Posso ir mais longe: a Educação é o maior investimento que o país pode fazer para manter a integridade e continuidade de todos os seus objetivos Nacionais Permanentes.

Para ser contundente e abrangente, cito três pensamentos:

A Educação é a mais fecunda de todas as medidas financeiras.

RUY BARBOSA

A Civilização é uma corrida entre a Educação e a catástrofe.

H. G. WELLS

Povo burro é povo pobre, e não vice-versa, de EMIL FARAHT, em seu livro "Educação uma nova Ideologia". Naturalmente "burro", aqui, significa "ignorante", ou seja, "Povo ignorante é povo pobre".

2º Conceito: O da EXCELENCIA
O Ensino da Ciência e Tecnologia — para a busca da Alta Tecnologia deve-se pautar em padrões de excelência.

Padrões de excelência, na dinâmica educacional, significam, para nós, uma séria escala de valores, aceitas consentidamente pelos estudantes, Professores e pesquisadores, tais que, o acesso aos mesmos, em suas vidas profissionais e em suas realizações, se faça, exclusivamente, através do Mérito e da Competência livre das injunções imediatistas.

A aplicação deste conceito leva, naturalmente, a um sistema seletivo, competitivo e muito sério, para a busca da Alta Tecnologia. Alta Tecnologia requer Alto Padrão.

São estes padrões que influenciam os jovens que, com o tempo, os aprimoram, aproximando-se da Perfeição. Permitam-me estender, um pouco mais, neste conceito educacional.

É a velha questão do bom exemplo, vindo de cima. Quando eu estudei em Berkeley, vi professores distinguidos com o Prêmio NOBEL, darem aula nos primeiros anos dos Cursos Universitários de formação. Eram os exemplos de "Padrão de Excelência" proporcionados aos estudantes, desde cedo. Isto conduz, a longo prazo, a um grande resulta-

do prático para a Escola, para a Comunidade e para a Nação, como um todo. Passemos ao terceiro e último Conceito.

3º Conceito: O da MENTALIDADE;

Existe em paralelo, a necessidade de se criar uma mentalidade apropriada para o Desenvolvimento.

A mentalidade se cria, com orientações apropriadas, para cada campo específico do desenvolvimento, através de grupos de profissionais altamente qualificados e vocacionados, que desejam transmitir, às novas gerações, seus conhecimentos, suas experiências e, mais ainda, os objetivos a atingir.

E isto se faz na Escola: não existe melhor lugar. E, neste processo, a juventude, bem orientada, deve estar continuamente presente.

O exemplo da Indústria Eletrônica e de Telecomunicação (suportadas, majoritariamente, pelos Engenheiros do IME e do ITA, nas décadas de 50 e 60), a Indústria Siderúrgica Brasileira e a Bélica (suportada pelos Engenheiros do IME no início de sua implantação), a Indústria Aeroespacial (suportada pelo ITA), a Indústria de Informática (pela Universidade Brasileira, em especial USP — PUC E UFRJ, em seu início) — e poderia citar outros exemplos no Brasil e no exterior, são modelos de desenvolvimento do setor tecnológico, onde existiu, antes de mais nada, *uma sólida base educacional*, e que desenvolveu, também, em seu início; majoritariamente, com pessoal jovem e altamente motivado e, des-

de cedo, já envolvido com a Pesquisa.

Portanto, Senhores Professores, que estes três conceitos sejam sempre lembrados, para ressaltar o importante papel de cada Professor, pesquisador, administrador, funcionário e aluno da Escola, no processo de desenvolvimento tecnológico do nosso país. Todos são importantes!

SUBSÍDIOS AOS MAIS ANTIGOS

Agora, dirijo-me aos meus Superiores.

Aventuro-me, ainda, em abordar um assunto mais abrangente, também no setor do desenvolvimento, que extrapola as idéias e conceitos aqui emitidos intramuros e que, doutrinariamente, está correlacionado com os três conceitos educacionais já enunciados. É assunto que já foi ventilado, até onde é do meu conhecimento, na ESG, em Aula Inaugural do ITA e, recentemente, no Senado Federal.

Ao longo desta aula, através dos exemplos e conceitos citados, vê-se a relevância estratégica da Educação séria, apropriada e bem orientada, no Desenvolvimento da Nação. Ela deveria ser a primeira preocupação em um Plano de Desenvolvimento, presente ou futuro, para qualquer setor nacional.

Portanto, lanço a seguinte questão: Qual deverá ser o esforço do país para que a Educação seja o alicerce dos caminhos que busquem os objetivos do PND, o nos-

so Plano Nacional de Desenvolvimento?

Em outras palavras, integrando a Educação às bases do Plano, quando seria o momento propício para transformar o PND em PNDE? Isto é, torná-lo num Plano Nacional de Desenvolvimento lastreado na Educação, e, repito, o PNDE? Esta pergunta exige uma proposição inicial e concreta, e tentarei fazê-la.

Por ser o Problema Educacional, de ordem geral, por demais complexo, pois envolve todas as classes do povo brasileiro, e, em paralelo, todos os setores do Desenvolvimento Nacional (saúde, economia, alimentação, etc.), só vejo uma maneira para dar a partida.

Recentemente, aconteceu em nosso país, na área de informática, que é apenas setorial, uma conscientização política e estratégica, com a cooperação intensa dos meios de comunicação, e inusitada no país. Todos nós presenciamos este fato. Todos falavam sobre o presente e o futuro da informática, até os mais altos níveis políticos do país. Será que a Informática sozinha irá resolver o nosso problema de Desenvolvimento? E a Educação, para seu próprio desenvolvimento? E, agora, a proposição.

E por que não utilizar, também, esta mesma estratégia para sensibilizar este país para um problema mais básico, o Problema Educacional? É preciso que se descubra o véu do imediatismo que cobre nossos olhos, para se ter a visão do estadismo, tal, que permita ao pró-

prio Presidente da República, com grande convicção pessoal na *Estratégia Educacional para o Desenvolvimento*, liderar, diretamente, o referido Plano, fazendo-o meta primeira do país.

Após esta conscientização, a *inteligência brasileira* dos setores técnicos e políticos apropriados, naturalmente explodiria de ânimo e motivação, pois teria a liderança mais certa e necessária para, então, se envolver e fazer propostas concretas aos setores operacionais correlatos.

Caso se faça ao contrário, poder-se-á cair no vazio ou no imediatismo dos interesses menores.

CONCLUSÃO

Ao encerrar, desejo prestar, neste instante, reconhecido tributo à plêiade de Homens que, cada um em seu setor, criaram a tradição e contribuíram, decisivamente, para o bom nome e a grandeza desta Instituição.

E, por fim, peço que se projete, outra vez, a transparência do *iceberg*.

Peço aos Senhores que meditem na importância de sua BASE. O desenvolvimento tecnológico é mais uma questão de base, do que de topo. O topo é apenas uma consequência.

Muito obrigado por esta oportunidade.



O Brigadeiro Engenheiro Tércio Pacitti iniciou seu Curso de Engenharia no IME (Instituto Militar de Engenharia) em 1949 e o concluiu no ITA (Instituto Tecnológico da Aeronáutica) classificando-se em 1.^o lugar na turma de 1952. Em 1961 obteve o Mestrado e, em 1971, o Doutorado (PhD) no Departamento de Engenharia Elétrica e Ciências de Computação, na Universidade da Califórnia, em Berkeley. Autor de várias obras no campo da Informática (algumas delas de caráter pioneiro na bibliografia brasileira específica) foi até recentemente Reitor do ITA, ocupando atualmente elevada posição junto à DIRENG — Diretoria de Engenharia da Aeronáutica.



A AMPLA DEFESA NO DIREITO DISCIPLINAR NO EXÉRCITO

João Rodrigues Arruda

INTRODUÇÃO

A abordagem de qualquer tema que diga de perto com a vida na caserna envolve, em princípio, um certo grau de dificuldade em razão das próprias e necessárias reservas com que são tratados os assuntos vividos além do "Portão das Armas".

Tais dificuldades são encontradas não apenas quando se trata das questões especializadas, ligadas à atividade-fim das Forças Armadas. Mesmo a rotina administrativa, as funções de apoio, enfim a Administração Militar em si, não foge àquela marca de discrição que guardam, tanto o comportamento dos militares individualmente como em grupo.

De maior complexidade é ainda o enfoque das questões ligadas às

duas vigas mestras da Instituição Militar: a *hierarquia* e a *disciplina*.

Esses dois elementos de sustentação da estrutura militar, quando atingidos, por menor que seja o ferimento causado, provocam o desencadeamento de todo um mecanismo de auto defesa, que se substancia no Poder Disciplinar.

O reconhecimento da necessidade dessa pronta resposta da repressão dos atos ofensivos ao binômio hierarquia-disciplina é unânime. A tal ponto que as relações internas nas corporações militares não têm merecido a atenção dos administrativistas. Enquanto as luzes são abundantes sobre as questões de direito disciplinar na esfera do funcionalismo civil, o servidor fardado continua esquecido dos estudiosos como se não pertencesse ao mesmo ordenamento jurídi-

co, em sentido amplo. Alguns, menos atentos, pretendem mesmo que as peculiaridades da vida castrense se constituam em incompatibilidade com o mundo jurídico.

Por todas essas considerações, torna-se desnecessária qualquer explicação sobre a impossibilidade de um estudo orientado para as questões disciplinares militares, sem que se limite ao plano teórico.

A preocupação deste trabalho, portanto, é estudar, no plano teórico e no âmbito do direito disciplinar do Exército, o instituto constitucional da ampla defesa, que pode ser entendido como o de maior importância nas relações entre superior e subordinado, na hipótese de atuação do poder punitivo.

Trata-se, assim, de demonstrar que os militares, mesmo sujeitos a um regime disciplinar próprio e de maior rigidez, também estão sob o pálio dessa garantia constitucional. O trabalho foi desenvolvido a partir dos conceitos sobre hierarquia e disciplina, abordando-se o discutido binômio sob a ótica do exército de diversos países, além, evidentemente, do próprio Exército Brasileiro.

As violações da disciplina em suas diferentes formas, mais notadamente a sistemática adotada no Regulamento Disciplinar do Exército, também mereceram atenções. "En passant" foi tratado o problema do controle dos atos administrativos de caráter punitivo, através dos chamados *remédios* constitucionais, como ponto de partida para o estudo da ampla defesa no direito administrativo e,

especificamente, no direito disciplinar militar.

Finalmente, foi feita a identificação do desenvolvimento do § 4º do Art. 10 do RDE, desde o regulamento vigente ao tempo do império, até os dias atuais. A consciência de que o tema não foi esgotado nos anima, na medida em que alimentamos a esperança de que dúvidas possam surgir a partir de alguns pontos que foram levantados, provocando novas pesquisas sobre a matéria.

HIERARQUIA E DISCIPLINA

HIERARQUIA e DISCIPLINA se constituem nos dois pilares em que se apoiam as instituições militares. Não há que falar em Força Armada sem esses dois elementos basilares.

A palavra *hierarquia* nos vem do grego *ierarkia*, de *ieros* — sagrado e *arkhia* — governo, designando, sob o aspecto religioso, a autoridade suprema do grande sacerdote. Em sentido amplo, podemos afirmar que hierarquia representa o poder maior ou a *autoridade proeminente*.¹

No sentido militar,

"é ordem disciplinar que se estabelece no exército, decorrente da subordinação e obediência em que se encontram aqueles que ocupam postos ou posições inferiores em relação aos de categoria mais elevada"² constituindo-se em

"princípio fundamental à vida da instituição".³

Nos termos do § 1º, do Art. 14, da Lei nº 6880, de 9 Dez 80⁴,

"a hierarquia militar é a ordenação da autoridade em níveis diferentes, dentro da estrutura das Forças Armadas."

Tal dispositivo se inspira no texto constitucional referente às Forças Armadas, constante do Art. 90 da Constituição Federal, onde se lê:

"As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na *hierarquia* e na *disciplina*, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei." (grifei)

Institucionalmente vinculada à hierarquia, como condição necessária ao perfeito funcionamento da organização militar temos a *disciplina*.

De origem puramente latina, a palavra *disciplina* designa

"a regra ou conjunto de regras, impostas nas diversas instituições ou corporações como normas de conduta das pessoas que a elas pertencem",⁵

mantendo-as submissas a essas regras.

Tal entendimento, no entanto, pode ser considerado e o é, por alguns autores, muito restrito, sem definir realmente a *disciplina*.

D. José Almirante, em seu Dicionário Militar, após dedicar treze páginas, apenas ao verbete *disciplina*, pergunta:

Será que a *disciplina* no es definível?

E ele mesmo conclui que não deve se aventurar a uma definição

"este poder invisible, este virus impalpable, que así crea y vigoriza ejércitos como los enferma y mata con su ausência."⁶

A quem interessa mais a manutenção da disciplina?

A instituição, evidentemente, é de todo imprescindível:

"O moral elevado e a disciplina andam de mãos dadas"⁷

e um exército onde o moral titubeia está fadado à derrota.

"En todos los tiempos, em todos los pueblos, desde Roma y Bizancio, en el momento en que la *disciplina* se relajó, el *ejército* y la nación que lo nutre están heridos de muerte; al paso que por más desdichas, por más derrotas, por más desastres que ambos sufran, no hay que desesperar de la salvacion y de la victoria si la *disciplina* queda in pié."⁸

O próprio D. José Almirante nos apresenta outro enfoque, ao admitir que

"la *conservacion de la disciplina* interesa quizá más al soldado, individualmente considerado, por sua comodidad particular, que al Estado mismo por mucho que gane com ella."⁹

A exata observância da disciplina, segundo o autor espanhol, dá ao soldado a certeza de que todos cumprindo seus deveres, a justiça e a imparcialidade se farão sentir com todo seu vigor,

"del mismo modo que a nadie se le excusam sus deberes, no se priva tampoco á ninguno de sus *derechos*."¹⁰

Não são portanto incompatíveis os dois binômios *hierarquia e disciplina*.

ciplina e Justiça e Direito, conforme inclusive se depreende das palavras do então Comandante do 1º Exército, General Heitor Luís Gomes de Almeida, hoje ministro da mais Alta Corte de Justiça Cas-trense do país, ao abrir o VII Ciclo de Estudos sobre Direito Penal Militar:

"O Exército é uma organização permanente baseada na hierarquia e na disciplina, porém, mesmo assim, a Justiça e o Direito devem imperar em nossa organização, porque em caso contrário seria o império do arbítrio que fatalmente nos levaria à dissolução."

Muito já se escreveu sobre a disciplina desde Homero que, no seu consagrado poema retratando a imagem da alma grega, se referia ao silêncio e à imobilidade em forma como sinal de obediência e respeito.¹¹ Autores há, no entanto, que não atentam para a disparidade entre os tempos das legiões romanas, admiradas por sua imortal disciplina e os exércitos da era moderna.

No decorrer dos séculos, a antiga disciplina foi perdendo seu significado de ciência e arte da guerra para se restringir, em inúmeros casos, à idéia de repressão arbitrária, às vezes brutal, até mesmo por pequenas faltas, conformando-se finalmente à aceção puramente penal.¹²

"A finalidade da disciplina, que na grande civilização grega era a ordem da sociedade da razão, passou a ser, na civilização moderna, a força capaz de es-

magar o homem para enquadrá-lo na massa".¹³

Pelos diferentes modos como foi e vem sendo conceituada através dos tempos,

"esta palavra, capital en la milicia, siempre ha requerido larga y deleida definicion; porque si bien se mira, envuelve ideas muy complejas, al parecer contradictorias ó incompatibles, y sin embargo simultáneas y correlativas de *deberes* y *derechos*, de estímulo y desaliento, de ímpetu y repression, de elevacion y humildad, de orgullo y modestia, de *premio* y *castigo*."¹⁴

Assim, consideradas a distância histórica e as peculiaridades de cada época, uma definição atual de disciplina não pode ficar presa aos conceitos que informavam as legiões gregas e romanas. Essa cautela, também, deve estar presente mesmo em se tratando de exércitos contemporâneos desde que distantes em termos de concepção ideológica, ou ainda, em diferentes momentos históricos.

Exemplo melhor dessa assertiva temos nas transformações profundas introduzidas no exército soviético, em curtíssimo espaço de tempo. Logo após a conquista do poder, em 1917, os soviéticos, procurando estruturar o exército socialista a partir das bases e pelo princípio da

"disciplina e respeito mútuos entre os camaradas",¹⁵ aboliram os postos militares e os títulos. Menos de um ano depois

"o idealismo visionário cedeu lugar ao realismo"¹⁶

e foi restabelecida a disciplina nos moldes tradicionais, já agora com maior rigor, a ponto de Leon Trotsky afirmar:

"é preciso implantar a disciplina no Exército Vermelho a qualquer preço"¹⁷

E o preço, evidentemente, foi bem alto, pois até um sistema de reféns passou a ser adotado.

"De acordo com as explicações do próprio Trotsky, se um oficial traisse o Exército Vermelho, sua família sofreria as consequências. Para dar substância à ameaça, foi expedida uma ordem mandando prender imediatamente as famílias dos desertores e traidores."¹⁸

Era o fim do *auto governo entre as tropas*, implantado durante o Governo Provisório de Kerensky e que viria a ser substituído pela disciplina baseada na *consciência de classe*, cujos conceitos foram incorporados nos códigos disciplinares soviéticos de 1919 e 1925.¹⁹

Hoje, em sua parte introdutória, o Código Disciplinar das Forças Armadas da União Soviética, diz:

"A disciplina militar é baseada numa alta consciência política e na educação comunista, na profunda compreensão que o soldado tem do seu dever patriótico, nos objetivos do nosso povo, e na altruísta devoção à Pátria Socialista, ao Partido Comunista e ao Governo Soviético."²⁰

A chamada Revolução dos Cravos, em Portugal, ao final da década de 70, também provocou mudanças estruturais no sistema disciplinar das Forças Armadas portuguesas, cabendo destaque para o

conceito de *disciplina*. A disciplina militar, nos termos do Art. 1º do Regulamento Disciplinar de 2 de maio de 1913, era

"... o laço moral que liga entre si os diversos graus da hierarquia militar, nasce da dedicação pelo dever e consiste na estrita e pontual observância das leis e regulamentos militares."

Em 10 de abril de 1977, já sob a inspiração do movimento militar, o Conselho da Revolução, sob a presidência de Antonio Ramalho Eanes, com o Dec-Lei nº 142, instituía o novo Regulamento Disciplinar Militar,

"para ter execução em todas as forças armadas",

com o conceito de disciplina não mais vinculado expressamente ao aspecto moral mas ainda com relevância para a obediência. A disciplina militar, segundo o novo diploma, em seu artigo 1º:

"... consiste na exata observância das leis e regulamentos militares e das determinações que de umas e outros derivam; resulta, essencialmente, de um estado de espírito, baseado no civismo e patriotismo, que conduz voluntariamente ao cumprimento individual ou em grupo da missão que cabe às forças armadas."

De sua parte, o atual diploma disciplinar das Forças Armadas francesas nos oferece um ângulo diverso quando dispõe que a disciplina militar

"fondée sur le principe d'obéissance aux ordres. Cette discipline repose sur l'adhésion consciente du citoyen servant

e foi restabelecida a disciplina nos moldes tradicionais, já agora com maior rigor, a ponto de Leon Trotsky afirmar:

"é preciso implantar a disciplina no Exército Vermelho a qualquer preço"¹⁷

E o preço, evidentemente, foi bem alto, pois até um sistema de reféns passou a ser adotado.

"De acordo com as explicações do próprio Trotsky, se um oficial traísse o Exército Vermelho, sua família sofreria as consequências. Para dar substância à ameaça, foi expedida uma ordem mandando prender imediatamente as famílias dos desertores e traidores."¹⁸

Era o fim do *auto governo entre as tropas*, implantado durante o Governo Provisório de Kerensky e que viria a ser substituído pela disciplina baseada na *consciência de classe*, cujos conceitos foram incorporados nos códigos disciplinares soviéticos de 1919 e 1925.¹⁹

Hoje, em sua parte introdutória, o Código Disciplinar das Forças Armadas da União Soviética, diz:

"A disciplina militar é baseada numa alta consciência política e na educação comunista, na profunda compreensão que o soldado tem do seu dever patriótico, nos objetivos do nosso povo, e na altruísta devoção à Pátria Socialista, ao Partido Comunista e ao Governo Soviético."²⁰

A chamada Revolução dos Cravos, em Portugal, ao final da década de 70, também provocou mudanças estruturais no sistema disciplinar das Forças Armadas portuguesas, cabendo destaque para o

conceito de *disciplina*. A disciplina militar, nos termos do Art. 1º do Regulamento Disciplinar de 2 de maio de 1913, era

"... o laço moral que liga entre si os diversos graus da hierarquia militar, nasce da dedicação pelo dever e consiste na estrita e pontual observância das leis e regulamentos militares."

Em 10 de abril de 1977, já sob a inspiração do movimento militar, o Conselho da Revolução, sob a presidência de Antonio Ramalho Eanes, com o Dec-Lei nº 142, instituía o novo Regulamento Disciplinar Militar,

"para ter execução em todas as forças armadas",

com o conceito de disciplina não mais vinculado expressamente ao aspecto moral mas ainda com relevância para a obediência. A disciplina militar, segundo o novo diploma, em seu artigo 1º:

"... consiste na exata observância das leis e regulamentos militares e das determinações que de umas e outros derivam; resulta, essencialmente, de um estado de espírito, baseado no civismo e patriotismo, que conduz voluntariamente ao cumprimento individual ou em grupo da missão que cabe às forças armadas."

De sua parte, o atual diploma disciplinar das Forças Armadas francesas nos oferece um ângulo diverso quando dispõe que a disciplina militar

"fondée sur le principe d'obéissance aux ordres. Cette discipline repose sur l'adhésion consciente du citoyen servant

cons les drapeaux et le respect de sa dignité et de ses droits."²¹

L'adhésion consciente de que trata o regulamento francês encontra paralelo na idéia de autodisciplina defendido pelo Major Heinz Karst para o exército alemão do pós-guerra, quando afirma que

"A disciplina militar nas forças armadas alemãs precisa basear-se no consentimento interior do soldado. . ."²²

O Major Karst foi levado a defender essa idéia por entender que

"A condescendência voluntária, a autodisciplina e a obediência na consciência da responsabilidade não podem ser impostas a um homem nem ser conseguidas pela punição."²³

Posição semelhante defende o Tenente-Coronel G.O.N. Thompson, em artigo publicado em "The Royal Engineers Journal" (Grã-Bretanha), em setembro de 1947, ao tratar do que chamou uma "Teoria de um Código Disciplinar Ideal".

"A punição é o último recurso em qualquer código disciplinar e só deve ser usada quando todos os outros processos tenham falhado". . . "estareis no limite de vossa autoridade, se necessitardes da punição para obter resultados."²⁴

Para nosso estudo, no entanto, nos basta o enfoque consagrado pelo Estatuto dos Militares do exército brasileiro,²⁵ em seu Art. 14, § 2º, *in verbis*:

"Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que funda-

mentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo."

O dispositivo estatutário, como se vê, abrange todos os componentes do organismo militar, do soldado ao general, valendo destacar que não só a autoridade, mas também a responsabilidade cresce com o grau hierárquico.

A doutrina militar brasileira, também, não se manteve alheia à chamada *disciplina consciente*, ao considerar como uma das manifestações essenciais da disciplina

"a colaboração espontânea para a disciplina coletiva e a eficiência da instituição."²⁶

Anteriormente, o Dec. nº 1899, de 19 Ago 37, em seu Art. 2º, parágrafo único, dava maior destaque à auto disciplina como manifestação da perfeita disciplina:

"É preciso, entretanto, ter sempre presente que a disciplina não consiste, apenas, em seus sinais exteriores, que somente têm valor como expressão dos sentimentos de quem os pratica. Ela só é real e proveitosa quando inspirada pelo sentimento do dever, produzida por cooperação espontânea e não pelo receio dos castigos."

TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

De modus in rebus, a disciplina se traduz na obediência por parte dos subordinados às ordens

dos superiores, comportando-se assim dentro da esfera do *dever de obedecer* e do *direito de mandar*.²⁷

Essa relação de subordinação não atinge à dignidade daquele que está colocado em degrau inferior da escala hierárquica, conforme consagra a frase que diariamente é vista por todos os cadetes — futuros oficiais — no pátio principal de formatura da Academia Militar das Agulhas Negras. Em 1937, o vigente Regulamento Disciplinar do Exército,²⁸ já ostentava em seu artigo 1º o mesmo princípio:

“Aspectos que são do mesmo dever militar, tão nobre é obedecer quanto comandar.”

Por outro lado, quando se afirma ser a disciplina

“a perfeita compreensão e a exata execução do dever”²⁹ não podemos fugir à indagação do que vem a ser o pólo oposto a esse comportamento.

A indisciplina, ou seja, a negação da disciplina, consiste, portanto, no descumprimento dos deveres. É, no dizer do mestre Cretella,

“a violação, pelo funcionário, de qualquer dever próprio de sua condição, embora não esteja especialmente prevista ou definida.”³⁰

Configurada a hipótese, estaremos então diante do *ilícito disciplinar*, também chamado *infração disciplinar*, *falta disciplinar*, ou ainda, *transgressão* ou *contravenção disciplinar*.³¹

O Regulamento Disciplinar para a Marinha recentemente editado, acompanhando a tradição da Ar-

mada adota o termo *contravenção disciplinar*.³²

Contudo, a palavra *contravenção* nos transporta mais rapidamente para a área criminal, pelo uso já bastante disseminado em função da Lei das Contravenções Penais. Aqui, portanto, será empregada a expressão *transgressão disciplinar*, inclusive por estar tradicionalmente consagrada nos regulamentos disciplinares do Exército.

Segundo entendimento consagrado por administrativistas renomados,

“a infração disciplinar é atípica, por via de regra, bastando que o fato caiba na definição genérica da violação dos deveres funcionais.”³³

A infração penal, por outro lado, é típica e essa tipicidade consiste em que o comportamento esteja previamente definido em lei. Assim, a transgressão disciplinar, graças a sua natureza atípica, comportando grande margem de discricionariedade, ou seja, a faculdade que tem o administrador de decidir sobre a *oportunidade e conveniência* do ato de que se cogita, se apresenta de difícil conceituação do ponto de vista formal. Sua maior ou menor dificuldade de identificação direta varia tão somente em função do dispositivo legal que seja aplicado.

Até o ano de 1977, os regulamentos disciplinares do Exército conceituavam as transgressões como sendo

“toda violação do dever militar, na sua manifestação elementar e simples”.³⁴

O caráter genérico era confirmado no parágrafo único do Art. 12 e no artigo seguinte. Segundo aqueles dispositivos, seriam considerados como transgressões

“todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no presente capítulo;”³⁵

enquanto no Art. 13, ao longo de 128 (cento e vinte e oito) itens estavam as diferentes hipóteses de conduta transgressional.

Mas a transgressão disciplinar, como foi dito acima, é atípica. Logo, não apenas o comportamento especificamente definido é passível de punição. Assim, na letra *b* do parágrafo único do Art. 12, o legislador cuidou de cobrir as possíveis lacunas, acrescentando que também seriam transgressões

“todas as ações ou omissões não especificadas neste Regulamento, nem qualificadas como crime nas leis penais militares, praticadas contra a Bandeira, o Hino, o escudo e as armas nacionais, símbolos patrióticos e instituições nacionais; contra a honra e o pundonor individual militar; contra o decore da classe; contra os preceitos sociais e as normas da moral; contra os preceitos de subordinação, regras e ordens de serviço estabelecidas nas leis ou regulamentos, ou prescritas por autoridades competentes.”

Tal dispositivo ficou conhecido como “os casos omissos do treze”, uma referência aos 128 itens do artigo 13 e ao fato de que não carecia de maior esforço *enquadrar*

o subordinado por qualquer ato, dado o aspecto essencialmente subjetivo da norma e o poder discricionário ao alcance da autoridade.

Com o Decreto nº 79.985, de 18 Jul 77, o novo Regulamento Disciplinar do Exército manteve praticamente os mesmos termos dos artigos que tratavam das transgressões disciplinares, ampliando o conceito em seu Art. 12. A partir de então, transgressão disciplinar não é apenas a violação do dever militar,³⁶ mas também

“qualquer violação dos preceitos da ética, dos deveres e das obrigações militares.”³⁷

Convém destacar que foi sempre mantida a distinção entre as transgressões disciplinares e os crimes militares pois ainda que ambos se constituam em violação do dever militar, os segundos consistem

“na ofensa a esses mesmos preceitos, deveres e obrigações, mas na sua expressão complexa e acentuadamente anormal”.³⁸

Bem tênue, como se observa, a linha que separa as transgressões dos crimes militares, justificando-se assim a afirmação de que

“os regulamentos disciplinares são a antecâmara da repressão penal”.³⁹

Sensível a esse problema da atipicidade o Ministro do Exército, cinco meses após a entrada em vigor do atual RDE, baixou instruções complementares no sentido de que

“as transgressões relacionadas com o Anexo I do RDE destinam-se, por serem genéricas, a permitir o enquadramento sis-

temático das ações ou omissões contrárias à disciplina. A sua simples reprodução não caracteriza a forma como se deu a violação dos preceitos militares e deve, por isso, ser evitada".⁴⁰

TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES NO EXÉRCITO

Identificada a transgressão disciplinar fica o servidor sujeito à correspondente sanção, variável conforme o documento legal a que esteja subordinado o infrator.

A partir daí deverá ser desencadeado o processo administrativo punitivo,

"que é promovido pela Administração para a imposição de penalidades por infração da lei, regulamento ou contrato..." e "nesta modalidade se incluem todos os procedimentos que visem a imposição de uma sanção ao administrado, ao servidor ou a quem eventualmente esteja vinculado à Administração por uma relação especial de hierarquia, como são os *militares*..."⁴¹ (grifei)

No caso do RDE, Dec. nº 79.985, o seu Art. 22 prevê:

"Segundo a classificação resultante do julgamento da transgressão, as punições a que estão sujeitos os militares são, em ordem de gravidade crescente:

- 1) advertência;
- 2) repreensão;
- 3) detenção;
- 4) prisão e prisão em separado;

5) licenciamento e exclusão a bem da disciplina;

Parágrafo único — As punições disciplinares de detenção e prisão não podem ultrapassar trinta dias."

É de se ressaltar que, no tocante às punições a que estão sujeitos os militares do Exército, a discricionariedade é tanto menor quanto mais grave for considerada a falta cometida e a pena a ser aplicada. Assim, por exemplo, o Dec. nº 1899/37, trazia ao lado de cada uma das 145 hipóteses transgressórias consideradas, a título de orientação para classificação da gravidade da falta, as letras G, M e L, conforme fosse Grave, Média ou Leve, a intensidade da transgressão imputada ao militar.

Desse modo, ainda que apenas com o objetivo de

"orientar o comando na aplicação das penas"⁴²

O sistema limitava a ação da autoridade se conjugada com o disposto no Capítulo VII do mesmo Regulamento, que ao tratar das regras de aplicação das penas disciplinares, determinava que fossem rigorosamente observados os limites fixados para apenação, relacionados com a gravidade e natureza da transgressão.⁴³

No vigente RDE, a pena mais grave a que estão sujeitos os transgressores, conforme o nº 5, do art. 22, é o licenciamento ou a exclusão a bem da disciplina. A diferença entre o licenciamento e a exclusão, reside apenas em que o primeiro é aplicado às praças sem estabilidade assegurada (menos de 10 anos de serviço), enquanto a

exclusão disciplinar é aplicada aos estáveis e aos aspirantes à oficialidade.⁴⁴

O licenciamento e a exclusão a bem da disciplina, conforme preceitua a Lei do Serviço Militar (nº 4375, de 17 Ago 64), consiste no afastamento *ex-officio* da praça

“a) por condenação *irrecorrível* resultante da prática de crime comum ou militar, de caráter doloso;”

“b) pela prática de ato contra a moral pública, *pundonor militar* ou falta grave que, na forma da Lei ou de Regulamentos Militares, caracterize seu autor como indigno de pertencer às Forças Armadas;”

“c) pelo ingresso no *mau comportamento contumaz*, de forma a tornar-se inconveniente à disciplina e à permanência nas fileiras.”⁴⁵ (grifos da Lei)

Note-se que, nos termos do RDE, a maior punição a que estariam sujeitos os oficiais de carreira é a prisão no limite máximo de 30 dias.⁴⁶ Entretanto, os mesmos podem ser apenados com o afastamento *ex-officio*, através da *demissão*, nos casos em que venham a ser declarados *indignos* ou *incompatíveis* para o oficialato.

Quanto às praças, das três condições acima tratadas, as letras *a* e *c* partem de pressupostos perfeitamente identificáveis — condenação *irrecorrível* e *mau comportamento contumaz* — vinculando a ação da autoridade na aplicação do ato punitivo.

Quanto à letra *b*, em razão do caráter subjetivo das hipóteses,

tornou-se necessária a subordinação à

“forma da Lei ou Regulamentos Militares”.⁴⁷

Assim, na falta de disposição legal (Lei) ou regulamentar (Decreto), que especifique os atos considerados como atentatórios a moral pública, *pundonor* militar ou falta grave que implique em considerar seu autor como indigno de pertencer às Forças Armadas, não há que se falar em licenciamento ou exclusão a bem da disciplina.

Em verdade, a única legislação que trata da figura da indignidade, traçando-lhe os contornos, é o Dec. Lei nº 3038, de 10 Fev 41, baixado pelo então Presidente Getúlio Vargas.

Segundo o mencionado diploma

“A declaração de *indignidade* ficaria sujeito o oficial, condenado a qualquer pena, pela prática dos crimes de vilipêndio à Nação, à Bandeira, às Armas do Brasil e ao Hino; de traição e cobardia; de roubo, peculato; furto; estelionato ou falsidade documental.

À declaração de *incompatibilidade*, ficaria sujeito o oficial em qualquer um dos casos a seguir:

— que se corromper moralmente, pela prática de atos contrários à natureza;

— que fosse condenado a qualquer pena por crime previsto no Decreto-Lei nº 431, de 18-5-38 (crime contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e contra a ordem social);

— que se filiasse à organização de existência proibida;

— que corrompesse subordinado pela prática de ato contrário ao pudor individual.⁴⁸

Convém observar os três tipos de punição que implicam em afastamento definitivo por incapacidade moral:

— o licenciamento a bem da disciplina, para as praças com menos de 10 anos de serviço e oficiais temporários (CPOR), quando convocados;

— a exclusão a bem da disciplina, para praças com estabilidade assegurada por contarem mais de 10 anos de serviço e aspirante a oficial;

— a demissão, para os oficiais de carreira.

Apenas os dois últimos têm normas próprias tratando especificamente de cada um dos casos.

Além do caso em que é aplicada como pena acessória,⁴⁹ que não é objeto desse estudo, a exclusão a bem da disciplina é imposta quando os que a ela estão sujeitos

“incidirem nos casos que motivarem o julgamento pelo conselho de disciplina”.⁵⁰

De sua parte, o Decreto n.º 71500, de 5 Dez 72, que trata do órgão colegiado competente estatutariamente⁵¹ para recomendar a exclusão disciplinar, diz em seu Art. 1.º:

“O Conselho de Disciplina é destinado a julgar da incapacidade do Guarda-Marinha, do Aspirante a Oficial e das demais praças das Forças Armadas com estabilidade assegurada, para permanecerem na ativa, crian-

do-lhes, ao mesmo tempo, condições para se defenderem.”

Tal garantia de defesa é repetida no Art. 9.º, onde

“Ao acusado é assegurada ampla defesa. . .”

com a determinação expressa de que ao mesmo seja fornecido o libelo acusatório

“onde se contenham com minúcias o relato dos fatos e a descrição dos atos que lhe são imputados.”⁵²

Quanto à demissão de oficiais, à subordinada aos mesmos procedimentos, ainda que regulados por norma própria,⁵³ diferindo apenas nos detalhes relativos à composição do colegiado, já então denominado Conselho de Justificação e à competência para declaração de indignidade ou incompatibilidade, que é deferida ao Superior Tribunal Militar pelo princípio constitucional da garantia das patentes militares.⁵⁴

Os Conselhos de Justificação — e guardadas as proporções os Conselhos de Disciplina — têm-se mostrado através dos tempos como o elemento de maior eficácia para afastar das classes militares aqueles que por sua conduta com elas se mostraram incompatíveis. Esses Tribunais de Honra, como também são chamados, nasceram no Direito Militar brasileiro com o Decreto n.º 4.651, de 17 Jan 23, quando Presidente Artur Bernardes.

Como se viu acima, apenas às praças sem estabilidade assegurada é possível o afastamento ex-offício, que corresponde regularmente à indignidade ou incapacidade

dade moral para as Forças Armadas, sem que se tenha norma específica que trate de questão de tamanha relevância.

"JURISPRUDENCIALIZAÇÃO" DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Com vistas ao aperfeiçoamento de suas atividades, a Administração Pública se manifesta através do Poder Disciplinar, assim reconhecida a faculdade de impor penas disciplinares aos servidores por infrações das normas administrativas.⁵⁵ Tal manifestação, é evidente, está subordinada aos parâmetros legalmente estabelecidos e como não poderia deixar de ser

"tem de encontrar seus pressupostos jurídicos no direito administrativo"⁵⁶

e, com muito mais razão, no direito constitucional.

Na relação em que se faz presente o Poder Disciplinar, dois são os pólos a serem considerados. De um lado o administrador, que por dever de ofício

"e ainda por ter de zelar o perfeito funcionamento do serviço, é-lhe permitido aplicar sanções corretivas aos agentes que pelo seu procedimento embaracem ou de qualquer modo prejudiquem este".⁵⁷

Do outro lado, o servidor a quem é imputada a prática do ato lesivo aos interesses da Administração, sujeito portanto às penas disciplinares. Esse confronto, no entanto, será decidido sob o império do Direito, de modo que tanto um como outro tenham assegura-

dos os seus direitos e definidas as responsabilidades.

"O importante, neste particular, é a proteção dos direitos do acusado, tão merecedor de amparo quanto os das instituições."⁵⁸

Ou ainda, como prefere Caio Tácito,

"O Poder Disciplinar representa o equilíbrio entre a manutenção da moralidade e eficiência do serviço público e a proteção do indivíduo contra a prepotência administrativa."⁵⁹

Daí a tendência de cada vez mais se ampliar a chamada jurisdicionalização do processo administrativo, com o estabelecimento de caminhos mais estreitos, fixando procedimentos rígidos para garantir os servidores contra o arbítrio das autoridades.⁶⁰

Essa orientação atual, longe de representar uma ameaça à Administração traduz, antes de mais nada, a preocupação sempre crescente no sentido de que seja realmente protegido o efetivo interesse da Administração.

"porque a restrição do arbítrio, da discricionariedade dos superiores, significa apenas uma mais perfeita regulamentação dos seus poderes que o legislador pretende por essa forma evitar que se exerçam com outros fins que não sejam os do interesse do serviço."⁶¹

Tal preocupação é compartilhada por outros autores que, conscientes da necessidade de se coibirem os abusos cometidos contra os servidores, estimulam os estudos relacionados com o controle dos

atos da administração, quer seja no âmbito da própria administração quer judicialmente.⁶²

O que se pretende no presente trabalho é o estudo da ampla defesa no campo do Direito Disciplinar Militar, mais precisamente no Exército. Não é possível, no entanto, desconhecer a presença de duas outras garantias constitucionais, que pela natureza da proteção que oferecem dizem bem de perto com o tema principal aqui abordado: o *Habeas Corpus* e o Mandado de Segurança.

Sobre ambos trataremos a seguir, ainda que superficialmente.

O *habeas corpus* é o remédio judicial previsto no § 20 do Art. 153 da Constituição Federal e tendo como finalidade principal a proteção da liberdade de ir e vir é imediatamente lembrado nos casos de aplicação de pena restritiva de liberdade individual.

Conforme anteriormente mencionado, entre as punições a que estão sujeitos os militares temos a *detenção* e a *prisão*, que implicam em privação da liberdade. Ocorre que na própria Constituição Federal, na 2ª parte do artigo já citado, temos a exceção ao cabimento do *habeas corpus*:

"Dar-se-á *habeas-corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder. Nas transgressões disciplinares não caberá *habeas-corpus*."

É mister analisar atentamente os termos do dispositivo constitu-

cional. Sabendo-se que o *habeas corpus* se destina à proteção do *status libertatis* do indivíduo. A expressão excepcionada quando fala das "transgressões disciplinares" está se referindo às penas de prisão e detenção, por serem as únicas que representam privação de liberdade, enquanto as penas de advertência, repreensão e licenciamento a bem da disciplina — no Exército — não têm esse sentido restritivo.

O problema seria de fácil equacionamento, se aceitos sem maiores indagações os termos da norma constitucional. Mais razão ainda, se consideradas as condições peculiares do direito castrense, onde

"... é a *disciplina* e não a *liberdade* a nota predominante e necessária"⁶³ (grifos do autor)

e que pune com rigor o militar que em determinadas circunstâncias, se esquivava de enfrentar o risco da própria vida, enquanto esse mesmo elemento é tutelado de forma especial no direito penal comum.⁶⁴

Respeitados estudiosos defendem o descabimento do *habeas corpus* nas transgressões disciplinares. À frente Seabra Fagundes que em posição extremada nega a possibilidade de exame pelo judiciário de todos os atos punitivos de cerceamento da liberdade, quando emanados de autoridade militar. O ilustre jurista, reconhecidamente um dos mais destacados defensores do *judicial control*, abandona essa posição quando se trata das transgressões disciplinares, chegando mesmo a afirmar que

"... ainda que o ato administrativo, em tal caso, se apresente com *ilegalidade evidente*, mesmo que esta se manifeste nos seus aspectos *vinculados*, como o concernente à *competência*, não cai sob a apreciação judiciária." (grifamos)

"A restrição, prossegue ele, se inspira no propósito de fortalecer a disciplina nas corporações militares, subtraindo-se os atos dos superiores hierárquicos, considerados essenciais à sua organização e eficiência, à impugnação e discussão por parte dos subordinados."⁶⁵

As palavras acima, como se vê, merecem análise mais acurada, em que pese o indiscutível saber jurídico do autor,

"... sem recurso a cuja autoridade ninguém pode, neste País, ensaiar sequer a abordagem"⁶⁶

do problema do controle jurisdicional dos atos da Administração Pública.

Pela evidência, não se pode fugir à idéia de que o exercício do Poder Hierárquico é essencial à organização e eficiência não apenas das unidades militares, mas de todo órgão do serviço público. Danosos, sem dúvida, seriam os efeitos do enfraquecimento ou quebra da disciplina e/ou dos princípios hierárquicos no corpo diplomático ou no Ministério do Planejamento...

Dessa forma, o fortalecimento da disciplina deve ser ponto de constante preocupação em todas as áreas da Administração Pública. Em verdade, a destinação

constitucional das Forças Armadas implicam na exigência de disciplina mais rígida e consequentemente, um sistema disciplinar de características próprias, entretanto, não pode ser esquecido, que o conceito de disciplina, *latu senso*, é o mesmo, quer sob o aspecto civil, quer militar, ou seja:

"... o conjunto de regras, impostas, nas diversas instituições ou corporações, como norma de conduta das pessoas que a elas pertencem."⁶⁷

Por outro lado, o próprio Estatuto dos Militares — Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 80 — curvou-se a esse raciocínio ao dispor em seu Art. 14, § 2º, que a

"... disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis."

E de outra forma não poderia ser, uma vez que as Forças Armadas

"destinam-se a defender e a garantir os poderes constituídos, a Lei e a ordem."⁶⁸

Raciocínio diverso nos levaria a dizer que as Forças Armadas são

"organizadas com base na hierarquia e na disciplina" ... e "dentro dos limites da lei"⁶⁹

mas para consecução de seus objetivos é permitido aos superiores hierárquicos afrontar a própria lei que se propõem garantir.

Seria o paradoxo de eleger a ilegalidade para garantir a legalidade, ou ainda, adotar o princípio de que

"os fins justificam os meios",
"Machiavello redivivo?"⁷⁰

No campo oposto e não menos respeitável, é a corrente liderada por Pontes de Miranda, que defende a aceitação do *writ* em certas condições. O renomado jurista, em seus Comentários à Constituição Federal de 1967, deduz que a ocorrência da transgressão disciplinar só é possível com a existência de determinados pressupostos, dentre eles o *poder disciplinar*, que não é atribuído indistintamente em razão da ascendência hierárquica. Pode assim haver precedência hierárquica sem haver poder disciplinar, como, por exemplo, nas relações entre cabo e soldado, onde temos presente a superioridade hierárquica mas não temos poder punitivo. Da mesma forma um Almirante não goza de poder punitivo diante de um soldado do Exército ou da Aeronáutica, embora seja indiscutível a prevalência hierárquica.

A competência para aplicação de penas disciplinares no âmbito do Exército está regulada no Dec. nº 79985, de 19 Jul 77, no Cap. III — Da esfera da ação e competência para aplicação — que estabelece em seu art. 9º:

“A competência para aplicar as punições disciplinares é conferida ao cargo e não ao grau hierárquico”, especificando ao longo do dispositivo os diversos níveis de competência.

Assim, é de fácil entendimento que se um Comandante de Unidade prender disciplinarmente um militar diretamente subordinado ao Comandante de outra Organização Militar, estaremos diante de

uma invasão de competência, tratando-se a competência de elemento vinculado do ato administrativo, não pode ser modificada em afronta a norma e pelo puro alvitre do administrador.

Corolário desse entendimento é o constante do § 2º, do Art. 10, do RDE, onde o legislador previu a necessidade de pronta ação disciplinar sobre o transgressor, determinando que a autoridade militar de mais elevada hierarquia presente no momento da transgressão, efetue a prisão *em nome da autoridade competente*. (grifo do original)

Outra hipótese levantada por Pontes de Miranda é quando a lei fixa um prazo máximo para a prisão. No Regulamento Disciplinar do Exército, além da competência genérica deferida a cada autoridade temos o limite das penas privativas de liberdade que podem ser aplicadas. Assim, no Anexo III do RDE temos que os soldados, cabos e sargentos podem ser apenados com até 30 dias de prisão sendo competente para aplicar tal punição o Comandante da Unidade onde servem. Essa mesma autoridade e ainda quanto aos seus subordinados, em se tratando de oficiais somente poderá prender no máximo por 15 dias.

Logo, se o Comandante, nessas condições, prender o oficial por mais de 15 dias estará praticando excesso de poder. Em ambos os casos, ou seja, invasão de competência e desvio de poder, teremos tipificado o abuso de autoridade sujeitando o infrator às sanções civis, administrativas e penais con-

forme dispõe a Lei nº 4898, de 9 Dez 65.

HABEAS CORPUS

O mencionado dispositivo legal, sancionado em pleno desabrochar revolucionário, se destina a regular o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade e dispõe:

“Art. 3º — Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

a) à liberdade de locomoção

Art. 4º — Constitui também abuso de autoridade:

a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;

Art. 5º — Considera-se autoridade, para os efeitos desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, ou militar, ainda que transitoriamente e sem remuneração.”

O legislador, como se vê, não excluiu os atos punitivos de caráter disciplinar, concluindo-se portanto que também estão aqueles atos sujeitos à responsabilização tríplice a que se refere a Lei. E nem poderia ser diferente, ou seja, não é aceitável que o ato praticado com abuso de poder seja mantido sob a proteção da lei apenas porque se trata de disciplina militar.

Conforme já vimos anteriormente, tanto o crime militar como

a transgressão disciplinar se constituem em violação ao dever militar. Assim, a mesma autoridade militar, praticando o mesmo abuso de autoridade — prisão ilegal — seria responsável apenas no caso do crime e ficaria imune na transgressão. No primeiro cabe o *habeas corpus* por se tratar de crime, enquanto no segundo, se adotada a corrente defendida por Seabra Fagundes, não seria possível a concessão do *writ*. E tudo isso sem se falar que no crime a violação ao dever militar é reconhecida como forma “acentuadamente anormal”,⁷¹ merecendo portanto proteção mais vigorosa.

Já em 1918, o Supremo Tribunal Federal julgando *habeas corpus* impetrado em favor de dois oficiais de marinha mercante, concedeu a ordem por entender que a autoridade descumpriu formalidade essencial.

“Os pacientes, por faltas graves de indisciplina e por tentativa de sublevação para deporem o respectivo comandante, foram por este presos, de acordo com o art. 428, § 2º, do Regulamento das Capitânicas dos Portos, e, trazidos para esta Capital sem processo algum, não foram ainda entregues às autoridades competentes, mas acham-se detidos, à ordem do mesmo comandante, no quartel do quarto batalhão de Polícia, pelo que impetram esta ordem.

ACCORDAM, em Supremo Tribunal Federal, deferir-lhes o pedido e mandar que sejam postos em liberdade, por ser ilegal a prisão em que se acham; por-

quanto, se o commandante podia prendê-los, como o fez, devia também promover os necessários processos, os quaes era obrigado a entregar, com os presos, às auctoridades competentes, no primeiro porto da República onde entrasse (Dec n.º 505, de 5 de Março de 1915, art. 428, § 2.º, *in fine*). E, como o não fez, illegal desde então se tornou a prisão, pelo que concedem a ordem impetrada."⁷²

Acordo com o pensamento de Pontes de Miranda, está o não menos ilustre Nelson Hungria, quando afirma que

"evidentemente, quando se fala em ato disciplinar, na Constituição, quer-se referir àquella que se representa escoreito na sua forma."⁷³

Estando pois a privação de liberdade inquinada do vício da legalidade; praticado que tenha sido o ato punitivo com nulidade insanável pela presença do abuso do poder, é cabível o remédio do *habeas corpus*.

A mesma lição pode ser haurida no julgado do Excelso Pretório que afirma:

"O julgamento da legalidade dos atos administrativos está incluído na competência jurisdiccional que protege qualquer lesão do direito individual."⁷⁴

Da mesma forma nos ensina Othon Sidou, esclarecendo sobre a relatividade da aplicação da regra de não cabimento de *habeas corpus* nas transgressões disciplinares e também da impossibilidade de apreciação do "conteúdo específico" da infração disciplinar,

bem como da justiça ou injustiça da punição.⁷⁵

O cabimento do *habeas corpus* é defendido por Othon Sidou quando:

- a prisão foi determinada por autoridade incompetente;
- a lei não a autoriza, em tese;
- as formalidades legais não foram observadas; e
- o prazo legal foi excedido.⁷⁶

Os argumentos mais ponderáveis da corrente que se recusa a aceitar o cabimento do *habeas corpus* nas transgressões disciplinares, pela interpretação literal do texto constitucional, se fixam nas peculiaridades da estrutura e das funções militares e no hipotético comprometimento da eficiência das atividades na caserna pela ingerência do judiciário na discussão dos atos punitivos.

Essa, a opinião de Seabra Fagundes:

"... é bem de ver que o objetivo do constituinte foi a preservação do regime disciplinar das Forças Armadas contra a interferência de decisões judiciais."⁷⁷

Tal interferência, no entanto, longe de perniciosa, nos parece salutar e o problema pode ser contornado se considerarmos o assunto da competência da Justiça Militar.

Ora, se um militar teve sua liberdade cerceada ilegalmente por outro militar, poderemos estar diante da figura tipificada no Art. 222 do Código Penal Militar⁷⁸.

sob o *nomen juris* de constrangimento ilegal:

"Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer ou a tolerar que se faça, o que ela não manda.

Pena — detenção, até um ano, se o fato não constitui crime mais grave."

Cu então, do mesmo diploma penal, o lícito de que trata o Art. 174 — Rigor Excessivo.

"Exceder a faculdade de punir o subordinado, fazendo com rigor não permitido, ou defendendo-o por palavras, ato ou escrito.

Pena — Suspensão do exercício do posto por dois a seis meses, se o fato não constitui crime mais grave."

Em se não se aceitando o cabimento do *habeas corpus* nos dois exemplos acima, teríamos a Justiça Militar competente para processar e julgar o autor, mas incompetente para determinar a libertação da vítima. O próprio Código de Processo Penal Militar,⁷⁹ em seu Art. 466, trata do *habeas corpus* com as mesmas aparentes restrições às transgressões, mas a exegese da letra *a*, do parágrafo único, nos permite optar pelo cabimento do *habeas corpus*.

"Parágrafo único — Exceutam-se, todavia, os casos em que a ameaça ou a coação resultar:

a) de punição aplicada de acordo com os Regulamentos

Disciplinares das Forças Armadas;" (grifamos)

A *contrario sensu* podemos concluir que as punições aplicadas em *desacordo* com os dispositivos regulamentares não fogem ao alcance do *Writ*, que deve ser concedido pelo tribunal competente, ou seja, o Superior Tribunal Militar⁸⁰.

Aliás não compreendemos de que forma a atuação do STM pode ser considerada inconveniente aos princípios da hierarquia e da disciplina na caserna, quando aquele mesmo Pretório, na qualidade de

"... Tribunal militar de caráter permanente..."⁸¹

pode julgar o oficial, qualquer que seja a patente, em caráter administrativo e declará-lo indigno para o oficialato ou com ele incompatível, o que importa na perda do posto e da patente.⁸²

Quem pode o mais pode o menos, é sabido. Seria desconhecer esse princípio negar ao STM competência para apreciar os atos de um comandante quando representassem ilegalidade em forma mais simples, sujeitos portanto a menor repercussão e reconhecer competência a esse mesmo tribunal nos casos de maior gravidade, "acentuadamente anormais".

Ainda uma vez a legislação portuguesa se apresenta à frente. A mais recente forma no sistema disciplinar das Forças Armadas de Portugal, regulando o recurso contencioso introduziu

"... uma modificação importante e totalmente nova: em matéria disciplinar, o controle jurisdicional dos actos punitivos é confiado ao Supremo Tribu-

nal Militar. Por um lado, trata-se de um órgão constitucionalmente revestido de poder soberano, objetivo, imparcial e independente. . . e por outro lado evita-se que se quebre a sequência normal da justiça militar.”⁸³

Tratado o assunto sob o ângulo da lesão do direito individual, teríamos novo absurdo. As lesões que não implicam em privação da liberdade — advertência, repreensão e licenciamento a bem da disciplina — podem ser apreciadas pelo Judiciário, conforme veremos a seguir, enquanto a prisão e a detenção, que, se ilegais, corresponderiam, em tese, a ilícitos penais, não estariam sujeitas à apreciação judicial.

Ou, mais estranho ainda, a prisão ou detenção aplicadas com vício de legalidade, são apreciadas — e anuladas — pelo Judiciário mas apenas para efeito do registro na fé de ofício militar, permanecendo o ato imune ao *judicial control* sob o aspecto criminal.

O caso mais conhecido ocorreu com o Almirante Carlos Penna Botto, em 1951, que requereu mandado de segurança ao Supremo Tribunal Federal, contra pena disciplinar de prisão que lhe foi imposta pelo Ministro da Marinha e mantida, em recurso, pelo então Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra. É interessante lembrar que o próprio Procurador Geral da República suscitou então

“... a preliminar de inidoneidade da medida requerida, entendendo S. Excia. que se trata de uma prisão e, através desse

tema, somente seria possível à parte interessada agitar seu caso por via de *habeas corpus*, visando a tornar sem efeito ou impedir o cumprimento da pena considerada ilegal.”⁸⁴

No mesmo sentido a posição do Ministro Afrânio Antonio da Costa, que em seu voto alia-se à tese do eminente Procurador Geral, quanto ao cabimento do *habeas corpus*.⁸⁵ A segurança foi concedida, por unanimidade, sem tratar do cumprimento da pena, o que já havia ocorrido, reconhecendo que

“... o direito do impetrante a evitar que da sua fé de ofício conste uma pena disciplinar oriunda de ato manifestamente ilegal pode e deve ser amparado por mandado de segurança...”⁸⁶

O exemplo acima, mais ilustrativo pela alta patente e funções, tanto do impetrante quanto do impetrado, poderia ser acolhido como ofensivo aos princípios de disciplina. Efetivamente, tal ofensa não ocorreu e nem de leve foram atingidos os princípios de autoridade, indispensáveis ao perfeito funcionamento das instituições militares.

Bem oportunas as palavras do mestre Marcelo Caetano, na sua obra “Do Poder Disciplinar”;

Multiplicam-se as garantias do processo disciplinar para prevenção do desvio do poder. Mas veremos de resto, que nem por isso os superiores foram privados de providenciar rápida e eficazmente quando urja proceder sem demora.”⁸⁷

Se a matéria é controvertida quanto ao cabimento do *habeas corpus* nos atos punitivos emanados de autoridade militar, o mesmo não ocorre quanto à aceitação do mandado de segurança. Nesse caso, apenas a registrar corrente nitidamente minoritária que resiste ao conhecimento da segurança quando se trata de transgressões disciplinares, por entender que se a constituição veda a concessão do *habeas corpus*

“... para proteger a liberdade nos casos de ato disciplinar, muito menos se deverá dar o mandado de segurança, que protege direitos menos preciosos e dependentes de prova de sua liquidez e certeza.”⁸⁸

Mandado de Segurança

Qual o caminho a seguir, se aceita *ipsis literis* a restrição do *habeas corpus* às transgressões, sem que se mantenha inatacável o ato ilegal?

É fundamental, nesse ponto, que não se perca de vista o aspecto da ilegalidade do ato praticado com abuso de autoridade. Preferível mesmo dizer que a própria existência do ato estaria irremediavelmente comprometida e não se justifica as excessivas cautelas, mesmo em se tratando de ato punitivo no âmbito das corporações militares.

A legalidade interessa tanto aos civis quanto aos militares, desde que ambos se encontrem sob o Estado de Direito.

E convém aqui reparar que não existe qualquer incompatibilidade radical entre poder discricionário, seja legislativo ou administrativo, e controle jurisdicional, porquanto toda espécie de exercício do poder constituído há de observar as condições ditadas pelo poder constituinte, notadamente os direitos e garantias dos jurisdicionados em face do Estado; que como tais, retratam limitações intransponíveis à atuação das autoridades.”⁸⁹

O mandado de segurança seria, portanto, a alternativa, em razão do próprio texto constitucional:

Art. 153, § 21 — “Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo não aparado por *habeas corpus*, seja qual for a autoridade responsável pela ilegalidade ou abuso do poder”.

Por outro lado, a Lei nº 1533/51, que trata do mandado de segurança, em seu Art. 1º, repete o dispositivo constitucional detalhando o campo em que se situa a medida.

“Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* sempre que ilegalmente ou com abuso de poder, alguém sofrer violação ou haver receio de sofrê-la, por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.”

Como se vê o legislador constitucional e o ordinário se completaram, deixando explícito que

“... seja qual for a autoridade” e “seja de que categoria for

e sejam quais forem as funções que exerça", havendo lesão de direito individual líquido e certo⁹⁰, por ilegalidade ou abuso de poder, caberá mandado de segurança.

As autoridades militares não constituem exceção, ainda que invocado o item III, do Art. 5º da Lei nº 1533/51.

Segundo o mencionado dispositivo, estão fora do alcance do mandado de segurança os atos disciplinares, nos termos a seguir:

"Art. 5º — Não se dará mandado de segurança quando se tratar:

.....

III — De ato disciplinar, salvo quando praticado por autoridades incompetentes ou com inobservância de formalidade essencial."

A exclusão acima efetivamente não encontra resguardo no texto constitucional e

"... quer-nos parecer um enxerto espúrio, porque incompatível com a largueza que a Constituição dá ao instituto."⁹¹

Desnecessário também se afigura o referido dispositivo sabendo-se que o controle jurisdicional dos atos administrativos se limita ao exame da legalidade e jamais do mérito, aí compreendido o juízo de *conveniência e oportunidade* do ato.

Deste modo, em que pese a ressalva contida na Lei nº 1533/51 e

que, ainda assim se afigura como "mera cautela"⁹², a garantia constitucional do mandado de segurança é o remédio adequado para atacar o ato disciplinar eivado de nulidade.

O DIREITO DE DEFESA

O direito de defesa como instituto constitucional teve seu surgimento no direito brasileiro ainda no Império, com a Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. Naquele diploma, mantida a mesma redação do projeto elaborado pelo Conselho de Estado, encontramos no Título VII, Das disposições gerais dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros", o Art. 179, 8º, onde se lê:

"Ninguém poderá ser preso sem culpa formada, exceto nos casos declarados na lei; e nestes, dentro de 24 horas, contadas da entrada na prisão, sendo em cidades, vilas ou outras povoações próximas aos lugares da residência do juiz e nos lugares remotos, dentro de um prazo razoável, que a lei marcará atenta a extensão do território, o juiz, por uma nota por ele assinada, fará constar ao réu o motivo da prisão, o nome do seu acusador, e os das testemunhas, havendo-as."

Temos aí a primeira menção à nota de culpa, isto é:

"declaração escrita entregue ao acusado, quando de sua prisão ou recolhimento à cadeia pública, para que, por ela, se cientifique da acusação que lhe

é feita, do nome de quem o acusa, das pessoas que testemunham o fato que lhe é imputado e da autoridade por ordem de quem foi preso."⁹³

Como se vê, o texto não apenas exige o fornecimento ao acusado da nota de culpa, mas também, explicita o que deve a mesma conter, como seja:

"... o motivo da prisão, o nome do seu acusador, e os das testemunhas, havendo-as."

Não estavam compreendidas naquela disposição

"... as ordenações militares, estabelecidas como necessárias à disciplina e recrutamento do exército",

conforme expresso no item 10, *in fine*, daquele primeiro diploma constitucional brasileiro.

Na Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891, o instituto da ampla defesa é encontrado no § 16, do Art. 72, Seção II — Declaração de direitos, Título IV — Dos cidadãos brasileiros, nos seguintes termos:

"Aos acusados se assegurará na lei a mais plena defesa, com todos os recursos e meios essenciais a ela, desde a nota de culpa, entregue em 24 horas ao preso e assinada pela autoridade competente com os nomes do acusador e das testemunhas."

Nessa primeira constituição republicana não se repete a exceção sobre as transgressões disciplinares. Tal dispositivo voltaria a integrar a Lei Maior de 16 de julho de 1934, já então específico e incorporado definitivamente ao item re-

lativo ao *habeas corpus*. (§ 23, Art. 113)

O direito à defesa, que mais nos interessa no presente trabalho, é encontrado no item 24, do Art. 113, Capítulo II — Dos Direitos e das Garantias Individuais, Título III — Da Declaração de Direitos, *in verbis*:

"A lei assegurará aos acusados ampla defesa, com meios e recursos essenciais a esta."

Bem mais reduzido esse texto, sem no entanto causar qualquer restrição ao direito à defesa.

Observe-se, inclusive, que a objetividade deu maior vigor ao dispositivo constitucional, refletindo bem as características liberais da Carta de 34. Tivemos, então, pela primeira vez, a inclusão da expressão "ampla defesa", dando assim a idéia de grandes dimensões, ou ainda, sem restrições, ilimitada. Logo a seguir, a 10 de novembro de 1937, a nova Constituição na parte destinada aos Direitos e Garantias Individuais, na 2ª parte do inciso 11, do Art. 122, dizia:

"Ninguém poderá ser conservado em prisão sem culpa formada, senão pela autoridade competente, em virtude de lei e na forma por ela regulada; a instrução criminal será contraditória, asseguradas antes e depois da formação da culpa, as necessárias garantias de defesa;"

A Constituição de 18 de setembro de 1946 também manteve o direito de defesa, no Título IV — Da Declaração de Direitos, Capítulo II — Dos Direitos e garantias individuais, Art. 141, § 25, nos seguintes termos:

"É assegurada aos acusados plena defesa, com todos os meios e recursos essenciais a ela, desde a nota de culpa, que, assinada pela autoridade competente, com os nomes do acusador e das testemunhas, será entregue ao preso dentro em vinte e quatro horas. A instrução criminal será contraditória."

Finalmente, temos a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, que não modificou substancialmente a Constituição de 24 de janeiro de 1967 no que diz respeito ao direito de defesa. Assim, no § 15 do Art. 153, encontramos:

"A lei assegurará aos acusados ampla defesa, com os recursos a ela inerentes. Não haverá foro privilegiado nem tribunais de exceção."

Conforme se observa, ao longo de mais de 150 anos o direito de defesa modificou-se em sua literalidade sem no entanto sofrer mudanças na substância. Temos por exemplo o princípio da nota de culpa nas Constituições de 1824, 1891 e novamente na Constituição de 1946 e ausente nas demais, sem macular a garantia.

Encontramos a defesa "plena" nas Cartas de 1891, 1946 e "ampla" nas Cartas de 1934, 1967 e Emenda Constitucional nº 1/69, além de outras transformações também sem maiores repercussões no desenvolvimento do instituto constitucional. Não temos, entretanto, ao longo de toda nossa história jurídica, um conceito *a priori* de "defesa" pelo qual se tenha de

moldar a defesa organizada pelas leis processuais.

"Tal conceito não existe; mas existe algo de mínimo, aquém d qual não mais existe a defesa."⁹⁴

Plácido e Silva, no seu Vocabulário Jurídico, referindo-se especificamente à técnica processual, entende por defesa

"... toda produção de fatos ou dedução de argumentos apresentada por uma pessoa em oposição ao pedido ou alegado por outrem, numa causa ou ação."

Pontes de Miranda⁹⁵ reduz seu conceito de defesa ao

"... exercício da pretensão à tutela jurídica, por parte do acusado."

A seu tempo, Marcelo Caetano referindo-se às garantias constitucionais, considera a ampla defesa dos acusados, com os recursos a ela inerentes, como mecanismo dos mais importantes,

"... ligado à segurança individual, contra as tendências opressivas dos agentes do Poder."⁹⁶

Como corolário do princípio da ampla defesa está o do contraditório, no § 16 do mesmo artigo da Constituição.

Junto ao mestre português acima citado, o não menos ilustre brasileiro Frederico Marques, em "Elementos de Direito Processual Penal", quando afirma:

"O direito de defesa é uma decorrência do princípio constitucional do devido processo legal. É ele imanente a todo o sistema processual em que se ado-

te o procedimento contraditório." (Vol. I, 1961, pág. 376)

Assim, o direito subjetivo de defesa, do qual decorre, necessariamente, o direito constitucional de *defender-se* ou a *ter tido defesa*.⁹⁷

Tão intimamente ligadas estão as duas expressões — acusação e defesa — que a simples menção de uma nos leva, de imediato, à outra. Dita reação se processa nos dois sentidos — a existência de uma acusação implica, em contrapartida, em direito à defesa. Ao mesmo tempo, só tem sentido a produção de defesa para fazer face a uma acusação.

Portanto, ainda que não exista um conceito prévio de defesa, como afirmado acima, inegável que em se tratando de direito público subjetivo dos acusados, a negação ou obstaculização do exercício desse direito, constitui afronta ao texto constitucional e seja no plano legislativo, seja no executivo, acarreta a inconstitucionalidade do ato.

"O preceito constitucional dirige-se também, e principalmente, ao legislador ordinário: a lei que suprime ou restringe, em qualquer hipótese, o direito de defesa, é infensa a ordem pública e contrária à Constituição."⁹⁸

Da mesma forma, todo ato em que não se tenha assegurado ao acusado a defesa, ainda, que tenha sido por alicerce alguma "lei" é nulo, por

"... inconstitucional e sanável por via de *habeas corpus*."⁹⁹

Nesse sentido manifestou-se o Ministro Xavier de Albuquerque,

ao relatar o Mandado de Segurança nº 19.968/STF:

"O exercício da ampla defesa acenada na Constituição está submisso, como é óbvio, à disciplina da lei, e só não lhe deve observância quando tal disciplina o limita de tal jeito que termina por negá-lo."¹⁰⁰

Aqui, a referência à lei deve ser entendida num sentido mais abrangente, compreendendo qualquer norma jurídica, não havendo razão para excepcionar os dispositivos regulamentares emanados do poder executivo.

Os atos administrativos de caráter normativo, veiculados por decreto expedido pelo poder executivo no exercício da função regulamentar, não podem, portanto, ultrapassar os limites de sua própria finalidade, ou seja, fixar critérios e normas para o *fiel cumprimento* das leis.¹⁰¹

"Onde se estabelecem, alteram ou extinguem direitos, não há regulamentos, há abuso de poder regulamentar, invasão de competência legislativa."¹⁰²

A *fortiori* deve ser assim considerado o decreto que invade não apenas a competência legislativa ordinária, mas dirige sua agressão ao texto constitucional.

As garantias dos direitos fundamentais do homem se constituem em anseio universal, objetivo perseguido por toda a humanidade. O direito à defesa, como tal, não poderia ser desmerecido. Assim, na Declaração Universal dos Direitos do Homem, proclamada em Paris, a 10 de dezembro de 1948, temos:

"Artigo XI — 1. Todo homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias a sua defesa". (grifo nosso)

Pacífico, portanto, o entendimento no sentido de que o direito de defesa, consagrado no § 15, do Art. 153, da Constituição Federal, é garantida que não admite limitações no seu exercício. Cabe ao acusado o direito de produzir sua defesa em toda plenitude, sem que lhe sejam impostas restrições, quer por parte do intérprete, quer da norma regulamentadora.

Na tranquilidade da perfeita harmonia entre a norma invocada e o texto constitucional, não se justificam preocupações maiores no que diz respeito ao direito de defesa. Estando na mesma sintonia a lei ordinária e o preceito constitucional, ou então, identificada a harmonia entre o intérprete e a garantia instituída, nada há para se temer.

Nas palavras de Pontes de Miranda,

"é escusado invocar-se o § 15 quando a lei contém regras jurídicas que ministram meios suficientes e recursos à defesa. Mas é de alta monta quando aos acusados parece que a letra da lei ou a sua interpretação não atendem ao que o § 15 declara ser direito constitucional."¹⁰³

Não basta, entretanto, que as garantias dos direitos estejam pre-

sentes no texto legal. É necessário, antes de mais nada, que os detentores do Poder público estejam conscientes da necessidade de submissão àqueles princípios.

"Não é na simples promessa da lei que está a garantia, sim em sua exata observância"¹⁰⁴

Não se confunde, todavia, o direito à defesa protegido pela Carta Magna, com o abuso no exercício daquele direito. Tal exercício será legítimo, apenas, enquanto necessário à apuração da verdade, sem no entanto servir de instrumento para confundir o julgador e neutralizar, dessa forma, a acusação.

Entende-se, deste modo, que

"a amplitude de defesa, assegurada pela Constituição, não pode ir ao extremo de permitir o tumulto do processo, ou mesmo, a possibilidade de tornar inerte ou ineficaz a acusação."¹⁰⁵

A AMPLA DEFESA NO DIREITO ADMINISTRATIVO

Uma vez estabelecido o entendimento no sentido da imperatividade do dispositivo que trata do direito subjetivo à defesa no diploma político, cabe em seguida identificar sua aplicação no Direito Administrativo.

O § 15 do Art. 153, da Constituição Federal, assegura ampla defesa aos acusados. Nos diplomas anteriores, conforme acima transcritos, tivemos várias formas de apresentação da mesma garantia, desde a simples menção da nota de culpa, no inciso 8º do Art.

179, da Constituição do Império, até aos termos atuais.

A primeira abordagem seria de modo a restringir a aplicação daquele instituto à área do Direito Penal. Em verdade, nenhum dos textos constitucionais tem explicitada a área de atuação que o legislador pretendeu atingir. Aliás, as expressões usadas, como prisão, nota de culpa, réu, acusador, etc, no levariam a circunscrever o campo penal como terreno onde deve ficar limitado o direito à defesa.

Tal enfoque, no entanto, não é o que melhor se ajusta à doutrina, à jurisprudência, enfim à nossa tradição jurídica. Ainda que de forma implícita, a faculdade de defender-se ou ter tido defesa concedida pela Constituição visa o acusado. O acusado, ele sim, é o verdadeiro destinatário da norma quanto à proteção concedida.

No § 15 do Art. 153, o termo *acusado* atinge toda a plenitude possível. Não importa o grau de acusação, ou a pessoa do acusado. Havendo acusação, qualquer que seja, haverá necessariamente, direito à defesa.

"A defesa a que alude o § 15, é a defesa em que há acusado; portanto, a defesa em processo penal, ou processo fiscal-penal ou administrativo, ou policial," caracterizando dessa forma o *princípio da possibilitação da defesa*.¹⁰⁶

Nos dias de hoje, portanto, des-cabem outras colocações que não a de maior amplitude possível ao exercício do direito de defesa. Com razão Sérgio de Andréa Ferreira, quando afirma que a ampla

defesa no processo administrativo disciplinar tem sua presença assegurada pela própria Carta Magna, pelo princípio da insonomia, consagrado no § 1º do Art. 153.¹⁰⁷

Na mesma linha Agustin A. Gordillo, referindo-se à garantia também prevista na Constituição Argentina:

"El principio constitucional de la defensa en juicio, en el debido proceso, es por supuesto aplicable en el procedimiento administrativo, y con criterio amplio, no restrictivo."¹⁰⁸

Esse posicionamento decorre tão somente do lugar ocupado pelo direito administrativo frente ao direito constitucional. Ainda que pertencentes a um ramo autônomo, as normas de natureza administrativa, como aliás quaisquer outras, não podem ficar indiferentes aos institutos constitucionais em vigor, notadamente o direito à defesa. Esse, sem embargo das demais garantias elencadas no capítulo consagrado aos direitos e garantias individuais em nossa Constituição, se destaca pela sua própria finalidade, constituindo-se em elemento indispensável à toda sociedade democrática. Ou ainda, com muito maior profundidade, trata-se de um princípio geral de direito, de uma regra de direito natural, imanente a todo indivíduo.

A ação do dispositivo previsto no § 15 do Art. 153, conforme já foi dito anteriormente, pode se manifestar de várias formas, não se limitando apenas ao direito penal. É bastante para isso que haja acusação.

Quando insistimos na aplicação do princípio da ampla defesa no campo disciplinar, não queremos com isso colocar num mesmo plano as duas instâncias, isto é, a penal e a administrativa. Efetivamente ambas se situam em posições diferentes, divergindo os autores nacionais quanto ao maior ou menor grau de aproximação entre ambas.

De um lado temos Nelson Hungria, para quem

"Não há razão alguma para rejeitar-se o sistema de subordinação da ação disciplinar à ação penal."¹⁰⁹

De outro Themistocles Cavalcanti, sustentando:

"A boa doutrina está, a nosso ver, com os modernos autores de direito administrativo, que dissociam o problema do direito penal no conteúdo e na aplicação dos preceitos de direito disciplinar."¹¹⁰

e arremata:

"O importante é definir a posição de cada um: quem impõe a pena criminal é o Estado, através do seu poder jurisdicional, quem aplica a pena administrativa é a administração."¹¹¹

Nossa preocupação maior, entretanto, está ligada aos procedimentos administrativos disciplinares, isto é, quando a administração responsabiliza o servidor por violação das normas legais ou regulamentares, por ato ou omissão.

Responsabilização que se materializa através do acionamento do poder disciplinar, ou seja, da

"... faculdade de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos órgãos e serviços da Administração."¹¹²

É preciso não perder de vista, outrossim, que o ato administrativo de caráter disciplinar, ainda quando discricionário, deve ficar restrito aos limites legais porquanto

"... a atividade administrativa supõe a preexistência de uma norma jurídica, o que importa em afirmar que a administração pública se faz debaixo do ordenamento jurídico (legislação)."¹¹³

Discricionário, em regra, é o ato punitivo. Mas nem por isso, ou melhor, exatamente por isso, não é arbitrário, pois ambos, discricionário e arbítrio não se confundem. Aquela se conforma com os limites legais, contendo sua atuação nas margens impostas. Este afronta os mesmos limites, com

"... ação contrária ou excedente da lei."¹¹⁴

Um é legal e válido; o outro

"... sempre e sempre ilegítimo e inválido."¹¹⁵

Oportunas as palavras de Oliveira Franco, no sentido de que

"... a discricionariedade não violenta a lei na sua forma ou no seu conteúdo, pois essa faculdade não se extrema a ponto de permitir que a legalidade não seja respeitada em razão de posições públicas apenas circunstanciais."¹¹⁶

Assim, não podem restar dúvidas de que a mácula do arbítrio no ato administrativo desfigura-o

completamente. E mais, constitui-se em desrespeito também ao princípio da *moralidade administrativa*, já hoje eleito como pressuposto da validade de todo ato administrativo, conforme nos ensina o mestre Hely Lopes Meirelles, apoiando-se em Maurice Hauriou.¹¹⁷

Doutrina e jurisprudência caminham juntas, hoje, no sentido da ilegalidade do ato administrativo disciplinar imposto com inobservância do princípio constitucional da ampla defesa. Dúvida, se houvesse, seria apenas quanto à amplitude da defesa facultada ao acusado.

Não havendo parâmetros fixados para caracterizar os contornos do direito de defesa,¹¹⁸ o seu exercício fica diretamente ligado à menor ou maior severidade da pena a ser aplicada, ou ainda, à necessidade de ação repressiva imediata, sem que, nesse último caso, a urgência implique na negação daquele direito. Deste modo, em se tratando de falta leve, a qual corresponde, em princípio, pena também mais branda, desnecessários se tornam procedimentos complexos e demorados, sendo aceitos os *meios sumários* de apuração.

Não seria de boa técnica exigir no processo disciplinar administrativo toda a complexidade dos procedimentos penais, inclusive pela reconhecida existência de critérios próprios a cada uma das instâncias. Respeitado o *contraditório*, ainda que *moderado* e já poderemos ter satisfeita a exigência constitucional.¹¹⁹

Segundo o magistério de Hely Lopes Meirelles,

"Por *garantia de defesa* deve-se entender não só a observância do rito adequado, como a cientificação do processo ao interessado, a oportunidade para contestar a acusação, produzir prova de seu direito, acompanhar os atos da instrução e utilizar-se dos recursos cabíveis."¹²⁰

É o mesmo autor que defende a desnecessidade de procedimentos rígidos ao se tratar de infração de menor gravidade, quando podem ser utilizados os *meios sumários* de apuração, tais sejam o *termo de declaração do infrator*, a *sindicância* e a *verdade sabida*.¹²¹ Em qualquer caso, porém, é essencial que o acusado tenha oportunidade de apresentar suas razões, senão para ilidir totalmente a culpa, pelo menos para atenuar o rigor da penalidade a ser aplicada.

Quanto mais completo for o conhecimento, por parte do administrador, das condições objetivas e subjetivas em que foi praticada a falta, bem melhor será protegido o interesse público.

Discrecionário que é o ato disciplinar, na grande maioria dos casos, os juízos de *conveniência* e *oportunidade* devem atender aos interesses da Administração e não se pode pensar em dizer que é conveniente ou oportuno para a boa administração, que um servidor seja punido injustamente.

Inclusive porque

"... o direito de se defender de qualquer imputação de falta funcional constitui uma norma

que envolve o prestígio da própria administração,"¹²² quando nada para evitar que decisão judicial venha invalidar o ato, com evidente descrédito para o agente administrativo responsável e inegáveis prejuízos para a administração.

Quanto ao termo de *declaração do infrator*, pouco se há de discutir quando assinado espontaneamente, de preferência com duas testemunhas e desde que confesse a autoria.¹²³ A *sindicância*, a seu turno, quando precede a investigação mais acurada, ou seja, o inquérito ou processo administrativo, pode ter caráter sigiloso, dispensando o conhecimento do pretenso infrator, uma vez que quando da fase seguinte — o processo — o mesmo poderá exercitar sua defesa.

Quando porém da própria sindicância a autoridade decide pela imposição da pena, é necessário que ainda nessa fase se lhe tenha sido possibilitada a defesa, qualquer que seja a gravidade da falta e a sanção a ser imposta.

"En otras palabras, por más culpable que sea una persona, por mejor que esté acreditada su falta, ello no puede fundar que no sea escuchada para que exprese lo que quiera decir en su descarga, o la prueba que quiera ofrecer; aún estando probado el hecho, la prueba por el ofrecida puede servir para mitigar su culpa, dar un diverso encuadre normativo a la cuestión, graduar la pena, pedir luego gracia o indulto, etc."¹²⁴

A aceitação desse critério impede também a ocorrência de procedimentos sigilosos com evidentes propósitos de cercear a defesa do acusado.

"... El 'secreto' del procedimiento sólo se justifica en casos excepcionales..."¹²⁵

É evidente que certos casos, pela sua natureza, recomendam maior sigilo, sob pena de prejuízo para a própria administração. Menor será então o número de pessoas a quem o assunto deve ser divulgado.

Ao acusado, no entanto, em nenhuma circunstância se justifica negar o conhecimento dos fatos que lhe são imputados, sob pena de se ver irremediavelmente comprometido seu direito de defesa. Aliás, o sigilo da acusação atingindo a pessoa do acusado, conduz, de imediato, à dúvida quanto à honestidade de propósitos do acusador. Infelizmente, entretanto, apesar de decorridos mais de dois séculos, ainda se fazem verdadeiras as palavras do Marquês de Beccaria, no clássico "Dei Delitti e delle Pene":

"As acusações secretas são um abuso manifesto, mas consagrado e tornado necessário em vários governos, pela fraqueza de sua constituição."¹²⁶

Quanto à *verdade sabida*, trata-se de princípio já consagrado no direito disciplinar, consistindo na aplicação da pena sem maiores formalidades na apuração, desde que a infração tenha sido praticada.

"... na presença da autoridade detentora do poder disciplinar..."¹²⁷

O que se pretende, com a utilização desse sistema, é a simplificação do processo apuratório, no interesse da Administração, mas sem prejuízo para o infrator.

O procedimento é simplificado, mas não é eliminado. Assim, ainda que havendo flagrância, na presença da autoridade que aplicará a pena, é necessária, pelo menos, a ouvida do acusado. Nossos tribunais assim têm decidido, conforme recurso de mandado de segurança, provido em acórdão do Supremo Tribunal Federal, no qual o relator, Ministro Luiz Gallotti reconheceu que:

"Por mais sumário, porém, que seja esse meio, entendo que se imporá, pelo menos, a necessidade de ouvir o funcionário, antes da imposição da pena, mormente se a suspensão é imposta por ter o funcionário agido de má-fé."¹²⁸

Comentando a decisão, o professor Caio Tácito concorda com a apuração da falta por meios sumários, ressaltando, entretanto, a necessidade da audiência do infrator, admitida a oralidade, conforme as circunstâncias do fato.¹²⁹

Na mesma linha decidiu o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao considerar insubsistente a pena de suspensão aplicada a um servidor pelo princípio da *verdade sabida* por entender que:

"A aplicação de qualquer pena sem que se enseje ao acusado direito de defesa, sem que o mesmo seja pelo menos ouvido, fere princípio de Direito Natural de que ninguém pode ser condenado sem ser ouvido. *Inau-*

ditus nemo damnari potest. Princípio, aliás, cristalizado no artigo 150, § 15, da Constituição Federal."¹³⁰

A AMPLA DEFESA NO DIREITO DISCIPLINAR MILITAR

Tivemos oportunidade de demonstrar, também os atos disciplinares emanados de autoridade militar estão sujeitos ao *judicial control* no que diz respeito à *legalidade*, como de resto qualquer ato administrativo.

Ainda que sujeito a um regime disciplinar diverso do funcionário civil, o militar não deixa de pertencer ao gênero *servidor público*, subordinado ao Poder Executivo, abrangido portanto pelas regras do direito administrativo como um todo.¹³¹ Não é outra a idéia que nos deixa a estrutura constitucional, bem como o Dec. Lei nº 200, de 25 Fev 67, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelecendo diretrizes para a chamada Reforma Administrativa.¹³²

Aqui, mais uma vez, nos socorremos das palavras do mestre THEMISTOCLES B. CAVALCANTI:

"Embora não se possam os militares enquadrar rigidamente dentro do conceito de funcionário público, é indiscutível a sua integração em seu ramo especial dos funcionários do Estado, em seu sentido mais amplo, pelo menos no que diz com seu regime jurídico, direitos, deveres, vantagens."

As características peculiares da atividade militar foram perfeitamente identificadas pelo tratadista italiano V. E. ORLANDO, que dedicou todo um volume de sua obra¹³⁴ ao direito administrativo militar, este com a colaboração de C. CORRADINI.

Ao tratar da autonomia sistemática do campo reservado ao direito administrativo militar¹³⁵, diz o jurista italiano:

"Nella sfera quindi del diritto amministrativo il campo riservato al diritto militare è completamente autonomo, come autonomia e distinta da tutte le altre attività statuali è l'attività militare.

Una tale autonomia sistematica non significa peraltro che questa campo della nostra scienza sia governato da principi diversi e contrari a quelli che regolano rimanente vita giuridica dello Stato, ma solo che è necessario per la conoscenza precisa di questa parte della scienza, per spiegarne certe peculiarità e certe necessità giuridiche, che essa abbia nel concetto dell'attività dello Stato il suo posto, che sia ben determinato il suo fine, che sia messo in giusta luce il suo carattere peculiare con le sue ineluttabili necessità."¹³⁶

Como se vê, o melhor entendimento é no sentido do reconhecimento das peculiaridades da administração militar, seu *modus vivendi* próprio, mas nem por isso, obviamente, ao arrepio dos princípios gerais de direito, em afronta ao ordenamento jurídico.

"A nenhuma comunidade se exige tanto de seus componentes como a militar; sacrifício da própria vida é, mais do que um simples risco do serviço, um dever do soldado, em certos casos."¹³⁷

Enfoque semelhante encontramos na legislação específica francesa:

"... L'état militaire exige en toute circonstance discipline, loyalisme et esprit de sacrifice. Les devoirs qu'il comporte et les sujétions qu'il implique méritent le respect des citoyens et la considération de la nation."¹³⁸

Evidentemente, para condições tão especiais de trabalho, especial também há de ser o regime disciplinar, de modo a conciliar tanto os interesses da instituição como os direitos dos que a ela se dedicam. Dessa forma, a rigidez do regime disciplinar, consubstanciada nas necessárias manifestações de obediência e respeito, e na severidade das sanções a que estão sujeitos os militares, não pode ser confundida com supressão dos seus direitos.

Jean-Claude Roqueplo, comentando os avanços do Estatuto dos Militares atualmente em vigor na França diz:

"Ce fait confirme que le statut général des militaires n'est pas conçu dans un esprit de restriction des droits mais dans un esprit d'adaptation au particularisme de la fonction."¹³⁹

Os militares brasileiros têm seu Estatuto acompanhando a mesma escola, com aquele diploma regu-

lando não apenas os *deveres e obrigações*, mas também seus *direitos e prerrogativas*.¹⁴⁰

No Exército, tal dispositivo é consagrado no Regulamento Disciplinar, que além de especificar as transgressões e as normas para aplicação das penas, dedica todo um capítulo aos recursos ao alcance dos que se julgam prejudicados, um outro ao cancelamento das punições, como incentivo para melhoria de classificação do comportamento, e ainda um terceiro às recompensas a que fazem jus a título de reconhecimento pelos bons serviços prestados.¹⁴¹ Não obstante, de pouco ou de nenhum valor serão todas essas prescrições se, paralelamente, não for respeitado aquele que consubstancia os demais direitos quando acionado o poder punitivo.

O direito de defesa, em sua forma ampla como quer o texto constitucional, princípio de Direito Natural que é, erigido em essência do Estado de Direito,¹⁴² não pode estar ausente entre as garantias ao alcance dos militares. Poder-se-ia mesmo afirmar que o direito de defesa precedeu às demais garantias individuais, presente que foi à "apuração" da primeira das transgressões da história da humanidade, quando o Senhor, renunciando à sua onisciência, chamou Adão para fazer sua defesa antes de expulsá-lo do Paraíso.

"Perguntou Deus: Quem te fez saber que estavas nu? Comeste da árvore de que te ordenei que não comesses?" Gênesis 3, 11.¹⁴³

Reportando-nos mais uma vez à França, encontramos o direito de defesa na sua forma mais simples, ou seja a audiência do acusado, expresso no *Reglement de Discipline Générale dans les Armées*,¹⁴⁴ em seu artigo 33, entre outras garantias:

"Le droit de s'expliquer: avant que la punition ne lui soit infligée, le militaire a le droit de s'expliquer sur les faits qui lui sont reprochés, oralement devant le chef de corps ou son délégué, oralement ou par écrit lorsque l'autorité qui inflige la punition est placée au-dessus du chef de corps."

Em Portugal, o Regulamento de Disciplina Militar,¹⁴⁵ largamente influenciado pela nova ordem constitucional portuguesa, também contemplou aquele princípio, conforme expresso no item 1 do artigo 90, onde se lê:

"O arguido é sempre ouvido sobre os factos que constituem a sua arguição, qualquer que seja a forma do processo."

Nota-se, inclusive, quanto ao processo, a preocupação do legislador português em suprir a lacuna do regulamento anterior — 1913 — que omitia qualquer referência ao processo disciplinar. O novo Regulamento de Disciplina Militar, consagra formalmente o princípio do contraditório e a nota de culpa de modo a possibilitar "ampla e completa defesa do arguido."¹⁴⁶ Assim, atualmente, o processo disciplinar é obrigatório,¹⁴⁷ sumário e sem formalidades "inúteis, imperinentes ou dilatórias",¹⁴⁸ escrito,¹⁴⁹ podendo ser adotada a ora-

lidade com todas as diligências instrutórias feitas diretamente pelos chefes quando

“... em campanha, em situações extraordinárias ou estando as forças fora dos quartéis ou bases”¹⁵⁰ ... “ou quando as infracções forem de pouca gravidade e não derem lugar à aplicação, no processo, de pena igual ou superior à prisão disciplinar.”¹⁵¹

Entretanto, ainda que o processo tenha forma simplificada em razão das circunstâncias ou da punição a ser infligida, o acusado será sempre ouvido.¹⁵²

No Brasil também encontramos essa obrigatoriedade da audiência do acusado. No Regulamento Disciplinar da Aeronáutica, RDAER¹⁵³ temos, no Art. 34, em linguagem direta, de modo a não deixar dúvidas:

“Nenhuma punição será imposta sem ser ouvido o transgressor e sem estarem os fatos devidamente apurados.”

Caso porém os elementos levantados não forem suficientemente esclarecedores a apuração será procedida por meio de sindicância.¹⁵⁴

Na Marinha tal dispositivo remonta ao governo de Artur Bernardes, quando o diploma disciplinar de então anunciava:

“Art. 19 — Nenhuma pena será imposta sem ser ouvido o contraventor e devidamente apurados os fatos.”¹⁵⁵

O descumprimento desse princípio levou o Supremo Tribunal Federal a conceder mandado de segurança para cancelar a pena de

prisão imposta ao Almirante Penna Botto, em julho de 1951.

Do memorável julgamento podemos destacar o voto do Ministro Nelson Hungria, pela veemência com que aborda o princípio de defesa:

“O princípio de que ninguém pode ser condenado sem ser ouvido, inscrito através dos séculos na consciência jurídica universal, não é apenas um princípio consagrado no próprio Regulamento da Marinha, citado pelo Sr. Ministro Relator, senão também uma garantia implícita da Constituição de uma Constituição Democrática como é a nossa, marcadamente individualista e liberal, chegando mesmo a cheirar à pólvora da Revolução Francesa.”

“... É uma pena disciplinar grave, que importou não numa mera advertência, mas em privação de liberdade, sem que precedesse a audiência do acusado, o que vale dizer: pena aplicada arbitrariamente, ilegalmente. Por isso mesmo não pode constar do *curriculum* militar do impetrante.”¹⁵⁶

O Recente Regulamento Disciplinar para a Marinha¹⁵⁷ manteve a tradição fazendo constar a obrigatoriedade da audiência antes da aplicação de pena disciplinar.

Seguindo de perto os regulamentos da Aeronáutica e da Marinha, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, apesar de uma certa subordinação ao Exército, preferiu adotar em seu diploma regulamentar¹⁵⁸ os termos precisos daquelas Armas.

No Regulamento Disciplinar do Exército, o artigo 10 é o que mais de perto trata da audiência do acusado nos casos de transgressões da disciplina. Em seu § 4º se lê:

“A autoridade, a quem a parte disciplinar é dirigida, deve dar solução no prazo máximo de oito dias úteis *podendo, se necessário, ouvir as pessoas envolvidas*, obedecidas as demais prescrições regulamentares. Na impossibilidade de solucioná-la nesse prazo, o motivo deverá ser publicado em boletim e, neste caso, o prazo não poderá exceder de 30 dias úteis.” (grifamos)

EVOLUÇÃO DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 10 DO RDE

Considerando que o objetivo primeiro deste trabalho é o estudo do princípio da ampla defesa no âmbito do Exército, vamos procurar analisar apenas parte do § 4º do Art. 10 que diz respeito àquela garantia constitucional, ou seja, o trecho grifado:

“... *podendo, se necessário, ouvir as pessoas envolvidas...*”

Quando o legislador disse: “ouvir as pessoas envolvidas...” poderia estar se referindo apenas a terceiros que tivessem qualquer ligação com o fato objeto de apuração. O Regulamento, no entanto, não fala da ouvida do acusado em qualquer outro artigo e o conhecimento dos dispositivos regulamentares que precederam ao atual Art. 10, conforme veremos adiante, nos levam à conclusão que o acusado, nesse caso, é uma das “pessoas envolvidas”.

Por outro lado, ao condicionar a audiência do acusado — que conforme concluímos está incluído no texto — à *necessidade*, podemos ser levados a crer que se trata das faltas em que, por ocorrência de qualquer das hipóteses de justificativa¹⁵⁹, nenhuma punição é aplicada ao transgressor.¹⁶⁰ Ora, se não lhe pesa ameaça de apenação, não há necessidade de defesa, que por si só já teria ocorrido com o conhecimento da cláusula excludente pela autoridade, independente de qualquer manifestação do subordinado. Tal entretanto não é a inteligência da norma, conforme será demonstrado a seguir.

No art. 74 do RDE vigente até a decretação do atual,¹⁶¹ temos o texto em que se baseou o legislador para elaborar a norma em estudo. E também naquele artigo que vamos encontrar a indicação sobre as origens do dispositivo regulamentar, *in verbis*:

“A parte deve ser a expressão da verdade, podendo a autoridade a quem foi dirigida, sempre que necessário, ouvir o acusado.”

Como se vê, a audiência do acusado, da mesma forma que no texto agora vigente, está condicionada à necessidade, assim decidida pela autoridade e, é fundamental o registro, se constituiu em faculdade concedida à autoridade e não em direito do acusado.

Quanto ao fato de ser a parte em seus termos tomada como “expressão da verdade”, deve-se ao princípio de presunção de verdade da palavra empenhada pelo

oficial, princípio esse que tem remotas origens na tradição castrense.

Na história do direito disciplinar do Exército Brasileiro vamos encontrá-lo no "Regulamento para Instrução e Serviço Geraes", elaborado com inspiração do Código Disciplinar organizado por Clóvis Bevilacqua para a Armada Nacional.

Dizia o Decreto 9998, de 8 Jan 1913, em seu Art. 647:

"A parte dada por oficial contra qualquer subordinado, relativa à infração da disciplina, será recebida pelo superior como expressão da verdade, podendo, porém, a autoridade ouvir o acusado quando entender necessário para formar perfeito juízo da gravidade da falta."

Podemos afirmar estar aí a gênese do atual § 4º do Art. 10, na parte relativa ao direito de defesa, pois quer no regulamento anterior, primeiro do período republicano¹⁶², quer no RDE do tempo imperial¹⁶³ não há qualquer menção a esse respeito.

O regulamento seguinte não trouxe modificações no artigo sob exame, acrescentando, no entanto, a justificativa para a presunção de verdade da participação de transgressão disciplinar por oficial, ou seja,

"... em consequência mesmo da própria situação dos oficiais, dos seus compromissos de honra para com o Exército e a Nação, de suas pesadas responsabilidades."¹⁶⁴

A presença de Pandiá Calógeras à frente da Pasta da Guerra não implicou em qualquer mudança, em que pese ter sido o primeiro e único civil, até agora, a exercer aquele cargo. O regulamento adotado durante a sua gestão manteve inclusive o mesmo número do artigo.¹⁶⁵ O próximo RDE, quando na presidência Washington Luiz, foi o que apresentou alguma inovação quanto à defesa do acusado.

Em seu Art. 387, manteve a credibilidade da parte apresentada por oficial, sob os mesmos argumentos, mas deu um passo à frente na proteção ao acusado ao dispor no mesmo artigo:

.....
 "Quando se tratar de infração da disciplina, porém, a autoridade a quem for dirigida a parte poderá ouvir o acusado, para formar perfeito juízo da gravidade da falta ou quando este pedir para ser ouvido."¹⁶⁶

Longe de se tratar de garantia ao exercício do direito de defesa, pois ainda se constituía em faculdade concedida à autoridade, mesmo assim é de se ressaltar a preocupação do legislador em possibilitar ao acusado, explicitamente, *pedir* para ser ouvido, ainda que tal solicitação pudesse ser negada. Essa saudável preocupação, infelizmente, foi esquecida na reforma regulamentar que se seguiu.

Com o Estado Novo¹⁶⁷ foi simplesmente omitida a referência ao pedido do acusado para ser ouvido, o que representou um retrocesso de quase uma década. Menos de um ano depois e novo regula-

mento era baixado¹⁶⁸ repetindo os termos do diploma que viria a revogar.

Somente em 1942, com o Dec. nº 8835, de 23 Fev 42, a redação foi modificada, voltando a omitir os motivos para a adoção do princípio da presunção de verdade ainda expresso no texto. A partir de 1977 não mais encontramos referência direta, o que não implica em concluir pelo menor crédito às declarações dos oficiais nos dias de hoje. Tal princípio, conforme já dito anteriormente, se constitui em tradição no Exército, como aliás em outros países.

Em Portugal, por exemplo, o Regulamento de Disciplina Militar, em seu Art. 91, sob o título "Força Probatória da palavra de oficial", diz em seu item 1:

"A parte dada por oficial contra um seu inferior e respeitante a actos por ele presenciados presume-se verdadeira e não carece de indicação de testemunhas."¹⁶⁹

Essa presunção *juris tantum*, pode ser ilidida por prova em contrário, segundo expresso no item 2 do mesmo artigo. O chamamento do acusado, para se defender das imputações que lhe são feitas, poderia representar dúvida quanto à veracidade da parte oferecida pelo oficial? Evidentemente que não. Várias são as situações que poderiam ser colocadas a título de exemplo para demonstrar que, para um perfeito conhecimento das circunstâncias em que se deu a transgressão, é imprescindível que o acusado seja

ouvido, sem que isso implique em descrédito para o oficial.

Basta observar o Capítulo V do RDE, que trata *Do Julgamento*, para ver que uma decisão justa deve ser precedida da manifestação do infrator.

Como bem considerar para o julgamento as causas que determinaram a prática da transgressão¹⁷⁰ ou a natureza dos fatos ou atos que a envolveram¹⁷¹ sem o concurso do acusado?

A mesma dificuldade será encontrada para estabelecer as causas de justificação como *obediência a ordem superior e motivo de força maior*¹⁷², ou ainda as circunstâncias atenuantes e agravantes¹⁷³, que podem não ser do conhecimento nem da autoridade que aplicará a punição nem do oficial participante.

Se não por todas essas razões, que por si só bastariam para caracterizar a necessidade de audiência do acusado, no interesse da própria Instituição, que se lhe reconheça o direito de defesa por ser garantia constitucional, como exaustivamente demonstrado.

Cabe entretanto lembrar, mais uma vez, que quando se trata do julgamento de praças com estabilidade, para fins de exclusão a bem da disciplina ou reforma disciplinar, a legislação específica que trata dos Conselhos de Disciplina¹⁷⁴ garante a ampla defesa dos acusados.

Da mesma forma quanto aos Conselhos de Justificação, que são os órgãos colegiados competentes para julgar, em primeira instância, da indignidade ou incompatibilida-

de para o oficialato.¹⁷⁵ Logo, o conteúdo do § 4º do Art. 10 do RDE não é aplicável a essas hipóteses, atingindo entretanto todos os demais casos, ou seja: advertência, repreensão, detenção e prisão até 30 dias, para todos os militares do Exército, do soldado ao general e licenciamento a bem da disciplina para os soldados, cabos e sargentos, desde que contem menos de 10 anos de serviço.

Cabe finalmente acrescentar, que o § 4º do Art. 10, do RDE, nos termos atuais, quando nada representa uma violação ao princípio isonômico consagrado na Constituição Federal, em seu Art. 153, § 1º

Comparando-se o dispositivo regulamentar vigente no Exército, com seus correspondentes na Marinha e Aeronáutica, temos claramente estabelecido um tratamento diferenciado para as mesmas circunstâncias fáticas.

A afirmação de que todos são iguais perante a lei visa também, a impedir

“... que se crie tratamento legislativo diverso para idênticas ou assemelhadas situações de fato. Impede, em suma, que o legislador trate desigualmente os iguais.”¹⁷⁶

SÍNTESE CONCLUSIVA

1 — A disciplina é um caminho de mão dupla, na medida em que obriga a todos os níveis da hierarquia, e coloca submissos ao mesmo regime disciplinar, tanto superiores como subordinados.

2 — Diferentemente do ilícito penal, “a infração disciplinar é atí-

pica, por via de regra, bastando que o fato caiba na definição genérica da violação dos deveres funcionais”.

3 — O afastamento *ex-officio* das fileiras do Exército, por incapacidade moral, pode ser aplicado tanto aos praças como aos oficiais, qualquer que seja o tempo de serviço, variando apenas o procedimento a ser adotado.

4 — A defesa dos efetivos interesses do serviço recomenda que sejam aperfeiçoados melhores mecanismos de controle da discricionariedade dos superiores.

5 — Às Forças Armadas, por destinação constitucional, incumbe defender e garantir “os poderes constituídos, a lei e a ordem”, não sendo lógico que adotassem a ilegalidade como meio para atingir o fim a que se propõem.

6 — O cerceamento da liberdade determinado por autoridade incompetente, ou por excesso de prazo constitui, em tese, abuso de autoridade.

7 — O Código de Processo Penal Militar, quando trata da concessão do *habeas corpus* excetua, quanto às punições disciplinares, apenas aquelas aplicadas *em conformidade* com os regulamentos militares.

8 — Em que pese o aumento das garantias dos servidores nos processos disciplinares, nem por isso a ação dos administradores foi tolhida a ponto de representar prejuízo para a Administração.

9 — O mandado de segurança é o remédio adequado para atacar o ato disciplinar que contenha vício de legalidade.

10 — O Executivo, no exercício do Poder Regulamentar, não pode criar normas que importem em negar dispositivos legais, sob pena de incorrer em abuso daquele poder.

11 — “A defesa a que alude o § 15, é a defesa em que há acusado; portanto, a defesa em processo penal, ou processo fiscal-penal ou administrativo, ou policial.”

12 — O respeito aos limites da lei é o que faz diferença entre o ato discricionário e o ato arbitrário. O primeiro é legal e válido; o outro “sempre e sempre ilegítimo e inválido.”

13 — Tanto quanto o servidor acusado, a própria Administração Pública tem interesse em que o direito de defesa seja plenamente exercido, inclusive para evitar que o Judiciário venha invalidar o ato, com evidente desgaste para a autoridade.

14 — O sigilo que alguns casos recomendam, não deve compreender a pessoa do acusado, a ponto do mesmo desconhecer a falta que lhe é imputada, pois assim estará irremediavelmente prejudicada sua defesa.

15 — Mesmo quando utilizado o princípio da *verdade sabida* para a apuração da falta, ainda assim é inevitável que o acusado seja ouvido a respeito.

16 — As peculiaridades da administração militar não implicam em sua total independência ou antagonismo em relação aos princípios gerais de direito e muito menos necessitam sejam restringidos os direitos dos que a ela se dedicam.

17 — No Brasil, a Marinha e a Aeronáutica contemplam em seus regulamentos disciplinares disposições que não deixam margem de dúvidas quanto ao direito de defesa dos seus membros.

18 — É de se concluir, portanto, que o Regulamento Disciplinar do Exército, com a vigente redação do seu Art. 10, § 4º, pode concorrer para limitações no exercício do direito de defesa, sendo juridicamente desejável que venha a adotar redação mais precisa e harmônica com o texto constitucional.

BIBLIOGRAFIA

Livros e Periódicos

- ADELINO, Eduardo Augusto das Neves. “*Dicionário de Terminologia Militar*”. Ed. dos Autores, 1962.
- ALBUQUERQUE, Ministro Xavier de. *Revista de Direito Administrativo*, Vol. 118.
- ALMIRANTE, D. José. “*Diclonário Militar*”, Madrid, 1869.
- ATALIBA, Geraldo. “*Liberdade e Poder Regulamentar*”. Revista de Informação Legislativa, nº 66.
- BERMAN, Harol J. “*A Disciplina Militar Soviética*”. *Military Review*, Jun 52.
- BONESANA, Cesare, Marques de Beccaria. “*Dos Delitos e das Penas*”, Ed. Atenas, S.P.
- CAETANO, Marcelo. “*Princípios Fundamentais do Direito Administrativo*”. 2ª Ed. Forense, Rio, 1977.
- “*Do Poder Disciplinar*”, Coimbra, 1932.
- “*Direito Constitucional*”, Vol. II, Forense, Rio, 1977.
- CARVALHO, J. M. Santos. “*Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro*”, Borsoi, Rio.
- CASTRO, Carlos Roberto de Siqueira. “*O Princípio da Isonomia e a Igualdade da Mulher no Direito Constitucional*” Forense, Rio, 1983.

- CAVALCANTI, Themistocles Brandão. "*Direito e Processo Disciplinar*", 2ª Ed. 1966.
- CAVALCANTI, Themistocles Brandão. "*Tratado de Direito Administrativo*", Vol. III.
- COSTA, Álvaro Mayrink da. "*Crime Militar*", Ed. Rio, 1978.
- COSTA, José Armando da. "*Teoria e Prática do Direito Disciplinar*", Forense, Rio, 1981.
- DE PLÁCIDO e SILVA. "*Vocabulário Jurídico*", Forense, Rio.
- DIAS, Francisco Mauro. "*O Exame dos Atos Administrativos pelas Instâncias Administrativas e Judiciais*", Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros", nº 19/1972.
- FAGUNDES, Miguel Seabra. "*O Controle dos Atos Administrativos pelo Judiciário*", 4ª Ed. Forense, Rio.
- FERREIRA, Sérgio de Andréa. Revista de *Direito Público* nº 19.
- GALLOTTI, Ministro Luiz. Revista "*Arquivo Judiciário*", Dez/51.
- GORDILLO, Agustín A. Revista de "*Direito Público*" nº 10.
- GUIMARÃES, Moreira. "*Direito Militar*", Rio, 1924.
- HUNGRIA, Nelson. Revista *Arquivo Judiciário*, Dez 51.
- Revista de *Direito Administrativo* nº 1.
- JUNIOR, José Cretella. "*Tratado de Direito Administrativo*". Forense, Rio.
- KARST, Major Heinz. "*A Disciplina é Imperiosa*". Das Parlament, Set. 56.
- KERNER, Miroslav. "*A Disciplina Militar Soviética*". Military Review, Jun/52.
- MALUF, Sahid. "*Direito Constitucional*", 9ª Ed. 1977.
- MEIRELLES, Hely Lopes. "*Direito Administrativo Brasileiro*", 5ª Ed. Editora Revista dos Tribunais, SP.
- MELLO, General Francisco Batista de. "*O Medo, a Disciplina e a Liberdade*". Revista A Defesa Nacional, nº 699.
- MIRANDA, Pontes de. "Comentários à Constituição Federal de 1967". Ed. Revista
- MIRANDA, Pontes de. "*Comentários à Constituição Federal de 1967*". Ed. Revista dos Tribunais. 2ª Ed. S.P.
- MYER, Allan A.. "*A Disciplina no Exército da URSS*", Military Review, Nov. 75.
- ORLANDO, V. E.. "*Primo Trattato Completo di Diritto Amministrativo Italiano*".
- ROQUEPLO, Jean-Claude. "*Le Statut des Militaires*". La Documentation Française, Paris, 1979.
- SIDOU, J. M. Othon. "*As Garantias Ativas dos Direitos Coletivos*", 1ª Ed. Forense, Rio.
- SIMAS, Henrique de Carvalho. "*Manual Elementar de Direito Administrativo*", 2ª Ed. Rio.
- SOARES, Vicente Henrique Varela. "*Dicionário de Terminologia Militar*", Ed. dos Autores, 1962.
- SOBRINHO, Manoel de Oliveira Franco. "*O Controle de Moralidade Administrativa*", Saraiva, 1974.
- TÁCITO, Caio. Comentários no RMS nº 1664/STF. Revista de *Direito Administrativo*, Vol. 37.
- THOMPSON, G. O. N.. "*The Royal Engineers Journal*", Set. 47.
- TROTSKY, Leon. "*Kak Vosruzhadas Revoljytsia*".

NOTAS

1. DE PLÁCIDO e Silva, in *Vocabulário Jurídico*, Rio, Forense, 1975.
2. Idem.
3. Id, ibdem.
4. Estatuto dos Militares
5. DE PLÁCIDO e Silva, ob. cit.
6. ALMIRANTE, D. José, in "*Dicionário Militar*", Madrid, 1869.
7. SOARES, Vicente Henrique Varela e ADELINO, Eduardo Augusto das Neves, in "*Dicionário de Terminologia Militar*", Ed. dos Autores, 1962.
8. ALMIRANTE, D. José, ob. cit.
9. Idem.
10. Idem, ibdem.
11. Cf. ALMIRANTE, D. José, ob. cit.
12. MYER, Allan A., in "*A Disciplina no Exército da URSS*", Military Review, Nov 75.
13. MELLO, Gen. Francisco Batista de, in "*O Medo, a Disciplina e a Liberdade*", A Defesa Nacional, nº 699, Jan/Fev 82, pág. 178.
14. ALMIRANTE, D. José, ob. cit.
15. MYER, Allan A., ob. cit.

16. Idem.
17. TROTSKY, Leon, in "Kak Vosruzhalas Revolyntsia" apud Allan A. Myer.
18. MYER, Allan A., ob. cit.
19. Cf. BERMAN, Harold J. e KERNER, Miroslav, in "A Disciplina Militar Soviética", Military Review, Jun 52.
20. MYER, Allan A., ob. cit.
21. Règlement de Discipline Générale dans les Armées Décret n.º 75.675, du 28 juillet 1975, article premier.
22. "A Disciplina é Imperiosa", in Das Parlament, Set/56.
23. Idem.
24. Military Review, Mar/57, pág. 107.
25. Lei n.º 6880, de 9 Dez 80.
26. Dec. n.º 8835, de 23 Fev 42, Art. 3.º e Dec. n.º 79.985, de 19 Jul 77, Art. 6.º, § 1.º.
27. MIRANDA, Pontes de, in "Comentários à Constituição Federal de 1967, Ed. Rev. dos Tribunais, 2.ª Ed. 1974, Tomo V.
28. Dec. n.º 1899, de 19 Ago 37.
29. GUIMARÃES, Moreira, in "Direito Militar", Rio, 1924.
30. JUNIOR, José Cretella, in "Tratado de Direito Administrativo", Vol. VI, Forense.
31. Art. 47 do Estatuto dos Militares.
32. Art. 6.º do Regulamento Disciplinar para a Marinha.
33. CAETANO, Marcelo, in "Princípios Fundamentais do Direito Administrativo", 1.ª Ed. 1977, Forense, Rio.
34. Dec. n.º 8835, de 23 Fev 42, Art. 12.
35. Idem.
36. Id, ibdem.
37. Dec. n.º 79.985, de 19 Jul/77, Art 12, caput.
38. Idem, in fine.
39. COSTA, Alvaro Mayrink da, in "Crime Militar", Ed. Rio, pág. 24, 1978.
40. Letra b da Port. Min. n.º 2428, de 20 Dez 77.
41. MEIRELLES, Hely Lopes, in "Direito Administrativo Brasileiro", 5.ª Ed. Editora Revista dos Tribunais, S.P., pág. 647/648.
42. Arts. 14 e 15
43. Cf. Art. 50
44. Cf. Art. 30, §§ 1.º e 5.º
45. Art. 31, § 3.º, da LSM
46. Anexo do RDE
47. Lei do Serviço Militar, cit.
48. FRAGOSO, General Augusto, in "Os Conselhos de Justificação e o Superior Tribunal Militar", Separata da Revista n.º 3/77, do STM, pág. 15 e 16.
49. Art. 102 do Código Penal Militar, Dec. Lei n.º 1001 de 21 Out 69
50. Inciso III, Art. 125 dos Estatutos dos Militares
51. Idem Art. 49
52. Dec. n.º 71500, Art. 9.º
53. Lei n.º 5836, de 5 Dez 72
54. Art. 93 da Constituição Federal
55. Cf. CAETANO, Marcelo, in "Do Poder Disciplinar", Coimbra, 1932
56. CAVALCANTI, Themistocles Brandão, in "Direito e Processo Disciplinar", 2.ª ed. 1966, pág. 14
57. CAETANO, Marcelo, ob. cit. pág. 4
58. CAVALCANTI, T. Brandão, ob. cit. pág. 196
59. Comentários no RMS n.º 1664-STF, RDA Vol 37/351
60. Idem
61. CAETANO, Marcelo, ob. cit. pág. 47
62. Cf. DIAS, Francisco Mauro, in "O Exame dos Atos Administrativos pelas Instâncias Administrativas e Judiciais", Rev. Do Inst. Adv. do Brasil, n.º 19/72, pág. 117 e segs.
63. COSTA, Álvaro Mayrink da, in "Crime Militar", Ed. Rio, pág. 25
64. Idem, pág. 23
65. FAGUNDES, M. Seabra, in "O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário", Forense, 4a. Ed. pág. 168
66. DIAS, Francisco Mauro, in "O Exame dos Atos Administrativos pelas Instâncias Administrativas e Judiciais", in Revista do IAB 19/72
67. DE PLÁCIDO e Silva, ob. cit.
68. Art. 91 da Constituição Federal e Art. 2.º do Estatuto dos Militares
69. Art. 90, Constituição Federal
70. DIAS, Francisco Mauro, ob. cit.
71. Cf. Art. 12, RDE
72. HC n.º 4600, 17Ago 1918, in Rev. STF, n.º 21/245
73. HUNGRIA, Nelson, in "Arquivo Judiciário", Dez 51/340
74. STF, RE 72.390, in RDA 110/243
75. Cf. SIDOU, J. M. Othon, in "As Garantias Ativas dos Direitos Coletivos", la. Ed. Forense, 1977, pág. 190
76. SIDOU, J. M. Othon, ob. cit. pág. 190
77. FAGUNDES, M. Seabra, ob. cit. pág. 293

78. Dec. Lei nº 1001, 21 Out 6º
 79. Dec. Lei nº 1002, de 21 Out 39
 80. Art. 469 do CPPM
 81. Cf. § 2º do Art. 93 da CF, *in fine*
 82. Idem, *caput*
 83. Exposição de Motivos do Dec. Lei nº 142/77, de 9 Abr 77
 84. MS nº 1374, STF, in "Arquivo Judiciário", Dez/51, pág. 338
 85. Idem, pág. 339
 86. Idem, *Ibidem*, pág. 344, voto do Min. Edgard Costa
 87. Ob. cit. pág. 47
 88. MS/STF nº 1374, voto do Min. Luiz Galloti, in "Arquivo Judiciário", Dez/51, pág. 342
 89. CASTRO, Carlos Roberto de Siqueira in "O Princípio da Isonomia e a Igualdade da Mulher no Direito Constitucional", Forense, 1983, pág. 82
 90. Cf. tb. Art. 153, § 4º da CF
 91. SIDOU, J. M. Othon, ob. cit. pág. 278
 92. Cf. FAGUNDES, M. Seabra, ob. cit. pág. 322
 93. DE PLÁCIDO e Silva, in Vocabulário Jurídico, Vol. III, Ed. Forense, Rio.
 94. MIRANDA, Pontes de, in Comentários à Constituição de 1967, Ed. Revista dos Tribunais, 2ª Ed. 1974, Tomo V, pág. 234.
 95. Idem.
 96. CAETANO, Marcelo, in "Direito Constitucional", Forense, 1977, Vol. II, pág. 133.
 97. MIRANDA, Pontes de, Ob. cit.
 98. MALUF, Sahid, in Direito Constitucional, 9ª Ed. 1977, pág. 406.
 99. Idem.
 100. RDA, Vol. 118/99.
 101. Cf. Art. 81, III, Constituição Federal.
 102. ATALIBA, Geraldo, in "Liberdade e Poder Regulamentar", Revista de Informação Legislativa, nº 66, pág. 60.
 103. MIRANDA, Pontes de, ob. cit.
 104. PIMENTA Bueno, *Apud*, Sidou, J.M. Othon, in "As Garantias Ativas..."
 105. CARVALHO, J.M. Santos, in "Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro", Vol. XV, Borsoi, Rio.
 106. MIRANDA, Pontes de. Ob. cit.
 107. RDP 19/60.
 108. RDP 10/16.
 109. RDA, Vol. I, pág. 25.
 110. Ob. cit. pág. 97.
 111. Idem, pág. 89.
 112. MEIRELLES, Hely Lopes, ob. cit. pág. 96.
 113. SIMAS, Henrique de Carvalho, in "Manual Elementar de Direito Administrativo", 2ª Ed. Rio, pág. 42.
 114. MEIRELLES, Hely Lopes, ob. cit., pág. 137.
 115. Idem, *ibidem*.
 116. SOBRINHO, Manoel de Oliveira Franco, in "O Controle da Moralidade Administrativa", Saraiva, 1975, pág. 5.
 117. Ob. cit. pág. 69
 118. V. nota nº 94.
 119. Cf. Ruben Rodrigues Nogueira, in "Aplicação do Princípio da Ampla Defesa no Procedimento Administrativo Disciplinar", Rev. Inf. Leg. nº 53/1977, pág. 237.
 120. MEIRELLES, Hely Lopes, ob. cit. pág. 642.
 121. Idem, pág. 651.
 122. CAVALCANTI, Themistocles Brandão, in "Tratado de Direito Administrativo", Vol. III, pág. 458.
 123. MEIRELLES, Hely Lopes, ob. cit. pág. 652.
 124. GORDILLO, Agustin A., ob. cit. pág. 23.
 125. Idem pág. 22.
 126. BONESANA, Cesare, Marques de Beccaria, in "Dos Delitos e das Penas", trad. por Paulo M. Oliveira, Ed. Atenas, SP, pág. 57.
 127. COSTA, José Armando da, in "Teoria e Prática do Direito Disciplinar", Forense, 1ª Ed. 1981, pág. 320.
 128. RMS nº 1664, RDA, Vol. 37, pág. 349.
 129. Idem, pág. 351.
 130. Agravo de Petição nº 185.330, in, *RJTJSP*, Vol. 14, pág. 220.
 131. *RJTJSP*, Vol. 14, pág. 220.
 131. Cf. COSTA, José Armando da, ob. cit. pág. 14.
 132. Ver Dec. Lei nº 200, Arts. 1º, 2º, 4º I e 45 a 67.
 133. Tratado de Direito Administrativo, Vol. IV, pág. 488.
 134. Primo Trattato Completo di Diritto Amministrativo Italiano.
 135. Libro I, Capo I, § 1º, pág. 3 a 14.
 136. Ob. cit. Vol. X, pág. 8.
 137. Exp. de Motivos, Dec. Lei nº 142/77, de 9 Abr 77, República Portuguesa.
 138. Article premier du statut général.

139. "Le Statut des Militaires", Notes 8 Etudes Documentaires, La Documentation Française, Paris, 1979, pág. 107.
140. Lei nº 6880, de 9 Dez 80, Art. 1º
141. Cap. XI, XII e XIII do RDE.
142. Cf. GORDILLO, Augustin A, ob. cit. pág. 17.
143. Cf. WADE, H.W.R., *Apud* Augustin A. Gordillo, ob. cit. pág. 17.
144. Décret nº 75.675, du 28 Juillet 1975.
145. Dec. Lei nº 142/77, de 9 Abril 77.
146. Exposição de Motivos do RDM de Portugal.
147. RDM, Art. 77.
148. Idem, art. 80.
149. Idem, art. 83, 1.
150. Idem, nº 2.
151. Idem, nº 3.
152. Art. 90, item 1.
153. Dec. nº 76.322, de 22 Set 75.
154. Art. 32, nº 2.
155. Dec. nº 15.861, de 16 Fev. 1923.
156. RMS nº 1374, "Arquivo Judiciário", Dez 51, pág. 340.
157. Dec. 88.545, de 26 Jul 83, Art. 26.
158. Art. 15, Dec. nº 6579, de 5 Mar 83 (Est. RJ).
159. RDE, Art. 16.
160. Idem, parágrafo único.
161. Dec. nº 8835, de 23 Fev 42.
162. Dec. nº 7459, de 15 Jul 1909.
163. Dec. nº 5884, de 8 Mar 1875.
164. Dec. nº 12.008, de 29 Mar 1916, Art. 445.
165. Dec. nº 14.085, de 3 Mar 1920.
166. Dec. 19.040, de 19 Dez 1929.
167. Dec. nº 1899, de 19 Ago 37, Art. 76.
168. Dec. nº 2429, de 4 Mar 38, Art. 76.
169. Dec. Lei nº 142, de 9 Abr 77.
170. RDE, Art. 14, nº 2.
171. Idem nº 3.
172. Idem Art. 16, nºs 3 e 5.
173. Idem Arts. 17 e 18
174. Dec. nº 71.500, Art. 9º
175. Lei nº 5836, de 5 Dez 72.
176. CASTRO, Carlos Roberto de Siqueira, ob. cit. pág. 36.

b) LEGISLAÇÃO

b.1. Brasileira

- Constituição de 25 de março de 1824
- Constituição de 24 de fevereiro de 1891
- Constituição de 16 de julho de 1934
- Constituição de 10 de novembro de 1937
- Constituição de 18 de setembro de 1946
- Constituição de 24 de janeiro de 1967
- Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
- Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964
- Lei nº 4898, de 9 de dezembro de 1965
- Lei nº 5836, de 5 de dezembro de 1972
- Lei nº 6880, de 8 de dezembro de 1980
- Dec. Lei nº 3038, de 10 de fevereiro de 1941
- Dec. Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967
- Dec. Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969
- Dec. Lei nº 1002, de 21 de outubro de 1969
- Dec. nº 5884, de 8 de março de 1875
- Dec. nº 7459, de 15 de julho de 1909
- Dec. nº 12008, de 29 de março de 1916
- Dec. nº 14085, de 3 de março de 1920
- Dec. nº 15961, de 16 de fevereiro de 1923
- Dec. nº 19040, de 19 de dezembro de 1929
- Dec. nº 1899, de 19 de agosto de 1937
- Dec. nº 2428, de 4 de março de 1938
- Dec. nº 8835, de 23 de fevereiro de 1942
- Dec. nº 71500, de 5 de dezembro de 1972
- Dec. nº 76322, de 22 de setembro de 1975
- Dec. nº 79985, de 19 de julho de 1977
- Dec. nº 88545, de 26 de julho de 1983
- Portaria Min. nº 2428, de 20 dezembro de 1977
- Dec. nº 6579, de 5 de março de 1983 (Est. do Rio de Janeiro)

b.2. Estrangeira

- Décret nº 75675, de 28 de julho de 1975. (França)
- Dec. Lei nº 142, de 9 de abril de 1977 (Portugal).



1º TEN QAO JOÃO RODRIGUES ARRUDA, serve atualmente no Cmdo da 1ª Região Militar – Seção de Justiça, possuindo, entre outros, os seguintes cursos: Precursor Pára-quedista e Básico de Salto Livre, da Brigada Pára-quedista; Formação e Aperfeiçoamento de Tecnologistas de Balística, do Instituto Militar de Engenharia; Parachutiste Militaire du Ecole des Troupes Aéroportées, em Pau-França; Bacharel em Direito das Faculdades Integradas Estácio de Sá; Mestrado em Direito, da Universidade Gama Filho. É professor de Direito Constitucional e Direito Penal Militar, nas Faculdades Integradas Bennett.



O EXPANSIONISMO PORTUGUÊS PARA O OESTE E O EXÉRCITO BRASILEIRO

José Magalhães de Souza

INTRODUÇÃO

A expansão territorial parece ter sido sempre a maior ambição dos reis e mesmo de alguns atuais Estados. Tem sido, até, prova material do êxito de uma política. As Nações parecem obedecer a um impulso inconsciente de expansão, de aquisição de maior espaço, para melhorarem suas condições de vida, de segurança e de poder.

É difícil definir, com precisão, a natureza desse sentimento, mas há nele um fato essencial: a ligação entre um grupo humano e uma porção de espaço. Há, portanto, no âmago desse sentimento de expansão dos grupos humanos, uma profunda ligação entre a comunidade e o espaço que lhe é necessário.

Incontestavelmente, os portugueses demonstraram possuir uma

grande capacidade de expansão, um grande sentido de espaço. Localizado na meseta Atlântica da península Ibérica — ponte entre dois continentes e área de trânsito entre dois mares — Portugal aproximava-se da África e da América. Essa posição privilegiada, aliada a correntes marítimas e eólicas favoráveis à navegação para o sul e oeste, transformou Portugal num "cais de embarque predestinado aos grandes descobrimentos", e o cruzamento racial com os semitas conduziu-o ao seu gênero de vida específico — o comércio marítimo à distância.

É natural, portanto, que a história de Portugal demonstre um constante e progressivo esforço, nos séculos XIII, XIV e XV, para afirmar-se como Nação marítima de função cosmopolita.

A consciência física de espaço e o sentido de sua conquista impreg-

navam o povo português. Este é um fato essencial para compreender-se sua imensa expansão na América, onde encontrou ambiente geográfico e humano particularmente propício à realização desse sentimento de expansão.

No plano geográfico encontraram um espaço estendido numa escala a que não estavam habituados. Este espaço apresentava um extraordinário conjunto hidrográfico possibilitando ampla e prática possibilidade de circulação; no centro do continente uma área de dispersão de vias fluviais, qual uma ilha, facilitava o movimento em qualquer direção.

A esta unidade geográfica estendida equilibradamente por planaltos de altitudes médias e planícies de aluvião, correspondeu uma unidade humana com quem o português entraria em contato desde os primeiros dias do povoamento, os tupis-guaranis. Gente inquieta, dotada de extrema mobilidade, correndo todo o continente em busca dos elementos de subsistência, o indígena brasileiro também adquirira o sentimento de espaço e, nesse ponto, se aproximaria do português, transmitindo-lhe informações técnicas de mobilidade bem adaptadas às condições do novo meio, uma contribuição inestimável à sua expansão na América do Sul.

O EXPANSIONISMO PORTUGUÊS PARA O OESTE

a. Evolução do Sistema Colonial Português

O expansionismo português na América desenvolveu-se inteira-

mente associado à própria evolução do sistema colonial, que pode ser caracterizada em três períodos distintos:

- o período dos "Reconhecimentos Gerais", do descobrimento até a inauguração do Sistema de Capitânicas Hereditárias em 1532;
- o período da "Conquista e ocupação do território", estendendo-se até 1640 e abrangendo os sessenta anos em que Portugal e Espanha estiveram sob a mesma coroa;
- finalmente, o último período colonial, encerrado em 1808 com a vinda de D. João VI para o Brasil, e caracterizado pela "Expansão da Conquista e Colonização"

Reconhecimentos Gerais — 1500 a 1532

Nesse período os portugueses limitaram-se a reconhecer a nova terra e marcá-la com os sinais de seu domínio político, fundando as primeiras feitorias e uma povoação estável, São Vicente. A exploração do pau-brasil levou-os a conceder arrendamentos a particulares e a necessidade de combater os franceses, aliada ao acréscimo de comércio com as Índias e às dificuldades financeiras do Reino, levá-los-ia a pensar seriamente na colonização do Brasil recorrendo aos capitais privados.

Conquista e ocupação — 1532 a 1640

a) Fundação de núcleos e povoamento

Em 1532 inaugurou-se o sistema de Capitânicas Hereditárias, en-

saio da iniciativa privada no Brasil e tentativa de transplantar para a colônia o traço fundamental do feudalismo ibérico: a soberania unida à posse da terra. O plano obteve êxito apenas parcial, criando os dois primeiros núcleos de povoamento do Brasil — Pernambuco e São Vicente.

Em 1549 a criação do Governo Geral na Bahia deu nascimento ao núcleo de São Salvador que, graças à cana-de-açúcar, adquiriu grande vitalidade — como aqueles dois.

Finalmente, decorrente da tentativa de ocupação francesa, nasceu em 1565 o núcleo do Rio de Janeiro.

b) Expansão dos núcleos

Visando o alargamento das bases iniciais do povoamento, à descoberta de riquezas, ao combate e à captura dos indígenas, a expansão dos núcleos foi feita por iniciativa oficial.

Até 1580, quando da união das coroas de Portugal e Espanha, o povoamento ainda foi litorâneo, não tendo atingido os limites fixados em Tordesilhas — embora se assinalem as primeiras entradas no sertão. O núcleo de São Vicente, galgando o planalto, desdobra-se na povoação de São Paulo e três importantes avanços para oeste são realizados, dando origem aos núcleos de Itu, Sorocaba e Taubaté.

Em 1580, com a união das coroas, duas conseqüências apresentaram-se, de imediato:

— ab-rogação do Tratado de Tordesilhas, abrindo novos horizontes ao povoamento e expansão

para oeste (dada a necessidade de ligar as duas áreas de colonização);
— atração dos inimigos da Espanha — ingleses e holandeses que passaram a atacar o litoral, vindo a exigir defesa e vigilância permanentes.

Constata-se que a expansão dos núcleos estava, assim, solicitada em direções opostas: uma conduzia para oeste e outra para a costa. O esforço maior parece ter sido na primeira direção.

Expansão do núcleo Pernambucano

Pelo litoral, expandiu-se para o sul, atingindo a foz do São Francisco e, expulsando os franceses, propagou-se para o Norte e Oeste, atingindo sucessivamente Fortaleza, o Maranhão e Belém, em 1616. De Belém passou-se à ilha de Marajó e depois novamente ao continente, onde foram fundadas Cametá e Macapá. Para o Norte prosseguiu Bento Maciel Parente, atingindo o Oiapoque.

A conquista do Amazonas operou-se entre 1616 e 1648. Em 1637, Pedro Teixeira subiu o rio Amazonas até o rio Napo, no Peru. O povoamento foi bastante estimulado pelo comércio das especiarias e auxiliado pelas Missões Jesuítas plantadas ao longo dos rios.

Expansão paulista

Aproveitou-se das vias navegáveis os paulistas expandiram-se para o Norte, o Sul e Oeste, onde atingiram o planalto matogrossense e as Reduções de Guaíra, que foram destruídas. Antônio Raposo

Tavares e Fernão Dias Paes tiveram oportunidade de fundar inúmeras povoações.

A expansão do núcleo paulista, com profundas penetrações em território pertencente à Espanha, deu oportunidade a choques entre as duas correntes colonizadoras, particularmente em Guaíra (1629) no Rio Grande do Sul (1636-1638) e no sul de Mato Grosso (1632).

Expansão da conquista e Colonização — 1640 a 1808

Após a separação das coroas, para manter sua independência restaurada, Portugal aliou-se à Holanda e Inglaterra, ao preço de custosos compromissos econômicos, além de ter que lutar anos a fio na península. Dessa forma, a colonização do Brasil manteve-se predominantemente privada. A descoberta do ouro em Minas Gerais e Goiás por Bartolomeu Bueno da Silva, e em Cuiabá, em 1717, por Pascoal Cabral Leme, deu pleno desenvolvimento à iniciativa privada, tendo as penetrações se realizado em todos os sentidos. A colonização, porém, tomou feição guerreira, devido à proximidade do espanhol — que disputou a posse da terra ao português e ao indígena belicoso. As povoações e cidades passaram a originar-se de quartéis.

A agressividade e o nomadismo que caracterizaram este período expansionista começam a perder impulso, em fins do século XVIII, e entra-se numa fase de fixação. Assim, no crepúsculo do domínio português, o Brasil se apresentava

em um máximo de espaço geográfico, com uma configuração já muito próxima da definitiva.

b. Considerações de Ordem Econômica

Feita esta visualização geral da expansão territorial para oeste, no contexto da evolução do sistema colonial português, pode-se examinar os vetores componentes desse expansionismo, nos diversos campos do poder.

Começando pelos estímulos econômicos, é importante assinalar que, na mentalidade da época, colonizar era explorar os recursos da terra. E, de acordo com os princípios da política monopolista, o recurso principal a pesquisar, lavar e beneficiar era o metal precioso, particularmente o ouro e a prata. Lógico, portanto, ter sido preocupação primeira dos portugueses descobri-los no Brasil.

Mas, para felicidade dos brasileiros, o ouro não apareceu logo e foi preciso, principalmente, subsistir. Assim, para sobreviver, o português utilizou-se inicialmente das culturas nativas — milho e mandioca — e, posteriormente, da lavoura da cana-de-açúcar. A industrialização desta, por seu turno, constituiu-se em elemento de estímulo à conquista e dilatação do espaço, face às necessidades de mão-de-obra, de transporte e de subsistência.

Surgiram, assim, as expedições de preia ao índio e desenvolveram-se, simultaneamente, a pesquisa do ouro e a criação extensiva do gado, cobrindo áreas cada vez maiores no interior do continente. A

descoberta do ouro e das pedras preciosas, em locais distantes uns dos outros, completaria, com a ocupação, a obra já realizada pela conquista, fixando as bandeiras, adensando o povoamento nas áreas mineiras e provocando intensa migração de mão-de-obra.

Atuando como necessidade, o estímulo econômico dinamizou o sentido de espaço do colonizador, com o fim de satisfazê-lo. E, daí, surgiram o descobrimento, a conquista e, depois, a ocupação do interior mais ocidental.

c. O componente militar

A organização militar portuguesa remonta às origens do Reino, e é responsável pela afirmação da sua independência e expansão territorial, nas campanhas da Reconquista e na África, do século XI a XV. Nessa longa evolução, a força terrestre lusitana foi, realmente, o povo-em-armas, que lutava pela sua sobrevivência em liberdade.

Configurado o território na península Ibérica, afirmada a independência lusa perante Castela, a organização militar devotou-se à tarefa de afirmar a soberania de Portugal no canto norte-ocidental da África. Quando o reino se orientou para a expansão marítima, ao longo do litoral africano e na Ásia, sua organização militar transformou-se, ganhando características marcadamente anfíbias, de expedições para desembarcar no litoral a dominar, para aí guarnecer feitorias-fortes e combater no mar.

Foi nessa época que ocorreu o descobrimento do Brasil e foi

aquele tipo de organização que se fez presente em nosso território, até a ocupação da costa oriental. No entanto, aqui estabelecidos, viram-se os portugueses obrigados a adaptarem-se às características da nova colônia.

Dessa forma, assim como as Companhias de Emboscadas constituíram um novo tipo de força militar, surgido espontaneamente para expulsar o invasor holandês e manter a continuidade do extenso litoral, as Bandeiras caracterizaram-se como adaptações do velho organismo da força militar ibérica ao ambiente e circunstâncias da colonização do interior do Brasil. E, se as Bandeiras apresentam-se como componentes militares dinâmicos da expansão para o oeste, visando à caça ao índio, ao combate aos quilombos e reduções, às inúmeras fortificações implantadas ao longo da periferia do território ocupado, constituíram-se no fator estático de garantia de manutenção dessa expansão.

d. Fatores psico-sociais

A sociedade do planalto meridional nasceu com as atividades agrícolas, desenvolvidas em torno de São Vicente, Santo André São Paulo e Piratininga. A inaptidão das terras para o cultivo de açúcar, a notícia do ouro do Peru, a agressividade do silvícola, as necessidades de mão-de-obra no Nordeste conduziram-no à preação do índio como atividade subsidiária da busca dos filões de ouro. Seu traço predominante foi, inicialmente, a Bandeira.

A Bandeira era uma harmoniosa composição das características sociais das três raças povoadoras, aproveitadas segundo suas melhores possibilidades. Do elemento português lhe veio o instituto do "pátrio poder", no sentido clássico. O chefe bandeirante exercia autoridade absoluta sobre os membros legítimos e bastardos da família, bem como seus escravos e apaniguados. As condições de trabalho na Bandeira, eminentemente militar, e o caráter bélico de suas atividades imprimiram-lhe uma rígida disciplina autoritária, sem a qual, muito provavelmente, não teria sido possível conduzir a expedição para as terras virgens do oeste.

A descoberta do ouro no planalto central, por seu turno, teve como consequência a fixação da Bandeira na área das "catas", atraindo importantes contingentes demográficos para essas regiões, multiplicando as necessidades de transporte e de alimentação. Houve êxodo de braços da região canavieira, entrada maciça de escravos vindos de fora e, importantíssimo, um crescente afluxo de gado às regiões mineiras.

Quando a exaustão das minas provocou a decadência da atividade mineradora, a Bandeira transformou-se em elemento sedentário, entregando-se às atividades agro-pastoris, sendo este, até hoje, o traço principal da sociedade do planalto meridional.

e. A política Portuguesa: — os Tratados de Limites

O componente político do expansionismo português para oeste

está muito bem caracterizado nos inúmeros tratados celebrados pelos lusos. Se, por um lado, os mais remotos caracterizam uma intenção de expandir-se, pré-existente ao próprio descobrimento, outros denotam a firme vontade de manter-se nos territórios ocupados, oficializando novos limites à medida que os anteriores foram ultrapassados a ocidente.

Recapitular os tratados políticos firmados por Portugal é rever, numa síntese, a própria história do expansionismo português principalmente a oeste da linha de Tordesilhas.

A lista desses Tratados é relativamente longa e, dela, no interesse de uma visualização cronológica da expansão para oeste, podem ser destacados os seguinte:

— *Bula Inter Coetera*, de 1493, do Papa Alexandre VI. Apareceu logo após o descobrimento da América. Definia os limites entre a Espanha e Portugal, partindo de linhas vulgarmente chamadas dos Açores e Cabo Verde, 100 léguas para ocidente. À Espanha eram concedidas as terras firmes achadas, por achar, descobertas e por descobrir para oeste dessa marca. Portugal reagiu, forçando a revogação da Bula e o surgimento do Tratado de Tordesilhas.

— *Tratado de Tordesilhas*, assinado em 1494. Por ele o mundo foi dividido em dois hemisférios por um meridiano distante 370 léguas das ilhas do Cabo Verde, cabendo a Espanha tudo o que ficasse ao Ocidente e Portugal o que restasse no Oriente. Alterou a Bula Inter Coetera e vigorou, de direito,

até o Tratado de Madri, de 1750. Não houve reação a ele por parte dos demais estados europeus, salvo a manifestação de Francisco I que, excluído da partilha do globo terrestre, qualificou-o de "Testamento de Adão".

— *Escritura de Saragoza*, assinada em 1529, surgiu do litígio entre os dois países quanto à demarcação da linha de Tordesilhas. O rei de Espanha, após a assinatura, determinou a fixação de um marco na foz do rio Oiapoque, limite das possessões espanholas e portuguesas, iniciando, assim, o recuo do meridiano de Tordesilhas.

— *Tratado de Paz entre Portugal e Espanha*, assinado em 1668, em que a Espanha reconheceu a independência de Portugal, restaurada em 1640. Admitia como legítimas as conquistas realizadas por portugueses e brasileiros a oeste do meridiano de Tordesilhas no período de 1580 a 1640.

— *Tratados de Utrecht*, de 1713 e 1715. Pelo primeiro os franceses reconhecem os direitos portugueses na Amazônia; pelo de 1715 os espanhóis devolvem a Portugal a Colônia de Sacramento.

— *Tratado de Madrid*, firmado entre Portugal e Espanha, em 1750. Surgiu graças ao trabalho do brasileiro Alexandre de Gusmão e ao desejo de ambos os países livrarem suas colônias das pendências que existiam entre si na Europa. Essa tratado revogou expressamente o tratado de Tordesilhas, em vigor desde 1494. Portugal perdeu a Colônia de Sacramento em favor da Espanha e ganhou a região das Missões. O Tratado insti-

tuiu na órbita do Direito Público, a doutrina do Direito Romano relativa ao "Uti Possidetis".

— *Tratado de El Pardo*, assinado em 1761, entre Portugal e Espanha. Por ele foi revogado o tratado de Madri, voltando os limites das suas colônias nas Américas ao estipulado nos Tratados de Tordesilhas, de 1667 e de Utrecht.

— *Tratado de Santo Ildefonso*, em 1777. Como repercussão, na América, da Guerra dos Sete Anos, os espanhóis de Buenos Aires atacaram e ocuparam a Colônia de Sacramento, levando Portugal e Espanha a firmarem este Tratado. Embora considerado como uma derrota diplomática de Portugal, por ceder a Colônia de Sacramento e os Sete Povos das Missões, restabeleceu, em linhas gerais, as disposições do Tratado de Madri.

— *Tratado de Badajós*, de 1801. As Guerras Napoleônicas haviam levado a Espanha a lutar contra Portugal e, embora de duração efêmera, essa luta, como a Guerra dos Sete Anos, refletiu-se na América, fazendo com que caudilhos rio-grandenses ocupassem, em ato de guerra, a região das Missões, incorporando-a definitivamente ao território brasileiro. O Tratado, pondo fim à guerra, não ratificou o de Santo Ildefonso, permitindo que Portugal ficasse de posse dos territórios conquistados.

Pela apreciação desses tratados constata-se que Portugal logrou um um indubitável êxito diplomático ao fazer com que fossem reconhecidos, de direito, os territórios que, de fato, ocupara na América.

O próprio instituto do "Uti-Posidetis", adotado como norma jurídica para a fixação de limites e negociação de casos omissos, corrobora a assertiva inicial, de que o expansionismo fazia parte da própria política de governo de Portugal, em relação a sua colônia na América.

REFLEXOS PARA O ESTADO BRASILEIRO

Mas, quais terão sido as consequências, para o Estado Brasileiro, do expansionismo de nossos colonizados?

Se, por um lado, gerou antagonismos que deram origem às guerras do século XIX e, ainda hoje, referências a um "imperialismo brasileiro" — que bem sabemos não existir, mas que, segundo vizinhos hispânicos, seria continuação histórica do expansionismo luso — por outro lado legou ao Brasil uma base física de grande extensão limitada por acidentes naturais e dotada de características fisiográficas próprias.

A linha artificial de Tordesilhas desrespeitava a realidade geográfica. Examine-se uma carta da América do Sul para verificar que a linha traçada em Tordesilhas reservava aos portugueses uma faixa de território amputada de uma vasta unidade geográfica e econômica, que tinha seus limites naturais no Madeira e no Paraguai. Disso resultaria que, ou os espanhóis, baixando dos Andes pelo Amazonas e subindo pelo Paraná, restabeleceriam essa unidade, expulsando os portugueses da exígua e incompleta faixa territorial que

lhes coubera, ou estes, subindo pelo Amazonas e baixando pelo Paraná, buscariam expandir-se até os limites dessa unidade geográfica, configurando a grande formação insular platino-amazônica, o que, na realidade, veio a acontecer.

Esta grande base territorial, em decorrência, proporcionou ao Estado Brasileiro a possibilidade de atuação e articulação em todo o continente, além do acesso a recursos econômicos de grande expressão e enorme potencial. Tais aspectos, indubitavelmente, constituíram o principal legado do expansionismo português ao Estado Brasileiro, permitindo-lhe alcançar a incontestável posição de liderança continental que hoje desfruta.

MELLO E CÁCERES

Vimos que a posse das terras que constituem grande parte do Brasil de hoje deve-se, em grande parte, aos bandeirantes paulistas, que as penetraram. O seu domínio no oeste, porém, implantou-se com a criação da Capitania de Mato Grosso, em 1748, e a consolidação das atuais fronteiras ocidentais do país teve, como um dos principais responsáveis, seu quarto governador, Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres.

a. Quem foi

Albuquerque, o "Terrível", criador de um Oriente ainda hoje sociologicamente válido como Oriente português — a despeito de quantos domínios políticos vêm sendo exercidos, com a maior ou menor violência sobre ele, não é o único Albuquerque cujo nome sobressai na história da expansão

portuguesa. Nem Jerônimo de Albuquerque, chamado o "Adão Pernambucano", por descenderem de numerosos brasileiros — inclusive Arcoverdes, Albuquerque Melos e Cavalcantes de Albuquerque, é o seu exclusivo companheiro em importância histórica. Além deles houve o Albuquerque chamado Maranhão, houve Matias de Albuquerque e tem havido outros Albuquerque ilustres, embora menos notáveis que os dois primeiros.

Mas, há um terceiro Albuquerque digno, pelos seus feitos e energia criadora, de fazer companhia ao Afonso do Oriente e ao Jerônimo do litoral brasileiro. O que lhe falta é renome. Renome à altura da ação que desenvolveu, por dezessete anos, no Brasil do século XVIII. Renome que lhe falta apesar de ter sido um dos mais realizadores dentre todos os governadores que Portugal encarregou de desbravar terras, domesticar indígenas, levantar povoações, estabelecer lavouras, construir fortes, explorar rios e guarnecer fronteiras.

Tendo vivido e agido na segunda metade do século XVIII, continua quase ignorado. Mas, se lhe falta renome, não faltam realizações que lhe dêem direito de ser considerado um dos três grandes Albuquerque na história da expansão portuguesa nos trópicos. O que ainda está por fazer é o relato sistemático dessas realizações. O que ainda não se fez, de modo incisivo, é a interpretação dessa personalidade: a personalidade do homem um tanto misterioso por trás de uma série impressionante de iniciativas e de atos, alguns qua-

se sem atas, sem registros... praticados em segredo.

Sem tais realizações não alcançaram, até agora, a ressonância merecida, é que esse terceiro Albuquerque, esse misterioso terceiro Albuquerque, esse romântico Albuquerque III, prático e objetivo, foi, no século XVIII e no Brasil, uma espécie do que viria a ser, no nosso século, o inglês Lawrence, chamado da Arábia. Em outras palavras: Mello e Cáceres foi um homem que precisou realizar parte das suas façanhas em segredo, para não provocar reações dos hispânicos. Tão em segredo agiu o terceiro Albuquerque, que grande parte desse mistério vem acompanhando-o depois de morto — há quase dois séculos, impedindo-o de ser glorificado como merece e de ser consagrado como um dos portugueses mais realizadores dentre os que prepararam o Brasil para o status nacional.

Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres nasceu em 21 de outubro de 1739, no Distrito de Viseu — Portugal, descendendo de distintas famílias portuguesas, quer nas letras quer nas armas. Depois de haver feito estudos de várias línguas, na Universidade de Coimbra — além de geografia, história, ciências, matemática e desenho, incorporou-se, como Cadete, ao Regimento de Cavalaria da Beira. Era, já então, fidalgo da Casa Real.

Em 1762 combateu contra os espanhóis, em Almeida e no Alentejo, tendo sido promovido a Capitão por distinção e investido no cargo de Ajudante de Ordens do Marechal Mac-Lean, Governador

da Praça de Almeida. Ali o foi encontrar, em 1771, a ordem que nomeou-o Governador e Capitão-General do Mato Grosso e Cuiabá, para onde partiu três meses depois.

A respeito de sua partida para o Brasil, será oportuno fazer-se um reparo sobre determinado fato, o qual, ainda que de pequeno significado, não é dos mais lisongeiros.

Narra Freitas Barros, sacerdote que escreveu pequena biografia apologética de Luiz, ter sido o mesmo "disciplinado por seu pai, com autoritário bastão", por haver manifestado o desejo de recusar deslocar-se para o Brasil. Segundo o biógrafo, foi preciso que o braço rijo do velho morgado lhe descarregasse pancadas com o bastão, até a promessa formal de que se conformaria com o mandado.

Segundo Gilberto Freyre, no entanto, em estudo sociológico sobre a vida de Mello e Cáceres, a tradição conservada pela família é outra: é a de ter sido disciplinado pelo pai, não Luiz, mas seu irmão, João, que o sucedeu no governo da Capitania — contra o qual, aliás papéis indiscretos de arquivos pesquisados por aquele autor, informam ter havido devassa. Teria sido João, desde novo, um irregular na sua conduta, a ponto de, já depois de homem feito, ter obrigado o pai a castigá-lo a golpe de bastão.

Justifica-se, portanto, o presente reparo, pois somente a primeira versão tem sido divulgada e, afinal, é importante que não se deixe uma sombra, por menor que seja, ofuscar o bilho da memória daque-

le que empresta seu nome à nossa Divisão.

b. Seu Papel no Contexto da Expansão Portuguesa

Inteligência, tato diplomático, tino administrativo, energia e uma extraordinária capacidade de trabalho são os grandes atributos de Mello e Cáceres, o mais notável dos Capitães-Generais. Sua atuação como Governador desdobra-se em todos os sentidos, durante os dezessete anos de sua administração, de tal maneira que é impossível resumir o acervo de suas realizações, porque ele foi, a um tempo, pioneiro, desbravador, estadista, administrador, povoador, diplomata e o mais que se possa pensar.

Na definição dos limites e na demarcação das fronteiras, projetou-se de modo invulgar, assegurando os direitos do Reino Português e logrando o seu reconhecimento. Lendo o futuro com olhos previdentes e não se deixando iludir quanto às intenções da política espanhola, bem compreendeu Mello e Cáceres que, se por um lado lhe cumpria manter as posições adquiridas, também constituía um dever o alargamento das raias do território português. Assim pensando, e convencido de que o baixo Paraguai encontrava-se exposto à cobiça dos confinantes do sul, tomou a deliberação de ocupar o Fecho dos Morros, medida anteriormente lembrada pelo missionário Simão de Toledo Rodvalho e que viria quebrar as prentensões espanholas.

Em tal sentido organizou e submeteu à aprovação da Secretaria

dos Negócios Ultramarinos um plano geral de limites. Aguardava, porém, a solução de sua proposta quando, em janeiro de 1795, teve conhecimento da ocupação da foz do Ipané, o que, evidentemente, importava, por parte do governo espanhol, em flagrante violação do tratado anulatório de 1761. Em face desse acontecimento — que encarou pelo verdadeiro prisma, medindo-lhe as conseqüências e os intuitos, passou a exercer a devida represália.

Livre da peia dos ajustes celebrados, aproveitou-se da mesma situação criada pela parte contrária para distender os limites de Mato Grosso — e o fez de modo hábil e firme, deixando inquestionavelmente vencidos os governadores espanhóis nas contendas que a tal respeito surgiram. O domínio português nessas regiões, firmou-o Luiz tanto através de precauções militares, tomadas com um vigor tecnológico surpreendente para a época (que o diga o Forte Príncipe da Beira), como fazendo traçar, com igual rigor, mapas das mesmas regiões que confirmassem ajustes políticos ou apoiassem direitos apresentados no plano das convenções diplomáticas ou jurídicas.

Compreende-se, assim, que parte das atividades de Luiz se tenham desenvolvido um tanto secretamente. A grandeza catedralesca do Forte Príncipe da Beira, quando descoberta em toda a sua amplitude, deve ter sido para os espanhóis um quase escândalo. Eram os portugueses a levantarem em plena mata um monumento militar que lembraria, pelo arrojo,

os religiosos. Um monumento militar que se erguia na selva, criando sobre os espanhóis efeito psicológico semelhante ao que as cate-drais espanholas terão produzido sobre os ameríndios, em áreas outrora dominadas por monumentos astecas e incas: a impressão nítida de presença definitiva.

Além do Forte Príncipe da Beira, cuja construção foi iniciada em 1776, sempre com o propósito de consolidar a posse da Coroa Portuguesa em terras matogrossenses, Mello e Cáceres já mandara ocupar, no ano anterior, o Fecho dos Morros, no baixo Paraguai, onde fundou o Forte de Coimbra. Em 1778 fundou a povoação de Albuquerque (hoje Corumbá) e, no mesmo ano, Vila Maria (hoje Cáceres). Posteriormente, em 1781, fundou ainda São Pedro de El-Rei — atual Poconé.

Essas povoações eram fundadas obedecendo a planos estratégicos. São Pedro de El-Rei era intermediário entre Cuiabá e Vila Maria, assegurando a conquista dos rios Paraguai e Guaporé. Um ataque de surpresa por parte dos vizinhos espanhóis ensejaria a Vila Bela receber recursos de Cuiabá, por terra, através de São Pedro de El-Rei e Vila Maria, e, por via fluvial, os recursos poderiam ser levados à capital da Capitania através de Albuquerque e Vila Maria, navegando-se pelo rio Cuiabá até alcançar o rio Paraguai.

Quando fundou Albuquerque, em 1778, Mello e Cáceres teve em mira que o tratado de limites de 1750 era lesivo aos interesses de

Portugal. Daí o seu propósito de ocupar a margem ocidental do Rio Paraguai valendo-se do convênio anulatório de 1761.

Luiz de Albuquerque mandou também estabelecer, entre Cuiabá e Goiás, em 1780, o Registro de Insua, atual Alto Araguaia, mas o seu golpe político que prostou o adversário foi a fundação de Viseu, à margem esquerda do Guaporé, nas vizinhanças do rio Corumbiara (e que o tratado de deixou à Bolívia). A repercussão deste fato alarmou o gabinete de Madrid, que apressou-se a concluir o Tratado de 1777, cujas cláusulas referentes aos limites pelo Guaporé, deixaram ver o intuito de amparar as incursões de Luiz de Albuquerque, "o mais ambicioso dos governadores" — no irritado dizer do seu colega de Santa Cruz de La Sierra.

Do conjunto de seus esforços resultou a extensa linha que baliza este Estado, a Sul e a Oeste, do rio Apa à ilha da Confluência, no encontro dos rios Mamoré e Beni — e que o Brasil deve, principalmente, à sua dedicação.

Luiz de Albuquerque governou até 20 de novembro de 1789 e teve por substituto seu irmão, João de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres. Após regressar à Corte, ainda fez parte do Conselho Ultramarino, para onde teve oportunidade de transplantar sua longa experiência na Capitania, em proveito de uma melhor administração dos negócios da Coroa em Mato Grosso.

c. A Personalidade de Mello e Cáceres

O devotamento de Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres iguala às luzes do seu espírito, convergindo essas e tantas outras qualidades para torná-lo a maior individualidade de Mato Grosso. Ele não foi, no governo da Capitania que lhe foi confiada, apenas um administrador, um político ou um militar. Houve nele um complexo de aptidões, de qualidades, de predisposições, que raramente se apresentam num só indivíduo. O homem culto que ele foi, incluiu uma perspectiva científica de problemas sociais — não só dos que chamamos de meio ambiente e de ecologia, como dos de relação de "civilizados com primitivos" — o que lhe dá parentesco, de modo algum remoto, com o próprio Cândido Mariano da Silva Rondon.

Luiz chegou a ser enfático a esse respeito, em suas instruções a Mathias Ribeiro da Costa, quando este passou a exercer o comando do Forte de Coimbra. Recomendou-lhe que os índios fossem tratados com benevolência e amizade, fazendo com que voltassem ao convívio e comunicação com os portugueses, "que a barbaridade dos antigos sertanistas lhes fizera detestar".

No Brasil, Cáceres tropicalizou-se e se abraçou de tal modo que se tornou, por efeito da ecologia física e social em que se viu imerso, quase um ex-português, sem ter deixado de ser, noutros aspectos, um agente de europeização ou de luzitanização do trópico

brasileiro. Um homem como que duplo!

Se projeção política foi possível a Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, pelo que nele era predisposição à sabedoria e à arte política (vinda de sua condição de fidalgo), a projeção técnica foi-lhe possível pelo fato de ter sido fidalgo com formação científica — apto, portanto, a lidar cientificamente, no centro mais agreste do Brasil tropical, com problemas de engenharia. Assim é que, além do monumental trabalho de construção de fortalezas e vilas, vemo-lo, em pleno século XVIII, preocupado em estabelecer uma ligação entre dois dos maiores rios do mundo, o Amazonas e o Paraguai, através da tentativa de comunicação em suas cabeceiras, dos rios Alegre e Aguapelis.

Dizem-nos, inclusive, documentos que constam dos arquivos de família, que, por seu espírito científico, Mello e Cáceres chegou a entrar em choque com o próprio super-rei que foi, na realidade e durante anos, o Marquês de Pombal.

Pombal, ainda que um tanto científico em sua orientação de renovador, e até de revolucionário das práticas portuguesas de governo e administração, chegou a repreender Luiz pelo que lhe pareceu excesso da parte do Albuquerque, precisamente nisto: a importância atribuída à ciência. Donde as palavras um tanto ásperas de Pombal ao Capitão-General, em carta de 24 de dezembro de 1774:

— “Quer, pois, S. Majestade, que V.S. se regule prática e precisamente (pelos ditos exemplos e

pelos sustâncias e precisas ordens que expediram a V.S.) fugindo de especulações matemáticas e de estudos abstratos que não são de algum uso na administração dos estados físicos, como esse que está confiado à direção de V.S.”

Cientista, militar, político, humanista. . .

Não basta! Mello e Cáceres soube acrescentar à boa administração exemplos, aos governados, de boas maneiras, de carinho pelas belas-arts, de atenção às graças da vida.

Luiz de Albuquerque, segundo retrato a óleo do ainda jovem que veio para o Brasil, foi homem bem apessoado, de altura média e olhar firme (sem que, nessa firmeza, se manifestasse exagero de brio autoritário), de boca também de homem resolutivo — embora não lhe faltasse a suavidade ou lhanza do porte de militar.

Compreende-se que estimasse, em pleno Mato Grosso do século XVIII, representações de comédias, bailes de máscaras, banquetes, festas e a companhia de mulheres possivelmente bonitas: e que, nos seus dias de Governador da Capitania de Mato Grosso, não permitisse que nas reuniões no Palácio do Governo de Vila Bela, dominasse o costume mourisco-português de as senhoras serem quase sempre excluídas das festas.

Em Vila Bela da Santíssima Trindade, Mello e Cáceres presidia as ceias, animava as belas-letras, prestigiava procissões, abria ruas, embelezava a sede do governo. Dava-lhe grandeza, inspirando-se no exemplo da própria Roma Imperial. Mas não deixava, por um mo-

mento, de ser militar atento a problemas de segurança, não só de Vila Bela como de Mato Grosso; não só de Mato Grosso como do Brasil. O soldado esteve sempre presente no político; o político, completado pelo diplomata, no administrador.

Conclusão

Nunca um homem foi, mais do que este, resposta ao desafio de uma terra à espera de quem a compreendesse e a servisse, integrando-a, para sempre, num futuro civilizado, sem deixar de amar e resguardar seus valores telúricos, nos quais se inclui a própria gente nativa.

A verdade é que, de Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres se pode, sem nenhum exagero, dizer que seu senso político, sua energia de administrador, sua ciência de engenheiro estiveram de tal modo a serviço do Brasil, que o seu longo governo, na Capitania de Mato Grosso, pode ser considerado dos que melhor prepararam a América portuguesa para a independência política.

Emprestar-lhe o nome para denominar a Grande Unidade do Exército Brasileiro que tem por missão resguardar a fronteira ocidental,

que ele tão bem soube conquistar e preservar, é, antes que uma homenagem à sua memória, uma honra para nós, integrantes dessa Divisão.

BIBLIOGRAFIA

- CORRÊA FILHO, VIRGILIO — História de Mato Grosso. Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, Coleção Cultura Brasileira, Série "Estudos", 1969.
- FREYRE, GILBERTO — Contribuição para uma Sociologia da Biografia. Mato Grosso. Fundação Cultural de Mato Grosso, 1978.
- LIMA, FLAMARION B. — Formação das Nacionalidades Latino-Americanas, 1ª e 2ª Partes. Rio de Janeiro. Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 1968 e 1976.
- MARTINS, DEMOSTHENES — A Poeira da Jornada. Memórias. São Paulo. Editora Resenha Tributária. 1980.
- — — — — História de Mato Grosso. São Paulo. Vaner Bicego Editora, s/d.
- MENDONÇA, ESTEVÃO DE — Datas Mato-Grossenses. Mato Grosso. Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, 1973.
- MENDONÇA, RUBENS DE — História de Mato Grosso. Mato Grosso. Fundação Cultural de Mato Grosso, 1982.
- NASCIMENTO, DUTELVIR PEREIRA DO — Evolução Econômica do Brasil. Rio de Janeiro. Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 1978.
- SILVEIRA, FIDÉLIS CHAVES — As Fronteiras. Rio de Janeiro. Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 1977.



O Major Infante JOSÉ MAGALHÃES DE SOUZA é da turma de 18 de dezembro de 1965 e tem os seguintes cursos militares: AMAN, Básico de Pqdt, Mestre de Salto Aeroterrestre, Comunicações, ESAO, Informações, Psicotécnica Militar e ECEME. O presente trabalho foi elaborado na forma de palestra aos Oficiais da Divisão Mello e Cáceres, onde serve atualmente como Maj ADJ 3ª Sec EMG/9.



EXEMPLO DE SOLDADO E CIDADÃO

A. de Lyra Tavares

Por tudo quanto eu pude ler, ouvir e observar sobre a personalidade impoluta do General Pantaleão Pessoa é que me julgo em condições e no dever de recordá-la, como homenagem da minha grande admiração, no momento em que o Exército comemora o centenário do nascimento daquele inesquecível Chefe, que tanto deu de si para honrá-lo e engrandecê-lo, ao longo da carreira militar, marcada pela sua dedicação integral ao serviço, aos estudos profissionais e ao culto das virtudes cívicas, como verdadeiro apostolado.

Intransigente na fidelidade aos princípios e convicções que lhe nortearam a vida, exemplarmente vivida, como cidadão e como soldado, ele sempre foi um escravo do dever militar, sem medir sacri-

fícios nem poupar esforços para servir ao Exército e dignificá-lo, procurando, para isso, manter-se fiel à nobreza da sua destinação constitucional, o que lhe custou muitos dissabores e desencantos na carreira, por considerá-lo como instituição apolítica, imune aos interesses, às pressões e ao jogo dos partidos, voltado, unicamente, para o serviço da Pátria, da lei e da ordem.

Os erros e desvios da nossa mentalidade quanto ao papel dos militares no quadro nacional vinham, para ele, desde a intromissão dos políticos no Exército e de militares na política, no processo com que os ativistas do movimento republicano se interligaram para a mobilização, de um lado e do outro, dos adeptos das correntes de idéias, reunidos na identidade da

causa, para a capitalização dos erros da monarquia com o fim de derrubá-la, valendo-se, principalmente, da chamada "Questão Militar".

É claro que tudo isso teria que sacrificar os princípios da disciplina e do dever militar, sob o impacto das razões políticas, tornadas circunstancialmente prioritárias tal como voltaria a ocorrer depois, na interminável repetição das crises, a partir do próprio governo de Deodoro, que iria exigir de Benjamin Constant, seu Ministro da Guerra, providências enérgicas contra pronunciamentos de militares pelos jornais, a ponto de substituí-lo por Floriano Peixoto, mais indicado pela sua energia.

O problema voltou a repetir-se, ao longo da história da República, nas sucessivas crises políticas que punham a claro as deficiências do seu arcabouço político para a consolidação do regime, a despeito do surgimento da idéia esdrúxula e insustentável de o erro estar num confronto periódico entre civis e militares, chegando a criar-se a idéia de correntes militares e civílistas, como ocorreria, a ponto de erigir-se o Exército numa espécie de instituição política, no quadro da República, no caso da disputa entre as candidaturas de Hermes da Fonseca e de Rui Barbosa, a despeito das reiteradas manifestações do eminente estadista civil, até mesmo em conferência feita no Clube Militar.

É um mal de origem que só pode ser neutralizado, nas suas causas, pela profissionalização da carreira militar e pela predominância

do espírito público no preparo dos quadros políticos, inteiramente separados nas suas vocações e finalidades.

Foi o que levou o General Pantaleão Pessoa a declarar, nas suas *Reminiscências*, com base nas observações de uma carreira de integral dedicação ao Exército: "O poder não é só majestade, segurança e direito de impor; é também sacrifício. A exorbitância de militares, além de não ser militarismo, não precisa de civilismo para ser combatida. É simplesmente esquecimento do dever."

O mal está, sem dúvida, não apenas na instabilidade e inadequação da nossa estrutura institucional, não ajustada às realidades nacionais, como no despreparo do próprio povo, para o exercício consciente e responsável da democracia, para o qual não o educa o Estado, por ser matéria omissa ou relegada nos currículos das escolas de todos os níveis, como ocorre com os estudos da nossa própria História, pelos quais muito se bateu o General Pantaleão Pessoa, como soldado e como cidadão, a começar pelo entusiasmo com que ele se devotou, desde o início da carreira, à exaltação do civismo. Basta lembrar o patriotismo com que ele se bateu pelas pregações de Bilac, em defesa do serviço militar obrigatório, afinal vitorioso.

Como soldado profissional, ele se destacou no movimento dos chamados "jovens turcos", que lutavam por ativar a instrução da tropa, beneficiando-a com as idéias e os regulamentos trazidos da Alemanha pelos oficiais selecio-

nados para estagiar do seu Exército. Apesar desse benemérito esforço, merecedor de todos os estímulos, assim não foi compreendido pelo espírito conservador dos mais graduados, despertando até má vontade e repressões o papel benemérito e construtivo que nele desempenhou a Revista *A Defesa Nacional*.

Eram incontestáveis os méritos e os altos propósitos dos seus diretores entre os quais figuravam oficiais de grande renome profissional: Bertholdo Klínger, Lima e Silva e Maciel Pinheiro, com os quais não vacilou em colaborar, com o maior devotamento, o então jovem Capitão Pantaleão Pessoa, que, por proposta do Capitão Klínger, passou a pertencer ao grupo mantenedor daquela benemérita Revista, que mereceu o apoio prestigioso do General Bento Ribeiro, a quem ele assim se refere, nas suas memórias:

"Bento Ribeiro — diz o General Pantaleão — era superior às facções. Não cometia o erro e a injustiça de afastar, sistematicamente, os oficiais chamados "germanófilos", porque não podia desconhecer os serviços por eles prestados à criação de um Exército profissional e capaz. Aquelas circunstâncias (a derrota da Alemanha) não podiam envolver idéias políticas, nem impedir que o Brasil contratasse um núcleo valioso e experimentado de oficiais franceses para aperfeiçoamento do que tivéssemos de útil e seguir para diante, com material e regulamentos de nova procedência."

Para ele, o essencial era dinamizar a instrução da tropa e tirá-la do marasmo em que jazia, pela falta de motivação profissional, o que desviava para outros focos de interesse a própria mentalidade predominante nos quartéis e nas escolas.

O grande problema da consolidação da nossa democracia brasileira, para o General Pantaleão Pessoa, sempre foi, ao longo dos tempos, separar os militares da política e a política dos militares. Ele mesmo o disse nas suas memórias: "Ainda hoje, depois de velho, a palavra 'política', por sua interpretação brasileira, pela sua controvertida aplicação aos fatos e pelas injustiças e misérias que desculpa, causa-me arrepios" — o que denominou de "política crioula".

E a sua inalterável conduta como soldado profissional guardou exemplar fidelidade a essa linha de comportamento, de tenente ardoroso e entusiasta da profissão até as altas funções de Chefe de Gabinete Militar da Presidência da República e Chefe do Estado-Maior do Exército, a despeito das convulsões políticas e das vicissitudes que marcaram a sua carreira, que não vacilou em sacrificar, pela inconformação e o protesto da altivez do seu caráter em face da Constituição de 1937, outorgada por decreto, para substituir a de 1934, votada pelo Poder Constituinte.

Sua carta ao Ministro da Guerra assim termina: "Por achar que as Forças Armadas deviam garantir os poderes constitucionais e, por intermédio deles, pleitear as ga-

rantias necessárias ao bem público, e por terem sido punidos alguns honrados colegas, pelo crime de manifestarem, lealmente, suas opiniões, apresento a V. Exa., como Ministro da Guerra, as expressões do meu protesto e da surpresa que me acabrunha.”

Em resposta, foi preso por quatro dias no Batalhão de Guardas, sendo em seguida reformado administrativamente pelo Artigo 177 da nova Constituição, além das outras penas e provações com que ele foi, por obra das circunstâncias e dos altos dirigentes do Brasil, injustamente castigado. Encerrou-se, então, a sua honrada, brilhante e modelar carreira de soldado, no posto de General-de-Divisão.

Mesmo com a anistia concedida, no Governo José Linhares, aos Generais reformados pelo artigo 177 da Constituição outorgada em 1937, apresentou-se entregando o requerimento de transferência para a Reserva, retido pelo General Góes Monteiro. Fora criado o posto de General-de-Exército, ao qual, revertendo ao serviço ativo, teria acesso, em seguida ao General Góes, por ocupar o segundo lugar, em antigüidade, no posto de General-de-Divisão, além do que o direito lhe era assegurado pela sua participação na luta contra a intentona comunista, desde que o requeresse.

Mas isso, apesar dos muitos apelos, ele se recusou a fazer, terminando os seus dias como General-de-Divisão. Nem mesmo permitiu que continuasse em pauta o projeto do Deputado Plínio Barreto, que mandava promovê-lo. Era um

benefício que, além de caráter pessoal, não reparava os danos morais de que fora vítima.

Como velho admirador do caráter e do modelo de soldado profissional, que foi o General Pantaleão Pessoa, a passagem que me parece melhor caracterizar e sintetizar a sua dedicação inigualável ao serviço do Exército, como consciência e exemplo do soldado profissional, foi a obra notável que ele realizou na organização e no comando do Grupo Escola de Artilharia, por incumbência do General Leite de Castro, Ministro da Guerra depois da Revolução de 1930.

Dela não participara o General Pantaleão, que cumpria, com lealdade ao governo deposto, a sua função de Adido Militar no Uruguai.

Tratava-se, então, de premiar o mérito profissional, critério pelo qual, reconhecidamente apolítico, o General Pantaleão, surpreendido com a sua promoção, foi designado para organizar aquela famosa unidade, destinada a marcar um período novo na instrução militar, essencialmente voltada para o ressurgimento da profissionalização do Exército, que a Revolução deixara comprometida.

Ele soube cumprir impecavelmente o desafio da missão recebida, em circunstâncias tão desfavoráveis, com o entusiasmo, o devotamento e a experiência do notável e apaixonado oficial da Artilharia, de que sempre dera provas. O Grupo Escola, por ele primorosamente organizado e comandado, com a brilhante equipe de oficiais que se esmerou em se-

lecionar, marcou época na história da Arma de Artilharia, como bem o reconhecerem todos, a começar pelo próprio Ministro da Guerra, também artilheiro.

Essa foi, na vida militar do General Pantaleão Pessoa, a grande passagem que ele manteve, até o fim dos seus dias, mais presente às suas recordações, como eu pude bem testemunhar nas nossas constantes conversas de todas os sábados.

Sempre lúcido e tomado pelo entusiasmo de velho artilheiro, que nunca esmoreceu no seu espírito, levei-lhe, a seu pedido, um

disco da Canção da Artilharia, semanalmente usado como fundo musical das nossas conversas, quase sempre interrompidas quando ele, tomado pela emoção, começava a cantar aqueles versos marciais da letra de Jorge Pinheiro, que não lhe saíram da lembrança até o fim da vida.

Ainda hoje o recorde, no Caixaão mortuário, envolto na Bandeira Nacional, rodeado de seus familiares, amigos e admiradores, entre os quais, como os revejo agora, os representantes da Artilharia, naquela homenagem ao inesquecível Comandante do famoso seu inesquecível Grupo Escola.



Gen Ex Aurelio de Lyra Tavares serviu no Estado-Maior das Forças Armadas sob a chefia do General Mascarenhas de Moraes. Comandou o IV Exército e a Escola Superior de Guerra. Ministro do Exército no Governo Costa e Silva. Foi Embaixador do Brasil na França de 1970 a 1974. É membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; Sócio Benemérito do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil. Sócio do Instituto Histórico do Ceará e do Pen Clube. É membro da Academia Brasileira de Letras.

OFICIAL DA RESERVA DA MARINHA: NÃO FIQUE SÓ NA SAUDADE.



Os bons tempos podem voltar: há uma promoção esperando você.

Em apenas um mês, sem prejudicar suas atividades atuais, você mergulha num curso de reciclagem e sobe de posto mesmo na reserva.

Escreva para a Caixa Postal 828(CEP 20001)-Rio de Janeiro-mandando seu nome e endereço ao Ministério da Marinha.

Escreva hoje mesmo.

A Marinha não vai deixar você na saudade.

**MINISTÉRIO
DA MARINHA**



GEOPOLÍTICA- GEOESTRATÉGIA: RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Therezinha de Castro

INTRODUÇÃO

Tradicionalmente a *Geografia* esteve sempre afeita a duas divisões gerais: uma "física" e outra "política". Com o transcorrer do tempo, à medida que foram surgindo outras versões especializadas, a Geografia evoluiu não somente no seu conteúdo, como também, em suas denominações.

Em fins do século XIX, baseando-se na necessidade de agrupar certos números de fatos e fenômenos, *Jean Brunhes* criava a expressão *Geografia Humana*. Esta continuou a se subdividir ante a coordenação dos diferentes fenômenos físicos e humanos demonstrada nos trabalhos de *Alexander Humboldt* e *Karl Ritter* e no destaque à parte regional dada por *Vidal de la Blache*. No constante

evoluir, enquanto os franceses criavam com *Vallaux* a *Geografia Social*, os alemães liderados por *Ratzel*, chegavam à *Antropogeografia*.

Como toda classificação é falha, reina naturalmente alguma imprecisão de termos, variando segundo os autores, visto haver grande riqueza de interpretações. Não resta dúvida, porém, de que, sendo a Geografia um patamar para onde convergem vários ramos científicos, receba elementos desses diversos setores, que, assim, a transformam aos poucos. Resta, no entanto para a Geografia a solidez ante o fato de que não há estudo social que possa dispensar uma base geográfica. E, no contexto da base geográfica, é a *Geografia Política* que vai tratar das relações entre grupos organizados no espaço ou território que ocupam. Como nenhum *Estado* pode existir sem

território, nenhum território se pode transformar num Estado de fato, sem que haja *povo*.

Em se tratando de tribos nômades já se pode falar em Geografia Política, no momento em que os grupos se tornam sedentários, e sob o controle de um *governo* criam unidades políticas. A Geografia Política vai tomando feições mais complexas e precisas. O fato de haverem *limites e fronteiras* tomando lugar de destaque no âmbito da Geografia Política leva, no evoluir constante, as *rivalidades* em territórios contestados a *zonas de influência*, envolvendo episódios históricos do passado e do presente. Nesses contextos surgem então a *Geohistória* para a introdução e explicação da Geografia Política.

Na Geografia, encontramos, pois, a gênese da formação territorial e constituição das fronteiras atuais. As fronteiras criam no mapa geográfico uma unidade política historicamente complexa, levando tudo isso a Geografia Política para um alto grau de objetividade e imparcialidade. É que *não existem dois ambientes idênticos, e muito menos dois Estados semelhantes no mundo*. E como na esfera de atividades dos Estados surgem esforços para a *proteção das fronteiras* contra possíveis agressões, o fato leva o estudioso a um outro ramo da Geografia Política — a *Geografia Militar*.

Por sua vez, a Geografia Política, que pode ser considerada como último termo, senão definitivo da *História Política* — é, na realidade, a sua forma presente. Em contra-

partida, considerando-se o Estado como uma criação de *segurança coletiva*, que existe para a defesa, para a luta, a Geografia Política toma nova modalidade na *Geoestratégia*, reivindicada por certos setores militares como sendo de sua esfera exclusiva.

Sabendo-se que a política se baseia essencialmente na *História* e que esta não dispensa a *Geografia*, que lhe serve de base e quadro, condicionando seus princípios, impõe-se então a *Geopolítica*, que tem como objetivo principal o aproveitamento racional de todos os ramos da Geografia no *planejamento das atividades do Estado, visando a resultados imediatos ou remotos*. Conseqüentemente a Geopolítica pode ser considerada como um *estudo dos precedentes históricos em função dos ambientes geográficos* — os resultados desse estudo levam a *conclusões práticas aplicáveis ou não à atualidade*.

A Geopolítica passou a ser, no dizer do alemão Haushoffer, "a arte de guiar a política na prática", valendo-se por isso de inúmeras outras ciências, muito embora o seu centro de gravidade se encontre na Geografia.

Muitos confundem Geografia Política com Geopolítica; assim, uma das definições da Geopolítica é a de que se constitui na Geografia Política com vistas ao futuro. Mais o prático seria dizer para diferenciar uma da outra que a *Geografia Política* é, como a fotografia, — estática; enquanto a *Geopolítica* é como um filme, tem movimento, é *dinâmico*. Conseqüentemente, a

posição de um Estado está para a Geografia Política, assim como o seu *posicionamento*, para a Geopolítica.

Por outro lado, como o auge da Geopolítica vem da importância adquirida na guerra total da época moderna, alguns a confundem com a Geoestratégia; daí Derwent Whittlesey haver definido a Geopolítica como “uma criação do militarismo e um instrumento da guerra”.

Não restam dúvidas de que os fatores básicos da Geopolítica figuram nos estudos militares estratégicos e que, assim sendo, ela serve como *instrumento de análise tanto para fins políticos como para militares*. Dentro dessa dualidade, Griffith Taylor define a Geopolítica como “o estudo dos mais relevantes aspectos da situação e recursos do país, com vistas à determinação de sua posição relativa na política mundial”.

Ora, a determinação de uma *posição* na política mundial equivale a uma *avaliação do poder*, para a tomada de um *posicionamento*, ou seja, a determinação do grau de potencialidade do país no âmbito das *Relações Internacionais*. Assim, Stephen B. Jones procurou, em 1954, trazer a sua receita, enumerando elementos de uma *visão global* baseados no conceito de *Poder Nacional*. Sua receita se compõe de dois componentes: o *inventário* e a *estratégia*.

O inventário é tudo aquilo que se possui, equivalendo ao que

Mackinder chamou de “man settling”, ou composição humana; incluindo nesse inventário: a população, a cultura e a base material, associando ao que Rudolf Kjellen chamou de Demopolítica e Fisiopolítica.

A estratégia é o que se faz com aquilo que se possui, equivalendo ao que Mackinder chamou de “man travelling”, que podemos traduzir por bens móveis; inclui na estratégia: a atmosfera, os oceanos e ilhas, interiores continentais e periferia e a região norte. Podemos, pois, observar que na estratégia se entrosam terra, mar e ar com base no hemisfério norte, por se encontrar lá, sobretudo no presente, o fulcro do Poder Mundial com as duas potências — Estados Unidos e Rússia — se defrontando no âmbito das Relações Internacionais. Observamos ainda que no conceito de Poder Nacional existe uma integração que, *extrapolando o meio geográfico atinge o fator humano*, que tanto Mahan como Mackinder destacam em suas respectivas teorias.

E se hoje a *Geoestratégia* considera três os Poderes: o *terrestre*, o *marítimo* e o *aéreo*; a *Geopolítica* também considera três os Poderes: o *real*, o *latente* e o *prestígio*. O *Poder Real* é o que pode objetivar-se tomando como base o posicionamento, a extensão, os recursos naturais e a força; o *Poder Latente* é aquele que poderá ser mobilizado pelo Estado com o empenho total de tudo quanto ele tem de disponível; enquanto o *Poder Prestígio* não pode ser calculado nem medido, pois é simples-

mente atribuído a um Estado pelos demais Estados. Este último, sendo uma incógnita, é perigoso, pois uma estimativa falsa pode levar um Estado a uma escolha fatal, a uma linha de ação não apropriada no âmbito das Relações Internacionais.

Do exposto podemos concluir que, convertida na *consciência geográfica do Estado*, a Geopolítica pode prestar serviços às causas da guerra como também às da paz, desde que adequadamente formalizada. Poderá, assim, traçar as metas para um bom governo fundamentando suas diretrizes no setor da integração, dentro do aproveitamento sistemático de seu espaço e posição, para bem se posicionar no âmbito das Relações Internacionais.

Integra-se no conceito pacifista a definição que Mário Travassos deu para a Geopolítica como sendo "o processo interpretativo dos fatos geográficos em seus aspectos positivos e negativos, de cuja soma algébrica deve resultar o juízo da situação de um país, no momento considerado, não como um julgamento definitivo, fruto de uma predestinação de caráter determinista, e, muito menos de uma forma de redução coletiva, visando a objetivos políticos nem sempre confessáveis".

DETERMINISMO E POSSIBILISMO

○ Não sendo autômato, sem determinação ou vontade própria, o homem goza de liberdade, numa proporção que aumenta na razão direta do avanço da ciência e téc-

nica; a esse fato chama-se de *possibilismo*. No entanto, tal liberdade é, de certo modo, engenhosamente dominada pela natureza dentro do que se convencionou chamar de *determinismo*.

Dentro do determinismo alemão sintetizando a Geografia Política para chegar à Geopolítica, coube a *Frederico Ratzel* o mérito de se aproveitar dos estudos políticos e econômicos dentro da base geográfica. Caberia, porém, ao sociólogo *Rudolf Kjellen* a concepção restrita da Geopolítica como disciplina de contacto entre a Geografia e a Política.

Em sua *teoria do espaço vital* Ratzel sintetizou o crescimento do Estado, dentro do aspecto orgânico, afirmando que não haveriam de subsistir os territórios políticos aos quais não se "oferecem ao crescimento razões naturais ou econômicas". Dentro da concepção do autor alemão só "um território extenso, esparsamente povoado, é um grande Estado do futuro". Como geopolítico Ratzel influenciou o geoestrategista Haushoffer, daí haver dito Derwnt Whittlesey: "A Alemanha foi a primeira nação a compreender o valor da estratégia política como auxiliar da guerra e a reconhecer as suas raízes na Geografia. A Geopolítica teve como finalidade pôr a Geografia a serviço de uma Alemanha militarizada".

Fiel a essa teoria do espaço vital ou "lebensraum", Kjellen introduziu a *idéia nacionalista* ao afirmar que: "o Estado é uma parcela da humanidade num pedaço de terra organizada; assim em qualquer lu-

gar que coexista um grupo da mesma raça, o Estado poderoso pode e deve surgir". A teoria nacionalista de Kjellen pode ser sintetizada em quatro pontos:

1º — O poder público apareceu para forçar o restabelecimento da ordem, estabelecida para proteger e garantir o cidadão.

2º — O Estado atua diretamente sobre o indivíduo.

3º — O Estado é um realizador.

4º — O Estado toma a si iniciativas de cultura política, de previdência social e de gerência de empresas mistas.

Bem observados e analisados, os quatro pontos da teoria nacionalista de Kjellen foram seguidos pela Alemanha Nazista, mas no presente é a Rússia Comunista (ambas no núcleo do "heartland" do Poder Terrestre de Mackinder) que os vem procurando pôr em prática no âmbito das Relações Internacionais.

CONCLUSÃO

O solo, o mar e o ar têm significados distintos para os diferentes povos; daí Haushoffer haver dito que "a Geopolítica alemã é tão teutônica como são anglo-saxões os escritos de Bowman, Mahan e Mackinder". Tudo se envolve no princípio de que *não existindo nações cujas condições geográficas sejam as mesmas, existem tantas geopolíticas quantos sistemas estatais subsistam em confronto*. E no confronto mar, terra e ar, Mahan, Mackinder e Seversky se destacaram com suas respectivas *teorias do poder*.

No momento, porém, em que a teoria do *Poder Terrestre* procurava sobrepôr-se a do *Poder Marítimo eclodia a Primeira Guerra Mundial*, levando os estudiosos a aspectos geoestratégicos mais globais no âmbito das Relações Internacionais. O fulcro da política se estendia então para a América, até então marginalizada, e os Estados Unidos se faziam presente numa guerra européia, enquanto o *Poder Aéreo gerava uma Geopolítica integralizada*.

Surgiram vários "heartlands" incluindo massas interiores de outros continentes, destacando-se o "rimland" onde passaram a se enfrentar nações ou blocos de nações. O eixo das decisões saía da Europa, induzindo toda e qualquer nação a participar do jogo mundial. Impõe-se então a *Geopolítica como método de análise*, colaborando no planejamento da segurança nacional de cada país em função do fator geográfico. Por isso afirmou Nicolas Spykman que deviam ser levados em conta "os problemas da segurança nacional de um país de tal maneira em face dos fatores geográficos, que as conclusões possam vir a ser de utilidade para a formulação das diretrizes nacionais". Daí a *interpenetração Geopolítica-Geoestratégica no Âmbito das Relações Internacionais*; interpenetração ocasionada pela política aplicada aos espaços geográficos estudada pela Geopolítica, a que se associaria a Geoestratégica analisando os espaços geográficos dentro de enfoque político militar.

A Geoestratégia abrange, pois, poderes repartidos por um mundo em que um *hemisfério norte eminentemente terrestre* se contrapõe ao *hemisfério sul essencialmente marítimo*, sem dispensar os extremos, *as regiões polares, onde se encontram os desafios do espaço*.

A Geopolítica em sua abrangência apresenta-se mais ou menos complexa em função de dois fatores principais: *o posicionamento e a presença*.

A presença envolve poucos países, justamente os que possuem *amplo território e vasta fachada marítima*; enquanto o posicionamento pode afetar todo e qualquer país dos seis continentes, visto que a Antártica já se inclui no âmbito das Relações Internacionais. Todos os acontecimentos políticos, econômicos e sociais se interpenetram envolvendo toda a humanidade. Assim um lugar, por mais longínquo e esquecido que esteja, poderá transformar-se de uma hora para a outra num ponto de grande importância e convergência de ambições; assim ocorreu com a Coréia, com o Vietnã e ocorre com a Namíbia e Malvinas — nos dois opostos do Planeta.

Observamos, pois, que o posicionamento é um dos responsáveis pelos conflitos localizados que se generalizaram sobretudo depois da Segunda Guerra Mundial, contrastando com o fator presença que envolve apenas uns poucos países; presença que Alexis de Tocqueville, em 1835, já restringia, dentro da bipolaridade, apenas para

as nações com grande território servidas por extenso litoral.

A evolução dos fatores geoestratégicos, mais característicos em função da Geopolítica, se encarregou, pois, de nos integrar num eixo global; envolveu-nos no cenário das Relações Internacionais em torno de *dois blocos: o Ocidental* dito capitalista e o *Oriental* rotulado como comunista.

Do exposto se conclui que a Geopolítica deve ser encarada em termos de *aplicação integral* na consecução dos objetivos de um Estado. Como ciência, seu método conveniente é o histórico em base geográfica, pois, expondo fatos conhecidos e concretos, atinge os argumentos que abonam ou desabonam, induzindo ao mais provável.

Desconfiando sempre que possível do determinismo, chega-se ao possibilismo, visto que a Geopolítica não se pode basear unicamente em considerações unilaterais ou individuais. Dentro do possibilismo a Geopolítica deve reunir o técnico-político e, no dizer de Haushoffer, o geopolítico deve "possuir os talentos do bom jornalista e seu agudo sentido noticioso, a instrução do oficial de Estado-Maior com sua apreciação exata das mais diversas informações, e a sóbria erudição do sábio".

Devemos notar ainda que antigamente as ações do diplomata e do militar se exerciam em tempos diversos e sobre objetivos diferentes; hoje o exercício é conjunto, em função da cada vez maior interdependência político-estratégica.

ca e conseqüente *entrosamento da Geopolítica e Geoestratégia no âmbito das Relações Internacionais*. É este, pois, o campo da *Geopolítica Integralizada* que Golbery do Couto e Silva chama de *Aeropolítica*. Isto porque o Poder Aéreo é, no presente, o grande fator de ligação dos Poderes Marítimo e Terrestre, contribuindo, pois, para, numa base geográfica, elaborar uma estratégia única que lhe permitia conviver no campo político.

BIBLIOGRAFIA

— A. E. Moodie — Geografia e Política — Rio, 1963.

— Derwent Whittlesey — Geografia Política — México, 1948.

— Hans W. Weigert — Geopolítica (Generales y Geografos) — México, 1944.

— Hugo Hassinger — Fundamentos Geográficos de la História — Barcelona, 1958.

— Jean Brunhes e Camille Vallaux — Géographie de L'Histoire — Paris, 1921; Les Sciences Géographiques — Paris, 1925.

— Pierre Célérier — Géopolitique et Géostrategie — Paris, 1955.

— Pierre Renouvin e Jean-Baptiste Duroselle — Introdução à História das Relações Internacionais — S. Paulo, 1967.

— S. W. Wooldridge e W. Gordon East — Espírito e Propósitos da Geografia — Rio, 1967.



Therezinha de Castro — Bacharel e Licenciada em Geografia e História pela Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (atual UFRJ). Especialização: Geopolítica e Relações Internacionais. Além de outras obras, escreveu "Rumo à Antártica", em que defende os direitos do Brasil no Continente Antártico, "História da Civilização Brasileira", "Atlas-Texto de Geopolítica do Brasil", "África — Geohistória, Geopolítica e Relações Internacionais".

MILITARY REVIEW – 40 ANOS DA EDIÇÃO BRASILEIRA

Ao analisar a operacionalidade da “cavalaria de jeeps” e, ainda mais minuciosamente, “a técnica e a tática que têm obtido êxito em subjugar posições defensivas do inimigo”, a MILITARY REVIEW vinha pela primeira vez à luz em abril de 1945, em sua edição brasileira. Aquele distante Número 1 prolongava, em seus conteúdos e em suas disposições, uma interação profissional militar nascida no teatro europeu da Segunda Guerra Mundial, quando a Força Expedicionária Brasileira foi parte do IV Corpo de Exército dos EUA e sua segurança do flanco esquerdo.

40 anos de existência são motivo e oportunidade de se revigorarem as convicções maiores que deram vida, curso e conseqüência à MR brasileira — a necessidade de um permanente intercâmbio de experiências profissionais, a admiração e o respeito mútuos nascidos da História que, juntos, ajudamos a fazer, 40 anos antes de hoje.

A MILITARY REVIEW é publicada pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército dos EUA, Fort Leavenworth, Kansas.



A ECEME VISTA POR UM ALUNO

Ivan Fialho

INTRODUÇÃO

Este trabalho foi escrito por um ex-aluno, depois de mais de dois anos de formado; no entanto, as idéias aqui levantadas surgiram durante o curso, tendo sido, inclusive, em sua maior parte, manifestadas e discutidas durante aquele período, em conversas informais com companheiros de curso.

Nossa intenção era tê-las divulgado logo após o término do curso. Como, infelizmente, isso não pôde ocorrer, resta a esperança de que o tempo passado tenha permitido maior perspectiva e meditação dos assuntos tratados.

As idéias expressas são de exclusiva responsabilidade do autor. São apresentadas de forma deliberadamente não aprofundada e completa, visto ser o objetivo prin-

cipal do trabalho, suscitar algum debate em benefício de um possível aperfeiçoamento do ensino e da formação dos oficiais de Estado-Maior do nosso Exército.

Estamos conscientes de que teríamos maior autoridade no trato do assunto se aliássemos à visão de aluno a de instrutor da Escola ou de aluno de estabelecimento estrangeiro congênere. De qualquer modo, esperamos poder dar alguma contribuição ao debate proposto.

Para simplificar e encurtar a exposição, o trabalho será desenvolvido sob a forma de sugestões de mudança, deixando, muitas vezes, implícitos e a serem inferidos pelo leitor, os aspectos negativos ou desfavoráveis, de cada item abordado.

Desejamos fazer um esclarecimento metodológico. Nossas observações, de caráter descritivo

— sobre a ECEME, como uma organização de ensino serão feitas sob uma perspectiva a posteriori; no entanto, os comentários e sugestões de mudanças correspondentes serão apresentados sob uma visão de tempo presente. Partimos da premissa, portanto, que ainda persistem hoje os aspectos observados, tornando válidos e atuais, em conseqüência, os argumentos e propostas de modificações deles derivados.

VISÃO GERAL DA ECEME

A ECEME é um estabelecimento de ensino de alto nível e de longa tradição, desfrutando de elevado prestígio não apenas no Exército, mas também na própria sociedade brasileira. Representa uma etapa importantíssima na carreira dos oficiais, especialmente, para aqueles poucos selecionados que integram o seu corpo de instrutores.

Dado o seu caráter de instituição, apresenta certo conservadorismo quanto a mudanças na sua estrutura e funcionamento. Desse modo, numa análise diacrônica no decorrer de um período relativamente longo, os aspectos essenciais da Escola como organização de ensino apresentar-se-iam provavelmente constantes. É claro, a cada ano são introduzidas inovações buscando o aperfeiçoamento da formação dos oficiais de Estado-Maior. No entanto, o que desejamos salientar, é o fenômeno geral das organizações que, por suas tradições, prestígio e "status", se transformam em institui-

ções, adquirindo uma tendência inerente de resistência a mudanças rígidas e profundas.

Dos comentários acima podemos concluir que, a partir de um corte num determinado momento de sua história, uma avaliação da ECEME, como organização de ensino, partirá do pressuposto que os aspectos analisados quer favoráveis ou desfavoráveis revestir-se-ão de um certo caráter estrutural. Daí sua gênese não poder ser personalizada, isto é, como se fossem provocados pela ação deliberada do corpo docente e escalão superior em função, naquele momento referido. Tais aspectos subsistiriam, na sua essência, mesmo que fossem outros o Comando e o quadro de instrutores.

ASPECTOS ANALISADOS

Relacionamento instrutor-aluno.

Embora reconhecêssemos o caráter bastante ético e respeitoso do relacionamento entre o corpo docente e discente, alguns instrutores pareciam, às vezes, subestimar e negligenciar os conhecimentos especializados de alunos, obtidos por estudos ou vivência anterior ao ingresso na Escola. Era como se existisse um largo fosso de conhecimentos entre um e outro, levando o instrutor a assumir uma atitude condescendente e paternalista ao ouvir as colocações do aluno.

A atitude acima descrita poderia ser gerada, conscientemente ou não, pelo caráter unilateral das aulas quanto à transmissão de conhecimentos: o instrutor na sala repre-

senta a única fonte do saber, devendo o aluno apenas receber informações sem a troca de conhecimentos esperada num curso de nível de pós-graduação, como é o caso da ECEME.

Uma outra possível causa do mesmo fato poderia ser a natureza rígida, em cada ano, dos programas das matérias, não se admitindo, em princípio, modificações adjetivas ou substantivas durante o ano letivo. A rigidez, no entanto, poderia ser deliberada e planejada em função de exigências da área de ensino, tanto internas quanto do DEP.

Ocorria pois, algumas vezes, um desperdício de conhecimentos e experiências de alunos, os quais, num ambiente mais aberto de ensino poderiam ser aproveitados, estimulando, por sua vez, uma participação mais ativa nas aulas, em benefício de um processo ensino-aprendizagem mais eficaz.

Queremos dizer que numa Escola do nível ECEME, o aluno precisaria ser mais valorizado em termos de fonte de conhecimentos adquiridos antes ou durante o curso. Neste último caso, a pesquisa bibliográfica seria mais estimulada e o ensino seria planejado de forma que houvesse maior troca de conhecimentos através de sessões caracterizadas mais por discussão dirigida do que palestra, visando maior participação ativa dos discentes. Obviamente, uma tal mudança de orientação pedagógica exigiria um planejamento curricular de modo a substituir matérias de elevada densidade de informações por outras que pro-

porcionassem aos alunos, recursos e ferramentas intelectuais, de caráter interdisciplinar e metodológico, permitindo-lhes um satisfatório estudo e decisão, em diferentes situações táticas e estratégicas.

Acrescentaríamos, neste ponto, que os processos de ensino-aprendizagem devem ter como objetivos obterem-se mudanças de comportamento dos alunos, planejadas, por sua vez mediante análise ocupacional das atividades e tarefas esperadas de um oficial de Estado-Maior em diferentes situações. Trata-se de um trabalho científico, de validade mensurável e que exige métodos objetivos de acompanhamento.

O relacionamento entre alunos e instrutores poderia ser analisado sob uma visão sociológica da ECEME como um estabelecimento social. Seriam, dessa forma, abordados pontos como: mútuas expectativas de comportamento; estereótipos do aluno e do instrutor; reações de ajuste dos alunos às normas da Escola; ritual; desempenhos de papel de cada lado; visões do instrutor e do aluno reciprocamente conhecidas e internalizadas; manifestações exteriores de atitudes e comportamentos versus pensamentos e sentimentos reais, etc.¹

Essa análise teria caráter instrumental, voltada para o conhecimento dos participantes e situações relacionadas com o ensino, o que, por sua vez poderia orientar o planejamento de processos didáticos mais adequados.

VALORIZAÇÃO DA PESQUISA:

No item anterior abordamos a necessidade de estímulo à pesquisa como instrumento para valorização intelectual do aluno, no relacionamento instrutor-aluno.

Desejamos, agora, comentar mais esse assunto.

O salutar hábito da pesquisa bibliográfica não era muito comum entre os alunos, entre outros motivos, pela falta de tempo, quase todo dedicado ao estudo dos apontamentos de aula, manuais e apostilas. As duas bibliotecas não eram assiduamente freqüentadas pelos alunos.

A pesquisa sistemática parecia ser trabalho exclusivo dos instrutores, particularmente, da Seção de Doutrina, quando deveria ser prática mais generalizada, numa Escola de nível ECEME.

O hábito de consultar e comparar diversas fontes, a leitura de revistas especializadas nacionais e estrangeiras, o estudo mais sistemático das experiências da 2ª Grande Guerra, em campos ainda hoje relevantes, o estudo das guerras posteriores à de 45, enfim a associação deste trabalho intelectual às aulas poderia representar uma mudança de orientação no sentido de permitir, aos alunos, melhores condições para se autodesenvolverem profissionalmente, durante e após o curso. Isto porque o término do curso deveria ser encarado como um início de preparação auto-didática, na busca de um constante aperfeiçoamento profissional para as rápidas mudanças no campo da

tecnologia dos sistemas de armas, dos equipamentos eletrônicos, das experiências de guerra, bem como de novas alternativas estratégicas.

Neste ponto cabe lembrar os benefícios que poderia trazer ao clima intelectual da Escola, a edição de uma revista exclusiva da ECEME, com prioridade para publicação de trabalhos profissionais de oficiais, incluindo instrutores e alunos.²

Ainda sob este aspecto, por sua ligação à pesquisa cabe abordar o problema da monografia.

A monografia deveria ser mais valorizada como instrumento de ensino, de aprendizagem e de avaliação. No estágio atual, não se explora toda a sua potencialidade de estímulo à pesquisa, à inovação e ao trabalho criativo do aluno. Sua elaboração era vista, por muitos alunos, meramente, como mais um trabalho a fazer, uma ocupação adicional, não uma oportunidade de ordem intelectual. A forma maçante em que eram apresentadas, uma após a outra, ao longo do dia, com tempo limitado e presença obrigatória da assistência, atestava o mau uso da monografia.

Por outro lado a bem intencionada preparação dirigida dos alunos para a elaboração da monografia não estava sendo bem programada. Seria necessário que aquela preparação se baseasse, principalmente, em conhecimentos de Metodologia da Pesquisa Científica, matéria comum em qualquer curso de pós-graduação. O ensino de Português também entraria, mas com ênfase na constru-

ção e expressão escrita do pensamento e não, nos meandros da gramática.³

O que propomos é que a monografia tenha um peso bem maior na avaliação dos alunos, com a apresentação a uma banca de instrutores, à semelhança do que é feito nas escolas civis do mesmo nível e que a assistência seja voluntária e franqueada a todos os alunos.

A pesquisa histórica feita por grupos de alunos poderia igualmente ser valorizada se o trabalho final fosse do grupo encarregado, inclusive a apresentação. Este trabalho, poderia prever uma contribuição à memória do Exército, através de entrevistas com militares da reserva que tivessem participado de conflitos externos ou mesmo que tivessem relevante contribuição profissional a dar.⁴

O ENSINO DA LOGÍSTICA

O ensino da Logística, no primeiro ano era muito repetitivo e se baseava, excessivamente, na localização de área de apoio logístico de Batalhão Logístico. Corria-se o risco de reduzir o ensino da Logística à aplicação mecânica de determinadas regras, dentro de certas restrições, o que era mais grave, se nos lembrássemos que muitos alunos talvez nunca tivessem visto, na realidade, um B LOG desdobrado no terreno.

Quanto ao segundo ano, nos exercícios de Zona de Administração, relativos a transporte de carga e estocagem, gastava-se tempo excessivo na resolução manual de

problemas com inúmeras variáveis e restrições, quando, talvez, fosse mais racional e adequado, utilizarem-se os recursos do processamento automático de dados. Neste caso, o ensino se concentraria na identificação e equacionamento dos problemas de transporte e controle de estoques, deixando os longos cálculos para o computador.⁵

Cabe aqui lembrar outro ponto relativo ao ensino da Logística: Trata-se do maior aprofundamento, nos estudos logísticos, proporcionado aos alunos de Intendência (CEMS), com exclusão do pessoal de Material Bélico (CEM).

Se os oficiais de Material Bélico são formados e aperfeiçoados no campo da Logística, servindo em Batalhão Logístico, Parques e Depósitos, órgãos voltados para a manutenção e o suprimento e, se deverão comandar Unidades de Logística, era de se esperar que, também na ECEME, deveriam se concentrar, com maior profundidade do que o pessoal das armas e, à semelhança do pessoal de Intendência, no estudo da Logística.

Em suma, queremos sugerir que a atual, pode não ser a melhor linha de ação: enquadrar, simplesmente, os alunos de Material Bélico no CEM, com menor carga horária do que os alunos do CEMS, nas matérias de Logística.

CONHECIMENTOS ABSTRATOS

Função, provável e principalmente, da grande extensão do currículo, em relação à duração do curso, o ensino, na ECEME, era

ministrado em elevado grau de abstração.

Compreende-se que a preparação para a guerra dos Exércitos que, por longos períodos, não se envolvem em conflitos, sofra as limitações da falta de aplicação concreta das técnicas e conhecimentos, em situações reais, pelo que tem que recorrer exclusivamente, à imitação do combate na instrução. Dentro deste quadro e, pela sua natureza e objetivos, é forçoso admitir que o ensino e a doutrina na qual aquele se baseia, na ECEME, se revistam de alto grau de abstração.

Levantamos, no entanto a possibilidade de se atenuar aquela tendência inerente à abstração, com algo de concreto, evitando que o ensino se torne excessiva e prejudicialmente livresco. O ensino, sempre que possível, deveria ser conciliado com demonstrações de emprego de material e/ou tropa, através da assistência ou participação em exercícios no terreno, desenvolvidos por GU, Unidades ou Frações. Seria aproveitada a localização, no Rio, de Unidades-Escola, Escolas especializadas (EsMB, EsACosAé, EsCom) e de inúmeras outras Unidades Operacionais de Armas Base e de Armas de Apoio, além dos campos de instrução.

Para quem é oriundo de Infantaria, por exemplo e nunca viu um ataque de Cia, torna-se mais difícil visualizar uma via de acesso valor Batalhão. O mesmo se poderia dizer em relação a uma ação com carros de combate e diversas outras operações.

Penso que uma aprendizagem mais sólida na ECEME, exigiria o contato mis direto dos alunos com o homem, o terreno e o material, sob um clima adequado de imitação do combate e essas condições não se realizam, integralmente, nos exercícios no terreno, semestrais.

É de se esperar que, numa Escola de altos estudos militares, predomine a utilização da carta e das sessões de instrução em sala. Ressaltamos, contudo, a heterogeneidade de experiências e vivências profissionais dos alunos e as inovações tecnológicas relativas a novos sistemas de armas e equipamentos empregados pelo Exército, além das facilidades de se contar com o apoio à instrução das OM do Rio, para manter a sugestão de tornar menos abstrato o ensino.⁶

Ligado, diretamente, ao caráter abstrato do ensino podemos, também, salientar seu pronunciado apego à semântica.

Trata-se da supervalorização do emprego das palavras ou símbolos, sem a mesma atenção aos seus *referentes*, isto é às coisas reais às quais aqueles se referem.

Visto um processo de comunicação em que o instrutor seria a fonte e os alunos, a audiência, estaria ocorrendo uma transmissão e recepção de símbolos ou imagens (palavras, figuras) sem uma relação adequada com os seus referentes (coisas, objetos, situações).

Desse modo, podíamos observar, na ECEME, um largo uso do discurso verbal, algumas vezes desligado da realidade, na medida em que, superestimando o valor e po-

der das palavras, reduzia a simplificava inadequadamente aquela realidade, criando um mundo abstrato de palavras no qual variáveis, equações e soluções dos problemas, planos, decisões e dificuldades eram tratados pelo pensamento como se fossem à parte do mundo real a que deveriam se reportar.

AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

A avaliação dos alunos na ECEME apresentava duas grandes subdivisões: o rendimento escolar e o conceito.

O conceito era obtido através de laborioso e sistemático cômputo de observações do desempenho de cada aluno, em diferentes situações, pelos instrutores e inúmeras pesquisas realizadas no próprio círculo discente. Tratava-se, portanto, de avaliação séria, objetiva e bem estruturada. Sofria, no entanto, aquela deficiência inerente à qualquer avaliação comportamental de membros de organizações, provocada pela tendência, entre os avaliados, de apresentarem os comportamentos esperados pelos superiores, nas situações em que estão sob observação.

A sugestão que fazemos é que os resultados das avaliações deveriam ser, periodicamente, informados, em caráter sigiloso e individual, a cada aluno. Desse modo, acreditamos, a avaliação poderia ser mais eficaz e educativa, permitindo aos avaliados acompanharem por si próprios a evolução dos seus conceitos.⁸

A avaliação do rendimento era realizada, igualmente, de forma bastante objetiva. As provas eram elaboradas com muito esmero quanto às questões, tempo, correspondência com as aulas etc. Destacava-se ainda o controle dos resultados, pesquisas de opinião entre os alunos e a possibilidade do recurso. O que poderia ser melhor utilizado e valorizado, no entanto, é a ratificação da aprendizagem, mediante discussão de diferentes interpretações e soluções dos alunos às questões de provas visando esclarecer e sedimentar os conhecimentos.

O teste de validade dessa sistemática de verificação do rendimento escolar é o fato de a classificação, ao final do curso, refletir de maneira geral, satisfatória fidelidade ao grau de aplicação aos estudos, capacidade e inteligência dos alunos.⁹

A avaliação do rendimento escolar apresentava, todavia, graves disfunções para o ensino, em decorrência da supervalorização dos resultados (grau) que ela provocava. Era notório na ECEME o clima de tensão e preocupação com o grau, de parte dos alunos, levando inclusive, nos casos mais extremos, a distúrbios clínicos. Esse clima envolvia os alunos, suas famílias e os instrutores.¹⁰

Havia inúmeros exercícios, ao longo do curso, que previam trabalhos de grupo. Os estudos de situação de Estado-Maior, por outro lado, exigem também trabalhos de grupo. Em face dessas considerações, particularmente da segunda, é que julgamos ser conveniente,

para a formação do oficial de Estado-Maior, a utilização da avaliação grupal.

Uma outra forma de avaliação poderia ser a apresentação oral de trabalhos, por alunos, individualmente, ou em grupo, durante as sessões de instrução o que, inclusive, serviria de estímulo à pesquisa e à participação mais ativa e dinâmica dos alunos.

Ressaltamos, neste ponto, que nossa proposta visa mudar o sistema de avaliação do rendimento escolar, criando-se um ambiente intelectual que envolva o corpo docente e discente e atenua a supervalorização do grau, em proveito de uma aprendizagem mais real, mais sólida e auto-renovável.

O objetivo último da avaliação permaneceria: ao final do curso teríamos os alunos classificados "em coluna por um", mas, talvez com uma formação de oficial de Estado-Maior, aperfeiçoada.

ESTRATÉGIA X TÁTICA

Partindo da premissa que a formação do oficial de Estado-Maior deve abranger tanto conhecimentos de tática quanto de estratégia e, dado o caráter mais abrangente dessa última, levantamos a questão da adequação, amplitude e profundidade do ensino de Estratégia na ECEME.¹¹

Embora não pretendamos abordar o aspecto substantivo da questão, forçoso é reconhecer que o conteúdo e a carga horária das matérias relativas à Estratégia não permitiam um adequado e suficiente estudo daquele campo de

conhecimentos. Conceitos como Poder Militar, Estratégia Militar, Objetivos Políticos e de Guerra, Planejamento Estratégico, as inter-relações entre tais conceitos e exemplos históricos relativos aos mesmos, se ressentiam de abordagem mais profunda. Da mesma forma acrescentaríamos as relações entre Doutrina, Tática e Estratégia; O Poder terrestre, marítimo e aéreo; Objetivos Estratégicos e Operações; Poder Econômico, Mobilização, Desenvolvimento Tecnológico e Organização; Moral, Comando e Organização; Relações Internacionais, Geografia, História Militar, etc.¹²

Trata-se, na verdade, de ampliar e relativizar a perspectiva do oficial de Estado-Maior em relação à guerra e a vinculação desta à política, passando por uma discussão maior dos tipos, limitações e duração dos possíveis conflitos previstos ou não nas nossas hipóteses de guerra.

Desejamos salientar que os assuntos citados eram tratados no segundo ano do curso, se bem que de forma superficial e insuficiente. O que se está propondo é uma maior valorização e importância da matéria Estratégica no currículo.

Voltemos à questão do grau. A revalorização da Estratégia não poderia derivar, apenas de sua importância intrínseca. A se manter o atual clima de avaliação do rendimento escolar, a matéria teria que ser objeto de verificação de maior peso.

A proximidade das Escolas congêneres da Marinha e Aeronáuti-

ca, além da ESG, facilitaria os contatos e intercâmbio. Sendo particularmente um campo comum de conhecimentos, o ensino da Estratégia poderia constituir-se num elo de ligação curricular e troca de conhecimentos, entre as três Escolas de Estado-Maior, sob a égide do EMFA.

Uma maneira de implementar o proposto seria a elaboração de um exercício de Estratégia por instrutores das três Escolas, com participação de instrutores da ESG e de conferentes convidados. Haveria então, intercâmbio de alunos e instrutores na apresentação de assuntos e discussão de soluções.

SEGURANÇA INTERNA

Embora este seja um ponto bastante sensível, sujeito a interpretações distorcidas, procuraremos abordá-lo, dada sua importância e atualidade.

Partimos da premissa que não seria, de forma alguma, conveniente deixar surgir na ECEME, um ambiente acadêmico de discussão político-ideológica, pelos efeitos altamente nocivos à formação profissional do oficial de Estado-Maior e às finalidades da Instituição. Dentro desta linha, pensamos que se deveria ter muito cuidado ao se abordar a conjuntura política atual durante as sessões de instrução devendo-se evitar assumir, em classe, posições discutíveis e polémicas, contra ou a favor, de partidos políticos, pessoas, acontecimentos recentes ou Governos.¹³

Um outro ponto que levantamos se refere aos exercícios sobre

o movimento comunista internacional. Algumas críticas apresentadas contra a ideologia marxista-leninista, os regimes comunistas e os partidos comunistas poderiam ser mais eficazes e sistemáticos se baseados em argumentos mais profundos, evitando os lugares-comuns e considerações superficiais e repetitivas, facilmente retrucáveis.

Se condenamos o caráter unilateral, dogmático e propagandístico dos ataques dos comunistas à sociedade capitalista e regimes democráticos ocidentais, então não devemos imitá-los. Antes, devemos despertar nos futuros oficiais de Estado-Maior um senso crítico pronunciado contra tentativas de doutrinação político-ideológico, em defesa dos verdadeiros valores democráticos.

Sem querermos entrar no mérito de questões complexas e que exigiriam análise mais profunda, mas, apenas para levantar idéias, visto ser a ECEME uma das mais importantes fontes de nossa Doutrina, sugerimos que poderia ser discutida a Estratégia atual de Segurança Interna — a Estratégia da Presença — em relação aos seus efeitos sobre o grau de operacionalidade de nossas Unidades e Grandes Unidades, os efetivos dos quadros, a dotação de material, maiores custos etc.

Os efeitos acima citados poderiam ser examinados, como injunções históricas da Segurança Interna sobre a defesa externa, partindo da premissa que, em muitos aspectos, os respectivos

fatores constitutivos podem ser conflitantes.

Pois bem, essas duas questões aqui apenas enumeradas são exemplos de temas para discussão na ECEME, ligando as áreas da Estratégia com as de Informações ou Segurança Interna. A Escola serviria, assim, como um laboratório de idéias.

Uma ressalva final neste item é que as propostas de discussões e as críticas aqui formuladas se referem sempre ao ensino e ao ambiente escolar da ECEME. Partimos do princípio que se tais assuntos não forem discutidos a nível de sala de aula da ECEME, onde mais poderiam sê-los? E mesmo assim, repetimos, não propugnamos um ambiente acadêmico, aberto e totalmente livre ao debate de qualquer assunto, pois a ECEME é um estabelecimento de ensino militar e não um estabelecimento universitário civil. No entanto, o ambiente de ensino se enriqueceria se houvesse maior estímulo à discussão de temas profissionais, com criação de novas idéias, renovação da Doutrina, contribuições inclusive ao planejamento do Exército.

CONCLUSÃO

Procuramos tecer algumas considerações críticas ao ensino e ao ambiente escolar da ECEME, sob uma perspectiva, a posteriori, de um aluno.

Reconhecemos, de início, o caráter unilateral e limitado daquela visão, na expectativa, entretanto, que ela venha a ser criticada, corrigida ou aperfeiçoada por outros

oficiais que tenham vivência de instrutor.

Todos os pontos, agora abordados já o tinham sido, antes, no decorrer do curso, mediante intervenções pessoais nas aulas ou em discussões informais com companheiros.

Tentamos apresentar nossa contribuição individual e construtiva, propondo idéias para debate, voltadas para um possível aperfeiçoamento da formação do oficial de Estado-Maior.

Com aquele objetivo maior em mente, defendemos a criação de um ambiente de ensino caracterizado por:

a) Alto nível intelectual de debates de assuntos e problemas de caráter profissional ou de interesse direto da Força.

b) Maior estímulo à pesquisa e consulta bibliográfica pelos alunos.

c) Maior valorização dos alunos como fonte de experiências e conhecimentos.

d) Maior participação efetiva e criativa dos alunos nas aulas, pela oportunidade de apresentar seus conhecimentos, idéias, e vivência.

e) Maior valorização do conteúdo das disciplinas de parte dos alunos e instrutores, independente de serem ou não alvo de verificação.

f) Existência de processos de avaliação do rendimento escolar, planejados, de tal forma, que minimizem seus efeitos disfuncionais sobre o curso.

g) Tratamento do aluno como um profissional adulto e responsável, sem paternalismo, observação cerrada ou excesso de controles.

h) Criação de uma revista que sirva de estímulo à pesquisa, estudos e debates sobre assuntos profissionais, aberta, prioritariamente, aos trabalhos de instrutores e alunos.

Enunciamos, em relação ao aspecto substantivo do curso, algumas idéias, resumidas abaixo:

a) Orientação do ensino da Logística, como uma ciência universal, aplicando-a às necessidades militares, com complementação do currículo do primeiro ano, voltado de forma demasiada para a mera localização de áreas de apoio logístico de Brigadas e substituição, no segundo ano, dos extensos cálculos numéricos feitos manualmente, por exercícios feitos com auxílio do PAD.

b) Maior aprofundamento do ensino de Logística para o pessoal de Material Bélico, semelhante ao que é feito com o CCEMS.

c) Maior esforço no sentido de dar cunho menos abstrato e semântico ao curso, mediante demonstrações e apresentações aos alunos de exercícios no terreno de frações ou Unidades, com utilização de novos equipamentos e sistemas de armas.

d) Tratamento de maior nível de assuntos político-ideológicos, aprofundando as críticas ao MCI e ideologia marxista-leninista, evitando, por outro lado, o engajamento em questões polêmicas ou discutíveis da conjuntura política do momento, quer para apoiar ou combater partidos, pessoas ou governos.

e) Maior valorização do ensino da Estratégia e História Militar.

OBSERVAÇÃO FINAL

Depois de já pronto o presente trabalho, tomamos conhecimento do artigo "Staff College, Camberley — Escola de Comando e Estado-Maior do Exército" de autoria do Cel. QEMA LUIZ PAULO MACEDO CARVALHO, publicado no nº 705, JAN/FEV 1983 de "A Defesa Nacional".

Sem pretendermos fazer analogia, mas para servir como material ilustrativo e bibliográfico retiramos do citado artigo algumas observações que guardam correspondência com as propostas aqui formuladas.

a) Os trabalhos escolares em sala e no campo são realizados na esfera de grupos de alunos com exceção das conferências e sessões formais de apresentação de fundamentos doutrinários que são ministradas em conjunto.

b) "O ensino se fundamenta na "escola ativa" ou seja, está centrada, absolutamente, na participação efetiva do aluno".

c) "A palestra como processo de ensino usual foi abolida".

d) O estudo dos fundamentos doutrinários se faz pelo trabalho a domicílio, exclusivamente a cargo do instruendo, complementando com sessões apresentadas sob a forma de "teatrinhos". As dúvidas são sanadas no âmbito dos grupos, sob orientação dos respectivos orientadores. Segue-se um estágio de aplicação-puramente de trabalho em grupo com discussões dirigidas em sala ou no terreno.

e) "As idas ao campo são freqüentes e alternam-se sistematicamente com as atividades em classe".

f) Grande exigência de trabalhos escritos realizados pelos alunos, individualmente ou em grupo. Inclusive uma monografia individual por período, num total de quatro.

g) São organizados simpósios e painéis para o estudo de áreas estratégicas e campanhas históricas.

h) Ao final do curso há entrevistas privadas de cada aluno com o respectivo chefe da divisão e o comandante, para troca de impressões sobre a escola e o curso, com o objetivo de aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem.

i) "Não há provas nem grau na escola. A avaliação dos alunos é feita pelo desempenho nas diversas modalidades de trabalhos escolares". Destaca-se a apreciação e seleção dos melhores trabalhos escritos, seguida de entrevista individual do autor com o instrutor.

j) Ao final do curso os alunos recebem uma menção: (A) — excepcional; (B) (apenas 10% da turma) e (C) —.

l) A classificação em OM no país ou no exterior é feita com base na menção recebida e nos interesses manifestados pelos alunos.

m) "O curso de Estado-Maior ministrado pelo Staff College pode ser definido como um misto dos de nossa EsAO, ECEME e CEMF-CA".

n) "Praticamente não se sente o natural clima de tensão encontrado em quase todas as escolas, re-

sultante da dicotomia entre alunos e docentes".

NOTAS

1. A análise se basearia numa abordagem "dramatúrgica", na linha preconizada por ERVING GOFFMAN. Ver "The Presentation Of Self in Everiday Life" e ASYLUMS" ambos os livros já traduzidos para o português, editados pela VOZES e PERSPECTIVA, respectivamente.
2. Essa revista seria editada de forma a evitar concorrência com as revistas militares existentes, daí a prioridade a trabalhos ligados mais diretamente ao campo profissional, de autoria de instrutores e alunos (um universo de mais de trezentas cabeças pensantes).
3. As regras gramaticais poderiam ser recordadas pelos alunos, individualmente, através da consulta sistemática ou eventual aos bons livros existentes. A orientação sugerida se basearia em obras como "A Linguagem no Pensamento e na Ação Ação" de HAYAKAWA e "COMUNICAÇÃO EM PROSA MODERNA" de OTHON M. GARCIA, editora FGV.
4. Desejo me referir principalmente aos últimos febianos ainda vivos que mesmo que já tenham escrito suas memórias ainda poderiam contribuir com relatos específicos.
5. Os alunos poderiam, desse modo, conhecer melhor, como usuários, os recursos e limitações do computador, o trabalho dos analistas e programadores, os programas disponíveis e possíveis, etc. Cumpre salientar que a ECEME dispõe de instrutores analistas de sistemas e é vizinha do IME, onde existe um CPD.
6. Essa separação entre o ambiente abstrato do ensino nas salas de aula e a realidade da tropa parece ser uma tendência comum de nossos estabelecimentos de ensino. O fato se agrava, ante as melhores condições, em termos de recursos humanos, materiais e financeiros das Escolas, em relação à tropa.
7. Queremos nos reportar ao mau uso da linguagem provocado, por sua vez, pelo inadequado tratamento das palavras, referidos, entre outros por Ogden e Ri-

- chards na obra já clássica "O Significado do Significado", editado pela Zahar.
8. O caráter sigiloso do conceito dado a oficiais e ST/SGT pelos superiores é regra no Exército, constando da própria legislação.
 9. No entanto, o grau de correlação positiva entre a classificação do aluno no curso e a capacidade de trabalho, nível intelectual e discernimento dele, como profissional e como cidadão, é um ponto discutível.
 10. Os instrutores eram envolvidos por influência dos alunos: grau de interesse nas sessões, frequência e conteúdo das perguntas, expectativa, etc. O envolvimento de instrutores muitas vezes era bem intencionado no sentido de ajudar os alunos. Em suma, o fantasma das provas e do grau estava presente e sob diferentes intensidades afetava todos os participantes da organização. De qualquer modo, o que importava eram os possíveis efeitos negativos sobre o ensino-aprendizagem e o clima intelectual da ECEME.
 11. A maior valorização do ensino da Estratégia, na ECEME era defendida pelo então Cmt, Gen Bda DIOGO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO. Ver discurso de encerramento do ano letivo de 1981.
 12. Com a devida licença diríamos que poderia constituir-se numa base para abordagem citada o livro "Delineamentos da Estratégia" do Vice Alente João Carlos Gonçalves Caminha, editado pela BILIEIX.
 13. Desejo frizar bem a expressão "discutíveis e polêmicas", isto é aquelas posições que quando manifestadas pelo instrutor, em classe, admitiriam, de parte do aluno, outra tomada de posição contra ou a favor, todas em princípio, inconvenientes, do ponto de vista de uma formação profissional e apolítica.
- Ressaltamos, em defesa de nossa colocação, a ampla discordância surgida no meio militar em relação à proposta de envolvimento aberto do Clube Militar em debates políticos.

O Ten Cel QMB Ivan Fialho tem os cursos militares da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), da EsAO e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). No campo civil, é graduado em Administração Pública pela Escola de Administração da Universidade Federal de Pernambuco, com Mestrado em Administração de Empresa, na área da Teoria de Organizações e Comportamento Organizacional, pela Escola de Administração de Empresa de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo. Está atualmente servindo no Comando da 9ª RM/DE e Comando da 2ª DE.

LEIA NO PRÓXIMO NÚMERO:

TRAVESSIA MILITAR DE BRECHAS E CURSOS D'ÁGUA NO BRASIL

Cel Claudio Moreira Bento

INDÚSTRIA AEROSPACIAL BRASILEIRA: SUA "RACIONALE"

Brigadeiro Lauro Ney Menezes

e) "As idas ao campo são freqüentes e alternam-se sistematicamente com as atividades em classe".

f) Grande exigência de trabalhos escritos realizados pelos alunos, individualmente ou em grupo. Inclusive uma monografia individual por período, num total de quatro.

g) São organizados simpósios e painéis para o estudo de áreas estratégicas e campanhas históricas.

h) Ao final do curso há entrevistas privadas de cada aluno com o respectivo chefe da divisão e o comandante, para troca de impressões sobre a escola e o curso, com o objetivo de aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem.

i) "Não há provas nem grau na escola. A avaliação dos alunos é feita pelo desempenho nas diversas modalidades de trabalhos escolares". Destaca-se a apreciação e seleção dos melhores trabalhos escritos, seguida de entrevista individual do autor com o instrutor.

j) Ao final do curso os alunos recebem uma menção: (A) — excepcional; (B) (apenas 10% da turma) e (C) —.

l) A classificação em OM no país ou no exterior é feita com base na menção recebida e nos interesses manifestados pelos alunos.

m) "O curso de Estado-Maior ministrado pelo Staff College pode ser definido como um misto dos de nossa EsAO, ECEME e CEMFCA".

n) "Praticamente não se sente o natural clima de tensão encontrado em quase todas as escolas, re-

sultante da dicotomia entre alunos e docentes".

NOTAS

1. A análise se basearia numa abordagem "dramatúrgica", na linha preconizada por ERVING GOFFMAN. Ver "The Presentation Of Self in Everiday Life" e ASYLUMS" ambos os livros já traduzidos para o português, editados pela VOZES e PERSPECTIVA, respectivamente.
2. Essa revista seria editada de forma a evitar concorrência com as revistas militares existentes, daí a prioridade a trabalhos ligados mais diretamente ao campo profissional, de autoria de instrutores e alunos (um universo de mais de trezentas cabeças pensantes).
3. As regras gramaticais poderiam ser recordadas pelos alunos, individualmente, através da consulta sistemática ou eventual aos bons livros existentes. A orientação sugerida se basearia em obras como "A Linguagem no Pensamento e na Ação Ação" de HAYAKAWA e "COMUNICAÇÃO EM PROSA MODERNA" de OTHON M. GARCIA, editora FGV.
4. Desejo me referir principalmente aos últimos febianos ainda vivos que mesmo que já tenham escrito suas memórias ainda poderiam contribuir com relatos específicos.
5. Os alunos poderiam, desse modo, conhecer melhor, como usuários, os recursos e limitações do computador, o trabalho dos analistas e programadores, os programas disponíveis e possíveis, etc. Cumpre salientar que a ECEME dispõe de instrutores analistas de sistemas e é vizinha do IME, onde existe um CPD.
6. Essa separação entre o ambiente abstrato do ensino nas salas de aula e a realidade da tropa parece ser uma tendência comum de nossos estabelecimentos de ensino. O fato se agrava, ante as melhores condições, em termos de recursos humanos, materiais e financeiros das Escolas, em relação à tropa.
7. Queremos nos reportar ao mau uso da linguagem provocado, por sua vez, pelo inadequado tratamento das palavras, referidos, entre outros por Ogden e Ri-

- chards na obra já clássica "O Significado do Significado", editado pela Zahar.
8. O caráter sigiloso do conceito dado a oficiais e ST/SGT pelos superiores é regra no Exército, constando da própria legislação.
 9. No entanto, o grau de correlação positiva entre a classificação do aluno no curso e a capacidade de trabalho, nível intelectual e discernimento dele, como profissional e como cidadão, é um ponto discutível.
 10. Os instrutores eram envolvidos por influência dos alunos: grau de interesse nas sessões, freqüência e conteúdo das perguntas, expectativa, etc. O envolvimento de instrutores muitas vezes era bem intencionado no sentido de ajudar os alunos. Em suma, o fantasma das provas e do grau estava presente e sob diferentes intensidades afetava todos os participantes da organização. De qualquer modo, o que importava eram os possíveis efeitos negativos sobre o ensino-aprendizagem e o clima intelectual da ECEME.
 11. A maior valorização do ensino da Estratégia, na ECEME era defendida pelo então Cmt, Gen Bda DIOGO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO. Ver discurso de encerramento do ano letivo de 1981.
 12. Com a devida licença diríamos que poderia constituir-se numa base para abordagem citada o livro "Delineamentos da Estratégia" do Vice Altmte João Carlos Gonçalves Caminha, editado pela BILBLEX.
 13. Desejo frizar bem a expressão "discutíveis e polêmicas", isto é aquelas posições que quando manifestadas pelo instrutor, em classe, admitiriam, de parte do aluno, outra tomada de posição contra ou a favor, todas em princípio, inconvenientes, do ponto de vista de uma formação profissional e apolítica.
- Ressaltamos, em defesa de nossa colocação, a ampla discordância surgida no meio militar em relação à proposta de envolvimento aberto do Clube Militar em debates políticos.

O Ten Cel QMB Ivan Fialho tem os cursos militares da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), da EsAO e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). No campo civil, é graduado em Administração Pública pela Escola de Administração da Universidade Federal de Pernambuco, com Mestrado em Administração de Empresa, na área da Teoria de Organizações e Comportamento Organizacional, pela Escola de Administração de Empresa de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo. Está atualmente servindo no Comando da 9ª RM/DE e Comando da 2ª DE.

LEIA NO PRÓXIMO NÚMERO:

TRAVESSIA MILITAR DE BRECHAS E CURSOS D'ÁGUA NO BRASIL

Cel Claudio Moreira Bento

INDÚSTRIA AEROSPACIAL BRASILEIRA: SUA "RATIONALE"

Brigadeiro Lauro Ney Menezes



CONTROLE DE ARMAS: UM NOVO INÍCIO

Kenneth Adelman

Esta é uma época especialmente adequada para falar-se sobre novos inícios. Os primeiros meses de 1985 observaram alguns novos inícios bem como alguns importantes aniversários. A data de 8 de maio, naturalmente, foi o quadragésimo aniversário do Dia da Vitória — o final da Segunda Guerra Mundial na Europa e o início de uma nova era política. O dia 15 de maio assinalou o primeiro aniversário de um novo marco: o mais longo período de paz ininterrupta da história europeia moderna. Os 40 anos transcorridos desde o final da Segunda Guerra Mundial excedem o recorde anterior europeu de 39 anos, entre a derrota de Napoleão, em Waterloo, em 1815, e a eclosão da Guerra da Criméia, em 1854.

O dia 15 de maio também assinalou o trigésimo aniversário do Tratado do Estado Austríaco — a retirada das forças soviéticas e o estabelecimento de um estado neutro independente e democrático bem na orla da cortina de ferro.

Os Estados Unidos iniciaram o ano com um presidente recém-releito. Após os governos muito precários de Andropov e Chernenko, a União Soviética está começando uma nova era com um líder jovem e saudável: Mikhail Gorbachev.

No setor do controle de armas também conseguimos um novo início. Desde que assumiu o cargo, o Presidente Reagan vem propondo uma das mais ambiciosas agendas de controle de armas jamais

apresentados por um Presidente dos EUA:

— Propôs uma redução de 30 por cento nas ogivas nucleares dos mísseis estratégicos.

— Propôs a eliminação total dos mísseis de alcance intermediário sediados em terra — os chamados INF (do inglês Intermediate Nuclear Forces).

— Propôs medidas concretas para reduzir o risco de um ataque de surpresa e reduzir substancialmente as armas convencionais na Europa.

— Introduziu um tratado para prescrever totalmente as armas químicas.

— Concluiu um acordo para melhorar as comunicações pelo "telefone vermelho" entre Washington e Moscou, e

— Fortaleceu as políticas de proliferação nuclear de forma a conter a propagação das armas nucleares em um número ainda maior de países.

Se tivesse um níquel por cada vez que ouço alguém dizer "o problema do controle de armas é que o Governo Reagan não o leva a sério", seria um homem rico. Mas a realidade é que o Presidente e seu Governo o levam muito a sério, tal como se pode constatar pelas propostas que apresentei. Ele deseja um acordo significativo, não uma postura de aparência.

Não nos deixemos iludir com o fato de que obter um acordo não constitui um problema. Poderíamos conseguir um acordo amanhã se, simplesmente, concordássemos com as propostas soviéticas — in-

dependentemente de seus efeitos sobre nossa segurança nacional.

Mas este seria o tipo errado de "acordo". O mais difícil é obter o tipo certo de acordo: um acordo que realmente promova a estabilidade mundial; que, de fato, reduza as ogivas nucleares, e que seja, na realidade, eficazmente verificável.

Este tipo de acordo requer algo mais do que boas intenções. Exige uma grande dose de paciência e persistência. Afinal, o verdadeiro objetivo das negociações sobre controle de armas não é obter-se um acordo pelo simples fato de obtê-lo, mas conseguir um acordo que garanta um mundo mais seguro e estável.

Contamos, ainda, com um novo início, nesse ano. Em março, após uma interrupção de mais de quinze meses, provocada pela retirada dos representantes soviéticos, negociadores norte-americanos e soviéticos sentaram-se novamente à mesa, em Genebra, para debater a questão mais crucial de nossa época: como conter e reverter a expansão das armas nucleares na Terra, e impedir uma corrida armamentista no espaço? Em seus encontros de janeiro último, o Secretário Shultz e o Ministro das Relações Exteriores Gromyko concordaram em que essas negociações deveriam ser realizadas por três grupos: um para armas nucleares estratégicas; outro para forças de alcance intermediário, e um terceiro, sobre defesa e armas espaciais. A "segunda rodada" dessas negociações reiniciaram-se hoje.

Essas negociações deram-nos a oportunidade de um "renovado

início" com a União Soviética. Mas não devemos alimentar ilusões de que isto conduza a respostas rápidas, ou fáceis. Na realidade, temos um longo percurso pela frente. A União Soviética pode ter um novo líder, mas não mudou. Os soviéticos continuam negociadores irredutíveis, inflexíveis, que não temem fazer exigências exorbitantes a seus adversários.

Desejamos que este "novo início" seja mais do que apenas um gesto simbólico. Se estamos aqui para alcançar acordos sobre controle de armas que sejam realmente significativos. Devemos levar em consideração a atual situação estratégica, e perguntarmo-nos se não poderia haver uma alternativa mais estabilizadora.

É exatamente isto que se encontra por traz da Iniciativa de Defesa Estratégica do Presidente — o desejo de aumentar a estabilidade e livrar o mundo da ameaça nuclear.

Em minha opinião, três fatores ressaltam a necessidade de pesquisar a possibilidade de caminhar rumo a uma estratégia de proteção, uma estratégia que dê mais ênfase à defesa contra armas nucleares, que nos afaste de qualquer perspectiva de extinção global.

Primeiro, os componentes da tecnologia defensiva progrediram acentuadamente no transcurso da última década, ou pouco mais. Embora não saibamos exatamente o que o futuro encerra no que se refere a tecnologias defensivas, não mais do que Einstein sabia sobre o que o futuro encerrava para a energia nuclear, sabemos que a

pesquisa encerra promessas consideráveis.

O esforço de pesquisa da SDI (do inglês, Strategic Defense Initiative) é uma aposta razoável. Grande parte desse esforço encontra-se na própria fronteira dos avanços científicos e tecnológicos de hoje — nos computadores, sensores, radares, raios de partículas de alta energia, e lasers.

Certamente, grande parte do quadro técnico mudou desde a última vez que atraímos os soviéticos para um diálogo sobre o relacionamento de forças ofensivas e defensivas. Isto foi na década de 60, e primórdios da de 70, com vistas ao tratado antimísseis balísticos, ou ABM (do inglês, Anti-Ballistic Missile).

Ninguém tem uma bola de cristal nesse complicado negócio. Necessitamos de dados destinados a proporcionar uma sólida base para decisões com vários anos de antecedência, a fim de sabermos se devemos ou não buscar novos sistemas defensivos. Com o objetivo de acrescentar pormenores a uma questão freqüentemente levantada — a da eficácia definitiva da SDI — podemos presumir, ainda agora, que até mesmo menos do que a defesa chamada de à prova de vazamento, a defesa menos do que perfeita, pode reduzir o risco de guerra. Pois poderia aumentar acentuadamente a incerteza potencial do atacante sobre a viabilidade de êxito de seu ataque. E, isto, afinal, é a quintessência da dissuasão.

Não precisamos ir longe, em busca de exemplos. A capacidade de sobrevivência de nossas qualifi-

cações de comando, controle, comunicações e inteligência, é vital para uma dissuasão eficaz. Embora, com frequência, atraia pouca atenção, o fortalecimento dessas qualificações é, há vários anos, a principal prioridade do programa do Presidente Reagan de modernização estratégica. Além do mais, a crescente vulnerabilidade de nossos ICBMs (Mísseis Balísticos Intercontinentais) instalados em terra, tornou-se, a partir da década de 70, um fato inquietante.

O objetivo do programa de pesquisa da SDI não se concentra em descobrir uma defesa para uns poucos componentes; é muito mais amplo. Contudo, se, nesse processo, constatarmos que defesas capazes de sobreviver podem tornar nossos C31, ou ICBMs, menos vulneráveis, a dissuasão deve ser melhorada.

Argumentos semelhantes dizem respeito a vantagens aliadas. Ao contrário do que alegam alguns críticos, a SDI não desvincula os Estados Unidos de seus aliados. Nem significa um retorno à "América fortaleza". Os norte-americanos aprenderam que não existe tal fortaleza, que não pode haver recuo. Como disse o Presidente Reagan, "nossos interesses vitais, e os de nossos aliados, encontram-se inexplicavelmente ligados. Sua segurança, como a nossa, é uma só".

Uma defesa menos que perfeita poderia também oferecer esperança contra um ataque nuclear desautorização ou não-intencional — o tipo de pesadelo dramatizado, há alguns anos, no romance *Fail-safe*. Enquanto isso, um Presidente

não teria alternativa senão partir para a destruição de uma cidade, ou duas, como resposta a tal "erro", ou para uma retaliação do gênero. Não é uma alternativa desejável; uma aparente liberdade de opção mas, na realidade, sem opção.

Assim, o segundo fator que nos impele no sentido da concessão de uma ênfase maior à uma postura estratégica defensiva — constante com as promessas técnicas que os esforços atuais podem oferecer — é a esperança que encerra de reduzir o risco de guerra por retirar-nos da vulnerabilidade total e nos dar proteção atuante.

Terceiro e último, mas de forma alguma menos importante, a pesquisa SDI é de grande valia ao fornecer-nos maior compreensão sobre tecnologias avançadas que poderemos ter que enfrentar. Os soviéticos vêm realizando, há alguns anos, um intenso programa de pesquisa defensiva estratégica. Em linguagem adequada, a SDI é uma "margem de prudência" contra atuantes programas defensivos e de pesquisa da União Soviética, principalmente a probabilidade que venha a romper — ou abandonar furtivamente — o Tratado ABM.

A União Soviética não apenas construiu o único local permitido para instalação de ABMs, em torno de Moscou, mas outras atividades em conjunção com o sistema de Moscou indicam que os soviéticos podem estar agindo no sentido da aquisição de qualificação de defesa ABM em escala nacional, contrária ao que tinha direito e de

toda a força de arremesso do tratado ABM. O segundo relatório do Presidente Reagan ao Congresso sobre problemas de não-cumprimento de cláusulas pelos soviéticos, emitido recentemente, aborda essa preocupação. A não-obediência soviética, em vários setores, é um assunto sério. Entre outros problemas, solapa a confiança, que será essencial no futuro para um processo eficaz de controle de armas.

A União Soviética mantém um amplo programa de defesa aérea, além de prosseguir energeticamente em suas pesquisas sobre lasers e raios de partículas de nêutron para defesas estratégicas. Na realidade, em conjunto, a União Soviética gasta cerca de dez vezes mais do que os Estados Unidos em programas defensivos.

Ainda mais surpreendente, no decorrer da última década e meia, a partir da assinatura do Tratado ABM, os soviéticos gastaram aproximadamente tanto na defesa estratégica como em forças estratégicas ofensivas. Talvez eles entendam melhor os benefícios da defesa, ou talvez não. De qualquer forma, o pior desfecho de todos seria, certamente, cruzarmos os braços em relação à pesquisa sobre sistemas defensivos, enquanto os soviéticos prosseguem e adquirem substancial vantagem nesse setor.

A esse respeito, é válido recordarmos que os esforços norte-americanos da pesquisa SDI são plenamente compatíveis com nossas obrigações para com os termos de tratados, principalmente o tratado ABM. Futuramente talvez se justi-

fiquem algumas modificações nessas obrigações para permitir demonstrações ou transição mais definitivas para um equilíbrio mais estável, que incluía defesas.

Nesse caso, elas teriam que ser tratadas em caráter de reciprocidade com a União Soviética.

A pesquisa sobre sistemas defensivos não apenas é permitida, nos termos do Tratado ABM, mas foi intensamente defendida quando ingressamos nesse acordo. Quando o tratado se encontrava no Senado dos EUA, o Secretário de Defesa Laird ressaltou que "buscaríamos energeticamente um amplo programa de tecnologia ABM". De fato, todos os presidentes norte-americanos, desde então, apoiaram dinâmicos programas de pesquisas sobre tecnologia ABM, embora nenhum com o mesmo interesse ou empenho como o Presidente Reagan.

Para mim, as principais ameaças ao Tratado ABM encontram-se, não na SDI, mas em outros lugares. Primeiro, e acima de tudo, a ameaça pode ser encontrada na violação, por parte da União Soviética, de cláusulas do Tratado ABM, como o radar que está construindo em Krasnoyarsk. Esta construção soviética é muito inquietante. Eles deveriam saber que, futuramente, detectaríamos uma estrutura tão maciça, do tamanho de vários campos de futebol. A construção deve ter sido planejada de princípios a meados da década de 70, no auge da *détente*. No entanto, eles prosseguiram com ela.

Segundo, o Tratado ABM foi baseado na suposição de que os limites sobre sistemas defensivos seriam rapidamente seguidos por limites sobre sistemas ofensivos. Nosso negociador nas SALT, Embaixador Gerard Smith, ressaltou à época:

"Por causa da especial importância que os Estados Unidos atribuem ao relacionamento entre limitações de armas defensivas e ofensivas, fez-se uma declaração oficial colocando a URSS sob aviso de que se dentro de cinco anos — o prazo de vigência do acordo interino — não se chegasse a um acordo que impusesse limitações mais completas às armas ofensivas, os interesses supremos norte-americanos poderiam ser prejudicados e, caso isso acontecesse, constituiria a base para denúncia do acordo".

A suposição de que se seguiram, logo, significativos limites ofensivos ainda não se concretizou — principalmente devido à relutância soviética em concordar com profundas reduções nas armas estratégicas.

Um de nossos principais objetivos nas atuais negociações sobre controle de armas é inverter a erosão que o Tratado ABM sofreu no decorrer da última década. Estamos dispostos a discutir tanto os atuais, como futuros, sistemas defensivos — sediados no espaço como em terra — que possam atacar objetos no espaço, ou utilizar o espaço para atacar alvos na terra.

Apesar de nossos esforços, a União Soviética, infelizmente, continua a encarar o controle de

armas de forma muito diferente da nossa. Por exemplo, temos buscado profundas reduções nos arsenais nucleares. Os soviéticos propuseram congelar a atual posição, com seus acentuados desequilíbrios. Quando partilhamos com eles nossa visão de um mundo mais seguro, em que houvesse maior dependência da defesa do que do ataque, os soviéticos propuseram a proscricção de qualquer pesquisa nesse sentido.

Tudo indicava que os soviéticos gostariam de manter o *status quo* estratégico. O motivo é óbvio. Primeiro, no que toca a armamentos estratégicos, eles detêm uma nítida vantagem na capacidade de destruir rapidamente alvos fortificados. Isto inclui nossos silos de mísseis balísticos e centros de comando e controle, tanto quanto aspectos vitais de nosso poderio nuclear ofensivo. Segundo, detêm uma grande vantagem nas forças nucleares de alcance intermediário, principalmente nos sistemas de mísseis INF de alcance mais longo. Terceiro, empenharam-se em um intenso programa de pesquisa sobre tecnologias defensivas estratégicas e possuem o único sistema anti-satélite em funcionamento.

Os soviéticos propuseram, por exemplo, uma extensa proscricção — da pesquisa, desenvolvimento, experiências e instalação — do que denominam "armas espaciais de ataque". Está claro que seu principal objetivo é interromper o programa de pesquisa de defesa estratégica dos Estados Unidos.

Pelos motivos que expus, não deveríamos excluir a pesquisa permitida, mas manter aberta a porta para um mundo mais seguro e voltado para a defesa. Além do mais, os soviéticos sabem que uma proscrição à pesquisa não pode ser eficazmente verificada. Em uma sociedade fechada, não saberíamos se tal pesquisa continuaria em base clandestina. Do ponto de vista de Moscou, um monopólio soviético da pesquisa estratégica defensiva seria, certamente, o resultado mais desejável. Do nosso, seria o pior.

O controle de armas tem sido e, sem dúvida, continuará a ser, um processo tortuosamente lento e frustrante. Contudo, devemos ter sempre em mente que partilha-

mos, todavia, um importante objetivo: sobrevivência. Devemos ajudá-los a considerar que há apenas um caminho racional a seguir: a busca de reduções mútuas, justas e amplas nas armas nucleares ofensivas.

Um mundo mais seguro e a salvo está a nosso alcance, e devemos sempre procurar alcançá-lo. Se pudermos permanecer firmes em nossos objetivos, então, talvez, possamos transformar este novo início em uma nova era de paz duradoura.

Kenneth Adelman é Diretor da Agência Norte-Americana de Controle de Armas e Desarmamento.



INFORMAÇÕES

LAWMINE — NOVA ARMA ANTITANQUE

A British Aerospace, em cooperação com a Bracknell Division e a Hunting Engineering, está desenvolvendo o LAWMINE, uma nova arma antitanque destinada a atingir automaticamente alvos além de 100 metros e abaixo de 10 metros. O LAWMINE foi produzido de acordo com exigências do Ministério da Defesa da Grã-Bretanha, para ser empregado em situações em que a logística, o tempo, a tática e o terreno

desaconselhassem o emprego das minas antitanque convencionais.

A nova arma combina o alto desempenho do projétil antiblindado LAW 80 com um avançado sistema automático de detecção de alvo. Qualquer veículo pesado que atravesse sua linha de fogo é pressentido e o disparo é feito para atingir o alvo com absoluta precisão. O LAWMINE, além de dispensar guarnição humana, é refratário às condições meteorológicas, podendo operar de dia e à noite. Por só necessitar de um campo de visão bastante estreito, pode ser localizado dentro de edifícios e em outras áreas urbanas.



BRASÍLIA É PRIMEIRO LUGAR EM VENDAS

Até maio deste ano, a Embraer já havia fechado contratos de venda de 44 unidades do EMB-120 Brasília, sendo 37 para empresas aéreas regionais dos EUA, duas para Vanuatu na Australásia e cinco para a Alemanha. As opções, a serem confirmadas até o final deste ano, somam 55 unidades para o mercado externo e aproximadamente 39 para o doméstico, ou seja, mais 94 unidades, somando um total de 138 aviões.

Considerando-se as vendas firmes e opções, e de acordo com informações liberadas pelos demais fabricantes internacionais, o Brasília está em primeiro lugar em vendas, seguido de perto pelo Dash-8 da DeHavilland canadense, com 135 unidades e pelo SF-340, do consórcio sueco-americano Saab-Fairchild, com 108.

VENDAS

A primeira empresa operadora do EMB-120 Brasília será a regional norte-americana ASA (Atlantic Southeast Airlines), que comprou dez unidades e receberá uma aeronave no dia 1º de junho, em solenidade que acontece durante o 36º Salão Aeroespacial de Le Bourget, na França, nas dependências da Filial

da Embraer naquele país, a EAI (Embraer – Aviation International).

O novo turboélice pressurizado da Embraer está sendo comercializado a um preço médio de cinco milhões de dólares e as 37 primeiras vendas foram efetivadas para empresas dos EUA. Além da ASA, também compraram dez unidades a PBA (Provincetown Boston Airlines) e a Weston Holding. A Schedule Skyways comprou cinco unidades e as duas outras unidades foram vendidas a operadores particulares norte-americanos.

Enquanto Vanuatu, pequeno país da Austrália, firmou contrato de compra de duas unidades do Brasília, a primeira compra do Brasília na Europacificou por conta da DLT (Deutsche Luftverkehrsgesellschaft), que encomendou cinco unidades que vão operar na Alemanha. A DLT é associada da Lufthansa, transportadora oficial alemã e reconhecida internacionalmente pelo rigor dos testes que aplica para a escolha de seus equipamentos. A decisão da DLT-Lufthansa foi baseada numa completa avaliação de todos os modelos da mesma categoria que estão sendo apresentados ao mercado, na qual o Brasília conseguiu sobressair-se em relação aos competidores em termos de velocidade, custos operacionais, carga paga e alcance, preenchendo ou excedendo os requisitos da empresa.



**CAEEB DESENVOLVE
COMERCIALIZAÇÃO DO
CARVÃO MINERAL**

O esforço na substituição de energéticos importados levou o Brasil a modernizar a extração do carvão mineral, com a introdução de novas tecnologias e aumento dos investimentos privados no setor, de forma que a produção deverá atingir 24 milhões de toneladas em 1993.

Além disso, a indústria carbonífera encontrou novos mercados para onde orientar sua produção, como os setores de cimento, papel e celulose, cerâmica, de alimentos, petroquímico e outros.

A CAEEB — Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, é a entidade responsável pela execução do ciclo completo da comercialização de carvão mineral nacional não coqueificável e seus produtos. Tal responsabilidade compreende o comando de todas as iniciativas que visem a atender o incremento do uso do carvão energético nacional, em substituição a insumos derivados de petróleo.

Inicialmente, as atividades da CAEEB foram desenvolvidas apenas no âmbito do mercado dos próprios Estados produtores de carvão, sendo depois ampliadas aos outros Estados da Federação.

Essa política de comercialização abrange o incentivo de preços ao consumidor, e a instalação de uma rede de entrepostos nas proximidades dos principais centros industriais do País.

Hoje o Brasil possui uma rede de entrepostos com capacidade de estocagem que atinge 3.670 mil toneladas de carvão. Com a entrada em funcionamento do Entrepósito de Aratu, na Bahia, instalado pela CAEEB, é esperada uma demanda mínima no Nordeste da ordem de 500 mil toneladas.

O maior entreposto do País é o do Porto de Tubarão, em Santa Catarina, com capacidade de estocar três milhões de toneladas, seguindo-se o do Rio de Janeiro, Vitória e o Porto de Santos.

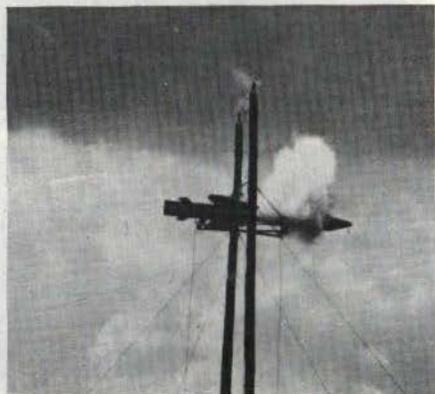
PRODUÇÃO DE CARVÃO

milhões de t

ESPECIFICAÇÃO	1983	1993
Carvão Metalúrgico	1,2	2,2
Carvão Energético		
Termelétricas	2,0	11,4
Indústria	3,2	10,4
Total	6,4	24,0

SISTEMA ANTIAÉREO BOFI DE 40 MM

Em 1984 a fábrica Bofors, da Suécia, realizou cinco demonstrações de tiro com o sistema BOFI de 40 mm. Em todas as ocasiões fizeram-se disparos com munição PFHE de 40mm com espoleta de proximidade contra um simulacro de míssil entre dois mastros. A alta confiabilidade funcional da munição com espoleta de proximidade e a grande precisão do sistema BOFI foram demonstradas pelo fato de que 5 de cada sete disparos atingiram um alvo extraordinariamente pequeno com má propriedade de reflexão. No caso dos disparos contra o simulacro de míssil, os cinco projéteis resultaram em cinco explosões.



PRIMEIROS DISPAROS DO RAPIER LASERFIRE

Aqui o Rapier Laserfire é visto fora de operação. É um sistema para ser utilizado em qualquer condição de tempo, adaptável a qualquer viatura de porte médio e transportável por helicóptero de médio içamento. Pode entrar em ação em três minutos, sendo ideal para defesa aérea de formações de alta mobilidade e de instalações de apoio. O sistema incorpora seu próprio radar de vigilância com rastreamento automático a laser, é armado com quatro mísseis prontos para atirar e só necessita de dois operadores dentro de uma cabine com ar condicionado.

Os primeiros disparos de mísseis do Rapier Laserfire ocorreram no campo de teste em Aberporth, Gales. Os disparos, que foram realizados para testar o sistema de lançamento em termos de desempenho e segurança da guarnição, resultaram em sucesso total. O Rapier Laserfire é uma arma de baixo custo, compacta e plenamente automática para defesa de áreas. O desenvolvimento desse sistema, que é bem superior em desempenho a mísseis portáteis antiaéreos, começou há cerca de dois anos, com financiamento da British Aerospace. O Rapier Laserfire é um membro avançado da poderosa família de sistemas de defesa antiaérea de baixa quota, já adquirido por doze países em todo o mundo.



VOA O SEGUNDO PROTÓTIPO DO AMX

O segundo protótipo do caça subsônico AMX, desenvolvido em conjunto pela EMBRAER, Aeritalia e Aermacchi, fez dia 19 de novembro um bem-sucedido voo inaugural que teve a duração aproximadamente de 70 minutos. Pilotado pelo comandante Egídio Nappi, a aeronave decolou exatamente às 12:28 horas (horário italiano) e fez uma série de manobras sobre o aeroporto de Caselle, na Itália.

O aparelho foi montado nas instalações industriais da Aermacchi, onde no dia 27 de agosto fez a sua primeira rolagem na pista. O terceiro protótipo, que será montado pela Aeritalia, será apresentado brevemente e o quarto protótipo, o primeiro brasileiro, deverá voar no segundo semestre do corrente ano em São José dos Campos.

Durante o voo do segundo protótipo, o comandante Egídio Nappi, piloto-chefe da Aeritalia, realizou diversos testes previstos no pro-

grama de avaliação da aeronave. A partir do primeiro voo, o programa de testes será intensificado na Itália, com acompanhamento de técnicos e pilotos brasileiros.

O protótipo brasileiro, o nº. 4 a ser construído pelo programa binacional, começou a ser montado pela EMBRAER em suas instalações industriais em São José dos Campos.

O programa binacional de desenvolvimento do caça tático AMX prevê a construção de seis protótipos — quatro na Itália e dois no Brasil — que farão todos os testes de certificação da aeronave que deverá entrar em escala industrial em 86 e passar a equipar as forças aéreas dos dois países a partir de 1987, que absorverão aproximadamente 250 unidades.

A EMBRAER tem a responsabilidade de 30 por cento em todo o programa de desenvolvimento e fabricação da nova aeronave militar e está encarregada de produzir as asas, empennagens, tomadas de ar, trens de pouso principais e pilones.



**DEFESA AÉREA DE
BAIXA QUOTA (LLAD)**

O sistema escolhido pelo governo do Canadá para implementar seu sistema de defesa aérea de baixa quota (LLAD = Low Level Air Defense) é uma combinação de canhões e mísseis, montados

ambos em veículos blindados. A combinação do canhão TRINITY com o míssil de orientação a laser RBS 70 ARMAD e o radar GIRAFFE constitui um sistema de defesa impenetrável e feito sob medida para as exigências das Forças Armadas canadenses. A execução industrial do projeto é da responsabilidade da Canadian Marconi e da empresa sueca Bofors.



O canhão é da última geração do sistema Bofors de 40 mm, o sistema integrado TRINITY.



A parte míssil do sistema, o Bofors RBS 70 ARMAD, é única sob vários aspectos: o míssil é controlado durante toda sua trajetória até o alvo e derruba o atacante no setor frontal, antes que este possa disparar suas armas.



LIVROS

RELICÁRIO, Renaldo di Stasio, edição particular do autor, Rio de Janeiro, 1985, 116 págs.



Ternura, religiosidade, amor à natureza — características fundamentais de sua plaquete de estréia, Devaneios, constituem a tônica predominante deste segundo livro, Relicário, de volume já agora mais alentado e no qual, por isso mesmo Renaldo di Stasio tem oportunidade de revelar maior

variedade de facetas.

Manejando habitualmente o verso heptassílabo, tão natural e tão do agrado do Poeta das Primaveras, o inspirado autor destas verdadeiras e expressivas relíquias interpreta com delicadeza e sentimento as harmonias e as melodias das paisagens campestres, o perfume das flores, o canto dos pássaros, o brilho das estrelas, o desabrochar das madrugadas, a magia crepuscular do entardecer. . .

Tem contudo a natureza, não raro, seus contrastes, na mutação, às vezes inesperada, dos quadros tranqüilos que nos oferece: à placidez das calmarias sucedem, em progressão, as brisas e os ventos alísios, as rajadas impetuosas e o soprar violento da borrasca, que vem carregada de nuvens sombrias.

*"Ribomba, forte, o trovão
ecoando na serrania;
gemem os leques das palmas
sob a feroz ventania. . ."*

Impressionam-lhe a sensibilidade, os divertimentos infantis, os ingênuos e espontâneos folguedos das cirandas e das festas de São João. Mas também o impressionam os contras-

tes menos alegres da vida das crianças dos morros, de sua penúria e de seus sofrimentos.

As doçuras do lar, o afeto da esposa e dos filhos igualmente lhe inspiram poemas transbordantes de ternura. E é confortador constatar que, após 30 anos de uma união feliz e fecunda, todos os motivos de sincero regozijo se afirmaram e se multiplicaram.

O mundo em sua origem, tal como nos revela o Gênesis, é assunto constante de sua estática admiração. A figura serena do Rabi da Galiléia é por mais de uma vez evocada: no Pretório, ao ser interrogado, ou simplesmente ao manifestar-se através daquele raio de luz, lembrando o Suave Milagre, descrito por Eça de Queiroz e vindo em socorro de uma criancinha enferma. E fornece ao poeta sugestivo tema para transformar o Pai Nosso num poema a ser recitado e até cantado sem quebra de sua primitiva característica oracional.

Excelente motivação inspiradora proporciona-lhe a idílica paisagem de Petrópolis. O vate deste Relicário, tem pela cidade de Raul de Leoni uma predileção especial: suas hortências ainda subsistentes, seus rios, suas serranias, seus monumentos, seus edifícios históricos, suas glórias e rezações embalam constantemente o espírito e a imaginação de Renaldo di Stasio, sugerindo-lhe freqüentes hinos de louvor.

Por todos esses motivos, a publicação deste Relicário se impõe como uma nova contribuição à Poética Nacional, nesta época transitória de subversão de valores da Poesia autêntica que flui das fontes puras e profundas do sentimento humano. Estão portanto de parabéns os que amam e admiram o gênero que persiste em cultivar a emotividade poética do autor deste livro.

Modesto de Abreu

EXPEDIÇÕES MILITARES CONTRA CANUDOS, *Tristão de Alencar Araripe*, **BLIEX**, 2ª edição, Rio de Janeiro, 1985, 230 págs.



O Departamento de Ensino e Pesquisa julgou por bem mandar reeditar o livro **EXPEDIÇÕES MILITARES CONTRA CANUDOS** — Seu Aspecto Marcial, de autoria do então General-de-Exército **TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE**.

O autor e a obra justificam, por si só, a iniciativa.

ciativa.

TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE — O General **ARARIPE** marcou uma geração de militares pelos seus exemplos de probidade, de espírito cívico e de amor à profissão.

Soldado por excelência, instrutor, educador e condutor de homens, sua fecunda atuação deixou traços indelévels na Escola de Sargentos de Infantaria, na Escola Militar de Realengo, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e na Escola de Estado-Maior do Exército. Foi, por igual, eficiente no exercício do Comando do 3º Batalhão de Caçadores, em Vitória, do 13º Regimento de Infantaria em Ponta Grossa, do 2º Regimento de Infantaria do Rio de Janeiro e do Destacamento e Governo Militar de Fernando de Noronha na época da 2ª Guerra Mundial.

Como Oficial-General imprimiu segura orientação às unidades que integravam o seu Grande-Comando e que se fazia refletir na sua apresentação como um todo coeso, tanto na Infantaria Divisionária e 4ª Região Militar, em Minas, como na 5ª Região Militar, no Paraná e Santa Catarina.

Corou sua longa carreira militar como Ministro do Superior Tribunal Militar, onde se houve com sabedoria e extraordinário senso de justiça, graças à sua competência e à habilitação comprovadas no trato dos problemas humanos e sociais adquiridas através dos inúmeros comandos exercidos.

Homem de cultura, desde Tenente produziu livros de interesse técnico-profissional — os “caça-níqueis”, como os chama com bom humor, para consagrar-se mais tarde com este

livro que ora apresentamos, no seu dizer “um documentário em que falam os participantes e as testemunhas dos fatos”, e na sua alentada obra “**TASSO FRAGOSO** — Um Pouco de História do Nosso Exército”.

Seu livro sobre **CANUDOS** enfoca, sob ângulo militar, de forma didática, precisa e concisa, os episódios sangrentos que empapararam o sertão do nordeste da Bahia, nos idos de 1896-97, e visa, no dizer do autor, a “colher ensinamentos e reparar injustiça, internacional ou não, que se originou da monumental obra de Euclides da Cunha” — “Os Sertões”. Neste trabalho, o ilustre escritor denigre os heróis de **CANUDOS**, chefes e soldados do Exército e das Polícias Militares, imolados no cumprimento do dever, e glorifica de forma injusta os jagunços, incultos e fanáticos seguidores de **ANTONIO MACIEL** — O Conselheiro, este, sem dúvida, um comprovado paranóico que conduziu sua gente apaixonada a, também, se imolar em repúdio à sociedade e às instituições vigentes no País.

Louvamos, pois, a Diretoria de Assuntos Culturais, Educação Física e Desportos, bem como a Biblioteca do Exército por não pouparem esforços para trazer a lume a 2ª edição de “**EXPEDIÇÕES MILITARES CONTRA CANUDOS**”, na programação de 1985.

“As operações de **CANUDOS**, como todas as lutas intestinas, merecem ser meditadas cuidadosamente. Devem mesmo ser estudadas nas escolas oficiais”. Assim preconiza o Mestre **ARARIPE**.

ESTEREÓTIPOS POLÍTICOS COMPARADOS, Seminário, **USIS**, Rio de Janeiro, 1984, 55 págs.



Todo seminário é, por definição, uma sementeira. Planta-se hoje a semente que se quer flor e fruto amanhã. Esse processo da natureza orgânica também se repete no mundo do pensamento e da ação. Uma idéia que se transmite e um ato que se realiza são sementes que, uma vez lançadas em solo fértil, se desenvolverão por si mesmas até à plenitude da flor e do fruto.

O Seminário "EUA-América Latina: Estereótipos Políticos Comparados" teve esse caráter de sementeira, com vistas a uma convergência dos alicerces históricos, sociais, políticos, econômicos e psicológicos que suportam o nosso grande maciço continental. No fundo, o que se fez foi um trabalho, *na área da Psicologia Social, de reconhecimento de identidades, que um autor como D. Miller assim classificaria em Psychology: A Study of a Science: identidade coletiva objetiva (a visão do indivíduo aos olhos dos outros); identidade coletiva subjetiva (a forma pela qual o indivíduo capta sua imagem aos olhos dos outros); e auto-identidade (a representação do indivíduo a seus próprios olhos). Substitua-se aqui a palavra indivíduo por nação, e teremos mais que estereótipos — teremos arquétipos, no sentido que Platão deu ao conceito.*

O homem de ambas as sociedades, a norte-americana e a latino-americana, é evidentemente um produto delas, mas é também em seu fator constitutivo. Na mesma medida em que é passivamente determinado por seu meio, é dele também ativamente determinante. E até que ponto e em que grau os norte-americanos e os latino-americanos são determinados por e determinantes de seu universo social, seus regimes políticos e suas maneiras de ser, analisados à luz das exteriorizações mais transparentes que são os estereótipos, constitui a essência mesma das exposições e dos debates deste Seminário.

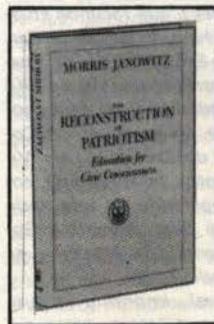
Seu objetivo não foi, e nem a isso se propôs, atingir posições consensuais. Tampouco se orientou para coarctar generalizações a partir de um volume tão grande e heterogêneo de dados e achados, como são os extraídos das experiências de ambas as regiões. A proposta tinha outro endereço, e este era contribuir para uma convergência no sentido político — a Democracia; para uma reciprocidade de experiências históricas — a Cultura; e para uma reflexão sobre o que aproxima e distancia as duas sociedades — a Interdependência. Interdependência, diga-se de passagem, já proclamada por Franklin D. Roosevelt, aqui mesmo no Rio de Janeiro em 1936, quando disse: "All of us have learned that no real, no lasting prosperity can exist where it is secured at the expense of our neighbors — that among nations, as in our domestic relations, the principle of interdependence is paramount. No nation can live entirely to itself". Interdependência também que o Presidente Ronald Rea-

gan, quase cinquenta anos depois, em certo sentido explicitaria numa fórmula menos retórica, mas simples e exequível, em discurso proferido no Parlamento britânico em 8 de junho de 1982: "O objetivo que proponho é muito simples de afirmar: estimular a infraestrutura da democracia — o sistema de liberdade de imprensa, de sindicatos, de partidos políticos, de universidades — que permita aos povos escolher seu próprio caminho, desenvolver sua própria cultura e reconciliar suas próprias diferenças por meios pacíficos."

Se os objetivos de um seminário não costumam ser alcançados da noite para o dia, o trabalho entretanto terá sido feito. Os frutos virão a seu tempo.

José Lívio Dantas

THE RECONSTRUCTION OF PATRIOTISM
— Education for Civic Consciousness, Morris Janowitz, The University of Chicago Press, 1983.



Nessa veemente análise social, Morris Janowitz abraça corajosamente um tema que outros estudiosos têm evitado: o patriotismo. Por essa palavra ele não entende xenofobia simplística e antiquada, mas a consciência cívica, o senso esclarecido e auto-crítico de nacionalismo adequado a uma comunidade mundial altamente independente.

O tema central — uma ampliação de seu famoso livro *The Last Half Century* — está na sua observação de que se tem registrado uma gradual mas persistente mudança no conceito de cidadania. O outrora saudável equilíbrio entre direitos individuais e obrigações cívicas anda hoje um tanto transtornado, de tal modo que se dá maior ênfase aos direitos em detrimento dos deveres. O de que se necessita, na opinião de Janowitz, é um profundo aprimoramento em matéria de educação cívica. E o autor abona essa posição com um impressionante estudo histórico em que traça o desenvolvimento das instituições democráticas nos Estados Uni-

dos, desde o período da Revolução até à Guerra do Vietnã, contrastando o papel da educação cívica antes e depois de 1945.

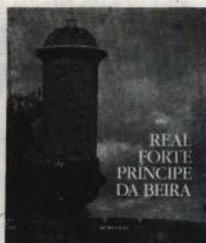
O livro tem muitos pontos para estimular a controvérsia: por exemplo, a afirmação de Janowitz de que "não pode haver reconstrução do patriotismo sem um sistema de serviço militar nacional". A consequência crucial do conceito do cidadão-soldado que surgiu na Revolução Americana é seu ponto de partida para uma discussão das instituições

militares e sobre a ascensão e o declínio da conscrição.

Os valores nos quais Janowitz acredita são aqueles considerados como eminentemente americanos: responsabilidade moral, voluntarismo, igualdade de oportunidades e liberdade individual. Ele está consciente, entretanto, de que esses valores terão de ser incrementados por meio de um esforço racional em favor da consolidação institucional e das reformas sociais. Marris Janowitz é professor de Sociologia na Universidade de Chicago.

REAL PRÍNCIPE DA BEIRA

A DEFESA NACIONAL estampou em seu Número 718 (março-abril-85—, precedendo a apresentação do Exmo. Sr. Gen Ex Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, então Ministro do Exército, algumas informações incompletas sobre a importante obra "Real Forte Príncipe da Beira". Os dados certos são os seguintes:



REAL FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA, um Estudo de José Maria de Souza Nunes, Cartografia e Iconografia de Isa Adonias, Fundação Emílio Odebrecht, Spala Editora, 1985, Rio de Janeiro, 375 páginas, edição limitada de 6.000 livros fora do comércio.



REGISTROS

ARQUIVO DO EXÉRCITO INAUGURA SALA DA FEB

Em dependência especial do andar térreo do Palácio Duque de Caxias foi inaugurada, no dia 31 de maio passado, uma sala dedicada à memória da Força Expedicionária Brasileira, com a dupla finalidade de preservar a documentação histórica do Exército e de dar apoio às pesquisas histórico-militares. A nova sala foi aberta ao público já com um acervo considerável que inclui, entre outras valiosas peças, o arquivo pessoal do General Ernani Ayrosa da Silva e a distribuição de 11 catálogos editados pelo Arquivo do Exército sobre documentação da FEB.

Presidida pelo Gen Haroldo Tavares Alves, Comandante do I Exército, a solenidade contou com a presença do General Aurélio de Lyra Tavares, General Hiram Ribeiro Arnt, General Haroldo Ericksen da Fonseca, General Jonas Morais Correia Neto, além de ex-combatentes, autoridades civis, eclesiásticas e membros do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil.

Em palavras de abertura, o Coronel Claudio Moreira Bento, Diretor do Arquivo do Exército, ressaltou que "a Sala da FEB (...) encerra, além de sua documentação, o registro da última experiência operacional do Brasil, experiência à espera de estudos os mais variados, com vistas, fundamentalmente, atra-



General A. de Lyra Tavares e General Haroldo Tavares Alves, Comandante do I Exército, inaugurando a Sala da FEB, no Palácio Duque de Caxias.

vés da crítica histórica militar, a subsidiar o desenvolvimento da doutrina do Exército Brasileiro com progressivos índices de nacionalização”.

Encerrando a cerimônia, o General Jonas Morais Correia Neto, em brilhante improviso, afirmou que “a Força Expedicionária Brasileira não foi algo isolado. Ela foi o Exército em armas para fazer a guerra. Foi o próprio Exército, representado por uma parcela pequena mas representativa, constituindo o aguerrido contingente que lutou no além-mar, com grande ânimo e inegável sucesso. Nossa FEB não pode ser vista de outra maneira. Ela não aconteceu fora do Exército: ela foi o Exército Brasileiro, inteiramente ele. Qualquer arranhão que a FEB sofreu é o Exército que se está arranhando. Dentro desse ponto de vista — que não é só meu, é nosso — vem agora o Arquivo do Exército cooperar, ainda mais efetivamente, para a fixação dessa imagem correta, o que faz através do livre uso dos documentos do seu precioso acervo, aqui nesta sala reunido e disposto de modo ordenado, adequado às consultas que antevemos muitas, freqüentes e compensadoras.”

GRUPO TRISTÃO FAZ 50 ANOS

Há 25 anos, a empresa fez sua primeira exportação de apenas 250 sacas de café, para a França, mas foi o bastante para iniciar a escalada para a posição de um dos principais exportadores brasileiros do produto. Hoje, ela é responsável por 10% de todas as vendas brasileiras de café ao exterior, tanto em valor, como em quantidade. Em 1984, por exemplo, exportou 1.783.735 sacas, faturando 270 milhões, 583 mil dólares, respectivamente, 9,10% e 9,50% das vendas totais de café no país.

Na época, abril de 1960, era uma empresa criada 25 anos antes e que, agora, comemora festivamente o seu cinquentenário de existência, como um núcleo que controla 18 empresas, tem cinco outras coligadas e escritórios em Londres e em Nova Iorque e presença ativa em 56 países.

Apesar do seu porte, é uma empresa de capital 100% nacional e tipicamente familiar. Iniciada por José Ribeiro Tristão, há 50 anos, e continuada por Jonice Tristão, há 30 anos,

tem hoje a participação efetiva da terceira geração, na pessoa dos seus três filhos; Ronaldo, Sérgio e Ricardo, todos em funções importantes dentro da empresa, e assegurando o seu desenvolvimento.

O porte da empresa pode ser medido por indicadores como o patrimônio líquido superior a Cr\$ 270 bilhões de ativos totais que ultrapassam a Cr\$ 1 trilhão e faturamento bruto médio de Cr\$ 1 trilhão 500 bilhões.

Além desses indicadores, é de se destacar o fato de que, para viabilizar suas exportações de café, no ano passado, num total de 1 milhão 770 mil sacas, a empresa teve, devido ao sistema de quotas de exportação implantado pelo IBC, que manter em estoque uma média de 800 mil sacas. Elas foram financiadas com capital próprio e com financiamento junto ao sistema bancário, ao qual passou durante 1984, o total de Cr\$ 500 bilhões (em valores de hoje).

Além do café, as Empresas Tristão estão presentes também nos setores financeiros (crédito imobiliário, corretagem de câmbio e valores), hotelaria e turismo, florestal e industrial, agropecuária, eletrônica e melhoramento genético (suinocultura). Hoje todo o grupo conta com 1 mil 432 funcionários que representam salários globais de Cr\$ 14 bilhões 467 milhões.

PROFESSOR PEDRO CALMON

Membro do Conselho Editorial da Biblioteca do Exército, para o qual foi nomeado em 28 de maio de 1975, o Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt faleceu no Rio de Janeiro no dia 17 de junho. Historiador, constitucionalista e orador, escreveu mais de 60 livros de História, Direito e Literatura. Ex-Reitor da antiga Universidade do Brasil e ex-Ministro da Educação no Governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra, exercia desde muitos anos a presidência do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Membro da Academia Brasileira de Letras e do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, Pedro Calmon foi um grande amigo do Exército, à cuja grandeza, honra e dignidade sempre emprestou a força, o brilho e o respeito de sua palavra.



BIBLIOTECA DO EXÉRCITO EDITORA

AS MELHORES OBRAS DOS MELHORES AUTORES

A BIBLIEX OBTEVE EM 1984 MUITO SUCESSO EM SUA PROGRAMAÇÃO EDITORIAL, PUBLICANDO AS SEGUINTE OBRAS:



"OS VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA NA GUERRA DO PARAGUAI"

Vol. 2 - Tomo III

General Paulo de Queiroz Duarte



"UMA VISÃO DA ANTÁRTICA"

Coronel Elber de Mello Henriques



"GEOPOLÍTICA E TRÓPICOS"

General Carlos de Meira Mattos



"A ARTE DE SER CHEFE"

Gaston Courtois



"BRASILEIROS NO SINISTRO TRIÂNGULO DAS BERMUDAS?"

Vice-Almirante Arthur Oscar Saldanha da Gama



"J. B. MASCARENHAS DE MORAES MEMÓRIAS"

Vol. 1 e Vol. 2

Marechal J. B. Mascarenhas de Moraes



"JOSÉ BONIFÁCIO E A UNIDADE NACIONAL"

Therzinha de Castro



"O INCRÍVEL PADRE LANDELL DE MOURA"

Ernani Fornari

PREVENDO O SUCESSO DESTA PROGRAMAÇÃO, A BIBLIEX IMPRIMIU ALGUMAS COLEÇÕES ALÉM DO NÚMERO NECESSÁRIO À DISTRIBUIÇÃO AOS ASSINANTES E AS COLOCA À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO.



"TEORIAS GEOPOLÍTICAS"

Coronel Octavio Tosta

PARA ADQUIRI - LAS BASTA PREENCHER O PEDIDO NA PÁGINA AO LADO E REMETÊ - LO PARA **BIBLIOTECA DO EXÉRCITO EDITORA**

SEGUINDO A NOSSA LINHA DE SUCESSOS EDITORIAIS, APRESENTAMOS A PROGRAMAÇÃO 85.

OBRAS JÁ SELECIONADAS

"OS VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA NA GUERRA DO PARAGUAI"

Vol. 2 - Tómo IV
General Paulo de Queiroz Duarte

"HIPÓLITO DA COSTA - Idéias e Ideais"

Professora Theresinha de Castro

"A EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO ESTRATÉGICO NAVAL BRASILEIRO"

Vice-Almirante Armando Amorim Ferreira Vidigal

"EXPEDIÇÕES MILITARES CONTRA CANUDOS - Seu aspecto marcial"

General Tristão de Alencar Aarape

"NOSSO EXÉRCITO, ESSA GRANDE ESCOLA"

General Aurélio de Lyra Tavares

"TERCEIRO BATALHÃO, O LAPA AZUL"

Agostinho José Rodrigues

OBRAS EM APRECIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MAIS QUATRO "BEST-SELLERS".

"DEUS SÓ RECEBE AOS DOMINGOS"

C. Virgil Gheorghiu

"A ESPADA E A PENA"

Liddell Hart

"A BATALHA DO PASSO DO ROSÁRIO"

General Augusto Tasso Fragoso

"DIALOGUES SUR LE COMMANDEMENT"

André Maurois

"A MISSÃO MILITAR FRANCESA"

General Alfredo Souto Malan

"O ICARO BRASILEIRO"

Adelpho Poli Monjardim

"SEGUNDO PELOTÃO, 8ª COMPANHIA"

Agostinho José Rodrigues

"DO IBIRAPUITÁ AO RENO"

Zolá Pozzobon



**BIBLIOTECA
DO EXÉRCITO
EDITORA**

Palácio Duque de Caxias — Praça Duque de Caxias, 25
Ala Marcílio Dias — 3º andar — CEP 20455 — Rio (RJ)
Tels.: 253-4637 — 253-7934 — 233-0261

PEDIDO DE ASSINATURA

NOME (em letra de forma)

ENDEREÇO (para remessa do livro)

Bairro

Cidade

Est.

CEP

Data

Assinatura



PROGRAMAÇÃO 84
VALOR — Cr\$ 40.000



PROGRAMAÇÃO 85
VALOR — Cr\$ 43.800
(VALOR EM VIGOR
A PARTIR DE 01/JUL/85)



— VALE POSTAL-AGÊNCIA 520641 CORREIO QG I Ex



— CHEQUE NOMINAL N° _____ BANCO _____



— ORDEM DE PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL
AG. TIRADENTES/RJ — CONTA 396000-5



A DEFESA NACIONAL

Revista de Assuntos Militares e Estudo de Problemas Brasileiros

PEDIDO DE ASSINATURA

.....
Nome (em letra de imprensa)

.....
Identidade

.....
Posto, graduação ou profissão

.....
Endereço (rua, número e bairro)

.....
Cidade

.....
Estado

.....
CEP

Assinatura de 1985: Cr\$ 21.000,00

— PAGAMENTO:

- Em cheque Emitido em nome de "A DEFESA NACIONAL", podendo ser da praça de origem do assinante.
- Em vale postal A favor de "A DEFESA NACIONAL", pagável na Agência Postal Telegráfica "QUARTEL-GENERAL" — Rio de Janeiro.

A DEFESA NACIONAL
Palácio Duque de Caxias — Praça Duque de Caxias, 25
20455 — Rio de Janeiro — RJ
Tel.: 253-4628



Assinatura do NE

Os militares, particularmente da reserva, que desejarem fazer uma assinatura semestral do "Noticiário do Exército", deverão enviar o pedido para:

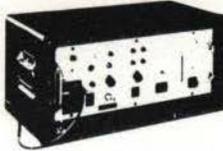
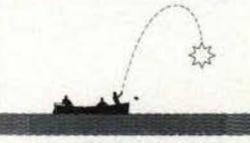
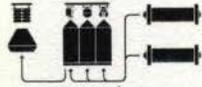
Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias — Quartel-General do Exército — Setor de garagens — SMU — CEP 70.630 — Brasília—DF — Tel.: (061) 225-0260 Ramal 2939.

O valor da assinatura semestral será de Cr\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos cruzeiros) e a quantia deverá ser remetida através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a Agência QGEx — BSB, por Vale Postal, em nome do Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias.

O pedido deverá conter os seguintes dados: Nome completo, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP e número do Vale Postal.

O NE será remetido diariamente.

FALE COM QUEM TEM MAIS DE 40 ANOS DE TRADIÇÃO EM REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MILITAR

<p>contrares</p> <p>DIRETORES DE TIRO</p> 	<p>MBB</p> <p>"AMBRUST" ARMA ANTI-TANQUE</p> 	<p> euromissile</p>  <p>MISSEIS "ROLAND" E "MILAN"</p>
<p>SELENIA</p>  <p>RADARES, MISSEIS, LASER, GUERRA ELETRÔNICA</p>	<p>GRETAG</p>  <p>CRIPTOGRAFOS</p>	<p>BORLETTI</p>  <p>ESPOLETAS</p>
<p>MIXAR</p>  <p>MINAS SUBMARINAS</p>	<p> HARRIS</p>  <p>EQUIPTO. COMUNICAÇÃO</p>	<p> MISSIL "EXOCET"</p> 
<p>FIAR</p>  <p>RADARES</p>	<p>SCHERMULY</p>  <p>PIROTÉCNICOS</p>	<p>bowas</p>  <p>PRODUTOS EXPLOSIVOS, CONSULTORIA</p>

REPRESENTANTE
EXCLUSIVO

Haegler
sa

Cimento, base de desenvolvimento.



Capão Bonito - SP

A ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A. é uma empresa do Grupo Industrial João Santos, tendo como finalidade principal a produção de Cimento, da marca NASSAU.

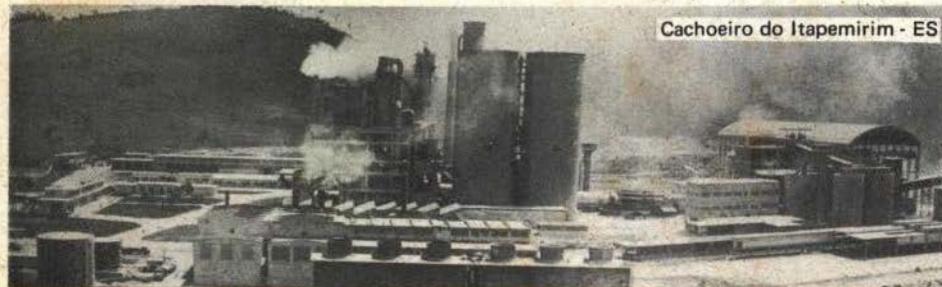
Esta empresa possui duas Fábricas, uma em Cachoeiro de Itapemirim-ES e a outra em Capão Bonito-SP., com capacidade de produção conjunta de 6.000 toneladas/dia de cimento NASSAU. A Fábrica de Cachoeiro de Itapemirim é uma das pioneiras no Brasil. Seu moderno laboratório foi o primeiro no Brasil a se equipar com espectrometro de Raio-X. Esta fábrica no decorrer do 1º semestre de 1979 transformou os 2 fornos de produção por via úmida para a via seca, a fim de obter uma sensível redução no consumo de óleo combustível, derivado do petróleo.

As duas unidades contam com os mais eficientes e modernos sistemas anti-polluição e Quadros Eletrônicos de Comando Centralizado, para todas as etapas do processo.

A Empresa proporciona 1.600 empregos diretos e possui serviços social, médico, dentário e Escola de 1º Grau para os dependentes dos funcionários.

Suas Fábricas comercializam o Cimento NASSAU em todos os Estados das regiões Leste e Sul do país, bem como no Estado da Bahia.

Como se apresenta, sua produção é de grande relevância, garantindo parte do abastecimento de cimento, um produto básico para o setor da construção civil e o desenvolvimento do país.



Cachoeiro do Itapemirim - ES



GRUPO INDUSTRIAL JOÃO SANTOS

ITABIRA Agro-Industrial S.A. — Cachoeiro do Itapemirim — ES

ITABIRA Agro-Industrial S.A. — Capão Bonito — SP